

Memorando 4.332/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 11/08/2025 às 09:31:32

Setores (CC):

SMA, GAB

Setores envolvidos:

SMA-C, GAB, SMA

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0

Senhor Prefeito:

Tendo em vista a aquisição do veículo Jeep Commander, objeto do Processo Administrativo nº 85/2025, Pregão Eletrônico nº 90041/2025, Contrato nº 192/2025. Faz-se necessário o andamento de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular para o referido veículo.

—
Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_gabinete.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sector requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Compras, para o Gabinete do Prefeito

Responsável pela Demanda: André Felipe Grieger

Matrícula: 3833/2

E-mail: orcamento@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 9 9937 0154

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinado ao veículo oficial Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, capacidade para 7 passageiros, chassi nº 98867117FSKN76136, de propriedade do Gabinete do Prefeito do Município do Município de Chopinzinho-PR.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1 A contratação de apólice de seguro veicular tem por finalidade garantir a proteção patrimonial do Município em relação ao veículo novo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, que será incorporado à frota oficial e vinculado ao Gabinete do Prefeito.

2.2 O veículo em questão configura-se como ferramenta de trabalho indispensável ao exercício das funções do Prefeito Municipal, sendo de uso contínuo e essencial à execução das atividades finalísticas, administrativas e de representação institucional. Diante das atribuições que envolvem a chefia do Poder Executivo, é frequente a necessidade de deslocamentos, tanto no território do Município quanto em outras localidades, para representar o Município perante órgãos estaduais, federais e demais instâncias institucionais.

2.3 Considerando que esses deslocamentos ocorrem em diferentes condições de rodagem, muitas vezes em estradas com elevado fluxo de veículos, más condições de conservação ou trechos de risco, tem se a necessidade da adoção de medidas preventivas, como a contratação de seguro, para mitigar os efeitos de eventuais acidentes ou sinistros.

2.4 Como trata-se de bem público de elevado valor, cuja utilização envolve riscos operacionais e logísticos, a contratação de apólice de seguro com cobertura compreensiva – incluindo colisão, roubo/furto, incêndio, danos a terceiros, assistência 24h e demais proteções complementares – mostra-se imprescindível.

2.5 A adoção dessa medida visa assegurar a responsável gestão dos recursos públicos, prevenindo prejuízos ao erário decorrentes de eventuais sinistros, ao mesmo tempo em que garante maior segurança operacional e previsibilidade orçamentária.

2.6 Por fim, destaca-se que a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/2021

3. Descrição do objeto

ITEM		VALOR MAXIMO A SER PAGO PARA AS FRANQUIAS R\$	INDENIZAÇÃO R\$	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)
1	Prestação de serviços de seguro automotivo, para veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Aut., ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, que integrará à frota oficial do Município de Chopinzinho – PR, pelo período de 12 (doze) meses:			SERVIÇO	CONTINUADO
	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	----	100% FIPE		
	Perda parcial do veículo	----	100% FIPE		





Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 5% da tabela FIPE (referência 08/2025 – R\$306.102,00)	R\$ 15.305,10	----		
Danos materiais a terceiros - Mínimo	----	R\$ 300.000,00		
Danos corporais a terceiros - Mínimo	----	R\$ 300.000,00		
Danos Morais a Terceiros - Mínimo	----	R\$ 50.000,00		
Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	----	R\$ 100.000,00		
Assistência 24h Km ilimitado	----	Sim		
Cobertura completa: parabrisa, vidro traseiro, vidros laterais, faróis e lanternas led, retrovisores.	----	----		
Parabrisa	R\$ 350,00	----		
Vidro Traseiro	R\$ 350,00	----		
Vidros Laterais	R\$ 350,00	----		
Faróis de Led	R\$ 250,00	----		
Lanternas de Led	R\$ 250,00	----		
Retrovisores	R\$ 250,00	----		

(*) **Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.**

(**) **Consumo; permanente; continuado; não continuado.**

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R\$ 9.859,85.

6. Prazo de entrega/ execução: A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

7. Local e horário da entrega/execução: Cobertura durante 24 horas por dia durante 07 dias da semana.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Sim

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscal – Clevis Trindade da Silva – Agente Fiscal

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1995 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 11 de agosto de 2025.

André Felipe Grieger
Diretor Departamento de Compras
Matrícula 3833/2
Secretaria Municipal de Administração e Finanças





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C42-831D-DFEE-34AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE FELIPE GRIEGER (CPF 078.XXX.XXX-77) em 11/08/2025 15:46:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C42-831D-DFEE-34AB>

Memorando 1- 4.332/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 11/08/2025 às 09:32:56

Setores envolvidos:

SMA-C, GAB, SMA

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0

Para andamento do processo encaminho os documentos inerentes a formação dos preços.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CHOPINZINHO_Jeep_Commander_GENTE_SEGURADORA.pdf

CHOPINZINHO_Jeep_Commander_GUARACIG.pdf

CHOPINZINHO_Jeep_Commander_PORTO_SEGURO_1_.pdf

MAPA_DE_PRECOS_seguro_jeep.pdf

Tabela_Fipe_Fundacao_Instituto_de_Pesquisas_Economicas_Fipe.pdf

Porto Alegre, 23 de Julho de 2025

Ao
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
CNPJ - 76.995.414/0001-60

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de contratação de seguro de veículos **com vigência de 12 meses**. Sendo parametro de preço para publicar edital de licitação.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO.

VEICULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
JEEP COMMANDER OVERL. 2.2 TD 4X4 DIESEL AUT. ANO/MOD 2025/2025 CHASSI 98867117FSKN7613 6	100	R\$ 18.931,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	7 dias por semana	COMPLETOS RETROVISORES FAROIS LANTERNAS	R\$ 9.150,00

Valor Total: R\$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais).

FRANQUIA DE VIDROS (Quando Contratada a Cobertura)

Categoria do Veículo	Vidros	Lanternas	Faróis	Retrovisores
Passeio e Pick-up Leve	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Pick-up Pesada e Van	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Ônibus, Micro ônibus, Caminhões e Demais Categorias	R\$ 900,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00

A presente cotação tem validade de 30 (trinta) dias.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

2

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984	
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADUORO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NUMERO 450	COMPLEMENTO EDIF	
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2025 às 13:35:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



23072025.001439.0010.0100.00306084.0000.0004.0008.0001380345.T1

DADOS DA COTAÇÃO

Tipo de Seguro	Ramo	Produto	Versão
Seguro Novo	Automóvel	SUHAI	1,00
Vigência Proposta: das 24h de 23/07/2025 às 24h de 23/07/2026		Apólice Renovação: 0	

DADOS DO CORRETOR

SUSEP	Nome	Telefone	E-Mail
202041937	GUARACIG - CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(42) 3035-4746	guaracig@onda.com.br

DADOS DO PROPONENTE

Nome/Razão Social	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ	
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	Jurídica	76995414000160	
Nome Social	Sexo	Nascimento	Estado Civil
Não Cadastrado			
Telefone	E-Mail		
Worksite / Affinity	Não		

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE	Marca	Modelo do Veículo			
017104-2	Jeep	Commander Overl. 2.2 TD 4x4 Diesel Aut.			
Ano Fabr./Modelo	Zero KM	Capacidade	Categoria		
2025/2025	Sim	5 Pessoas	Passeio Importado		
Utilização	Reg. Tarif./CEP	Pernoite	Placa Preta	Classe Bônus	Fator de Ajuste
Particular	264/85560000		Não	0	100%
Dispositivo Anti-Furto	Tipo Instalação Disp.	Placa	Chassi		
Sem Rastreador	Não Aplica	Não Informado	98867117FSKN76136		
CPF Condutor	Nome Condutor	Gênero	Est. Civil	Nascimento	
		Pessoa Jurídica			

OPÇÕES

COBERTURAS	Compreensiva(Perda Parcial + Roubo+Furto+PTCol(*)+RCF)	
	LMI	Prêmio
Compreensiva	100% Fipe	10.852,87
Ind. Integral por Roubo/Furto		
Ind. Int. por Roubo/Furto/Colisão		
RCF - Danos Materiais	300.000,00	673,64
RCF - Danos Corporais	300.000,00	186,55
RCF - Danos Morais	50.000,00	26,63
Assistência 24 horas	Plano 2 - Guincho 500km	449,57
Prêmio líquido	12.189,26	
Prêmio total, com IOF	13.088,83	
Franquia Perdas Parciais	Reduzida: R\$ 31.670,00	

(*) Cobertura PT Colisão abrange a Indenização Integral ao veículo por Colisão, incêndio, alagamento, enchente e outros danos de causa externa.
Indenização integral : quando o valor de reparos dos danos parciais for igual ou maior do que 75% do valor contratado para o veículo (valor fipe x fator fipe Valor Fixo Determinado).

Assinado por 4 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE2E-A707-8109-B7E1> e informe o código EEE-E-A707-8109-B7E1

23072025.001439.0010.0100.00306084.0000.0004.0008.0001380345.T1

DADOS DO PERFIL

O veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado na residência?	Sim, garagem em condomínio fechado
Tipo de utilização	Atividade profissional
Veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado quando utilizado para ir à faculdade/colégio?	Não utiliza para ir à faculdade/colégio
Veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado quando utilizado para ir ao local de trabalho?	Utiliza mas não guarda quando em local de trabalho/serviços externos

Atenção ao preenchimento do PERFIL - Respostas incorretas como: (idade, sexo, estado civil); utilização do veículo/guarda em garagem ou CEP DE PERNOITE, podem acarretar a perda de direito à indenização em caso de sinistro

OPÇÃO COMPREENSIVA (ROUBO + FURTO + PT COLISÃO + RCF + PERDAS PARCIAIS)			
Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	13.088,83	13.088,83	0,000000
2	6.544,41	13.088,83	0,000000
3	4.362,94	13.088,83	0,000000
4	3.457,47	13.829,86	5,661600
5	2.827,03	14.135,15	7,994000
6	2.428,37	14.570,22	11,318000
7	2.125,55	14.878,83	13,675800
8	1.928,69	15.429,53	17,883200
9	1.753,79	15.784,07	20,591900
10	1.614,35	16.143,50	23,338000
11	1.500,71	16.507,84	26,121600
12	1.406,43	16.877,21	28,943600

- Validade desta cotação: **5 dias**
- Cobertura exclusiva para Indenizações Integrais – não há cobertura para danos parciais ao veículo ou para furto de partes/acessórios/opcionais
- Assistência 24 horas (caso contratado): Guincho 200KM (Plano 1), Guincho 500Km (Plano 2), Taxi em perímetro urbano, Chaveiro , Troca de Pneus
- Não há aceitação para veículos com avarias ou com anomalias elétrico/eletrônicas.
- Contratação RCF conjugada com Coberturas Roubo/Furto ou Roubo/Furto/Pt colisão com desconto por contratação conjugada.
- Caso constatado informação inverídica quanto ao vínculo do Segurado com WORKSITE/AFFINITY, poderá ocorrer a perda de direito a indenização.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRÉ FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinziinf8.1doc.com.br/verificacao/EE2E-A707-8109-B7E1> e informe o código EE2E-A707-8109-B7E1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.825.255/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUHAI SEGURADORA S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AL IRAE	NÚMERO 523	COMPLEMENTO LOJA 1 SALA 1 SALA 2 SALA 3 SALA 4 SALA 5
------------------------------	----------------------	---

CEP 04.075-000	BAIRRO/DISTRITO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDRE.STAFFA@SUHAISEGURADORA.COM	TELEFONE (11) 3019-2757/ (11) 3019-2753
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2025 às 13:29:36 (data e hora de Brasília).

Página 1

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRÉ FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnopm.zim.br/verificacao/EE2E-A707-8109-B7E1> e informe o código EE2E-A707-8109-B7E1



Orçamento: 143418643		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Julho/2025	
Início da Vigência: 21/07/2025	Data do Orçamento: 18/07/2025	
Término da Vigência: 21/07/2026	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 21/07/2025	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO		

CNPJ: 76.995.414/0001-60	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 5.539,61
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 680,63
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 234,41
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 576,47
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 20,25
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 128,07
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 161,27
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade
Empresa (PJ): 1

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacaop/EE2E-A707-8109B7E1> e informe o código EE2E-A707-8109B7E1



Prêmio do Seguro**Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 7.340,71

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 7.340,71

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 17/08/2025

OPÇÕES DE PAGAMENTO**Boleto- 1º Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Came**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.340,71	R\$ 7.340,71
2	0,00%	R\$ 3.670,36	R\$ 7.340,72
3	0,00%	R\$ 2.446,90	R\$ 7.340,70
4	0,00%	R\$ 1.835,18	R\$ 7.340,72
5	0,00%	R\$ 1.468,14	R\$ 7.340,70
6	0,00%	R\$ 1.223,45	R\$ 7.340,70
7	0,00%	R\$ 1.048,67	R\$ 7.340,69
8	0,00%	R\$ 917,59	R\$ 7.340,72
9	0,00%	R\$ 815,63	R\$ 7.340,67
10	0,00%	R\$ 734,07	R\$ 7.340,70

Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.340,71	R\$ 7.340,71
2	0,00%	R\$ 3.670,36	R\$ 7.340,72
3	0,00%	R\$ 2.446,90	R\$ 7.340,70
4	0,00%	R\$ 1.835,18	R\$ 7.340,72
5	0,00%	R\$ 1.468,14	R\$ 7.340,70
6	0,00%	R\$ 1.223,45	R\$ 7.340,70
7	0,00%	R\$ 1.048,67	R\$ 7.340,69
8	0,00%	R\$ 917,59	R\$ 7.340,70



Assinado por 2 pessoas em 17/08/2025 às 13:52:26. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cndp.br/assinaturas/CL/ECIA/SIEI/MANNWEBER e ANDPRE FILIPE RIBEIRO

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
9	0,00%	R\$ 815,63	R\$ 7.340,67
10	0,00%	R\$ 734,07	R\$ 7.340,70

Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.340,71	R\$ 7.340,71
2	0,00%	R\$ 3.670,36	R\$ 7.340,72
3	0,00%	R\$ 2.446,90	R\$ 7.340,70
4	0,00%	R\$ 1.835,18	R\$ 7.340,72
5	0,00%	R\$ 1.468,14	R\$ 7.340,70
6	0,00%	R\$ 1.223,45	R\$ 7.340,70
7	0,00%	R\$ 1.048,67	R\$ 7.340,69
8	0,00%	R\$ 917,59	R\$ 7.340,72
9	0,00%	R\$ 815,63	R\$ 7.340,67
10	0,00%	R\$ 734,07	R\$ 7.340,70

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.340,71	R\$ 7.340,71
2	0,00%	R\$ 3.670,36	R\$ 7.340,72
3	0,00%	R\$ 2.446,90	R\$ 7.340,70
4	0,00%	R\$ 1.835,18	R\$ 7.340,72
5	0,00%	R\$ 1.468,14	R\$ 7.340,70
6	0,00%	R\$ 1.223,45	R\$ 7.340,70
7	0,00%	R\$ 1.048,67	R\$ 7.340,69
8	0,00%	R\$ 917,59	R\$ 7.340,72
9	0,00%	R\$ 815,63	R\$ 7.340,67
10	0,00%	R\$ 734,07	R\$ 7.340,70

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553) APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STELLMANN WEBER e ANDRÉ FELIPE GREGORIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cnpjbr.com.br/verificacao/EE2E-A70D109B7E1-informe-b-codigo



Orçamento no. : 143418643

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE CHOPINZINHO		
CNPJ:	76.995.414/0001-60	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	18/07/2025	Validade:	17/08/2025
Tarifa:	Julho/2025	Última Liberação:	21/07/2025
Vigência:	21/07/2025 - 21/07/2026	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	21/07/2025
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	<p>VEÍCULO: JEEP - COMMANDER OVERLAND 2.2 TD 4X4 AUT.</p> <p>ANO/MODELO: 2025/2025</p> <p>CÓDIGO FIPE: 171042</p> <p>0Km: Sim</p> <p>QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7</p> <p>COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO</p> <p>REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR</p> <p>UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS</p> <p>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)</p> <p>CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO</p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO</p> <p>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 15.870,00</p> <p>Tipo: 50% DA OBRIGATORIA</p> <p>DMT 1R - IS R\$ 300.000,00</p> <p>DCT 1R - IS R\$ 300.000,00</p> <p>APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00</p> <p>DMO 1R - IS R\$ 50.000,00</p> <p>Cls. 45V</p> <p>Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:</p> <p>Vidro Traseiro: R\$ 519,00</p> <p>Parabrisa: R\$ 918,00</p> <p>Faróis LED: R\$ 2.779,00</p> <p>Faróis: R\$ 1.046,00</p> <p>Lanternas: R\$ 541,00</p> <p>Faróis XENON: R\$ 2.971,00</p> <p>Retrovisores: R\$ 1.137,00</p> <p>Lanternas LED: R\$ 1.794,00</p> <p>Laterais: R\$ 235,00</p> <p>TOTAL</p>	<p>R\$ 5.839,61</p> <p>R\$ 60,63</p> <p>R\$ 204,41</p> <p>R\$ 276,47</p> <p>R\$ 20,25</p> <p>R\$ 109,127</p> <p>R\$ 128,07</p> <p>R\$ 120,71</p>

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e ANDRE FELIPE GRIEGER
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE2E-A707-8109-B7E1>



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS



Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	----------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NUMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANA SES, 1238
------------------------------------	-----------------------	---

CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 2393-6762
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2025 às 13:37:30 (data e hora de Brasília).



MAPA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR GENTE SEGURADORA S/A	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR PORTO SEGURO	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR SUHAI SEGURADORA S.A.	VALOR MÉDIO FORMADO R\$
VALOR DO SEGURO	9.150,00	7.340,71	13.088,83	9.859,85
				MENOR VALOR ENCONTRADO R\$
VALOR DA FRANQUIA P/ O CASCO	18.931,00	15.870,00	31.670,00	15.870,00
VALOR CONSIDERANDO ATÉ 5% DA TABELA FIPE - REFERÊNCIA 08/2025 – R\$306.102,00				15.305,10
VALOR DA FRANQUIA PARA:				
PARABRISA	350,00	918,00	----	350,00
VIDROS TRASEIRO	350,00	519,00	----	350,00
VIDRO LATERIAS	350,00	235,00	----	235,00
FARÓIS LED	250,00	2.779,00	----	250,00
LANTERNAS LED	250,00	1.794,00	----	250,00
RETROVISORES	250,00	1.137,00	----	250,00
VALORES TOTAIS	*29.881,00	*30.592,71	*44.758,83	*24.330,81

Observação: Embora a proposta da empresa Suihi não apresente, de forma destacada, os valores das franquias referentes a vidros, retrovisores e faróis, presume-se, pela composição do valor total ofertado, que tais coberturas estejam incluídas sem cobrança adicional específica, estando, portanto, integradas no preço global apresentado.

1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

1.2 Nos termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, para a formação dos valores, foi utilizado apenas o parâmetro previsto no inciso IV do §1º, pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, em razão da especificidade do veículo. Os demais métodos previstos na legislação não se mostraram aplicáveis ou adequados à realidade do objeto, tendo em vista a limitação de mercado, a ausência de parâmetros oficiais atualizados e a particularidade do seguro vinculado a veículo recém-adquirido, de modelo e versão específicos:

1.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Gente Segurador S/A - DEMAIS, CNPJ 90.180.605/0001-02, situada no Município de Porto Alegre - RS, emitida em 23/07/2025. Documento anexo ao processo;

1.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Suhai Seguradora S.A. - DEMIAS, CNPJ 16.825.255/0001-23, situada no Município de Indianópolis - SP, emitida em 23/07/2025. Documento anexo ao processo;

1.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - DEMAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, situada no Município de São Paulo - SP, emitida em 21/07/2025. Documento anexo ao processo.

1.3 A seleção dos fornecedores consultados para composição da pesquisa de preços baseou-se nos critérios de representatividade no mercado, capacidade técnica, atuação comprovada no segmento de seguros veiculares.

1.4 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

1.4.1 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

1.4.2 Nestes termos para a formação do valor estimado considerou a dinâmica do mercado, especialmente em razão da interdependência deste processo com o processo de aquisição do veículo, da duração da fase processual, da constante oscilação de preços no setor de seguros, bem como do risco de licitação deserta ou fracassada em caso de estimativa aquém da realidade praticada.



1.5 Pelo qual, a contratação deverá ser formalizada pelo **MENOR VALOR OFERTADO**, sobre a média apurada entre as pesquisas diretas utilizadas para formar o preço, assegurando a economicidade e a viabilidade da contratação.

1.6 Responsáveis pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.

1.7 Justificativa técnica para definição dos valores de prêmio e franquias do seguro veicular

1.7.1 Para a definição dos valores de prêmio e franquias do seguro veicular, os valores obtidos foram analisados individualmente e comparados com parâmetros técnicos e econômicos, conforme segue:

1.7.1.1 Prêmio do seguro

1.7.1.1.1 Optou-se pela utilização do valor médio apurado nas três propostas (R\$ 9.859,85) para fins de estimativa orçamentária, considerando que esse método reflete de forma mais fidedigna a média praticada no mercado, assegura maior competitividade no certame e evita a fixação do valor de referência com base em cotação isolada. A escolha também levou em conta a dinâmica do setor, marcada pela interdependência deste processo com o de aquisição do veículo, a duração da fase processual, a constante oscilação de preços no segmento de seguros e o risco de ocorrência de licitação deserta ou fracassada caso o valor estimado fique aquém da realidade de mercado.

1.7.1.2 Franquia para o casco

1.7.1.2.1 Estabeleceu-se como parâmetro máximo a proporção de até 5% do valor do veículo na Tabela FIPE (referência agosto/2025 – R\$ 306.102,00), resultando em limite de R\$ 15.305,10. Tal critério visa manter equilíbrio entre o valor da franquia e o custo potencial de reparo, assegurando que a participação financeira da Administração, em caso de sinistro total ou parcial do casco, seja tecnicamente razoável e financeiramente suportável. Ressalta-se que, considerando a natural depreciação do valor do veículo ao longo do tempo, o montante correspondente a esse percentual de referência tende a reduzir gradativamente, resultando em diminuição proporcional do valor da franquia durante a vigência da apólice.

1.7.1.3 Demais franquias (parabrisa, vidros traseiros, vidros laterais, faróis LED, lanternas LED e retrovisores)

1.7.1.3.1 Embora a opção pela franquia zero elimine a participação financeira da Administração em sinistros parciais, essa escolha geralmente implica aumento no valor total do prêmio do seguro, o que pode impactar negativamente o orçamento disponível, conforme demonstrado na tabela de formação dos valores apresentada pelas empresas cotantes, comparando-se as somatórias totais em cada coluna (*). Diante disso, adotou-se o menor valor encontrado para cada item, conforme a pesquisa realizada, com o objetivo de reduzir o custo dos reparos em caso de sinistro parcial, garantindo maior previsibilidade das despesas e evitando a imobilização prolongada do veículo por questões orçamentárias.

Chopinzinho, 11 de agosto de 2025.

André Felipe Grieger
Diretor Departamento de Compras
Matrícula 3833/2

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



[Imprimir](#)Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: agosto de 2025
Código Fipe: 017104-2
Marca: Jeep
Modelo: Commander Overl. 2.2 TD 4x4 Diesel Aut.
Ano Modelo: Zero KM a Diesel
Autenticação: pw66xtp4hkj1gy
Data da consulta: sexta-feira, 1 de agosto de 2025 09:44
Preço Médio: R\$ 306.102,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE2E-A707-8109-B7E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 11/08/2025 09:35:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE FELIPE GRIEGER (CPF 078.XXX.XXX-77) em 11/08/2025 15:47:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE2E-A707-8109-B7E1>

Memorando 2- 4.332/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 11/08/2025 às 09:34:21

Setores envolvidos:

SMA-C, GAB, SMA

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0

Senhor Prefeito:

Encaminho, estudo técnico preliminar, referente para a contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro veicular para o Município de Chopinzinho, para análise, autorização e prosseguimento do processo.

—

Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_SEGURO_SUV_GABINETE.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 Este documento representa a etapa inicial do planejamento e reúne os estudos necessários para a futura contratação de uma solução destinada a atender à demanda descrita a seguir. Seu principal propósito é analisar minuciosamente essa necessidade e identificar, no mercado, a alternativa mais adequada para supri-la, em conformidade com a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR.

3. DO SETOR REQUISITANTE

3.1 Gabinete do Prefeito.

4. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO – JUSTIFICATIVA

4.1 A contratação de apólice de seguro veicular tem por finalidade garantir a proteção patrimonial do Município em relação ao veículo novo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, que será incorporado à frota oficial e vinculado ao Gabinete do Prefeito.

4.2 O veículo em questão configura-se como ferramenta de trabalho indispensável ao exercício das funções do Prefeito Municipal, sendo de uso contínuo e essencial à execução das atividades finalísticas, administrativas e de representação institucional. Diante das atribuições que envolvem a chefia do Poder Executivo, é frequente a necessidade de deslocamentos, tanto no território do Município quanto em outras localidades, para representar o Município perante órgãos estaduais, federais e demais instâncias institucionais.

4.3 Considerando que esses deslocamentos ocorrem em diferentes condições de rodagem, muitas vezes em estradas com elevado fluxo de veículos, más condições de conservação ou trechos de risco, tem-se a necessidade da adoção de medidas preventivas, como a contratação de seguro, para mitigar os efeitos de eventuais acidentes ou sinistros.

4.4 Como trata-se de bem público de elevado valor, cuja utilização envolve riscos operacionais e logísticos, a contratação de apólice de seguro com cobertura abrangente – incluindo colisão, roubo/furto, incêndio, danos a terceiros, assistência 24h e demais proteções complementares – mostra-se imprescindível.

4.5 A adoção dessa medida visa assegurar a responsável gestão dos recursos públicos, prevenindo prejuízos ao erário decorrentes de eventuais sinistros, ao mesmo tempo em que garante maior segurança operacional e previsibilidade orçamentária.

4.6 Por fim, destaca-se que a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/2021

5. DO ALINHAMENTO COM PCA

5.1 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2025, publicado no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, <https://chopinzinho.gov.br.cloud/pronimtb/index.html>, aba PCA – Plano de Contratações Anual.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Do embasamento legal:

6.1.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal nº 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021.





6.2 Dos requisitos da contratação:

6.2.1 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);

6.2.2 Perda parcial do veículo;

6.2.3 Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 5% da tabela FIPE;

6.2.4 Danos materiais a terceiros (Mínimo);

6.2.5 Danos corporais a terceiros (Mínimo);

6.2.6 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);

6.2.7 Assistência 24h Km ilimitado;

6.2.8 Assistência a vidros: parabrisa, vidros laterais, vidro traseiro, faróis e lanternas led, retrovisores.

6.4 Da subcontratação:

6.4.1 Será vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

6.5 Da entrega do objeto:

6.5.1 A execução do presente contrato fica condicionada à efetiva entrega do veículo objeto do Processo Administrativo nº 85/2025, Pregão Eletrônico nº 90041/2025, Contrato nº 192/2025, considerando que a apólice de seguro destina-se exclusivamente à proteção do referido bem. Assim, o início da cobertura e o cumprimento das demais obrigações contratuais somente ocorrerão após a entrega e disponibilização do veículo à Contratante.

6.5.2 A apólice deverá ser emitida apenas após a efetiva entrega e disponibilização do veículo à Contratante, nos termos do item 6.5.1, e mediante autorização da Administração. A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

7 DO ALINHAMENTO DA DEMANDA/ESTIMATIVA

7.1 Conforme exposto na justificativa, a presente solicitação refere-se à contratação de apólice de seguro para o veículo que será adquirido para uso exclusivo do Chefe do Poder Executivo do Município de Chopinzinho.

9 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS E ANÁLISE DE CUSTOS

9.1 A única solução identificada no mercado para atendimento ao objeto é a contratação de apólice de seguro veicular, por meio de empresa especializada no ramo de seguros. Trata-se de uma solução consolidada e amplamente adotada por órgãos e entidades da Administração Pública, sendo considerada tecnicamente viável, segura e eficiente para mitigar riscos patrimoniais.

9.2 O serviço é amplamente oferecido por diversas seguradoras e corretoras devidamente habilitadas, o que favorece a ampla concorrência e a obtenção de propostas vantajosas à Administração, em conformidade com os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

9.3 Considerando que o veículo será utilizado de forma contínua e diária no transporte do Chefe do Poder Executivo, inclusive em deslocamentos fora do município, os riscos de ocorrência de sinistros (como colisões, furtos, incêndios ou danos a terceiros) são significativamente elevados. Ressalta-se que, em caso de sinistro sem cobertura contratual, os custos de reparação ou reposição do bem seriam substancialmente superiores ao custo estimado da apólice, além de comprometerem a continuidade das atividades institucionais.

9.4 Dessa forma, a contratação do seguro configura-se como a alternativa mais racional e vantajosa, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico, assegurando a proteção do patrimônio público e a prestação ininterrupta dos serviços vinculados à chefia do Poder Executivo Municipal.

10 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

10.2 Nos termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, para a formação dos valores, foi utilizado apenas o parâmetro previsto no inciso IV do §1º, pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, em razão da especificidade do veículo. Os demais métodos previstos na legislação não se mostraram aplicáveis ou adequados à realidade do objeto, tendo em vista a limitação de mercado, a ausência de parâmetros oficiais atualizados e a particularidade do seguro vinculado a veículo





recém-adquirido, de modelo e versão específicos:

10.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Gente Segurador S/A - DEMAIS, CNPJ 90.180.605/0001-02, situada no Município de Porto Alegre - RS, emitida em 23/07/2025. Documento anexo ao processo;

10.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Suhai Seguradora S.A. - DEMIAS, CNPJ 16.825.255/0001-23, situada no Município de Indianópolis - SP, emitida em 23/07/2025. Documento anexo ao processo;

10.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - DEMAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, situada no Município de São Paulo - SP, emitida em 21/07/2025. Documento anexo ao processo.

10.3 A seleção dos fornecedores consultados para composição da pesquisa de preços baseou-se nos critérios de representatividade no mercado, capacidade técnica, atuação comprovada no segmento de seguros veiculares.

10.4 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

10.4.1 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

10.4.2 Nestes termos para a formação do valor estimado considerou a dinâmica do mercado, especialmente em razão da interdependência deste processo com o processo de aquisição do veículo, da duração da fase processual, da constante oscilação de preços no setor de seguros, bem como do risco de licitação deserta ou fracassada em caso de estimativa aquém da realidade praticada.

10.5 Pelo qual, a contratação deverá ser formalizada pelo **MENOR VALOR OFERTADO**, sobre a média apurada entre as pesquisas diretas utilizadas para formar o preço, assegurando a economicidade e a viabilidade da contratação.

10.6 Responsáveis pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.

10.6.1 Mapa da formação:

	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR GENTE SEGURADORA S/A	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR PORTO SEGURO	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR SUHAI SEGURADORA S.A.	VALOR MÉDIO FORMADO R\$
VALOR DO SEGURO	9.150,00	7.340,71	13.088,83	9.859,85
				MENOR VALOR ENCONTRADO R\$
VALOR DA FRANQUIA P/ O CASCO	18.931,00	15.870,00	31.670,00	45.870,00
VALOR CONSIDERANDO ATÉ 5% DA TABELA FIPE - REFERÊNCIA 08/2025 – R\$306.102,00				15.305,10
VALOR DA FRANQUIA PARA:				
PARABRISA	350,00	918,00	----	350,00
VIDROS TRASEIRO	350,00	519,00	----	350,00
VIDRO LATERIAS	350,00	235,00	----	235,00
FARÓIS LED	250,00	2.779,00	----	250,00
LANTERNAS LED	250,00	1.794,00	----	250,00
RETROVISORES	250,00	1.137,00	----	250,00
VALORES TOTAIS	*29.881,00	*30.592,71	*44.758,83	*24.330,81

10.6.1.1 Observação: Embora a proposta da empresa Suihi não presente, de forma destacada, os valores das franquias referentes a vidros, retrovisores e faróis, presume-se, pela composição do valor total ofertado, que tais coberturas estejam incluídas sem cobrança adicional específica, estando, portanto, integradas no preço global apresentado.





10.7 Justificativa técnica para definição dos valores de prêmio e franquias do seguro veicular

10.7.1 Para a definição dos valores de prêmio e franquias do seguro veicular, os valores obtidos foram analisados individualmente e comparados com parâmetros técnicos e econômicos, conforme segue:

10.7.1.1 Prêmio do seguro

10.7.1.1.1 Optou-se pela utilização do valor médio apurado nas três propostas (R\$ 9.859,85) para fins de estimativa orçamentária, considerando que esse método reflete de forma mais fidedigna a média praticada no mercado, assegura maior competitividade no certame e evita a fixação do valor de referência com base em cotação isolada. A escolha também levou em conta a dinâmica do setor, marcada pela interdependência deste processo com o de aquisição do veículo, a duração da fase processual, a constante oscilação de preços no segmento de seguros e o risco de ocorrência de licitação deserta ou fracassada caso o valor estimado fique aquém da realidade de mercado.

10.7.1.2 Franquia para o casco

10.7.1.2.1 Estabeleceu-se como parâmetro máximo a proporção de até 5% do valor do veículo na Tabela FIPE (referência agosto/2025 – R\$ 306.102,00), resultando em limite de R\$ 15.305,10. Tal critério visa manter equilíbrio entre o valor da franquia e o custo potencial de reparo, assegurando que a participação financeira da Administração, em caso de sinistro total ou parcial do casco, seja tecnicamente razoável e financeiramente suportável. Ressalta-se que, considerando a natural depreciação do valor do veículo ao longo do tempo, o montante correspondente a esse percentual de referência tende a reduzir gradativamente, resultando em diminuição proporcional do valor da franquia durante a vigência da apólice.

10.7.1.3 Demais franquias (parabrisa, vidros traseiros, vidros laterais, faróis LED, lanternas LED e retrovisores)

10.7.1.3.1 Embora a opção pela franquia zero elimine a participação financeira da Administração em sinistros parciais, essa escolha geralmente implica aumento no valor total do prêmio do seguro, o que pode impactar negativamente o orçamento disponível, conforme demonstrado na tabela de formação dos valores apresentada pelas empresas cotantes, comparando-se as somatórias totais em cada coluna (*). Diante disso, adotou-se o menor valor encontrado para cada item, conforme a pesquisa realizada, com o objetivo de reduzir o custo dos reparos em caso de sinistro parcial, garantindo maior previsibilidade das despesas e evitando a imobilização prolongada do veículo por questões orçamentárias.

10.8 Do valor para contratação

ITEM		VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA AS FRANQUIAS R\$	INDENIZAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviços de seguro automotivo, para veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Aut., ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, que integrará à frota oficial do Município de Chopinzinho – PR, pelo período de 12 (doze) meses:			9.859,85
	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	----	100% FIPE	
	Perda parcial do veículo	----	100% FIPE	
	Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 5% da tabela FIPE (referência 08/2025 – R\$306.102,00)	R\$ 15.305,10	----	
	Danos materiais a terceiros - Mínimo	----	R\$ 300.000,00	
	Danos corporais a terceiros - Mínimo	----	R\$ 300.000,00	
	Danos Morais a Terceiros - Mínimo	----	R\$ 50.000,00	
	Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	----	R\$ 100.000,00	
	Assistência 24h Km ilimitado	----	Sim	
	Cobertura completa: parabrisa, vidro traseiro, vidros laterais, faróis e lanternas led, retrovisores.	----	----	
	Parabrisa	R\$ 350,00	----	
	Vidro Traseiro	R\$ 350,00	----	
	Vidros Laterais	R\$ 350,00	----	
	Faróis de Led	R\$ 250,00	----	
	Lanternas de Led	R\$ 250,00	----	
	Retrovisores	R\$ 250,00	----	





10.6.1 O valor total máximo estimado da licitação R\$ 9.859,85 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e cinco centavos).

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

11.1 A contratação pretendida configura-se como a única solução possível, revelando-se eficiente e economicamente viável para o atendimento da demanda apresentada pelo Município. Diante da clareza, suficiência e coerência das justificativas técnicas e econômicas expostas, não se verifica a necessidade de apresentação de elementos complementares para comprovação da viabilidade da proposta. A contratação pretendida configura-se como a única solução possível, revelando-se eficiente e economicamente viável para o atendimento da demanda apresentada pelo Município. Diante da clareza, suficiência e coerência das justificativas técnicas e econômicas expostas, não se verifica a necessidade de apresentação de elementos complementares para comprovação da viabilidade da proposta.

12 DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 Conforme estabelece a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU): "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

12.2 No presente caso, por se tratar de apenas um item indivisível, a adjudicação ocorrerá de forma única, considerando o preço global do objeto, em conformidade com a legislação e a jurisprudência aplicáveis.

13 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO OU NÃO AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a Administração Pública, para cumprimento do disposto no art. 47 da mesma Lei, deverá: Inciso I – realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III – reservar, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de ME e EPP.

13.2 Contudo, conforme o art. 49 da mesma Lei Complementar, as disposições acima não se aplicam quando, entre outros casos: Inciso II – não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente, e aptos a cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório.

13.3 Embora existam corretoras de seguros sediadas no município e na região, estas atuam apenas como intermediárias na contratação, não sendo as responsáveis pela assunção do risco nem pelo pagamento de indenizações. O risco da apólice e o eventual pagamento de sinistro são de responsabilidade das seguradoras, pessoa jurídica autorizada pela Susep, a quais, em geral, estas encontram-se sediadas nos grandes centros urbanos do país.

13.4 Diante da inexistência de seguradoras sediadas local ou regionalmente, aptas a assumir diretamente os riscos da contratação, não é possível aplicar o tratamento favorecido previsto nos artigos 47 e 48 da LC nº 123/2006, motivo pelo qual o certame deverá permitir ampla participação, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

14 DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 O presente processo tem como objetivo assegurar a proteção patrimonial do veículo oficial a ser adquirido para utilização do Chefe do Poder Executivo no exercício de suas funções institucionais, por meio da contratação de seguro veicular completo, visando: garantir maior segurança nas operações e nos deslocamentos oficiais; minimizar riscos e prejuízos decorrentes de sinistros, furtos, roubos, colisões e





outros danos; assegurar a continuidade do serviço público, com rápida reposição em caso de imobilização do veículo; promover economia com despesas inesperadas de manutenção ou reparo; e, atender aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, mediante a realização de processo licitatório competitivo.

17 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

17.1 Este processo está diretamente relacionado ao Processo Administrativo nº 85/2025, Pregão Eletrônico nº 90041/2025, Contrato nº 192/2025, que trata da aquisição do veículo destinado ao uso do Chefe do Poder Executivo.

17.2 Apesar de o contrato já estar devidamente assinado, a efetivação da aquisição encontra-se momentaneamente postergada por decisão do Poder Executivo.

17.3 Ainda assim, considerando que a contratação do seguro veicular constitui medida complementar e essencial à proteção do patrimônio público, optou-se por dar andamento a este processo de forma paralela, a fim de assegurar que, uma vez efetivada a aquisição do bem, este já esteja devidamente resguardado por cobertura securitária.

17.4 Nesses termos, deverá ser incluída cláusula contratual prevendo a dependência ou sequência da execução deste contrato em relação à entrega do item contratado no processo anterior.

18 DAS CONTRATAÇÃO CORRELATAS

18.1 O presente processo está diretamente vinculado ao Processo Administrativo nº 85/2025, pregão Eletrônico 90041/2025 que trata da aquisição do veículo oficial a ser segurado.

19 DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

19.1 A contratação do seguro veicular trata-se de atividade de natureza exclusivamente administrativa, não gerando impactos ambientais diretos nem exigindo medidas mitigadoras ou compensatórias.

20 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

20.1 Após este estudo preliminar, verificou-se que a contratação de seguro veicular é fundamental para garantir a proteção do patrimônio público e contribuir para a continuidade e a qualidade dos serviços institucionais prestados pelo Chefe do Poder Executivo. A solução proposta visa, ainda, assegurar a inexistência de perdas financeiras ou operacionais decorrentes de sinistros, promovendo maior segurança nos deslocamentos oficiais. A contratação apresenta-se viável sob o aspecto econômico-financeiro, em razão dos benefícios esperados, da mitigação de riscos e, principalmente, pelo atingimento eficiente dos objetivos institucionais, com respaldo na boa gestão dos recursos públicos.

Chopinzinho, 11 de agosto de 2025.

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Revisado por - André Felipe Grieger
Diretor Departamento de Compras
Matrícula 3833/2
Secretaria Municipal de Administração e Finanças





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2C6-CB3A-E9EF-EB0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 11/08/2025 09:34:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE FELIPE GRIEGER (CPF 078.XXX.XXX-77) em 11/08/2025 15:46:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B2C6-CB3A-E9EF-EB0C>

Memorando 3- 4.332/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2025 às 15:56:48

Setores envolvidos:

SMA-C, GAB, SMA

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0

Autorizo o prosseguimento.

—

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1A4-D940-10E1-A228

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 13/08/2025 15:56:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C1A4-D940-10E1-A228>

Memorando 4- 4.332/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 14/08/2025 às 07:40:22

Encaminho processo para emissão do Parecer Orçamentário na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a apresentação do Estudo Técnico Preliminar, referente a Contratação de Empresa para fornecimento de apólice de seguro veicular para o veículo do Gabinete do Prefeito do Município de Chopinzinho-PR.

Valor estimado: R\$ 9.859,85

—

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 5- 4.332/2025

De: Marcia R. - SMF-C

Para: SMA-C - Compras - A/C Clecia W.

Data: 14/08/2025 às 15:41:18

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMA-C, SMF-C

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

—
Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite

Escriturária
Matrícula 642-0

Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_seguro_veiculo_gabinete.pdf



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 14/08/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO PARA O VEÍCULO DO GABINETE DO PREFEITO.

VALOR: R\$ 9.859,85.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 4.092/2024 (LOA), Lei nº 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei nº 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
'Desdobrado:	1995 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor do Departamento Financeiro

Rodrigo Jazynski
Contador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70D7-3EA6-86C8-D35E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 14/08/2025 17:18:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 15/08/2025 08:58:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/70D7-3EA6-86C8-D35E>

Memorando 6- 4.332/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/08/2025 às 08:35:31

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMA-C, SMF-C

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0

Encaminho, o termo de referência, para contratação de empresa para a fornecimento de apólice de seguro veicular para o veículo do Gabinete do Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, conforme o estudo técnico preliminar, para prosseguimento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_SEGURO_SUV.doc

TERMO_DE_REFERENCIA_SEGURO_SUV.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR. Conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame se destinará:**

1.1.1 Licitação de Ampla Participação.

ITEM		Valor máximo a ser pago para as franquias R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Exigências complementares do item INDENIZAÇÃO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO para o prêmio do seguro R\$
1	Prestação de serviços de seguro automotivo, para veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Aut., ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, que integrará à frota oficial do Município de Chopinzinho – PR, pelo período de 12 (doze) meses:			9.859,85
	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	----	100% FIPE	
	Perda parcial do veículo	----	100% FIPE	
	Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 5% da tabela FIPE (referência 08/2025 – R\$ 306.102,00)	R\$ 15.305,10	----	
	Danos materiais a terceiros - Mínimo	----	R\$ 300.000,00	
	Danos corporais a terceiros - Mínimo	----	R\$ 300.000,00	
	Danos Morais a Terceiros - Mínimo	----	R\$ 50.000,00	
	Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	----	R\$ 100.000,00	
	Assistência 24h Km ilimitado	----	Sim	
	Cobertura completa: parabrisa, vidro traseiro, vidros laterais, faróis e lanternas led, retrovisores. Valores máximos:	----	----	
	Parabrisa	R\$ 350,00	----	
	Vidro Traseiro	R\$ 350,00	----	
	Vidros Laterais	R\$ 350,00	----	
	Faróis de Led	R\$ 250,00	----	
	Lanternas de Led	R\$ 250,00	----	
	Retrovisores	R\$ 250,00	----	
VALOR ESTIMADO TOTAL R\$				R\$ 9.859,85

1.2 Dos requisitos da contratação

1.2.1 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);

1.2.2 Perda parcial do veículo;

1.2.3 Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 5% da tabela FIPE;

1.2.4 Danos materiais a terceiros (Mínimo);

1.2.5 Danos corporais a terceiros (Mínimo);

1.2.6 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);

1.2.7 Assistência 24h Km ilimitado;

1.2.8 Assistência a vidros: parabrisa, vidros laterais, vidro traseiro, faróis e lanternas led, retrovisores.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 A execução do presente contrato fica condicionada à efetiva entrega do veículo objeto do Processo Administrativo nº 85/2025, Pregão Eletrônico nº 90041/2025, Contrato nº 192/2025, considerando que a

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





apólice de seguro destina-se exclusivamente à proteção do referido bem. Assim, o início da cobertura e o cumprimento das demais obrigações contratuais somente ocorrerão após a entrega e disponibilização do veículo à Contratante.

1.4.2 A apólice deverá ser emitida apenas após a efetiva entrega e disponibilização do veículo à Contratante, nos termos do item 6.5.1, e mediante autorização da Administração. A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

1.4.3 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

1.6 Da franquia

1.6.1 As franquias consideradas são obrigatórias, devendo ser observados os itens a seguir:

1.6.2 As franquias não serão objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

1.6.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

1.6.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

1.6.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

1.6.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

1.7 Dos sinistros

1.7.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

1.7.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

1.7.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

1.7.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

1.7.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

1.7.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

1.7.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

1.8 Da indenização

1.8.1 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Página 2 de 12

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





1.8.1.1 Da Indenização Integral:

1.8.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

1.8.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

1.8.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

1.8.1.2. Da Exclusão:

1.8.1.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio pelo veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio pelo veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

1.8.1.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

1.8.1.2.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

1.8.1.2.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

1.8.1.2.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de apólice de seguro veicular tem por finalidade garantir a proteção patrimonial do Município em relação ao veículo novo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, que será incorporado à frota oficial e vinculado ao Gabinete do Prefeito.

2.2 O veículo em questão configura-se como ferramenta de trabalho indispensável ao exercício das funções do Prefeito Municipal, sendo de uso contínuo e essencial à execução das atividades finalísticas, administrativas e de representação institucional. Diante das atribuições que envolvem a chefia do Poder Executivo, é frequente a necessidade de deslocamentos, tanto no território do Município quanto em outras localidades, para representar o Município perante órgãos estaduais, federais e demais instâncias institucionais.

2.3 Considerando que esses deslocamentos ocorrem em diferentes condições de rodagem, muitas vezes em estradas com elevado fluxo de veículos, más condições de conservação ou trechos de risco, tem-se a necessidade da adoção de medidas preventivas, como a contratação de seguro, para mitigar os efeitos de eventuais acidentes ou sinistros.

2.4 Como trata-se de bem público de elevado valor, cuja utilização envolve riscos operacionais e logísticos, a contratação de apólice de seguro com cobertura compreensiva – incluindo colisão, roubo/furto, incêndio, danos a terceiros, assistência 24h e demais proteções complementares – mostra-se imprescindível.

2.5 A adoção dessa medida visa assegurar a responsável gestão dos recursos públicos, prevenindo prejuízos ao erário decorrentes de eventuais sinistros, ao mesmo tempo em que garante maior segurança operacional e previsibilidade orçamentária.

2.6 Por fim, destaca-se que a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/2021

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A contratação pretendida configura-se como a única solução possível, revelando-se eficiente e economicamente viável para o atendimento da demanda apresentada pelo Município. Diante da clareza, suficiência e coerência das justificativas técnicas e econômicas expostas, não se verifica a necessidade de

Página 3 de 12

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





apresentação de elementos complementares para comprovação da viabilidade da proposta. A contratação pretendida configura-se como a única solução possível, revelando-se eficiente e economicamente viável para o atendimento da demanda apresentada pelo Município. Diante da clareza, suficiência e coerência das justificativas técnicas e econômicas expostas, não se verifica a necessidade de apresentação de elementos complementares para comprovação da viabilidade da proposta.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.2 Nos termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, para a formação dos valores, foi utilizado apenas o parâmetro previsto no inciso IV do §1º, pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, em razão da especificidade do veículo. Os demais métodos previstos na legislação não se mostraram aplicáveis ou adequados à realidade do objeto, tendo em vista a limitação de mercado, a ausência de parâmetros oficiais atualizados e a particularidade do seguro vinculado a veículo recém-adquirido, de modelo e versão específicos:

4.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Gente Segurador S/A - DEMAIS, CNPJ 90.180.605/0001-02, situada no Município de Porto Alegre - RS, emitida em 23/07/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Suhai Seguradora S.A. - DEMIAS, CNPJ 16.825.255/0001-23, situada no Município de Indianópolis - SP, emitida em 23/07/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - DEMAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, situada no Município de São Paulo - SP, emitida em 21/07/2025. Documento anexo ao processo.

4.3 A seleção dos fornecedores consultados para composição da pesquisa de preços baseou-se nos critérios de representatividade no mercado, capacidade técnica, atuação comprovada no segmento de seguros veiculares.

4.4 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.4.1 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.4.2 Nestes termos para a formação do valor estimado considerou a dinâmica do mercado, especialmente em razão da interdependência deste processo com o processo de aquisição do veículo, da duração da fase processual, da constante oscilação de preços no setor de seguros, bem como do risco de licitação deserta ou fracassada em caso de estimativa aquém da realidade praticada.

4.5 Pelo qual, a contratação deverá ser formalizada pelo **MENOR VALOR OFERTADO**, sobre a média apurada entre as pesquisas diretas utilizadas para formar o preço, assegurando a economicidade e a viabilidade da contratação.

4.6 Responsáveis pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.

4.6.1 Mapa da formação:

	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR GENTE SEGURADORA S/A	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR PORTO SEGURO	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR SUHAI SEGURADORA S.A.	VALOR MÉDIO FORMADO R\$
VALOR DO SEGURO	9.150,00	7.340,71	13.088,83	9.859,85
				MENOR VALOR ENCONTRADO R\$
VALOR DA FRANQUIA P/ O CASCO	18.931,00	15.870,00	31.670,00	15.870,00
VALOR CONSIDERANDO ATÉ 5% DA TABELA FIPE - REFERÊNCIA 08/2025 – R\$306.102,00				15.305,10
VALOR DA FRANQUIA PARA:				
PARABRISA	350,00	918,00	----	350,00
VIDROS TRASEIRO	350,00	519,00	----	350,00

Página 4 de 12

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VIDRO LATERIAS	350,00	235,00	----	235,00
FARÓIS LED	250,00	2.779,00	----	250,00
LANTERNAS LED	250,00	1.794,00	----	250,00
RETROVISORES	250,00	1.137,00	----	250,00
VALORES TOTAIS	*29.881,00	*30.592,71	*44.758,83	*24.330,81

4.6.1.1 Observação: Embora a proposta da empresa Suihi não apresente, de forma destacada, os valores das franquias referentes a vidros, retrovisores e faróis, presume-se, pela composição do valor total ofertado, que tais coberturas estejam incluídas sem cobrança adicional específica, estando, portanto, integradas no preço global apresentado.

4.7 Justificativa técnica para definição dos valores de prêmio e franquias do seguro veicular

4.7.1 Para a definição dos valores de prêmio e franquias do seguro veicular, os valores obtidos foram analisados individualmente e comparados com parâmetros técnicos e econômicos, conforme segue:

4.7.1.1 Prêmio do seguro

4.7.1.1.1 Optou-se pela utilização do valor médio apurado nas três propostas (R\$ 9.859,85) para fins de estimativa orçamentária, considerando que esse método reflete de forma mais fidedigna a média praticada no mercado, assegura maior competitividade no certame e evita a fixação do valor de referência com base em cotação isolada. A escolha também levou em conta a dinâmica do setor, marcada pela interdependência deste processo com o de aquisição do veículo, a duração da fase processual, a constante oscilação de preços no segmento de seguros e o risco de ocorrência de licitação deserta ou fracassada caso o valor estimado fique aquém da realidade de mercado.

4.7.1.2 Franquia para o casco

4.7.1.2.1 Estabeleceu-se como parâmetro máximo a proporção de até 5% do valor do veículo na Tabela FIPE (referência agosto/2025 – R\$ 306.102,00), resultando em limite de R\$ 15.305,10. Tal critério visa manter equilíbrio entre o valor da franquia e o custo potencial de reparo, assegurando que a participação financeira da Administração, em caso de sinistro total ou parcial do casco, seja tecnicamente razoável e financeiramente suportável. Ressalta-se que, considerando a natural depreciação do valor do veículo ao longo do tempo, o montante correspondente a esse percentual de referência tende a reduzir gradativamente, resultando em diminuição proporcional do valor da franquia durante a vigência da apólice.

4.7.1.3 Demais franquias (parabrisa, vidros traseiros, vidros laterais, faróis LED, lanternas LED e retrovisores)

10.7.1.3.1 Embora a opção pela franquia zero elimine a participação financeira da Administração em sinistros parciais, essa escolha geralmente implica aumento no valor total do prêmio do seguro, o que pode impactar negativamente o orçamento disponível, conforme demonstrado na tabela de formação dos valores apresentada pelas empresas cotantes, comparando-se as somatórias totais em cada coluna (*). Diante disso, adotou-se o menor valor encontrado para cada item, conforme a pesquisa realizada, com o objetivo de reduzir o custo dos reparos em caso de sinistro parcial, garantindo maior previsibilidade das despesas e evitando a imobilização prolongada do veículo por questões orçamentárias.

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme estabelece a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU): "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

5.2 No presente caso, por se tratar de apenas um item indivisível, a adjudicação ocorrerá de forma única, considerando o preço global do objeto, em conformidade com a legislação e a jurisprudência aplicáveis.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratação do seguro veicular trata-se de atividade de natureza exclusivamente administrativa, não gerando impactos ambientais diretos nem exigindo medidas mitigadoras ou compensatórias.

Página 5 de 12

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a Administração Pública, para cumprimento do disposto no art. 47 da mesma Lei, deverá: Inciso I – realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III – reservar, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de ME e EPP.

7.2 Contudo, conforme o art. 49 da mesma Lei Complementar, as disposições acima não se aplicam quando, entre outros casos: Inciso II – não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente, e aptos a cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório.

7.3 Embora existam corretoras de seguros sediadas no município e na região, estas atuam apenas como intermediárias na contratação, não sendo responsáveis pela assunção do risco nem pelo pagamento de indenizações. O risco da apólice e o eventual pagamento de sinistro são de responsabilidade das seguradoras, pessoa jurídica autorizada pela Susep, a quais, em geral, estas encontram-se sediadas nos grandes centros urbanos do país.

7.4 Diante da inexistência de seguradoras sediadas local ou regionalmente, aptas a assumir diretamente os riscos da contratação, não é possível aplicar o tratamento favorecido previsto nos artigos 47 e 48 da LC nº 123/2006, motivo pelo qual o certame deverá permitir ampla participação, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A execução do presente contrato fica condicionada à efetiva entrega do veículo objeto do Processo Administrativo nº 85/2025, Pregão Eletrônico nº 90041/2025, Contrato nº 192/2025, considerando que a apólice de seguro destina-se exclusivamente à proteção do referido bem. Assim, o início da cobertura e o cumprimento das demais obrigações contratuais somente ocorrerão após a entrega e disponibilização do veículo à Contratante.

9.2 A vigência contratual e a emissão da apólice de seguro ficam condicionadas à entrega do veículo à Administração, sendo que o prazo para emissão da apólice será de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem.

9.3 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

9.4 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

9.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Página 6 de 12

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





10.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 O veículo deverá possuir garantia conforme disposto no item 17 deste Termo de Referência.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá a servidora: Neide Marinês Caldato, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

11.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

Página 7 de 12

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Clevis Trindade da Silva, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

11.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Clecia Steilmann Weber, lotada na Secretaria de Administração e Finanças

11.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.3 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.4 As atribuições referidas no item 11.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 O pagamento não será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 Apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo ou a apresentação do certificado de transformador do Governo Federal.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor unitário, conforme tabela constante no Item 1.1.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

Página 10 de 12

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria entende que o presente processo para aquisição de um veículo novo (zero quilometro), categoria SUV com 7 lugares, combustível diesel, para o Gabinete do Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

17.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

19.1.1 Secretaria de Administração e Finanças

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
'Desdobrado:	1995 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

22 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

22.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados,

Página 11 de 12

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 15 de agosto de 2025.

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Autorizado por - Rubenei Meloto
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula 36584/1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8439-D320-D810-FC60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 15/08/2025 13:28:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 15/08/2025 15:44:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8439-D320-D810-FC60>

Memorando 7- 4.332/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/08/2025 às 08:36:57

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMA-C, SMF-C

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0

Encaminho, o mapa de gerenciamento de riscos, referente a contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro veicular para o veículo do Gabinete do Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, conforme o estudo técnico preliminar, para prosseguimento do processo.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS_seguro_jeep_docx.pdf



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR.

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Ordem	Risco	Probabilidade	Impacto
1	Questionamentos/Impugnação do certame.	Baixa	Médio
2	Licitação deserta.	Baixa	Alto
3	Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
5	Falência da empresa vencedora.	Baixa	Alto
6	Inflação sobre o produto.	Médio	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	Risco:	Questionamentos/Impugnação do certame.
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Médio
	Dano:	Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
	Ação de Contingência	
1 - Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação. 2 - Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos.		

Risco 02	Risco:	Licitação deserta
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano:	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos.
	Ação Preventiva	
	1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.	
	Ação de Contingência	





	1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 03	Risco:	Contratada se recusar a assinar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso do início da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
	Ação de Contingência	
1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.		
Risco 04	Risco:	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos produtos a serem adquiridos/fornecidos. 2 - Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame.	
	Ação de Contingência	
1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.		
Risco 05	Risco:	Falência da empresa vencedora.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira.	
	Ação de Contingência	
1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.		
Risco 06	Risco:	Inflação sobre o produto que compõem o processo.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso ou inexecução da entrega dos produtos, devido a variação dos preços destes.
	Ação Preventiva	
	1 - Correta avaliação dos preços de mercado, quando da elaboração dos preços de referência evitando que as possíveis mudanças de preços dos insumos no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços possam inviabilizar a execução. 2 - Definição no Edital das únicas possibilidades de reajustamentos de preços, de acordo com a Legislação vigente.	
	Ação de Contingência	
1 - Alteração nos valores, conforme legislação em vigor em consonância com edital publicado.		

Chopinzinho, 15 de agosto de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 350B-B3AD-9981-55C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 15/08/2025 08:37:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/350B-B3AD-9981-55C6>

Memorando 8- 4.332/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: SMA-C - Compras - A/C Clecia W.

Data: 15/08/2025 às 13:51:57

Prezados!

Peço por gentileza que verifiquem:

- No item 1.4.1 menciona que a execução fica condicionada à efetiva entrega do veículo, enquanto nos itens 1.4.3 e 9.4 menciona que o veículo estará segurado a partir da assinatura do contrato;
- Salvo engano, os itens 10.1.10 e 13.3.1 não pertencem a essa contratação;
- Adequar a cláusula 16.1.4 de forma que o objeto constante na descrição seja compatível com o objeto desta licitação;
- Considerando o item 4.6 do Termo de referência, incluir a assinatura do Diretor Departamento de Compras, Sr André Felipe Grieger no Termo de referência, visto que o mesmo atuou no levantamento de preços.

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Memorando 9- 4.332/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/08/2025 às 08:26:35

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMA-C, SMF-C

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0

Reencaminho o Termo de Referência, devidamente ajustado conforme as correções e adequações apontadas no Despacho nº 08.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_SEGURO_SUV.doc
TERMO_DE_REFERENCIA_SEGURO_SUV.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR. Conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame se destinará:**

1.1.1 Licitação de Ampla Participação.

ITEM		Valor máximo a ser pago para as franquias R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Exigências complementares do item INDENIZAÇÃO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO para o prêmio do seguro R\$
1	Prestação de serviços de seguro automotivo, para veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Aut., ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, que integrará à frota oficial do Município de Chopinzinho – PR, pelo período de 12 (doze) meses:			9.859,85
	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	----	100% FIPE	
	Perda parcial do veículo	----	100% FIPE	
	Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 5% da tabela FIPE (referência 08/2025 – R\$ 306.102,00)	R\$ 15.305,10	----	
	Danos materiais a terceiros - Mínimo	----	R\$ 300.000,00	
	Danos corporais a terceiros - Mínimo	----	R\$ 300.000,00	
	Danos Morais a Terceiros - Mínimo	----	R\$ 50.000,00	
	Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	----	R\$ 100.000,00	
	Assistência 24h Km ilimitado	----	Sim	
	Cobertura completa: parabrisa, vidro traseiro, vidros laterais, faróis e lanternas led, retrovisores. Valores máximos:	----	----	
	Parabrisa	R\$ 350,00	----	
	Vidro Traseiro	R\$ 350,00	----	
	Vidros Laterais	R\$ 350,00	----	
	Faróis de Led	R\$ 250,00	----	
	Lanternas de Led	R\$ 250,00	----	
	Retrovisores	R\$ 250,00	----	
VALOR ESTIMADO TOTAL R\$				R\$ 9.859,85

1.2 Dos requisitos da contratação

1.2.1 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);

1.2.2 Perda parcial do veículo;

1.2.3 Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 5% da tabela FIPE;

1.2.4 Danos materiais a terceiros (Mínimo);

1.2.5 Danos corporais a terceiros (Mínimo);

1.2.6 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);

1.2.7 Assistência 24h Km ilimitado;

1.2.8 Assistência a vidros: parabrisa, vidros laterais, vidro traseiro, faróis e lanternas led, retrovisores.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 A execução do presente contrato fica condicionada à efetiva entrega do veículo objeto do Processo Administrativo nº 85/2025, Pregão Eletrônico nº 90041/2025, Contrato nº 192/2025, considerando que a

Página 1 de 12

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





apólice de seguro destina-se exclusivamente à proteção do referido bem. Assim, o início da cobertura e o cumprimento das demais obrigações contratuais somente ocorrerão após a entrega e disponibilização do veículo à Contratante.

1.4.2 A apólice deverá ser emitida apenas após a efetiva entrega e disponibilização do veículo à Contratante, nos termos do item 6.5.1, e mediante autorização da Administração. A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

1.4.3 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

1.6 Da franquia

1.6.1 As franquias consideradas são obrigatórias, devendo ser observados os itens a seguir:

1.6.2 As franquias não serão objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

1.6.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

1.6.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

1.6.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

1.6.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

1.7 Dos sinistros

1.7.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

1.7.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

1.7.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

1.7.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

1.7.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

1.7.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

1.7.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

1.8 Da indenização

1.8.1 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Página 2 de 12

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





1.8.1.1 Da Indenização Integral:

1.8.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

1.8.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

1.8.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

1.8.1.2. Da Exclusão:

1.8.1.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio pelo veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio pelo veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

1.8.1.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

1.8.1.2.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

1.8.1.2.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

1.8.1.2.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de apólice de seguro veicular tem por finalidade garantir a proteção patrimonial do Município em relação ao veículo novo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, que será incorporado à frota oficial e vinculado ao Gabinete do Prefeito.

2.2 O veículo em questão configura-se como ferramenta de trabalho indispensável ao exercício das funções do Prefeito Municipal, sendo de uso contínuo e essencial à execução das atividades finalísticas, administrativas e de representação institucional. Diante das atribuições que envolvem a chefia do Poder Executivo, é frequente a necessidade de deslocamentos, tanto no território do Município quanto em outras localidades, para representar o Município perante órgãos estaduais, federais e demais instâncias institucionais.

2.3 Considerando que esses deslocamentos ocorrem em diferentes condições de rodagem, muitas vezes em estradas com elevado fluxo de veículos, más condições de conservação ou trechos de risco, tem-se a necessidade da adoção de medidas preventivas, como a contratação de seguro, para mitigar os efeitos de eventuais acidentes ou sinistros.

2.4 Como trata-se de bem público de elevado valor, cuja utilização envolve riscos operacionais e logísticos, a contratação de apólice de seguro com cobertura compreensiva – incluindo colisão, roubo/furto, incêndio, danos a terceiros, assistência 24h e demais proteções complementares – mostra-se imprescindível.

2.5 A adoção dessa medida visa assegurar a responsável gestão dos recursos públicos, prevenindo prejuízos ao erário decorrentes de eventuais sinistros, ao mesmo tempo em que garante maior segurança operacional e previsibilidade orçamentária.

2.6 Por fim, destaca-se que a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/2021

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A contratação pretendida configura-se como a única solução possível, revelando-se eficiente e economicamente viável para o atendimento da demanda apresentada pelo Município. Diante da clareza, suficiência e coerência das justificativas técnicas e econômicas expostas, não se verifica a necessidade de

Página 3 de 12

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





apresentação de elementos complementares para comprovação da viabilidade da proposta. A contratação pretendida configura-se como a única solução possível, revelando-se eficiente e economicamente viável para o atendimento da demanda apresentada pelo Município. Diante da clareza, suficiência e coerência das justificativas técnicas e econômicas expostas, não se verifica a necessidade de apresentação de elementos complementares para comprovação da viabilidade da proposta.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.2 Nos termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, para a formação dos valores, foi utilizado apenas o parâmetro previsto no inciso IV do §1º, pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, em razão da especificidade do veículo. Os demais métodos previstos na legislação não se mostraram aplicáveis ou adequados à realidade do objeto, tendo em vista a limitação de mercado, a ausência de parâmetros oficiais atualizados e a particularidade do seguro vinculado a veículo recém-adquirido, de modelo e versão específicos:

4.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Gente Segurador S/A - DEMAIS, CNPJ 90.180.605/0001-02, situada no Município de Porto Alegre - RS, emitida em 23/07/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Suhai Seguradora S.A. - DEMIAS, CNPJ 16.825.255/0001-23, situada no Município de Indianópolis - SP, emitida em 23/07/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - DEMAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, situada no Município de São Paulo - SP, emitida em 21/07/2025. Documento anexo ao processo.

4.3 A seleção dos fornecedores consultados para composição da pesquisa de preços baseou-se nos critérios de representatividade no mercado, capacidade técnica, atuação comprovada no segmento de seguros veiculares.

4.4 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.4.1 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.4.2 Nestes termos para a formação do valor estimado considerou a dinâmica do mercado, especialmente em razão da interdependência deste processo com o processo de aquisição do veículo, da duração da fase processual, da constante oscilação de preços no setor de seguros, bem como do risco de licitação deserta ou fracassada em caso de estimativa aquém da realidade praticada.

4.5 Pelo qual, a contratação deverá ser formalizada pelo **MENOR VALOR OFERTADO**, sobre a média apurada entre as pesquisas diretas utilizadas para formar o preço, assegurando a economicidade e a viabilidade da contratação.

4.6 Responsáveis pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.

4.6.1 Mapa da formação:

	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR GENTE SEGURADORA S/A	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR PORTO SEGURO	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR SUHAI SEGURADORA S.A.	VALOR MÉDIO FORMADO R\$
VALOR DO SEGURO	9.150,00	7.340,71	13.088,83	9.859,85
				MENOR VALOR ENCONTRADO R\$
VALOR DA FRANQUIA P/ O CASCO	18.931,00	15.870,00	31.670,00	15.870,00
VALOR CONSIDERANDO ATÉ 5% DA TABELA FIPE - REFERÊNCIA 08/2025 – R\$306.102,00				15.305,10
VALOR DA FRANQUIA PARA:				
PARABRISA	350,00	918,00	----	350,00
VIDROS TRASEIRO	350,00	519,00	----	350,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VIDRO LATERIAS	350,00	235,00	----	235,00
FARÓIS LED	250,00	2.779,00	----	250,00
LANTERNAS LED	250,00	1.794,00	----	250,00
RETROVISORES	250,00	1.137,00	----	250,00
VALORES TOTAIS	*29.881,00	*30.592,71	*44.758,83	*24.330,81

4.6.1.1 Observação: Embora a proposta da empresa Suihi não apresente, de forma destacada, os valores das franquias referentes a vidros, retrovisores e faróis, presume-se, pela composição do valor total ofertado, que tais coberturas estejam incluídas sem cobrança adicional específica, estando, portanto, integradas no preço global apresentado.

4.7 Justificativa técnica para definição dos valores de prêmio e franquias do seguro veicular

4.7.1 Para a definição dos valores de prêmio e franquias do seguro veicular, os valores obtidos foram analisados individualmente e comparados com parâmetros técnicos e econômicos, conforme segue:

4.7.1.1 Prêmio do seguro

4.7.1.1.1 Optou-se pela utilização do valor médio apurado nas três propostas (R\$ 9.859,85) para fins de estimativa orçamentária, considerando que esse método reflete de forma mais fidedigna a média praticada no mercado, assegura maior competitividade no certame e evita a fixação do valor de referência com base em cotação isolada. A escolha também levou em conta a dinâmica do setor, marcada pela interdependência deste processo com o de aquisição do veículo, a duração da fase processual, a constante oscilação de preços no segmento de seguros e o risco de ocorrência de licitação deserta ou fracassada caso o valor estimado fique aquém da realidade de mercado.

4.7.1.2 Franquia para o casco

4.7.1.2.1 Estabeleceu-se como parâmetro máximo a proporção de até 5% do valor do veículo na Tabela FIPE (referência agosto/2025 – R\$ 306.102,00), resultando em limite de R\$ 15.305,10. Tal critério visa manter equilíbrio entre o valor da franquia e o custo potencial de reparo, assegurando que a participação financeira da Administração, em caso de sinistro total ou parcial do casco, seja tecnicamente razoável e financeiramente suportável. Ressalta-se que, considerando a natural depreciação do valor do veículo ao longo do tempo, o montante correspondente a esse percentual de referência tende a reduzir gradativamente, resultando em diminuição proporcional do valor da franquia durante a vigência da apólice.

4.7.1.3 Demais franquias (parabrisa, vidros traseiros, vidros laterais, faróis LED, lanternas LED e retrovisores)

10.7.1.3.1 Embora a opção pela franquia zero elimine a participação financeira da Administração em sinistros parciais, essa escolha geralmente implica aumento no valor total do prêmio do seguro, o que pode impactar negativamente o orçamento disponível, conforme demonstrado na tabela de formação dos valores apresentada pelas empresas cotantes, comparando-se as somatórias totais em cada coluna (*). Diante disso, adotou-se o menor valor encontrado para cada item, conforme a pesquisa realizada, com o objetivo de reduzir o custo dos reparos em caso de sinistro parcial, garantindo maior previsibilidade das despesas e evitando a imobilização prolongada do veículo por questões orçamentárias.

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme estabelece a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU): "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

5.2 No presente caso, por se tratar de apenas um item indivisível, a adjudicação ocorrerá de forma única, considerando o preço global do objeto, em conformidade com a legislação e a jurisprudência aplicáveis.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratação do seguro veicular trata-se de atividade de natureza exclusivamente administrativa, não gerando impactos ambientais diretos nem exigindo medidas mitigadoras ou compensatórias.

Página 5 de 12

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a Administração Pública, para cumprimento do disposto no art. 47 da mesma Lei, deverá: Inciso I – realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III – reservar, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de ME e EPP.

7.2 Contudo, conforme o art. 49 da mesma Lei Complementar, as disposições acima não se aplicam quando, entre outros casos: Inciso II – não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente, e aptos a cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório.

7.3 Embora existam corretoras de seguros sediadas no município e na região, estas atuam apenas como intermediárias na contratação, não sendo responsáveis pela assunção do risco nem pelo pagamento de indenizações. O risco da apólice e o eventual pagamento de sinistro são de responsabilidade das seguradoras, pessoa jurídica autorizada pela Susep, a quais, em geral, estas encontram-se sediadas nos grandes centros urbanos do país.

7.4 Diante da inexistência de seguradoras sediadas local ou regionalmente, aptas a assumir diretamente os riscos da contratação, não é possível aplicar o tratamento favorecido previsto nos artigos 47 e 48 da LC nº 123/2006, motivo pelo qual o certame deverá permitir ampla participação, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

9.2 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

9.3 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Página 6 de 12

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.1.10 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

10.1.11 Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

10.1.12 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho/PR.

10.1.13 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o prazo aproximado de solução.

10.1.14 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

10.1.15 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

10.1.16 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

10.1.17 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





10.1.18 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

10.1.19 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

10.1.20 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

10.1.21 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

10.1.22 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

10.1.23 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Chopinzinho – PR.

10.1.24 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá a servidora: Neide Marinês Caldato, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

11.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Clevis Trindade da Silva, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

11.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Clecia Steilmann Weber, lotada na Secretaria de Administração e Finanças

11.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
 - VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
 - IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
 - X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
 - XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
 - XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
 - XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
 - XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
 - XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 11.2.3** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 11.2.4** As atribuições referidas no item 11.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 O pagamento não será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.2.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor unitário, conforme tabela constante no Item 1.1.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

Página 10 de 12

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria entende que o presente processo para a contratação de seguro para veículo novo (zero quilometro), para o Gabinete do Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

17.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

19.1.1 Secretaria de Administração e Finanças

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
'Desdobrado:	1995 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

22 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

22.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 18 de agosto de 2025.

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Parte responsável pela formação do preço
André Felipe Grieger
Diretor Departamento de Compras
Matrícula 3833/2

Autorizado por - Rubenei Meloto
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula 36584/1

Página 12 de 12

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EC0-6611-9FF1-F188

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 18/08/2025 08:27:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 18/08/2025 10:12:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE FELIPE GRIEGER (CPF 078.XXX.XXX-77) em 18/08/2025 16:14:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2EC0-6611-9FF1-F188>

Memorando 10- 4.332/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/09/2025 às 16:36:33

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMA-C, SMF-C

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0

Reencaminho o Termo de Referência, devidamente ajustado conforme as correções e adequações apontadas no Despacho nº 08, as mesmas não foram integralmente contempladas no Despacho nº 09."

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_SEGURO_SUV.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR. Conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame se destinará:**

1.1.1 Licitação de Ampla Participação.

ITEM		Valor máximo a ser pago para as franquias R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Exigências complementares do item INDENIZAÇÃO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO para o prêmio do seguro R\$
1	Prestação de serviços de seguro automotivo, para veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Aut., ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, que integrará à frota oficial do Município de Chopinzinho – PR, pelo período de 12 (doze) meses:			9.859,85
	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	----	100% FIPE	
	Perda parcial do veículo	----	100% FIPE	
	Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 5% da tabela FIPE (referência 08/2025 – R\$ 306.102,00)	R\$ 15.305,10	----	
	Danos materiais a terceiros - Mínimo	----	R\$ 300.000,00	
	Danos corporais a terceiros - Mínimo	----	R\$ 300.000,00	
	Danos Morais a Terceiros - Mínimo	----	R\$ 50.000,00	
	Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	----	R\$ 100.000,00	
	Assistência 24h Km ilimitado	----	Sim	
	Cobertura completa: parabrisa, vidro traseiro, vidros laterais, faróis e lanternas led, retrovisores. Valores máximos:	----	----	
	Parabrisa	R\$ 350,00	----	
	Vidro Traseiro	R\$ 350,00	----	
	Vidros Laterais	R\$ 350,00	----	
	Faróis de Led	R\$ 250,00	----	
	Lanternas de Led	R\$ 250,00	----	
	Retrovisores	R\$ 250,00	----	
VALOR ESTIMADO TOTAL R\$				R\$ 9.859,85

1.2 Dos requisitos da contratação

- 1.2.1 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);
- 1.2.2 Perda parcial do veículo;
- 1.2.3 Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 5% da tabela FIPE;
- 1.2.4 Danos materiais a terceiros (Mínimo);
- 1.2.5 Danos corporais a terceiros (Mínimo);
- 1.2.6 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);
- 1.2.7 Assistência 24h Km ilimitado;
- 1.2.8 Assistência a vidros: parabrisa, vidros laterais, vidro traseiro, faróis e lanternas led, retrovisores.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

1.4.2 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

1.6 Da franquia

1.6.1 As franquias consideradas são obrigatórias, devendo ser observados os itens a seguir:

1.6.2 As franquias não serão objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

1.6.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

1.6.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

1.6.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

1.6.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

1.7 Dos sinistros

1.7.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

1.7.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

1.7.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

1.7.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





1.7.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

1.7.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

1.7.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

1.8 Da indenização

1.8.1 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

1.8.1.1 Da Indenização Integral:

1.8.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

1.8.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

1.8.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

1.8.1.2 Da Exclusão:

1.8.1.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$\begin{aligned} X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:} \\ X = \text{Valor anual do prêmio pelo veículo;} \\ 12 = \text{Número de meses;} \\ Y = \text{Valor mensal do prêmio pelo veículo;} \\ Z = \text{Número de meses restantes para o término do contrato;} \\ VT = \text{Valor total a ser devolvido à Administração Pública.} \end{aligned}$$

1.8.1.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

1.8.1.2.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

1.8.1.2.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

1.8.1.2.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de apólice de seguro veicular tem por finalidade garantir a proteção patrimonial do Município em relação ao veículo novo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, que será incorporado à frota oficial e vinculado ao Gabinete do Prefeito.

2.2 O veículo em questão configura-se como ferramenta de trabalho indispensável ao exercício das funções do Prefeito Municipal, sendo de uso contínuo e essencial à execução das atividades finalísticas,

Página 3 de 15

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





administrativas e de representação institucional. Diante das atribuições que envolvem a chefia do Poder Executivo, é frequente a necessidade de deslocamentos, tanto no território do Município quanto em outras localidades, para representar o Município perante órgãos estaduais, federais e demais instâncias institucionais.

2.3 Considerando que esses deslocamentos ocorrem em diferentes condições de rodagem, muitas vezes em estradas com elevado fluxo de veículos, más condições de conservação ou trechos de risco, tem-se a necessidade da adoção de medidas preventivas, como a contratação de seguro, para mitigar os efeitos de eventuais acidentes ou sinistros.

2.4 Como trata-se de bem público de elevado valor, cuja utilização envolve riscos operacionais e logísticos, a contratação de apólice de seguro com cobertura compreensiva – incluindo colisão, roubo/furto, incêndio, danos a terceiros, assistência 24h e demais proteções complementares – mostra-se imprescindível.

2.5 A adoção dessa medida visa assegurar a responsável gestão dos recursos públicos, prevenindo prejuízos ao erário decorrentes de eventuais sinistros, ao mesmo tempo em que garante maior segurança operacional e previsibilidade orçamentária.

2.6 Por fim, destaca-se que a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/2021

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A contratação pretendida configura-se como a única solução possível, revelando-se eficiente e economicamente viável para o atendimento da demanda apresentada pelo Município. Diante da clareza, suficiência e coerência das justificativas técnicas e econômicas expostas, não se verifica a necessidade de apresentação de elementos complementares para comprovação da viabilidade da proposta. A contratação pretendida configura-se como a única solução possível, revelando-se eficiente e economicamente viável para o atendimento da demanda apresentada pelo Município. Diante da clareza, suficiência e coerência das justificativas técnicas e econômicas expostas, não se verifica a necessidade de apresentação de elementos complementares para comprovação da viabilidade da proposta.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.2 Nos termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, para a formação dos valores, foi utilizado apenas o parâmetro previsto no inciso IV do §1º, pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, em razão da especificidade do veículo. Os demais métodos previstos na legislação não se mostraram aplicáveis ou adequados à realidade do objeto, tendo em vista a limitação de mercado, a ausência de parâmetros oficiais atualizados e a particularidade do seguro vinculado a veículo recém-adquirido, de modelo e versão específicos:

4.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Gente Segurador S/A - DEMAIS, CNPJ 90.180.605/0001-02, situada no Município de Porto Alegre - RS, emitida em 23/07/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Suhai Seguradora S.A. - DEMIAS, CNPJ 16.825.255/0001-23, situada no Município de Indianópolis - SP, emitida em 23/07/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - DEMAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, situada no Município de São Paulo - SP, emitida em 21/07/2025. Documento anexo ao processo.

4.3 A seleção dos fornecedores consultados para composição da pesquisa de preços baseou-se nos critérios de representatividade no mercado, capacidade técnica, atuação comprovada no segmento de seguros veiculares.





4.4 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.4.1 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.4.2 Nestes termos para a formação do valor estimado considerou a dinâmica do mercado, especialmente em razão da interdependência deste processo com o processo de aquisição do veículo, da duração da fase processual, da constante oscilação de preços no setor de seguros, bem como do risco de licitação deserta ou fracassada em caso de estimativa aquém da realidade praticada.

4.5 Pelo qual, a contratação deverá ser formalizada pelo **MENOR VALOR OFERTADO**, sobre a média apurada entre as pesquisas diretas utilizadas para formar o preço, assegurando a economicidade e a viabilidade da contratação.

4.6 Responsáveis pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.

4.6.1 Mapa da formação:

	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR GENTE SEGURADORA S/A	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR PORTO SEGURO	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR SUHAI SEGURADORA S.A.	VALOR MÉDIO FORMADO R\$
VALOR DO SEGURO	9.150,00	7.340,71	13.088,83	9.859,85
				MENOR VALOR ENCONTRADO R\$
VALOR DA FRANQUIA P/ O CASCO	18.931,00	15.870,00	31.670,00	15.870,00
VALOR CONSIDERANDO ATÉ 5% DA TABELA FIPE - REFERÊNCIA 08/2025 – R\$306.102,00				15.305,10
VALOR DA FRANQUIA PARA:				
PARABRISA	350,00	918,00	----	350,00
VIDROS TRASEIRO	350,00	519,00	----	350,00
VIDRO LATERIAS	350,00	235,00	----	235,00
FARÓIS LED	250,00	2.779,00	----	250,00
LANTERNAS LED	250,00	1.794,00	----	250,00
RETROVISORES	250,00	1.137,00	----	250,00
VALORES TOTAIS	*29.881,00	*30.592,71	*44.758,83	*24.330,81

4.6.1.1 Observação: Embora a proposta da empresa Suihi não apresente, de forma destacada, os valores das franquias referentes a vidros, retrovisores e faróis, presume-se, pela composição do valor total ofertado, que tais coberturas estejam incluídas sem cobrança adicional específica, estando, portanto, integradas no preço global apresentado.

4.7 Justificativa técnica para definição dos valores de prêmio e franquias do seguro veicular

4.7.1 Para a definição dos valores de prêmio e franquias do seguro veicular, os valores obtidos foram analisados individualmente e comparados com parâmetros técnicos e econômicos, conforme segue:

4.7.1.1 Prêmio do seguro

4.7.1.1.1 Optou-se pela utilização do valor médio apurado nas três propostas (R\$ 9.859,85) para fins de estimativa orçamentária, considerando que esse método reflete de forma mais fidedigna a média praticada no mercado, assegura maior competitividade no certame e evita a fixação do valor de referência com base

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





em cotação isolada. A escolha também levou em conta a dinâmica do setor, marcada pela interdependência deste processo com o de aquisição do veículo, a duração da fase processual, a constante oscilação de preços no segmento de seguros e o risco de ocorrência de licitação deserta ou fracassada caso o valor estimado fique aquém da realidade de mercado.

4.7.1.2 Franquia para o casco

4.7.1.2.1 Estabeleceu-se como parâmetro máximo a proporção de até 5% do valor do veículo na Tabela FIPE (referência agosto/2025 – R\$ 306.102,00), resultando em limite de R\$ 15.305,10. Tal critério visa manter equilíbrio entre o valor da franquia e o custo potencial de reparo, assegurando que a participação financeira da Administração, em caso de sinistro total ou parcial do casco, seja tecnicamente razoável e financeiramente suportável. Ressalta-se que, considerando a natural depreciação do valor do veículo ao longo do tempo, o montante correspondente a esse percentual de referência tende a reduzir gradativamente, resultando em diminuição proporcional do valor da franquia durante a vigência da apólice.

4.7.1.3 Demais franquias (parabrisa, vidros traseiros, vidros laterais, faróis LED, lanternas LED e retrovisores)

4.7.1.3.1 Embora a opção pela franquia zero elimine a participação financeira da Administração em sinistros parciais, essa escolha geralmente implica aumento no valor total do prêmio do seguro, o que pode impactar negativamente o orçamento disponível, conforme demonstrado na tabela de formação dos valores apresentada pelas empresas cotantes, comparando-se as somatórias totais em cada coluna (*). Diante disso, adotou-se o menor valor encontrado para cada item, conforme a pesquisa realizada, com o objetivo de reduzir o custo dos reparos em caso de sinistro parcial, garantindo maior previsibilidade das despesas e evitando a imobilização prolongada do veículo por questões orçamentárias.

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme estabelece a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU): "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

5.2 No presente caso, por se tratar de apenas um item indivisível, a adjudicação ocorrerá de forma única, considerando o preço global do objeto, em conformidade com a legislação e a jurisprudência aplicáveis.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratação do seguro veicular trata-se de atividade de natureza exclusivamente administrativa, não gerando impactos ambientais diretos nem exigindo medidas mitigadoras ou compensatórias.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a Administração Pública, para cumprimento do disposto no art. 47 da mesma Lei, deverá: Inciso I – realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III – reservar, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de ME e EPP.

7.2 Contudo, conforme o art. 49 da mesma Lei Complementar, as disposições acima não se aplicam quando, entre outros casos: Inciso II – não houver um mínimo de três fornecedores competitivos

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente, e aptos a cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório.

7.3 Embora existam corretoras de seguros sediadas no município e na região, estas atuam apenas como intermediárias na contratação, não sendo responsáveis pela assunção do risco nem pelo pagamento de indenizações. O risco da apólice e o eventual pagamento de sinistro são de responsabilidade das seguradoras, pessoa jurídica autorizada pela Susep, a quais, em geral, estas encontram-se sediadas nos grandes centros urbanos do país.

7.4 Diante da inexistência de seguradoras sediadas local ou regionalmente, aptas a assumir diretamente os riscos da contratação, não é possível aplicar o tratamento favorecido previsto nos artigos 47 e 48 da LC nº 123/2006, motivo pelo qual o certame deverá permitir ampla participação, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

9.2 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

9.3 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Página 7 de 15

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





- 10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;
- 10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10** Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
- 10.1.11** Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
- 10.1.12** Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho/PR.
- 10.1.13** Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o prazo aproximado de solução.
- 10.1.14** Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
- 10.1.15** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
- 10.1.16** Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 10.1.17** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 10.1.18** Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
- 10.1.19** Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- 10.1.20** Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
- 10.1.21** Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
- 10.1.22** Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
- 10.1.23** Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Chopinzinho – PR.





10.1.24 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá a servidora: Neide Marinês Caldato, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

11.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

Página 9 de 15

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Clevis Trindade da Silva, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

11.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Clecia Steilmann Weber, lotada na Secretaria de Administração e Finanças

11.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.3 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.4 As atribuições referidas no item 11.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.





12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 O pagamento não será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos

Página 11 de 15

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.2.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

13.3.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

13.3.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor unitário, conforme tabela constante no Item 1.1.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.





14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria entende que o presente processo para a contratação de seguro para veículo novo (zero quilometro), para o Gabinete do Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Página 13 de 15

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





18.2 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

18.2.1 O desconto citado no item 18.2 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.

18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.4 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.5 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

19.1.1 Secretaria de Administração e Finanças

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
'Desdobrado:	1995 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

22 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

22.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e

Página 14 de 15

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 18 de agosto de 2025.

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Parte responsável pela formação do preço
André Felipe Grieger
Diretor Departamento de Compras
Matrícula 3833/2

Autorizado por - Rubenei Meloto
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula 36584/1

Página 15 de 15

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC6E-6496-36F5-1264

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 03/09/2025 09:13:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE FELIPE GRIEGER (CPF 078.XXX.XXX-77) em 03/09/2025 10:58:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 03/09/2025 13:36:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CC6E-6496-36F5-1264>

Memorando 11- 4.332/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 03/09/2025 às 14:07:20

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E
EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 12- 4.332/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 03/09/2025 às 16:37:57

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinado ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático.

—

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 13- 4.332/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/09/2025 às 14:38:13

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMA-C, SMF-C

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0

Em anexo autorização.

—

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:

AUTORIZACAO_57_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **4.332/2025** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria Municipal, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Administração e Finanças

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	1995 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 04 de setembro de 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52BF-F900-2A29-6CCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 04/09/2025 14:38:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52BF-F900-2A29-6CCF>

Memorando 14- 4.332/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 05/09/2025 às 13:26:21

Prezados, boa tarde

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 08:20h do dia 02 de setembro de 2025.

O Termo de Referência utilizado na elaboração do Edital é o que consta no despacho 10 deste memorando.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 6.2 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico conta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foi incluso o item 5.29 referente a IN nº 79 de 2024.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- Foram excluídos os itens 6.6.3 a 6.6.3.7 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, que tratam das amostras do produto, tendo vista que não serão exigidas amostras.
- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 11.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.2 Para a assinatura do Contrato, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato.

Foi alterado para:

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 12.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/> e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi incluído o item:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (<https://chopinzinho.govbr.cloud/certidao/>).

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo IX – Declaração LGPD.

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi alterado para:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.2 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

Anexo:
Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação assestado ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- Foi incluso o item 1.4.1.7 conforme consta no termo de referência.

1.4.1.7 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

- No item 2 do Contrato – Fundamento que consta na minuta do Contrato com a seguinte redação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização no Despacho n.º [XXXX] do memorando.”

Foi alterado para a redação abaixo, tendo em vista que a publicação ocorre após a homologação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XX/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, conforme ato de autorização no Despacho n.º XXXXX do memorando n.º XXX/2024.”

- No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO N.º 05/2024/PGM/MS, do memorando n.º 185/2024.
- O item 10 das obrigações e responsabilidades entre as partes foram alterados conforme descrito no termo de referência.
- O item 10.1.7 da minuta do Contrato, foi alterado para:

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

- O item 14.9 do Contrato, foi alterado para:

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- Foram excluídos os itens 3.3 e 3.3.1 da Proposta Inicial, 8.1.2 e 8.1.2.1 do Descritivo da Proposta - Condições Gerais do Pregão Eletrônico, bem como os itens 4, 4.1 e 4.2 do Anexo III – Descritivo da Proposta de Preços.

A justificativa para a exclusão se deve aos questionamentos das empresas quanto a aplicação do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, o qual compete ao “Estado e Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias”, o qual vem gerando dúvidas e divergências no momento da formulação das propostas.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

—
Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900 ____/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Data da Licitação: Dia ____ de _____ de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR. Valor máximo estimado: de R\$ 9.859,85 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.



EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p>PREGÃO ELETRÔNICO:</p> <p>900__/2025</p> <p>Processo: 128/2025</p> <p>Memorando nº 4.332/2025</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p> <p>LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	<p>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</p> <p>Até 09h00min do dia __/__/2025</p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p>09h00min do dia __/__/2025</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
---	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 9.859,85 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Elemento da despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- **Telefone:** (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08 às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.



5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD;
- Anexo X – Capacidade Financeira.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 – Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Página 5 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.



5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.



6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.



8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das

Página 11 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.4 e 11.5 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.7, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot \frac{I}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

Página 12 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do



interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR. Conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame se destinará**:

1.1.1 Licitação de Ampla Participação.

ITEM		Valor máximo a ser pago para as franquias R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Exigências complementares do item INDENIZAÇÃO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO para o prêmio do seguro R\$
1	Prestação de serviços de seguro automotivo, para veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Aut., ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, que integrará à frota oficial do Município de Chopinzinho – PR, pelo período de 12 (doze) meses:			9.859,85
	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	----	100% FIPE	
	Perda parcial do veículo	----	100% FIPE	
	Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 5% da tabela FIPE (referência 08/2025 – R\$ 306.102,00)	R\$ 15.305,10	----	
	Danos materiais a terceiros - Mínimo	----	R\$ 300.000,00	
	Danos corporais a terceiros - Mínimo	----	R\$ 300.000,00	
	Danos Morais a Terceiros - Mínimo	----	R\$ 50.000,00	
	Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	----	R\$ 100.000,00	
	Assistência 24h Km ilimitado	----	Sim	
	Cobertura completa: parabrisa, vidro traseiro, vidros laterais, faróis e lanternas led, retrovisores. Valores máximos:	----	----	
	Parabrisa	R\$ 350,00	----	
	Vidro Traseiro	R\$ 350,00	----	
	Vidros Laterais	R\$ 350,00	----	
	Faróis de Led	R\$ 250,00	----	
	Lanternas de Led	R\$ 250,00	----	
	Retrovisores	R\$ 250,00	----	
VALOR ESTIMADO TOTAL R\$				R\$ 9.859,85

1.2 Dos requisitos da contratação

1.2.1 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);

1.2.2 Perda parcial do veículo;

1.2.3 Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 5% da tabela FIPE;

1.2.4 Danos materiais a terceiros (Mínimo);

1.2.5 Danos corporais a terceiros (Mínimo);

1.2.6 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);

1.2.7 Assistência 24h Km ilimitado;

Página 15 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



1.2.8 Assistência a vidros: parabrisa, vidros laterais, vidro traseiro, faróis e lanternas led, retrovisores.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

1.4.2 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

1.6 Da franquia

1.6.1 As franquias consideradas são obrigatórias, devendo ser observados os itens a seguir:

1.6.2 As franquias não serão objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

1.6.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

1.6.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

1.6.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

1.6.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

1.7 Dos sinistros

1.7.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

1.7.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

1.7.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.



1.7.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

1.7.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

1.7.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

1.7.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

1.8 Da indenização

1.8.1 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

1.8.1.1 Da Indenização Integral:

1.8.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

1.8.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

1.8.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

1.8.1.2 Da Exclusão:

1.8.1.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$\begin{aligned} X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:} \\ X = \text{Valor anual do prêmio pelo veículo;} \\ 12 = \text{Número de meses;} \\ Y = \text{Valor mensal do prêmio pelo veículo;} \\ Z = \text{Número de meses restantes para o término do contrato;} \\ VT = \text{Valor total a ser devolvido à Administração Pública.} \end{aligned}$$

1.8.1.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

1.8.1.2.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

1.8.1.2.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

1.8.1.2.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de apólice de seguro veicular tem por finalidade garantir a proteção patrimonial do Município em relação ao veículo novo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, que será incorporado à frota oficial e vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Página 17 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



2.2 O veículo em questão configura-se como ferramenta de trabalho indispensável ao exercício das funções do Prefeito Municipal, sendo de uso contínuo e essencial à execução das atividades finalísticas, administrativas e de representação institucional. Diante das atribuições que envolvem a chefia do Poder Executivo, é frequente a necessidade de deslocamentos, tanto no território do Município quanto em outras localidades, para representar o Município perante órgãos estaduais, federais e demais instâncias institucionais.

2.3 Considerando que esses deslocamentos ocorrem em diferentes condições de rodagem, muitas vezes em estradas com elevado fluxo de veículos, más condições de conservação ou trechos de risco, tem se a necessidade da adoção de medidas preventivas, como a contratação de seguro, para mitigar os efeitos de eventuais acidentes ou sinistros.

2.4 Como trata-se de bem público de elevado valor, cuja utilização envolve riscos operacionais e logísticos, a contratação de apólice de seguro com cobertura compreensiva – incluindo colisão, roubo/furto, incêndio, danos a terceiros, assistência 24h e demais proteções complementares – mostra-se imprescindível.

2.5 A adoção dessa medida visa assegurar a responsável gestão dos recursos públicos, prevenindo prejuízos ao erário decorrentes de eventuais sinistros, ao mesmo tempo em que garante maior segurança operacional e previsibilidade orçamentária.

2.6 Por fim, destaca-se que a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/2021

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A contratação pretendida configura-se como a única solução possível, revelando-se eficiente e economicamente viável para o atendimento da demanda apresentada pelo Município. Diante da clareza, suficiência e coerência das justificativas técnicas e econômicas expostas, não se verifica a necessidade de apresentação de elementos complementares para comprovação da viabilidade da proposta. A contratação pretendida configura-se como a única solução possível, revelando-se eficiente e economicamente viável para o atendimento da demanda apresentada pelo Município. Diante da clareza, suficiência e coerência das justificativas técnicas e econômicas expostas, não se verifica a necessidade de apresentação de elementos complementares para comprovação da viabilidade da proposta.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.2 Nos termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, para a formação dos valores, foi utilizado apenas o parâmetro previsto no inciso IV do §1º, pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, em razão da especificidade do veículo. Os demais métodos previstos na legislação não se mostraram aplicáveis ou adequados à realidade do objeto, tendo em vista a limitação de mercado, a ausência de parâmetros oficiais atualizados e a particularidade do seguro vinculado a veículo recém-adquirido, de modelo e versão específicos:

4.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Gente Segurador S/A - DEMAIS, CNPJ 90.180.605/0001-02, situada no Município de Porto Alegre - RS, emitida em 23/07/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Suhai Seguradora S.A. - DEMIAS, CNPJ 16.825.255/0001-23, situada no Município de Indianopolis - SP, emitida em 23/07/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - DEMAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, situada no Município de São Paulo - SP, emitida em 21/07/2025. Documento anexo ao processo.



4.3 A seleção dos fornecedores consultados para composição da pesquisa de preços baseou-se nos critérios de representatividade no mercado, capacidade técnica, atuação comprovada no segmento de seguros veiculares.

4.4 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.4.1 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.4.2 Nestes termos para a formação do valor estimado considerou a dinâmica do mercado, especialmente em razão da interdependência deste processo com o processo de aquisição do veículo, da duração da fase processual, da constante oscilação de preços no setor de seguros, bem como do risco de licitação deserta ou fracassada em caso de estimativa aquém da realidade praticada.

4.5 Pelo qual, a contratação deverá ser formalizada pelo **MENOR VALOR OFERTADO**, sobre a média apurada entre as pesquisas diretas utilizadas para formar o preço, assegurando a economicidade e a viabilidade da contratação.

4.6 Responsáveis pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.

4.6.1 Mapa da formação:

	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR GENTE SEGURADORA S/A	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR PORTO SEGURO	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR SUHAI SEGURADORA S.A.	VALOR MÉDIO FORMADO R\$
VALOR DO SEGURO	9.150,00	7.340,71	13.088,83	9.859,85
				MENOR VALOR ENCONTRADO R\$
VALOR DA FRANQUIA P/ O CASCO	18.931,00	15.870,00	31.670,00	15.870,00
VALOR CONSIDERANDO ATÉ 5% DA TABELA FIPE - REFERÊNCIA 08/2025 – R\$306.102,00				15.305,10
VALOR DA FRANQUIA PARA:				
PARABRISA	350,00	918,00	----	350,00
VIDROS TRASEIRO	350,00	519,00	----	350,00
VIDRO LATERIAS	350,00	235,00	----	235,00
FARÓIS LED	250,00	2.779,00	----	250,00
LANTERNAS LED	250,00	1.794,00	----	250,00
RETROVISORES	250,00	1.137,00	----	250,00
VALORES TOTAIS	*29.881,00	*30.592,71	*44.758,83	*24.330,81

4.6.1.1 Observação: Embora a proposta da empresa Suihi não apresente, de forma destacada, os valores das franquias referentes a vidros, retrovisores e faróis, presume-se, pela composição do valor total ofertado, que tais coberturas estejam incluídas sem cobrança adicional específica, estando, portanto, integradas no preço global apresentado.

4.7 Justificativa técnica para definição dos valores de prêmio e franquias do seguro veicular

4.7.1 Para a definição dos valores de prêmio e franquias do seguro veicular, os valores obtidos foram analisados individualmente e comparados com parâmetros técnicos e econômicos, conforme segue:

4.7.1.1 Prêmio do seguro

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



4.7.1.1.1 Optou-se pela utilização do valor médio apurado nas três propostas (R\$ 9.859,85) para fins de estimativa orçamentária, considerando que esse método reflete de forma mais fidedigna a média praticada no mercado, assegura maior competitividade no certame e evita a fixação do valor de referência com base em cotação isolada. A escolha também levou em conta a dinâmica do setor, marcada pela interdependência deste processo com o de aquisição do veículo, a duração da fase processual, a constante oscilação de preços no segmento de seguros e o risco de ocorrência de licitação deserta ou fracassada caso o valor estimado fique aquém da realidade de mercado.

4.7.1.2 Franquia para o casco

4.7.1.2.1 Estabeleceu-se como parâmetro máximo a proporção de até 5% do valor do veículo na Tabela FIPE (referência agosto/2025 – R\$ 306.102,00), resultando em limite de R\$ 15.305,10. Tal critério visa manter equilíbrio entre o valor da franquia e o custo potencial de reparo, assegurando que a participação financeira da Administração, em caso de sinistro total ou parcial do casco, seja tecnicamente razoável e financeiramente suportável. Ressalta-se que, considerando a natural depreciação do valor do veículo ao longo do tempo, o montante correspondente a esse percentual de referência tende a reduzir gradativamente, resultando em diminuição proporcional do valor da franquia durante a vigência da apólice.

4.7.1.3 Demais franquias (parabrisa, vidros traseiros, vidros laterais, faróis LED, lanternas LED e retrovisores)

4.7.1.3.1 Embora a opção pela franquia zero elimine a participação financeira da Administração em sinistros parciais, essa escolha geralmente implica aumento no valor total do prêmio do seguro, o que pode impactar negativamente o orçamento disponível, conforme demonstrado na tabela de formação dos valores apresentada pelas empresas cotantes, comparando-se as somatórias totais em cada coluna (*). Diante disso, adotou-se o menor valor encontrado para cada item, conforme a pesquisa realizada, com o objetivo de reduzir o custo dos reparos em caso de sinistro parcial, garantindo maior previsibilidade das despesas e evitando a imobilização prolongada do veículo por questões orçamentárias.

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme estabelece a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU): "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

5.2 No presente caso, por se tratar de apenas um item indivisível, a adjudicação ocorrerá de forma única, considerando o preço global do objeto, em conformidade com a legislação e a jurisprudência aplicáveis.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratação do seguro veicular trata-se de atividade de natureza exclusivamente administrativa, não gerando impactos ambientais diretos nem exigindo medidas mitigadoras ou compensatórias.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a Administração Pública, para cumprimento do disposto no art. 47 da mesma Lei, deverá: Inciso I – realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III – reservar, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de ME e EPP.



7.2 Contudo, conforme o art. 49 da mesma Lei Complementar, as disposições acima não se aplicam quando, entre outros casos: Inciso II – não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente, e aptos a cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório.

7.3 Embora existam corretoras de seguros sediadas no município e na região, estas atuam apenas como intermediárias na contratação, não sendo responsáveis pela assunção do risco nem pelo pagamento de indenizações. O risco da apólice e o eventual pagamento de sinistro são de responsabilidade das seguradoras, pessoa jurídica autorizada pela Susep, a quais, em geral, estas encontram-se sediadas nos grandes centros urbanos do país.

7.4 Diante da inexistência de seguradoras sediadas local ou regionalmente, aptas a assumir diretamente os riscos da contratação, não é possível aplicar o tratamento favorecido previsto nos artigos 47 e 48 da LC nº 123/2006, motivo pelo qual o certame deverá permitir ampla participação, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

9.2 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

9.3 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Página 21 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- 10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;
- 10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10** Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
- 10.1.11** Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
- 10.1.12** Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho/PR.
- 10.1.13** Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o prazo aproximado de solução.
- 10.1.14** Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
- 10.1.15** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
- 10.1.16** Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 10.1.17** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 10.1.18** Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
- 10.1.19** Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- 10.1.20** Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
- 10.1.21** Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
- 10.1.22** Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.



10.1.23 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Chopinzinho – PR.

10.1.24 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá a servidora: Neide Marinês Caldato, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

11.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Clevis Trindade da Silva, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

11.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Clecia Steilmann Weber, lotada na Secretaria de Administração e Finanças

11.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.3 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.4 As atribuições referidas no item 11.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 O pagamento não será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.2.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

13.3.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

13.3.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor unitário, conforme tabela constante no Item 1.1.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria entende que o presente processo para a contratação de seguro para veículo novo (zero quilometro), para o Gabinete do Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

18.2.1 O desconto citado no item 18.2 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.

18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.4 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.5 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

19.1.1 Secretaria de Administração e Finanças

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
'Desdobrado:	1995 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

22 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



22.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 18 de agosto de 2025.

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Parte responsável pela formação do preço
André Felipe Grieger
Diretor Departamento de Compras
Matrícula 3833/2

Autorizado por - Rubenei Meloto
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula 36584/1



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação <https://chopinzinho.gov.br.cloud/certidao/>.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V)**.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O proponente deverá encaminhar:



1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$
$$\text{LG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{Ativo Total}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{Ativo Circulante}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo X)**.

1.4.1.7 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

1.5.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.



1.5.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD**.

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade / Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representa-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Local de Realização dos Serviços: Conforme item 9 do Termo de Referência.
Responsável pelo Recebimento: Clevis Trindade da Silva
Telefone: (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º [XXXXXXXXXX/2025] (Memorando n.º 4.332/2025) do Procedimento Licitatório n.º 128/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º [XXXXXXXXXX/2025], objeto do Processo Administrativo n.º 128/2025, qual terá sua homologação publicada no site eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho n.º [XXXXXX] do memorando n.º 4.332/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

3.2 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.



3.3 Da franquia

3.3.1 As franquias consideradas são obrigatórias, devendo ser observados os itens a seguir:

3.3.2 As franquias não serão objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

3.3.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

3.3.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

3.3.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

3.3.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

3.4 Dos sinistros

3.4.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

3.4.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

3.4.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

3.4.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

3.4.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

3.4.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

3.4.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

3.5 Da indenização

3.5.1 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

3.5.1.1 Da Indenização Integral:

3.5.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.



3.5.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

3.5.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

3.5.1.2 Da Exclusão:

3.5.1.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devesse calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio pelo veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio pelo veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

3.5.1.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

3.5.1.2.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

3.5.1.2.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

3.5.1.2.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



5.2.1 O desconto citado no item 5.2 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.4 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.5 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a servidor(a) Neide Marinês Caldato, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

6.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Clevis Trindade da Silva, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

6.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Clecia Steilmann Weber, lotada na Secretaria de Administração e Finanças

6.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;



IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.1.1 A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

7.2 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

7.3 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Página 41 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração e Finanças

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
'Desdobrado:	1995 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.10 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

10.1.11 Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

10.1.12 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho/PR.

10.1.13 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o prazo aproximado de solução.

10.1.14 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

10.1.15 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

10.1.16 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

10.1.17 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.18 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

10.1.19 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

10.1.20 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

10.1.21 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

10.1.22 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

10.1.23 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Chopinzinho – PR.

10.1.24 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

10.2 São obrigações do Contratante:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- 10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Página **44** de **52**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria entende que o presente processo para a contratação de seguro para veículo novo (zero quilometro), para o Gabinete do Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.



16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Página 47 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Neide Marinês Caldato
Gestora do Contrato

Clevis Trindade da Silva
Fiscal do Contrato

Clecia Steilmann Weber
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

Representante Legal



ANEXO X

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:

CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = -----; e Passivo Circulante		

Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Memorando 15- 4.332/2025

De: Elaine G. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 05/09/2025 às 14:23:55

Faço os autos conclusos para o Procurador Thiago Voracoski Santos.

—

Elaine Cristina Gambeta

Assessora Jurídica

Memorando 16- 4.332/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 05/09/2025 às 18:13:10

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0

—

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Padrao_Pregao_Eletronico_servicos_Lei_14133_21_Memorando_4332_2025_Sec_Adm.pdf



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4332/2025.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4332/2025, no qual a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** pretende contratar, através de **pregão eletrônico, empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao *“final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação”*. O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *“§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”*.

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *“A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”*

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,² da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças pretende contratar, através de pregão eletrônico, empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho.

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.3. DA MODALIDADE

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de “bens e serviços comuns”, previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002³.

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada “*para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução*”. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

Pregão para serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010,

³ “Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

promovida pela Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entrepósito Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame “trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte”. Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência “não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada”. Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpra, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações



anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização de demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO



As especificações dos bens e serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, *“A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”*.

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

- I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congêneres, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.



A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **4 (quatro) orçamentos de empresas do ramo e contratos celebrados com outros entes públicos**. Logo, a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3º⁴ e 48, inc. I,⁵ da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **não se aplica**, conforme a justificativa do órgão interessado.

2.3.5. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o decreto municipal anexado ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

⁴ “Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”

⁵ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”



2.3.6. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

A Divisão de Licitações e Contratos **certificou** que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4332/2025, no qual a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** pretende contratar, através de **pregão eletrônico, empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.



MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76DF-EDD5-CFF0-0896

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 05/09/2025 18:13:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/76DF-EDD5-CFF0-0896>

Memorando 17- 4.332/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-C - Compras

Data: 15/09/2025 às 09:57:02

Prezado Andre Felipe Grieger - SMA-LC

Considerando o parecer jurídico aprovando a minuta do Edital para contratação de serviços de seguro de veículo, encaminha-se para a Secretaria demandante para que informe a data de entrega ou aquisição do veículo, a fim de possibilitar a publicação do Edital.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Memorando 18- 4.332/2025

De: Andre G. - SMA-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/10/2025 às 16:58:16

Prezados,

Incluir no processo, dados do veículo:

CHASSI Nº 9886711CLTKN86132

JEEP COMMANDER OVERLAND 2.2

—

Andre Felipe Grieger

Diretor Departamento de Compras

Memorando 19- 4.332/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/10/2025 às 11:26:41

Em complemento ao despacho 11, segue em anexo Decreto 444-2025 - Agente de Contratação, que alterou o Decreto 016/2025.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo - Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Decreto_444_2025_Altera_o_Art_1_do_Decreto_016_de_06_de_Janeiro_de_2025_.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444/2025- ALTERA O ART. 1º, DO DECRETO 016, DE 06 DE
JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 444, DE 10 OUTUBRO 2025.

Altera o Art. 1º, do Decreto 016, de 06 de janeiro de 2025, que nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 1º, do Decreto 016, de 06 de janeiro de 2025, para que passe a constar a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso e Sr. Sílvio Alves da Rosa, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:26AD0965

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2025. Edição 3383
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 20- 4.332/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 13/10/2025 às 11:26:53

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 90085/2025 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR

—
Andreia da Silva

Agente Administrativo - Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

EDITAL_90085_2025_PROCESSO_128_2025_CONTRATAÇÃO_DE_SERVICOS_DE_SEGURO_PARA_O_VEICULO_DO_GABINETE.

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	13/10/2025 11:29:40	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	13/10/2025 13:16:50	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BC7B-3A4E-B523-D19E**



EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p>PREGÃO ELETRÔNICO: 90085/2025</p> <p>Processo: 128/2025 Memorando nº 4.332/2025</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p> <p>LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	<p>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</p> <p>Até 09h00min do dia 29/10/2025</p> <p>Início da sessão / disputa de lances: 09h00min do dia 29/10/2025</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 9.859,85 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Elemento da despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- **Telefone:** (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08 às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.





CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.





5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD;
- Anexo X – Capacidade Financeira.





CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 – Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Página 5 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Página 6 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.





5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Página 8 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.





6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das

Página 11 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.4 e 11.5 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.7, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot \frac{I}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

Página 12 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 13 de outubro de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Página 14 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR. Conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame se destinará:**

1.1.1 Licitação de Ampla Participação.

ITEM		Valor máximo a ser pago para as franquias R\$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Exigências complementares do item INDENIZAÇÃO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO para o prêmio do seguro R\$
1	Prestação de serviços de seguro automotivo, para veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Aut., ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, que integrará à frota oficial do Município de Chopinzinho – PR, pelo período de 12 (doze) meses: CHASSI Nº 9886711CLTKN86132			9.859,85
	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	----	100% FIPE	
	Perda parcial do veículo	----	100% FIPE	
	Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 5% da tabela FIPE (referência 08/2025 – R\$ 306.102,00)	R\$ 15.305,10	----	
	Danos materiais a terceiros - Mínimo	----	R\$ 300.000,00	
	Danos corporais a terceiros - Mínimo	----	R\$ 300.000,00	
	Danos Morais a Terceiros - Mínimo	----	R\$ 50.000,00	
	Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	----	R\$ 100.000,00	
	Assistência 24h Km ilimitado	----	Sim	
	Cobertura completa: parabrisa, vidro traseiro, vidros laterais, faróis e lanternas led, retrovisores. Valores máximos:	----	----	
	Parabrisa	R\$ 350,00	----	
	Vidro Traseiro	R\$ 350,00	----	
	Vidros Laterais	R\$ 350,00	----	
	Faróis de Led	R\$ 250,00	----	
	Lanternas de Led	R\$ 250,00	----	
	Retrovisores	R\$ 250,00	----	
VALOR ESTIMADO TOTAL R\$				R\$ 9.859,85

1.2 Dos requisitos da contratação

1.2.1 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);

1.2.2 Perda parcial do veículo;

1.2.3 Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 5% da tabela FIPE;

1.2.4 Danos materiais a terceiros (Mínimo);

1.2.5 Danos corporais a terceiros (Mínimo);

1.2.6 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);

Página 15 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





1.2.7 Assistência 24h Km ilimitado;

1.2.8 Assistência a vidros: parabrisa, vidros laterais, vidro traseiro, faróis e lanternas led, retrovisores.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

1.4.2 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

1.6 Da franquia

1.6.1 As franquias consideradas são obrigatórias, devendo ser observados os itens a seguir:

1.6.2 As franquias não serão objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

1.6.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

1.6.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

1.6.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

1.6.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

1.7 Dos sinistros

1.7.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

1.7.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

1.7.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

Página 16 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





1.7.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

1.7.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

1.7.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

1.7.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

1.8 Da indenização

1.8.1 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

1.8.1.1 Da Indenização Integral:

1.8.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

1.8.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

1.8.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

1.8.1.2 Da Exclusão:

1.8.1.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$\begin{aligned} X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:} \\ X = \text{Valor anual do prêmio pelo veículo;} \\ 12 = \text{Número de meses;} \\ Y = \text{Valor mensal do prêmio pelo veículo;} \\ Z = \text{Número de meses restantes para o término do contrato;} \\ VT = \text{Valor total a ser devolvido à Administração Pública.} \end{aligned}$$

1.8.1.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

1.8.1.2.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

1.8.1.2.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

1.8.1.2.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de apólice de seguro veicular tem por finalidade garantir a proteção patrimonial do Município em relação ao veículo novo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, que será incorporado à frota oficial e vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Página 17 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





2.2 O veículo em questão configura-se como ferramenta de trabalho indispensável ao exercício das funções do Prefeito Municipal, sendo de uso contínuo e essencial à execução das atividades finalísticas, administrativas e de representação institucional. Diante das atribuições que envolvem a chefia do Poder Executivo, é frequente a necessidade de deslocamentos, tanto no território do Município quanto em outras localidades, para representar o Município perante órgãos estaduais, federais e demais instâncias institucionais.

2.3 Considerando que esses deslocamentos ocorrem em diferentes condições de rodagem, muitas vezes em estradas com elevado fluxo de veículos, más condições de conservação ou trechos de risco, tem se a necessidade da adoção de medidas preventivas, como a contratação de seguro, para mitigar os efeitos de eventuais acidentes ou sinistros.

2.4 Como trata-se de bem público de elevado valor, cuja utilização envolve riscos operacionais e logísticos, a contratação de apólice de seguro com cobertura compreensiva – incluindo colisão, roubo/furto, incêndio, danos a terceiros, assistência 24h e demais proteções complementares – mostra-se imprescindível.

2.5 A adoção dessa medida visa assegurar a responsável gestão dos recursos públicos, prevenindo prejuízos ao erário decorrentes de eventuais sinistros, ao mesmo tempo em que garante maior segurança operacional e previsibilidade orçamentária.

2.6 Por fim, destaca-se que a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/2021

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A contratação pretendida configura-se como a única solução possível, revelando-se eficiente e economicamente viável para o atendimento da demanda apresentada pelo Município. Diante da clareza, suficiência e coerência das justificativas técnicas e econômicas expostas, não se verifica a necessidade de apresentação de elementos complementares para comprovação da viabilidade da proposta. A contratação pretendida configura-se como a única solução possível, revelando-se eficiente e economicamente viável para o atendimento da demanda apresentada pelo Município. Diante da clareza, suficiência e coerência das justificativas técnicas e econômicas expostas, não se verifica a necessidade de apresentação de elementos complementares para comprovação da viabilidade da proposta.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.2 Nos termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, para a formação dos valores, foi utilizado apenas o parâmetro previsto no inciso IV do §1º, pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, em razão da especificidade do veículo. Os demais métodos previstos na legislação não se mostraram aplicáveis ou adequados à realidade do objeto, tendo em vista a limitação de mercado, a ausência de parâmetros oficiais atualizados e a particularidade do seguro vinculado a veículo recém-adquirido, de modelo e versão específicos:

4.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Gente Segurador S/A - DEMAIS, CNPJ 90.180.605/0001-02, situada no Município de Porto Alegre - RS, emitida em 23/07/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Suhai Seguradora S.A. - DEMIAS, CNPJ 16.825.255/0001-23, situada no Município de Indianopolis - SP, emitida em 23/07/2025. Documento anexo ao processo;

4.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - DEMAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, situada no Município de São Paulo - SP, emitida em 21/07/2025. Documento anexo ao processo.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





4.3 A seleção dos fornecedores consultados para composição da pesquisa de preços baseou-se nos critérios de representatividade no mercado, capacidade técnica, atuação comprovada no segmento de seguros veiculares.

4.4 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.4.1 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.4.2 Nestes termos para a formação do valor estimado considerou a dinâmica do mercado, especialmente em razão da interdependência deste processo com o processo de aquisição do veículo, da duração da fase processual, da constante oscilação de preços no setor de seguros, bem como do risco de licitação deserta ou fracassada em caso de estimativa aquém da realidade praticada.

4.5 Pelo qual, a contratação deverá ser formalizada pelo **MENOR VALOR OFERTADO**, sobre a média apurada entre as pesquisas diretas utilizadas para formar o preço, assegurando a economicidade e a viabilidade da contratação.

4.6 Responsáveis pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.

4.6.1 Mapa da formação:

	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR GENTE SEGURADORA S/A	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR PORTO SEGURO	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR SUHAI SEGURADORA S.A.	VALOR MÉDIO FORMADO R\$
VALOR DO SEGURO	9.150,00	7.340,71	13.088,83	9.859,85
				MENOR VALOR ENCONTRADO R\$
VALOR DA FRANQUIA P/ O CASCO	18.931,00	15.870,00	31.670,00	15.870,00
VALOR CONSIDERANDO ATÉ 5% DA TABELA FIPE - REFERÊNCIA 08/2025 – R\$306.102,00				15.305,10
VALOR DA FRANQUIA PARA:				
PARABRISA	350,00	918,00	----	350,00
VIDROS TRASEIRO	350,00	519,00	----	350,00
VIDRO LATERIAS	350,00	235,00	----	235,00
FARÓIS LED	250,00	2.779,00	----	250,00
LANTERNAS LED	250,00	1.794,00	----	250,00
RETROVISORES	250,00	1.137,00	----	250,00
VALORES TOTAIS	*29.881,00	*30.592,71	*44.758,83	*24.330,81

4.6.1.1 Observação: Embora a proposta da empresa Suihi não apresente, de forma destacada, os valores das franquias referentes a vidros, retrovisores e faróis, presume-se, pela composição do valor total ofertado, que tais coberturas estejam incluídas sem cobrança adicional específica, estando, portanto, integradas no preço global apresentado.

4.7 Justificativa técnica para definição dos valores de prêmio e franquias do seguro veicular

4.7.1 Para a definição dos valores de prêmio e franquias do seguro veicular, os valores obtidos foram analisados individualmente e comparados com parâmetros técnicos e econômicos, conforme segue:

4.7.1.1 Prêmio do seguro

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





4.7.1.1.1 Optou-se pela utilização do valor médio apurado nas três propostas (R\$ 9.859,85) para fins de estimativa orçamentária, considerando que esse método reflete de forma mais fidedigna a média praticada no mercado, assegura maior competitividade no certame e evita a fixação do valor de referência com base em cotação isolada. A escolha também levou em conta a dinâmica do setor, marcada pela interdependência deste processo com o de aquisição do veículo, a duração da fase processual, a constante oscilação de preços no segmento de seguros e o risco de ocorrência de licitação deserta ou fracassada caso o valor estimado fique aquém da realidade de mercado.

4.7.1.2 Franquia para o casco

4.7.1.2.1 Estabeleceu-se como parâmetro máximo a proporção de até 5% do valor do veículo na Tabela FIPE (referência agosto/2025 – R\$ 306.102,00), resultando em limite de R\$ 15.305,10. Tal critério visa manter equilíbrio entre o valor da franquia e o custo potencial de reparo, assegurando que a participação financeira da Administração, em caso de sinistro total ou parcial do casco, seja tecnicamente razoável e financeiramente suportável. Ressalta-se que, considerando a natural depreciação do valor do veículo ao longo do tempo, o montante correspondente a esse percentual de referência tende a reduzir gradativamente, resultando em diminuição proporcional do valor da franquia durante a vigência da apólice.

4.7.1.3 Demais franquias (parabrisa, vidros traseiros, vidros laterais, faróis LED, lanternas LED e retrovisores)

4.7.1.3.1 Embora a opção pela franquia zero elimine a participação financeira da Administração em sinistros parciais, essa escolha geralmente implica aumento no valor total do prêmio do seguro, o que pode impactar negativamente o orçamento disponível, conforme demonstrado na tabela de formação dos valores apresentada pelas empresas cotantes, comparando-se as somatórias totais em cada coluna (*). Diante disso, adotou-se o menor valor encontrado para cada item, conforme a pesquisa realizada, com o objetivo de reduzir o custo dos reparos em caso de sinistro parcial, garantindo maior previsibilidade das despesas e evitando a imobilização prolongada do veículo por questões orçamentárias.

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme estabelece a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU): "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

5.2 No presente caso, por se tratar de apenas um item indivisível, a adjudicação ocorrerá de forma única, considerando o preço global do objeto, em conformidade com a legislação e a jurisprudência aplicáveis.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratação do seguro veicular trata-se de atividade de natureza exclusivamente administrativa, não gerando impactos ambientais diretos nem exigindo medidas mitigadoras ou compensatórias.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a Administração Pública, para cumprimento do disposto no art. 47 da mesma Lei, deverá: Inciso I – realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III – reservar, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de ME e EPP.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





7.2 Contudo, conforme o art. 49 da mesma Lei Complementar, as disposições acima não se aplicam quando, entre outros casos: Inciso II – não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente, e aptos a cumprir as exigências previstas no instrumento convocatório.

7.3 Embora existam corretoras de seguros sediadas no município e na região, estas atuam apenas como intermediárias na contratação, não sendo responsáveis pela assunção do risco nem pelo pagamento de indenizações. O risco da apólice e o eventual pagamento de sinistro são de responsabilidade das seguradoras, pessoa jurídica autorizada pela Susep, a quais, em geral, estas encontram-se sediadas nos grandes centros urbanos do país.

7.4 Diante da inexistência de seguradoras sediadas local ou regionalmente, aptas a assumir diretamente os riscos da contratação, não é possível aplicar o tratamento favorecido previsto nos artigos 47 e 48 da LC nº 123/2006, motivo pelo qual o certame deverá permitir ampla participação, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

9.2 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

9.3 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Página 21 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





- 10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;
- 10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10** Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
- 10.1.11** Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
- 10.1.12** Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho/PR.
- 10.1.13** Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o prazo aproximado de solução.
- 10.1.14** Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
- 10.1.15** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
- 10.1.16** Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 10.1.17** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 10.1.18** Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
- 10.1.19** Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- 10.1.20** Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
- 10.1.21** Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
- 10.1.22** Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.





10.1.23 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Chopinzinho – PR.

10.1.24 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá a servidora: Neide Marinês Caldato, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

11.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Clevis Trindade da Silva, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

11.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Clecia Steilmann Weber, lotada na Secretaria de Administração e Finanças

11.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.3 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.4 As atribuições referidas no item 11.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 O pagamento não será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.2.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

13.3.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

13.3.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

Página 26 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor unitário, conforme tabela constante no Item 1.1.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria entende que o presente processo para a contratação de seguro para veículo novo (zero quilometro), para o Gabinete do Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

Página 27 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

18.2.1 O desconto citado no item 18.2 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.

18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.4 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.5 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

19.1.1 Secretaria de Administração e Finanças

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
'Desdobrado:	1995 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

22 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

Página 28 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





22.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 18 de agosto de 2025.

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Parte responsável pela formação do preço
André Felipe Grieger
Diretor Departamento de Compras
Matrícula 3833/2

Autorizado por - Rubenei Meloto
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula 36584/1





ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação <https://chopinzinho.gov.br.cloud/certidao/>.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V)**.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O proponente deverá encaminhar:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo X)**.

1.4.1.7 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

1.5.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





1.5.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD**.

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.





ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade / Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Representante Legal





ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representa-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Página 35 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Local de Realização dos Serviços: Conforme item 9 do Termo de Referência.
Responsável pelo Recebimento: Clevis Trindade da Silva
Telefone: (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00





ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º [XXXXXXXXX/2025] (Memorando n.º 4.332/2025) do Procedimento Licitatório n.º 128/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º [XXXXXXXXX/2025], objeto do Processo Administrativo n.º 128/2025, qual terá sua homologação publicada no site eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho n.º [XXXXXX] do memorando n.º 4.332/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

3.2 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

Página 37 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





3.3 Da franquia

3.3.1 As franquias consideradas são obrigatórias, devendo ser observados os itens a seguir:

3.3.2 As franquias não serão objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

3.3.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

3.3.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

3.3.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

3.3.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

3.4 Dos sinistros

3.4.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

3.4.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

3.4.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

3.4.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

3.4.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

3.4.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

3.4.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

3.5 Da indenização

3.5.1 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

3.5.1.1 Da Indenização Integral:

3.5.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.





3.5.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

3.5.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

3.5.1.2 Da Exclusão:

3.5.1.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devesse calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio pelo veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio pelo veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

3.5.1.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

3.5.1.2.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

3.5.1.2.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

3.5.1.2.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

Página 39 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





5.2.1 O desconto citado no item 5.2 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.4 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.5 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a servidor(a) Neide Marinês Caldato, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

6.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Clevis Trindade da Silva, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

6.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Clecia Steilmann Weber, lotada na Secretaria de Administração e Finanças

6.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.1.1 A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

7.2 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

7.3 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Página 41 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração e Finanças

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
'Desdobrado:	1995 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Página 42 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.10 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

10.1.11 Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

10.1.12 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho/PR.

10.1.13 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o prazo aproximado de solução.

10.1.14 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

10.1.15 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

10.1.16 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

10.1.17 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.18 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

10.1.19 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

10.1.20 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

10.1.21 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

10.1.22 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

10.1.23 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Chopinzinho – PR.

10.1.24 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

10.2 São obrigações do Contratante:

Página 43 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





- 10.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.
- 11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Página 44 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria entende que o presente processo para a contratação de seguro para veículo novo (zero quilometro), para o Gabinete do Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Página 47 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Página 48 de 52

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Neide Marinês Caldato
Gestora do Contrato

Clevis Trindade da Silva
Fiscal do Contrato

Clecia Steilmann Weber
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal





ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

Representante Legal





ANEXO X

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:
CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = -----; e Passivo Circulante		

Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC7B-3A4E-B523-D19E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EGIDIO DALSSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 13/10/2025 11:29:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 13/10/2025 13:16:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC7B-3A4E-B523-D19E>

Memorando 21- 4.332/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 13/10/2025 às 11:28:23

Em anexo:

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico nº 90085/2025 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR

—
Andreia da Silva

Agente Administrativo - Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_90085_2025_CONTRATAÇÃO_DE_SERVICOS_DE_SEGURO_PARA_O_VEICULO_DO_GABINETE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	13/10/2025 11:30:01	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	13/10/2025 13:17:40	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6F19-B049-68EC-49A7**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90085/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Data da Licitação: Dia 29 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR. Valor máximo estimado: R\$ 9.859,85 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DAL SASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F19-B049-68EC-49A7> e informe o código 6F19-B049-68EC-49A7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F19-B049-68EC-49A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EGIDIO DALSSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 13/10/2025 11:29:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 13/10/2025 13:17:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F19-B049-68EC-49A7>

Memorando 22- 4.332/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2025 às 08:18:31

Em anexo, publicações.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_de_Edital_AMP.pdf

Aviso_de_Edital_Jornal_Impresso.pdf

Edital_PNCP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085-2025 - CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEICULO DO GABINETE

Modalidade: Pregão. Edital nº 90085/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 29 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR. Valor máximo estimado: R\$ 9.859,85 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:33E79F73

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/10/2025. Edição 3384
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 21/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR" e ADJUDICO o objeto do empreendedor familiar rural, HELTON BARTOSZIK, inscrito no CPF sob nº 084.887.009-38, vencedor com valor total de R\$ 12.897,90 (doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Virmond - PR, treze dias de outubro de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR" e ADJUDICO o objeto da empreendedora familiar rural, ODETE CHAGAS CHRUSCINSKI, inscrita no CPF sob nº 037.145.149-37, vencedora com valor total de R\$ 39.999,19 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

Virmond - PR, treze dias de outubro de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 23/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR" e ADJUDICO o objeto do empreendedor familiar rural, MARIANO MICHALOWSKI, inscrito no CPF sob nº 787.399.859-20, vencedor com valor total de R\$ 17.270,50 (dezesete mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Virmond - PR, treze dias de outubro de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 24/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR" e ADJUDICO o objeto do empreendedor familiar rural, MARCOS CHERPINSKI, inscrito no CPF sob nº 031.223.719-79, vencedor com valor total de R\$ 11.508,00 (onze mil, quinhentos e oito reais).

Virmond - PR, treze dias de outubro de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 25/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 25/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR" e ADJUDICO o objeto da empreendedora familiar rural, empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL, inscrita no CNPJ n.º 84.861.145/0017-34, vencedora com valor total de R\$ 41.095,00 (quarenta e um mil, noventa e cinco reais).

Virmond - PR, treze dias de outubro de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 089/2025

SÚMULA: Nomeia a Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, sob a presidência do primeiro:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
JOELSON BERARDIN PADILHA	066.636.509-12	Presidente
DANIEL ARCO PIETRO	396.265.049-00	Membro
ALTAIR BITTENCOURT	067.568.029-84	Membro

Artigo 2º A comissão acima citada é responsável pela avaliação dos seguintes Bens Móveis:
- UM VEÍCULO CAMINHÃO, CARROCERIA FECHADA, CÂMARA FRIA, ANO/MOD 2020/2021, PLACA RNZ40617, COR: BRANCA, RENAVAM: 01278083518, CHASSI 9535V6TB3MR132402, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade. 1Doc-Memorando 4.332/2025 | Anexo: Aviso de Edital_Jornal_Impresso.pdf (1/1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, conforme especificações do edital.
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.
Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 10 de outubro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PRESENCIAL Nº. 02/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, Senhor João Konjinski, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/24, torna público que fará realizar-se às 10h00min do dia 05 de novembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379 - Fone 42 3636-1185 - Anfiteatro, a licitação modalidade LEILÃO Nº. 02/2025-PMC destinado a ALIENAÇÃO BENS MOVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
A Comissão de Avaliação de bens da Administração Municipal fixou os valores mínimos para lance conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL INSERVÍVEL	DÉBITOS	LANCE INICIAL
1	RENAULT/LOGAN EXP 1.6, PLACA ARB-5H24, ANO/MODELO: 2009/2009, LOTAÇÃO: 05P, POTÊNCIA: 95CV/1598, TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, COR: BRANCA, RENAVAM: 00132019957. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS PRESENTES, ELÉTRICA NÃO TESTADO, PNEUS FALTANDO OU RUINS, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS.	R\$ 94,61	R\$ 13.600,00
2	FORD KA SE 1.0 HA C, PLACA BEX-0J79, ANO/MODELO: 2020/2021, LOTAÇÃO: 05P, POTÊNCIA: 85CV/997, TIPO: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL, COR: CINZA, RENAVAM: 01254512133. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS PRESENTES, ELÉTRICA NÃO TESTADO, PNEUS FALTANDO OU RUINS, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS.	R\$ 94,61	R\$ 20.100,00
3	FIAT/DUCATO MC TCA AMB, PLACA: AYZ-4640, ANO/MODELO: 2014/2015, LOTAÇÃO: 08P, POTÊNCIA: 127CV/2300, TIPO: ESPECIAL CAMINHONETE, COR: BRANCA, RENAVAM: 01025482414. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS PRESENTES, ELÉTRICA NÃO TESTADO, PNEUS FALTANDO OU RUINS, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS.	R\$ 94,61	R\$ 25.200,00
4	VW/15.190 EOD E. HD ORE, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011, LOTAÇÃO: 48P, POTÊNCIA: 185CV/4748, TIPO: PASSAGEIRO ÔNIBUS, COR: AMARELA, RENAVAM: 00284556629. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS PRESENTES, ELÉTRICA NÃO TESTADO, PNEUS FALTANDO OU RUINS, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS.	R\$ 94,61	R\$ 40.000,00
5	VOLVO / B10M, PLACA: GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993, LOTAÇÃO: 51P, POTÊNCIA: 310CV, TIPO: PASSAGEIRO ÔNIBUS, COR: BRANCA, RENAVAM: 00612687643. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS PRESENTES, ELÉTRICA NÃO TESTADO, PNEUS FALTANDO OU RUINS, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS.	R\$ 94,61	R\$ 30.000,00
6	VW/13.180 EURO3 WORKER, ANO/MODELO: 2007/2007, LOTAÇÃO: 03P, POTÊNCIA: 173CV/6450, TIPO: CARGA CAMINHÃO, COR: BRANCA, RENAVAM: 00919558208. NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS DEFEITOS PRESENTES, ELÉTRICA NÃO TESTADO, PNEUS FALTANDO OU RUINS, LATARIA REGULAR, PODE ESTAR FALTANDO PEÇAS.	R\$ 94,61	R\$ 90.000,00
7	SUCATA DE ELETRÔNICO	R\$ 0,00	R\$ 500,00

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados entre os dias 13 de outubro de 2025, das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:30min ao dia 05 de novembro de 2025, das 08h:00min às 09h:30min, no Parque de Máquinas da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

Municipal sito à Av. Ciro José de Souza Filho - Em frente ao portão do CTG Jacob de Fritz, Vila Verde, Cantagalo - PR.

O edital está à disposição na Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações e no site oficial do Município de Cantagalo <https://cantagalo.pr.gov.br/>

Cantagalo/PR, 10 de outubro de 2025.

Graziele Venson Okonoski
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90085/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Data da Licitação: Dia 29 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR. Valor máximo estimado: R\$ 9.859,85 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br/>.
Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Edital nº 90085 | Processo 128/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 14/10/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 14/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 14/10/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 29/10/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 76995414000160-1-000241/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços**Objeto:**

Contratacao de empresa especializada para fornecimento de apolice de seguro veicular destinada ao veiculo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automatico ano modelo 2025 2025 combustivel diesel 0 km com capacidade para 7 passageiros o qual integrara a frota oficial do Municipio de Chopinzinho

Informação complementar:**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 9.859,85

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Prestacao de servicos de seguro automotivo para veiculo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Aut. ano modelo 2025 2025 combustivel diesel 0 km com capacidade para 7 passageiros que integrara a frota oficial do Municipio de Chopinzinho PR pelo periodo de 12 doze meses CHASSI N 9886711CLTKN86132.	1	R\$ 9.859,85

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 23- 4.332/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 29/10/2025 às 15:05:25

Proposta e documentos de habilitação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

consultarOcorrenciasFornecedor_61198164000160_2025_10_29.pdf

consultarSituacaoFornecedor_61198164000160_2025_10_29.pdf

HABILITACAO.pdf

nivel1Credenciamento_61198164000160_2025_10_29.pdf

nivel3RegFiscalFederal_61198164000160_2025_10_29.pdf

nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_61198164000160_2025_10_29.pdf

nivel5QualificacaoTecnica_61198164000160_2025_10_29.pdf

NIVEL6_1.PDF

PROPOSTA.pdf

TCE.pdf

TCU.pdf

__COMPROVACAO_DE_EXEQUIBILIDADE.pdf



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
Data Aplicação: 28/09/2022
Número do Processo: 0010478-28.2022 Número do Contrato: 2022NE000590
Descrição/Justificativa: Atraso de 12 (doze) dias na emissão do boleto de pagamento (n.º 64257302) referente à contratação de cobertura securitária para os imóveis e outros bens do TRE/SP

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 203003 - AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - PR
Data Aplicação: 03/10/2011
Número do Processo: 01416000093201114 Número do Contrato: 2011NE800218
Descrição/Justificativa: A empresa se recusou a prestar o serviço após emissão de Nota de Empenho a seu favor, tendo realizado vistoria prévia no imóvel objeto do seguro.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA
Data Aplicação: 28/08/2020
Número do Processo: 05318/2020 Número do Contrato: 14/2018
Descrição/Justificativa: Em razão da não assinatura do Segundo Termo Aditivo no prazo hábil, apesar de concordância prévia e os esforços da Administração neste sentido, e consequente descumprimento da alínea "h" da Cláusula Quarta do Contrato 14/2018.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM
Data Aplicação: 25/04/2019
Número do Processo: 1.13.000.002127 Número do Contrato: 16/2018
Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual - não entrega de apólice coletiva de seguro

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG
Data Aplicação: 20/02/2013
Número do Processo: 1207798/2012
Descrição/Justificativa: Aplicação sanção de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Dezesseis do Contrato nº 163/2012.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70012 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Data Aplicação: 27/05/2014
Número do Processo: 16366/2013 Número do Contrato: Nota de Empenho 425/13
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada em razão da não entrega da apólice de seguro no prazo contratual.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS
Data Aplicação: 25/07/2022
Número do Processo: 23041.038026/2021 Número do Contrato: 45/2021
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA POR FALTA LEVE com fulcro no subitem 19.2.1, do item DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Edital contido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/202 - UASG 158147 e de acordo com o artigo 64da Lei 8.666/93 e Item 1 do Anexo VII-G da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 pelo descumprimento do item 22 do edital contido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/202 - UASG Edital.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925603 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO RN
Data Aplicação: 28/02/2023
Número do Processo: 47000004/2023 Número do Contrato: Contrato n.64/2022-PGJ
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega da apólice referente ao seguro predial

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **393018 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - ES**
Data Aplicação: **09/09/2013**
Número do Processo: **50617001613201317**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento dos itens 10.1 e 11.7 do Edital 296/2013-17.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**
Data Aplicação: **27/07/2018** Valor da Multa: **R\$ 216,00**
Número do Processo: **019/2018-PGJ** Número do Contrato: **064/2017-MP/PA**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade devido a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ter cancelado as apólices de seguro de vida dos estagiários do Ministério Público do Estado do Pará, sob alegação de que não foram localizados créditos relativos ao pagamento mensal do contrato, mesmo após o envio dos comprovantes de pagamento pelo setor financeiro do órgão, o que caracterizou o descumprimento da cláusula 11.2.1**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**
Data Aplicação: **07/02/2012** Valor da Multa: **R\$ 279,72**
Número do Processo: **035/2011** Número do Contrato: **78/2009**
Descrição/Justificativa: **De acordo com a decisão do Exmo. Desembargador Presidente do TRE/PE às fls.26/27, Contrato n.º 78/2009, P.A. n.º035/2011. SADP n.º 103143/2011.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**
Data Aplicação: **07/02/2012** Valor da Multa: **R\$ 279,72**
Número do Processo: **035/2011** Número do Contrato: **78/2009**
Descrição/Justificativa: **Para registro do pagamento da multa de R\$ 279,72, Contrato n.º 78/2009, PA 035/2011, SADP 103143/2011, em 22/08/2012.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200071 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AM**
Data Aplicação: **25/04/2019** Valor da Multa: **R\$ 20,96**
Número do Processo: **1.13.000.002127** Número do Contrato: **16/2018**
Descrição/Justificativa: **Não entrega de apólice coletiva de seguro**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **158412 - INST.F.DE ED.CIENC.E TEC.SUD.DE MG C.R.POMBA**
Data Aplicação: **28/02/2018** Valor da Multa: **R\$ 647,50**
Número do Processo: **23222001643201637** Número do Contrato: **202014**
Descrição/Justificativa: **Não regularizou a garantia contratual no prazo previsto no Contrato nº 20/2014 (Pregão nº 36/2014).**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **393001 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**
Data Aplicação: **16/01/2024** Valor da Multa: **R\$ 6.027,26**
Número do Processo: **50540.002029/2021** Número do Contrato: **014/2019**
Descrição/Justificativa: **Atraso e negativa de cumprimento integral de sinistro.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **925912 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS**
Data Aplicação: **20/09/2016** Valor da Multa: **R\$ 122,04**
Número do Processo: **53104.294/2015-62** Número do Contrato: **14/2015**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento dos itens: 2.2; 2.3; 2.3.1; 2.6; 2.11; 2.13 da cláusula das obrigações da contratada.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF**
Data Aplicação: **12/12/2014** Valor da Multa: **R\$ 300,00**
Número do Processo: **STJ n. 5093/2014** Número do Contrato: **NÃO SE APLICA**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa moratória, conforme previsto no artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, combinado com o item 15.2 do Pregão Eletrônico nº 172/2014, devido ao atraso na entrega do objeto da nota de empenho 1641/2014.
MULTA RECOLHIDA.**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **27/07/2018** Prazo Final: **26/07/2019**
Número do Processo: **019/2018-PGJ** Número do Contrato: **064/2017-MP/PA**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade devido a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ter cancelado as apólices de seguro de vida dos estagiários do Ministério Público do Estado do Pará, sob alegação de que não foram localizados créditos relativos ao pagamento mensal do contrato, mesmo após o envio dos comprovantes de pagamento pelo setor financeiro do órgão, o que caracterizou o descumprimento da cláusula 11.2.1**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO**
Âmbito da Sanção: **União**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **17.825/2011**
Descrição/Justificativa: **POR DETERMINAÇÃO DO DIRETOR GERAL (DESP. FLS. 407), EM RAZÃO DE ATRASO 51 DIAS NA ENTREGA OBJETO DA NOTA DE EMPENHO 520/2011, REGISTRA-SE MULTA NO VALOR DE 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **925866 - EAM - DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Sim**
Prazo Inicial: **15/09/2014** Prazo Final: **14/09/2015**
Número do Processo: **2013/000742**
Descrição/Justificativa: **DESPACHO/OFÍCIO N^a131/2014-GP/TJAM**
[...]com fundamento na Cláusula Vigésima Sexta - Das Sanções administrativas do Edital do Pregão Eletrônico n^a 063/2012- TJ/AM, bem como no art. 7^a da lei n. 10.520/2002, determino a aplicação de suspensão temporária para participar de licitação e contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de 01 (um) ano, à empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS
GERAIS, vez que esta deixou de manter a condição de regularidade fiscal exigida no edital do certame.

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23^o REGIAO**
Número do Processo: **TRT23R 14304/09**
Descrição/Justificativa: **POR DETERMINAÇÃO DO DIRETOR-GERAL, FLS. 273, E DESPACHO DO DIRETOR DODIRETOR DO DOF, FLS. 294, REGISTRO MULTA NO VALOR DE R\$ 405,00 (QUA -TROCENTOS E CINCO REAIS) EM VIRTUDE DE ATRASO DO OBJETO.NOTIFICADA A EMPRESA MEDIANTE O OF. 694/2009/TRT/DG, (FLS. 271).LIQUIDAÇÃO DA MULTA ATRAVÉS DA GUIA RECOLHIMENTO DA UNIÃO. NÚMERO:2009GR800151 (FLS. 293). PROCESSO TRT23R 14.304/2009.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/11/2025
Receita Municipal	Validade:	22/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



[Assinatura manuscrita]

Livro:11824

Página:069

= LIVRO Nº 11.824 - PÁG. Nº 069 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

Licitações Auto, RE, Vida e Previdência

Nº 3376304

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **30** (trinta) dias do mês de **junho** do ano de **2025** (dois mil e vinte e cinco), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, Campos Elíseos, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado através da AGE datada de 02/01/2025, registrada JUCESP sob o nº 088.930/25-7, aos 06/03/2025, que fica arquivado neste Tabelião, em pasta própria, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **PATRICIA CHACON JIMENEZ**, equatoriana, casada, economista, portadora do RNM V750554-0, inscrita no CPF sob nº 234.843.708-23 e **JAIME SOARES BATISTA**, brasileiro, casado, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96., ambos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 10º andar, Campos Elíseos, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, sociedade com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 3º andar, lado A, Campos Elíseos, nesta Capital inscrita no CNPJ sob o nº 58.768.284/0001-40, com seu Estatuto Social consolidado em AGE realizada em 31/01/2025, registrado na JUCESP sob nº 132.767/25-9 aos 14/04/2025, que fica arquivada neste Tabelião, em pasta própria, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **PATRICIA CHACON JIMENEZ**, anteriormente qualificada, e **CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 052.854.947-29, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pelas **OUTORGANTES**, nas formas representadas, me foi



10202602174706.001675067-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Carlos Domingos, em quinta-feira, 3 de julho de 2025 12:29:07 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, sendo eles: **GRUPO I: MOZART MACHADO DA SILVA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.480.305-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 904.803.767-0 e **MARCELO DE SANT ANA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.456.722-1 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 126.631.028-22; **MARCEL TORNERO**, casado, securitário, portador de Cédula de Identidade RG nº 32.258.160-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 301.313.578-67; **GRUPO II: ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.531.411-7 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 286.415.088-30; **LUCIMARA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.368.749-7 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 246.021.798-60; **TIAGO AREDES SILVA DE FREITAS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.735.862-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 299.029.968-84; **PAULO ROBERTO FERREIRA LISBOA**, brasileiro, securitário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 103323739 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 106.624.448-09; **THIAGO DINIZ ROSA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30042008-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 285.984.198-93; **ANTÔNIO CARLOS DE JESUS PIRES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.508.118-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 257.542.258-22; **EVANDRO JOSE BIZARRO JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.955.540 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 156.133.008-60; **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35062107 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 216.003.238-71 e **MARCELO AUGUSTO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25070875 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 247.859.438-23; **LAURO CESAR GASTALDI**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16447032 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 089.792.108-92; **DOUGLAS BORGES NO NASCIMENTO MELO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26497221 (SSP/SP), inscrito no CPF sob onº 263.827.838-62; **GRUPO III: MISLAINE SALES DA SILVA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.845.640-8 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº 297.067.408-48; **MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.556.124-5 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 272.908.228-03; **RENATA ALCÂNTARA GASPAS**, brasileira, securitária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.396.145-6 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº 217.091.678-40; **MARCOS ESTIMA VARGAS JUNIOR**, brasileiro, securitário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.472-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 171.184.958-83; **ASENATE MARIA DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.742.645-3 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



3

(Assinatura manuscrita)

145.294.818-67; **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43857189 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 342.265.568-95; **PRISCILA ALVES MORTARI FARIA**, brasileira, casada, securitária, portadora de Cédula de Identidade RG nº 29.614.874 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 326.806.118-45; **LEONARDO NOVAK**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.533.862-2 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 318.946.818-43; **CRISTIANE APARECIDA DONADON DE PONTES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.642.586-7 (SSP-SP), inscrita no CPF sob o nº 215.492.288-03; **LUIS CARLOS LAVORENTI**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.244.883-6 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 060.379.778-44; e **DANIELA FURLAN MORAES**, brasileira, divorciada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.479.309-5 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 350.241.168-95, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, aos quais conferem poderes especiais e específicos para representa-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive firmar contratos estritamente relacionados aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatórios; e emitir cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. **ALÇADAS E REPRESENTAÇÃO:** As propostas contendo valores de prêmio poderão ser liberadas da seguinte forma: (a) até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sempre em conjunto por 02 (dois) outorgados do **GRUPO I**; (b) até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sempre em conjunto por 02 (dois) outorgados, podendo ser 01 (um) do **GRUPO I** em conjunto com 01 (um) do **GRUPO II**, ou 02 (dois) do **GRUPO II**; (c) até R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sempre em conjunto por 02 (dois) outorgados, podendo ser 02 (dois) do **GRUPO I** em conjunto, 01 (um) do **GRUPO I** em conjunto com 01 (um) do **GRUPO II**, ou 02 (dois) do **GRUPO II**, ou 02 (dois) do **GRUPO III**. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO E TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. O Relatório de Consulta de Indisponibilidades expedido pela Central de Indisponibilidade através do site www.indisponibilidade.org.br, nos termos do que

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10202602174706.001675068-3

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

dispõe o Provimento CGJSP/Nº 13/2012 de 14/05/2012, foi pesquisado nesta data, tendo resultado NEGATIVO em relação aos CNPJ's das Outorgantes, fornecendo o seguinte código HASH: t6u98oh8bn e qkc8x5767a. De como assim o disse, dou fé. Pedeu-me e eu lhe lavrei este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente, a lavrei. Eu, (a) **DONALDO FOGAROLI**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) **//// DONALDO FOGAROLI //// PATRICIA CHACON JIMENEZ //// JAIME SOARES BATISTA //// CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM ////** Nada mais: Traslada em 01 de Julho 2025, dou fé. Eu, **(DONALDO FOGAROLI)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º _____ DA VERDADE

3º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
DONALDO FOGAROLI
Tabelião Substituto

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

	Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br
	Recibo: 302461 Selo Digital: 1137871PR000000002027825G

Emolumentos R\$ 376,60. Estado R\$ 107,04. Sefaz R\$ 73,24. Reg. Civil R\$ 19,82. TJSP R\$ 25,84. Santa Casa R\$ 3,76. ISS R\$ 8,04. MP R\$ 18,08. Total R\$ 632,42.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Carlos Domingos, em quinta-feira, 3 de julho de 2025 12:29:07 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 31 de Março de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 31 de março de 2025 às 09h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). Presente também o Diretor de Controladoria, Sr. Rafael Veneziani Kozma. Presente, ainda, a representante da empresa de auditoria independente Ernst & Young Auditores Independentes, Sra. Patrícia di Paula da Silva Paz. **3. Convocação:** Dispensada a convocação em face da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. Publicações:** As demonstrações financeiras, o relatório da administração, o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração do fluxo de caixa, demonstração da mutação do patrimônio líquido, as notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram publicadas em 21 de fevereiro de 2025 no jornal "O Estado de S. Paulo", nas páginas 18 a 26. **5. Mesa:** Presidente: José Rivaldo Leite da Silva e Secretária: Renata Paula Ribeiro Narducci. **6. Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) Ratificar as deliberações da Diretoria referentes aos juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2024; (iv) Ratificar as deliberações da Diretoria referentes aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2024; (v) Fixar a remuneração global mensal dos membros da Diretoria; (vi) Eleger os membros da Diretoria para um novo mandato; e (vii) Indicar as funções específicas atribuídas a determinados diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. **7. Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem reservas: (i) Aprovar integralmente as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, o relatório da administração, o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração do fluxo de caixa, demonstração da mutação do patrimônio líquido, as notas explicativas, auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes, conforme publicação datada de 21 de fevereiro de 2025, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. (ii) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta da administração, no valor total de R\$ 1.566.917.296,60 (um bilhão, quinhentos e sessenta e seis milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) que, acrescidos do valor de R\$ 2.962.889,77 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) relativos à reserva de reavaliação, perfazem o valor total de R\$ 1.569.917.296,60 (um bilhão, quinhentos e sessenta e nove milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), da seguinte forma: **a)** R\$ 78.345.864,83 (setenta e oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para a conta de Reserva Legal; **b)** R\$ 931.999.321,54 (novecentos e trinta e um milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro centavos), para a conta de Reserva Estatutária de Lucros; **c)** R\$ 459.535.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2023, conforme especificado no item "iii", abaixo; e **d)** R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) já distribuídos aos acionistas, imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2024, em parte, e, naquilo que excede, pagos como dividendos adicionais, conforme especificado no item "iv", abaixo. (iii) Ratificar as deliberações da Diretoria de declaração de juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2024, de acordo com a faculdade prevista no art. 9º da Lei nº 9.245/95, nos seguintes termos: **a)** Em reunião realizada em 28/03/2024 foram declarados juros sobre o capital próprio relativos ao período de 01/01/2024 a 31/03/2024, no valor de R\$ 74.625.000,00 (setenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais) brutos, equivalentes a R\$ 63.431.250,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) líquidos, já pagos; **b)** Em reunião realizada em 28/06/2024 foram declarados juros sobre o capital próprio, relativos ao período de 01/04/2024 a 30/06/2024, no valor de R\$ 74.280.000,00 (setenta e quatro milhões, duzentos e oitenta mil reais) brutos, equivalentes a R\$ 63.138.000,00 (sessenta e três milhões, cento e trinta e oito mil reais) líquidos, já pagos; **c)** Em reunião realizada em 27/09/2024, foram declarados juros sobre o capital próprio, relativos ao período de 01/07/2024 a 30/09/2024, no valor de R\$ 178.200.000,00 (cento e setenta e oito milhões e duzentos mil reais) brutos, equivalentes a R\$ 151.470.000,00 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e setenta mil reais) líquidos, já pagos; e **d)** Em reunião realizada em 27/12/2024, foram declarados juros sobre o capital próprio, relativos ao período de 01/10/2024 a 31/12/2024, no valor de R\$ 132.430.000,00 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais) brutos, equivalentes a R\$ 112.565.500,00 (cento e doze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) líquidos, já pagos. (iv) Ratificar a deliberação da Diretoria tomada em reunião realizada em 29/08/2024, que, *ad referendum* da Assembleia Geral, declarou dividendos intermediários à conta do lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) imputados aos dividendos obrigatórios desse exercício em parte, e, naquilo que excede, pagos como dividendos adicionais. (v) Aprovar a eleição dos membros da Diretoria da Companhia para um novo mandato que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2028, a saber: **Diretor Presidente:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 047.332.458-07; **CEO - Seguros:** Paulo Sérgio Kakinoff, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.465.939 - 1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 194.344.518-41; **COO (Chief Operating Officer) - Seguros:** Patrícia Chacon Jimenez, equatoriana, casada, economista, portadora do RNM V750554-0 e inscrita no CPF sob nº 234.843.708-23; **Diretor Vice-Presidente:** Lene Araújo de Lima, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Comercial, Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 249.181.618-04; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 174.320.898-76; **Diretor de Produto - Ramos Elementares e Seguros de Pessoas:** Jarbas de Medeiros Baciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 200.476.918-16; **Diretora de Gente e Cultura:** Patrícia Quirico Coimbra, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07286748-4 IFF/RJ, inscrita no CPF sob o nº 942.767.907-78; e **Diretores sem denominação especial:** Carlos Eduardo Naegeli Gondim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 052.854.947-29; Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 112.681.578-05; Izak Rafael Benaderet, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 218.048.598-00; Tiago Violin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 283.416.528-97; Luiz Vicente Guaranha Lapenta, brasileiro, casado, atuariário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 801.614.640-68; e Domingos de Toledo Piza Falavina, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.965.032-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 214.175.878-57, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os membros da Diretoria eleitos declararam, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como que irão conduzir a administração da Companhia de acordo com os termos e condições previstos na lei aplicável e no estatuto social da Companhia. Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos nesta data mediante assinatura do respectivo termo de posse. Os respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, assinados pelos eleitos, ficarão arquivados na sede da Companhia. Consignou que os diretores ora eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021 e que tomarão posse em seus respectivos cargos em ato separado. (vi) Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários da Companhia perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento à regulamentação aplicável, a saber: **I - Funções de caráter executivo ou operacional:** a. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - Jaime Soares Batista; b. Diretor responsável técnico - Celso Damadi; c. Diretor responsável administrativo-financeiro - Rafael Veneziani Kozma; d. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Rafael Veneziani Kozma; e. Diretor responsável pelos registros das apólices e endossos emitidos, bem como dos consórgios aceitos - Jaime Soares Batista; f. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - José Rivaldo Leite da Silva; g. Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/2020) - Luiz Augusto de Medeiros Arruda; h. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/2020) - Rafael Veneziani Kozma; i. Diretor responsável pelo *Open Insurance* (Resolução CNSP nº 415/2021) - Patrícia Chacon Jimenez. **II. Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a. Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/2003 e 612/2020) - Adriana Pereira Carvalho Simões; b. Diretora responsável pelos controles internos - Adriana Pereira Carvalho Simões. (vii) Fixar a remuneração da Diretoria no valor global mensal de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo que os montantes individuais serão fixados oportunamente pela Diretoria da Companhia. Por fim, os acionistas reunidos em Assembleia autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer medidas necessárias para realização e lançamentos competentes referentes à ordem do dia e aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA. **8. Documentos Arquivados:** Demonstrações Financeiras, publicações nos jornais, procurações, Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento e demais documentos pertinentes à ordem do dia. **9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de março de 2025. **Assinaturas:** José Rivaldo Leite da Silva, Presidente da Mesa e Renata Paula Ribeiro Narducci, Secretária da Mesa. **Acionistas:** Porto Seguro S.A., representada por seu Diretor Sr. José Rivaldo Leite da Silva e por sua procuradora Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci e Porto Seguro Serviços e Comércio S.A., representada por sua procuradora Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci. Presente o Diretor de Controladoria, Sr. Rafael Veneziani Kozma. Presente também a representante da Ernst & Young Auditores Independentes, Sra. Patrícia di Paula da Silva Paz. A presente certidão é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 31 de março de 2025. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária da Mesa. JUCESP nº 163.474/25-4 em 08/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

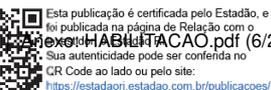


Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Anexo HABITACAO.pdf (5/232) QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadouri.estadao.com.br/publicacoes/>

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de Janeiro de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 02 de janeiro de 2025, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais... 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia... 3. Convocação: Dispensada a convocação em face da presença da acionista detentora da totalidade do capital social...



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 08, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a Sra. **Patrícia Quirico Coimbra**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07286748-4 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 942.767.907-78, eleita, nesta data, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, para ocupar o cargo de Diretora de Gente e Cultura da Companhia, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

**PATRICIA QUIRICO COIMBRA**

Diretora de Gente e Cultura

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **José Rivaldo Leite da Silva**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

**JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**

Diretor Presidente

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Sérgio Kakinoff**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de CEO – Seguros da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

**PAULO SÉRGIO KAKINOFF**

CEO - Seguros

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Luiz Augusto de Medeiros Arruda**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.



Assinatura digital de Luiz Augusto de Medeiros Arruda, Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. O documento contém informações de identificação pessoal e profissional, incluindo o CNPJ da empresa e o NIRE. O nome completo do signatário é Luiz Augusto de Medeiros Arruda, com o cargo de Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados. O documento também menciona a assinatura digital e o nome da empresa, Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA**Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

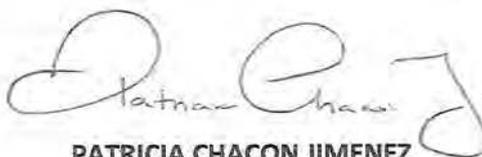
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a Sra. **Patricia Chacon Jimenez**, membro da Diretoria, eleita na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.



PATRICIA CHACON JIMENEZ

COO (Chief Operating Officer) – Seguros

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e três, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Domingos de Toledo Piza Falavina**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

DocuSigned by
Domingos de Toledo Piza Falavina
Assinado por: DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA,21417587857
CPF: 21417587857
Data/Hora da Assinatura: 04/12/2023 17:48:21 BRT

DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA

Diretor

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

**PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON**

Diretor

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:
Roberto de Souza Santos
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS/04128480791
CPF: 0472648731
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 11:02:38 BRT
ICP Brasil
C=BR;E=ROBERTO.D.SANTOS@PORTOSEGURO.COM.BR;O=PORTOSEGURO.COM.BR;OU=PORTOSEGURO.COM.BR

Roberto de Souza Santos

Diretor Presidente

DocuSigned by:
MARCELO BARROSO PIZANÇO
Assinado por: MARCELO BARROSO PIZANÇO/00498193796
CPF: 00488193796
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:50:15 BRT
ICP Brasil
C=BR;E=MARCELO.B.PIZANCO@PORTOSEGURO.COM.BR;O=PORTOSEGURO.COM.BR;OU=PORTOSEGURO.COM.BR

Marcelo Barroso Pizanço

CEO – Seguros

DocuSigned by:
Celso Damadi
Assinado por: CELSO DAMADI/07493531603
CPF: 07493531603
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 16:20:19 BRT
ICP Brasil
C=BR;E=CELSDAMADI@PORTOSEGURO.COM.BR;O=PORTOSEGURO.COM.BR;OU=PORTOSEGURO.COM.BR

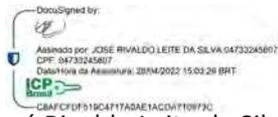
Celso Damadi

**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,
Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:
Lene Araujo de Lima
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA/1164546080
CPF: 1164546080
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:58:03 BRT
ICP Brasil
C=BR;E=LENE.ARAUJO@PORTOSEGURO.COM.BR;O=PORTOSEGURO.COM.BR;OU=PORTOSEGURO.COM.BR

Lene Araujo de Lima

**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e
Institucional**



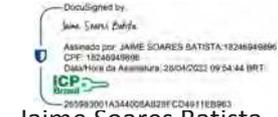
José Rivaldo Leite da Silva

Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing



Marcos Roberto Loução

Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços



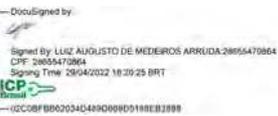
Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel



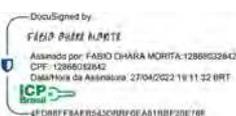
Sami Foguel

Diretor Vice-Presidente



Luiz Augusto de Medeiros Arruda

Diretor de Marketing



Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico



Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção



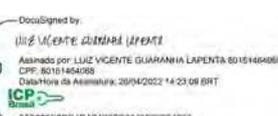
Rafael Veneziani Kozma

Diretor de Controladoria



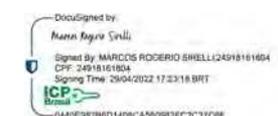
Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Atendimento



Luiz Vicente Guaranha Lapenta

Diretor de Precificação



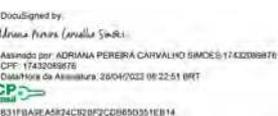
Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação



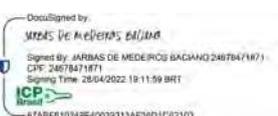
Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços



Adriana Pereira Carvalho Simões

Diretora Jurídica e Riscos



Jarbas de Medeiros Baciano

Diretor de Produto – Ramos Elementares

DocuSigned by:
Carolina Helena Zwarg
 Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG-29213583877
 CPF: 25213583877
 Signing Time: 26/04/2022 13:43:30 BRT
 ICP-Brasil
 F8A43807850848C8MAA8F80BF9573AC8

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

DocuSigned by:
[CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM]
 Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM-05285484729
 CPF: 05285484729
 Data+Hora da Assinatura: 28/04/2022 23:07:09 BRT
 ICP-Brasil
 F8AD38E05488486A848C11C068839A03

Carlos Eduardo Naegli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

DocuSigned by:
Izak Benaderet
 Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET-12833938909
 CPF: 12833938909
 Signing Time: 25/04/2022 18:09:59 BRT
 ICP-Brasil
 53BC38E3364848AA2C83A363FE192C8

Izak Rafael Benaderet

Diretor

DocuSigned by:
Nelson Santos Aguiar
 Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR-21804858800
 CPF: 21804858800
 Signing Time: 29/04/2022 18:09:18 BRT
 ICP-Brasil
 632290D0D19C4D76BD07793F5EFA3F34

Nelson Santos Aguiar

Diretor

DocuSigned by:
Tiago Violin
 Signed By: TIAGO VIOLIN-24541809887
 CPF: 24541809887
 Signing Time: 26/04/2022 11:43:29 BRT
 ICP-Brasil
 83DA58DCFDC047A7A8208A828CCE2488

Tiago Violin

Diretor

DocuSigned by:
Marcelo Zorzo
 Signed By: MARCELO ZORZO-41238164888
 CPF: 41238164888
 Signing Time: 27/04/2022 18:09:39 BRT
 ICP-Brasil
 8804F5F2E8954D944F1F1631F833C22DC5

Marcelo Zorzo

Diretor

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300041089		21/12/1945	21/12/1945				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
61.198.164/0001-60	AV. RIO BRANCO, 1489 E RUA GUAIANASES			1238			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP	01205-001	R\$	3.810.299.505,14		

OBJETO SOCIAL
SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028							
NOME							
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				740	TRR B 10 AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP		258725266			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
174.320.898-76	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028						

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028							
NOME							
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				740	TRR B 10 AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	SP		110714136			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
052.854.947-29	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028						

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028							
NOME							
CELSO DAMADI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				740	TRR B 10 AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			

CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	205330757	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS		
074.935.318-03	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028					

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028						
NOME						
DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				740	TRR B 10 AND	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP		259650328
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS		
214.175.878-57	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028					

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028						
NOME						
JAIME SOARES BATISTA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				740	TRR B 10 AND	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP		281905538
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS		
182.469.498-96	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028					

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/08/2028						
NOME						
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				740		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP		265912209
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS		
246.784.718-71	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/08/2028					

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028						
NOME						
JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				740	TRR B 10 AND	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP		154070737
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS		
047.332.458-07	DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028					

VICE-PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028 E DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028						
NOME						

LENE ARAUJO DE LIMA					
ENDEREÇO			19	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				740	TRR B 10 AND
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	
RG		205379485			
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
118.454.608-80		VICE-PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028 E DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028

NOME					
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				740	10 AND TRR B
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	
RG		211833149			
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
286.554.708-64		DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028

NOME					
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				740	TRR B 10 AND
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	
RG		607367945			
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
801.614.640-68		DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028

NOME					
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				740	TRR B 10 AND
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	
RG		201136107			
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
112.681.578-05		DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028

NOME					
MARCOS ROBERTO LOUCAO					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				740	TRR B 10 AND
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPOS ELISEOS		SAO PAULO		SP	
RG		581019167			
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS

857.239.919-49	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028	
----------------	---	--

20

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028

NOME MARCOS ROGERIO SIRELI				
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TRR B 10 AND	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 199384277
CPF 249.181.618-04	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028

NOME PATRICIA CHACON JIMENEZ				
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TRR B 10 AND	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG V7505540
CPF 234.843.708-23	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028

NOME PATRICIA QUIRICO COIMBRA				
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TRR B 10 AND	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 072867484
CPF 942.767.907-78	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028

NOME PAULO SERGIO KAKINOFF				
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TRR B 10 AND	
BAIRRO CAMPO ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 25465939
CPF 194.344.518-41	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028

NOME RAFAEL VENEZIANI KOZMA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	

ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		740	TRR B 10 AND		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	21	UF SP	CEP 253977265	RG 253977265
CPF 200.476.918-16	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			QUANTIDADE COTAS	

VICE-PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028 E DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028					
NOME SAMI FOGUEL					
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO TRR B 10 AND	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 0539626210	RG 0539626210	
CPF 263.344.758-94	CARGO VICE-PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028 E DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028					
NOME THIAGO VIOLIN					
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			NÚMERO 740	COMPLEMENTO TRR B 10 AND	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 281588405	RG 281588405	
CPF 283.416.528-97	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/03/2028			QUANTIDADE COTAS	

FILIAIS					
NIRE 29900075150					
CNPJ 61.198.164/0006-74					
ENDEREÇO ALAMEDA DAS ESPATODEAS			NÚMERO 379	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41820-460		
NIRE 22900116739					
CNPJ 61.198.164/0198-55					
ENDEREÇO AVENIDA DOM SEVERINO			NÚMERO 2351	COMPLEMENTO LOJA 06	
BAIRRO HORTO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	CEP 64052-535		
NIRE 41900107590					
CNPJ 61.198.164/0013-01					
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 3753	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA IZABEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80240-041		

NIRE 25900096145	CNPJ 61.198.164/0014-84 22		
ENDEREÇO AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1345	COMPLEMENTO LOJA 01-EDIF	
BAIRRO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP 58030-021
NIRE 51900086345	CNPJ 61.198.164/0036-90		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR HELIO RIBEIRO	NÚMERO 487	COMPLEMENTO SL 02- TERREO	
BAIRRO RESIDENCIAL PAIAGUA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78048-250
NIRE 13900095505	CNPJ 61.198.164/0103-94		
ENDEREÇO RUA SALVADOR	NÚMERO 440	COMPLEMENTO 8 ANDAR	
BAIRRO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69057-040
NIRE 23900482540	CNPJ 61.198.164/0271-06		
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO SALA 2/3/4/5	
BAIRRO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60170-078
NIRE 28900018929	CNPJ 61.198.164/0026-18		
ENDEREÇO RUA JOSE CARVALHO PINTO	NÚMERO 280	COMPLEMENTO LOJA 21-B	
BAIRRO JARDINS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49026-150
NIRE 15999804513	CNPJ		
ENDEREÇO TRAVESSA PIEDADE	NÚMERO 651	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP
NIRE 26999807261	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO DE GOES	NÚMERO 617	COMPLEMENTO	
BAIRRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP
NIRE 24999802801	CNPJ 61.198.164/0043-19		
ENDEREÇO AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 4055	COMPLEMENTO	
BAIRRO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP

NIRE 33999826538	CNPJ 23		
ENDEREÇO RUA ANFILOFIO DE CARVALHO, 29	NÚMERO SALAS	COMPLEMENTO 1211 E 1216	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 33999024784	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 222	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PETROPOLIS	UF RJ	CEP
NIRE 35900747179	CNPJ 61.198.164/0038-51		
ENDEREÇO AVENIDA AQUIBADAN	NÚMERO 591	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13015-210
NIRE 35901206678	CNPJ 61.198.164/0020-22		
ENDEREÇO RUA EMILIA MARENGO	NÚMERO 451	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA REGENTE FEIJO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03336-000
NIRE 33999826546	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO	NÚMERO 752	COMPLEMENTO SALA 02	
BAIRRO	MUNICÍPIO CIDADE DE PARAIBA DO SUL	UF RJ	CEP
NIRE 35901501718	CNPJ 61.198.164/0001-60		
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	NÚMERO 740	COMPLEMENTO 10 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 32999804851	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES	NÚMERO 1479	COMPLEMENTO 1485	
BAIRRO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP
NIRE 35901516022	CNPJ 61.198.164/0020-22		
ENDEREÇO RUA EMILIA MARENGO	NÚMERO 451	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

VILA REGENTE FEIJO		SAO PAULO		SP	03336-000
24					
NIRE 35901516031		CNPJ 61.198.164/0031-85			
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA			NÚMERO 347	COMPLEMENTO	
BAIRRO PINHEIROS		MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15091-330
NIRE 35901516057		CNPJ 61.198.164/0017-27			
ENDEREÇO AVENIDA WLADIMIR MEIRELLES FERREIRA			NÚMERO 1440	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM BOTANICO		MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP	CEP 14021-630
NIRE 42999005922		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DAS MISSOES			NÚMERO 378	COMPLEMENTO	
BAIRRO PONTA AGUDA		MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC	CEP
NIRE 35901532681		CNPJ 61.198.164/0004-02			
ENDEREÇO AVENIDA DE BARAO TATUI			NÚMERO 793	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM VERGUEIRO		MUNICÍPIO SOROCABA		UF SP	CEP 18030-000
NIRE 35901544492		CNPJ			
ENDEREÇO RUA VIEIRA DE MORAES, 410, LOJA 03 E420			NÚMERO CJS.	COMPLEMENTO 136/137 E 85	
BAIRRO		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP
NIRE 31999832251		CNPJ			
ENDEREÇO RUA AUGUSTO CESAR			NÚMERO 641	COMPLEMENTO	
BAIRRO GENERAL OSORIO		MUNICÍPIO UBERLANDIA		UF MG	CEP
NIRE 25999000951		CNPJ			
ENDEREÇO RUA JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE			NÚMERO 62	COMPLEMENTO	
BAIRRO TAMBIA		MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB	CEP
NIRE 35900986955		CNPJ 61.198.164/0050-48			
ENDEREÇO AV. PORTUGAL, 1285 E RUA CAMINHO DO PILA			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	

BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09040-011
NIRE 33900511670	CNPJ 61.198.164/0002-40		
ENDEREÇO AVENIDA ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 52	COMPLEMENTO 1501/1502	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20031-918
NIRE 35901341419	CNPJ 61.198.164/0034-28		
ENDEREÇO RUA EMILIA MARENGO	NÚMERO 451	COMPLEMENTO TERREO	
BAIRRO VILA REGENTE FEIJO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03336-000
NIRE 35900789114	CNPJ 61.198.164/0042-38		
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO FLORESTAN FERNANDES	NÚMERO 500	COMPLEMENTO LJ 12 COMERCI	
BAIRRO JARDIM SERIMBURA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	CEP 12242-012
NIRE 33999024709	CNPJ		
ENDEREÇO AV. RIO BRANCO	NÚMERO 147	COMPLEMENTO 15 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 31999021791	CNPJ		
ENDEREÇO AV. BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 3859	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	CEP
NIRE 54900093697	CNPJ 61.198.164/0048-23		
ENDEREÇO AVENIDA MATO GROSSO	NÚMERO 3590	COMPLEMENTO SALA 01	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79002-121
NIRE 41999016427	CNPJ 61.198.164/0065-24		
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD. LOS ANGELES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP
NIRE 42999005981	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

RUA BLUMENAU		2628	SALA 01	
BAIRRO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JOINVILLE	26	UF SC	CEP 89218-055
NIRE 33999024717	CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA SAO BOA VENTURA		NÚMERO 173	COMPLEMENTO	
BAIRRO FONSECA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ	CEP	
NIRE 35901782971	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA NOVA CANTAREIRA		NÚMERO 746	COMPLEMENTO 764	
BAIRRO TUCURUVI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 28999802503	CNPJ 61.198.164/0026-18			
ENDEREÇO AVENIDA IVO DO PRADO		NÚMERO 904	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP	
NIRE 33999024725	CNPJ			
ENDEREÇO RUA DR. ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS		NÚMERO 715	COMPLEMENTO LOTE 21 LOJA	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP	
NIRE 33999024733	CNPJ			
ENDEREÇO RUA ANFILOFIO DE CARVALHO		NÚMERO 29	COMPLEMENTO 12AND.SL.1216	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP	
NIRE 15900031479	CNPJ 61.198.164/0009-17			
ENDEREÇO AVENIDA SERZEDELO CORREA		NÚMERO 805	COMPLEMENTO LOJA 01	
BAIRRO BATISTA CAMPOS	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66033-770	
NIRE 35900815948	CNPJ 61.198.164/0044-08			
ENDEREÇO RUA GUAIANASES		NÚMERO 1446/	COMPLEMENTO PARTE B	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-001	
NIRE 35901857008	CNPJ 61.198.164/0079-20			

ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		27	NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B,1OAND,LAD
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-011
NIRE 21999804194	CNPJ			
ENDEREÇO RUA TREZE DE MAIO			NÚMERO 71	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	CEP
NIRE 35901911525	CNPJ 61.198.164/0084-97			
ENDEREÇO RUA DOUTOR RICARDO VILELA			NÚMERO 588	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES		UF SP	CEP 08710-150
NIRE 35901911533	CNPJ			
ENDEREÇO RUA BRIG. GAVIAO PEIXOTO			NÚMERO 383	COMPLEMENTO
BAIRRO LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05078-000
NIRE 35901911541	CNPJ			
ENDEREÇO AL. NOTHMANN			NÚMERO 563	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-000
NIRE 35901911568	CNPJ			
ENDEREÇO AL. BARAO DE PIRACICABA			NÚMERO 634	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-010
NIRE 31900083676	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA CARANDAI			NÚMERO 930	COMPLEMENTO 938
BAIRRO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP
NIRE 53900041220	CNPJ 61.198.164/0010-50			
ENDEREÇO SCN QUADRA 2			NÚMERO 120	COMPLEMENTO BLOCO B
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP 70712-020
NIRE	CNPJ			

35901940436		61.198.164/0089-00	
ENDEREÇO AVENIDA CARLOS BOTELHO		28	NÚMERO 699
BAIRRO SAO DIMAS		MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP
CEP 13416-145			
NIRE 31999021899		CNPJ	
ENDEREÇO RUA MARANHÃO		NÚMERO 921	COMPLEMENTO
BAIRRO PQ.JD. NOVA AMERICA		MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
CEP			
NIRE 35901968110		CNPJ 61.198.164/0093-88	
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 4OAND TR B
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
CEP 01216-012			
NIRE 43999011818		CNPJ	
ENDEREÇO RUA BENTO GONCALVES		NÚMERO 1110	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS
CEP 95020-412			
NIRE 42999005957		CNPJ 61.198.164/0098-92	
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 474-E	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
CEP			
NIRE 11999000780		CNPJ	
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 1213	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
CEP			
NIRE 43999011834		CNPJ	
ENDEREÇO RUA PEDRO ADAMS FILHO		NÚMERO 3271	COMPLEMENTO
BAIRRO INDUSTRIAL		MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
CEP			
NIRE 13999001753		CNPJ	
ENDEREÇO AV.MARIO YPIRANGA		NÚMERO 1906	COMPLEMENTO
BAIRRO ADRIANOPOLIS		MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
CEP 79000-000			

NIRE 35902067426		CNPJ 61.198.164/0108-07 29		
ENDEREÇO AVENIDA DOMINGOS DE SOUZA MARQUES		NÚMERO 164	COMPLEMENTO 282	
BAIRRO VILA JAGUARA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05106-010	
NIRE 33999024750		CNPJ		
ENDEREÇO RUA AMARAL COSTA		NÚMERO 257	COMPLEMENTO LOJA A	
BAIRRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF RJ	CEP 23050-260	
NIRE 33999024768		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA LOBO JUNIOR		NÚMERO 1502	COMPLEMENTO	
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP	
NIRE 33999024776		CNPJ		
ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA		NÚMERO 2545	COMPLEMENTO	
BAIRRO TAQUARA/JACAREPAGUA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP	
NIRE 41999017041		CNPJ		
ENDEREÇO RUA NOBERTO DE BRITO		NÚMERO 1435	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	CEP	
NIRE 35901206694		CNPJ 61.198.164/0029-60		
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 40 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	
NIRE 35903688688		CNPJ 61.198.164/0132-29		
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 4 AND TR B	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	
NIRE 17999802563		CNPJ		
ENDEREÇO 104 N - I RUA NE 05, 02 / AV. NS		NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALAS 01 E 02	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	

	PALMAS	TO	
30			
NIRE 35903642378	CNPJ 61.198.164/0139-03		
ENDEREÇO AVENIDA NOVE DE JULHO	NÚMERO 3290	COMPLEMENTO LOJA 1 TERREO	
BAIRRO ANHANGABAU	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP 13208-056
NIRE 35905193066	CNPJ 61.198.164/0142-09		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634	NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR.1	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35902348298	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO 9.AND/PARTE	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01205-001
NIRE 35902451846	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA	NÚMERO 275	COMPLEMENTO 2AND. PARTE	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01205-001
NIRE 51999804962	CNPJ 61.198.164/0036-90		
ENDEREÇO AVENIDA MIGUEL SUTIL	NÚMERO 7707	COMPLEMENTO	
BAIRRO DUQUE DE CAXIAS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP
NIRE 29900587401	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DO PARAISO	NÚMERO 148	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA	CEP
NIRE 35903697059	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA	NÚMERO 275	COMPLEMENTO TERREO/PARTE	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 32999007561	CNPJ		
ENDEREÇO AV. DESEMBARGADOR SANTOS NEVES	NÚMERO 753	COMPLEMENTO	

BAIRRO PRAIA DO CANTO	MUNICÍPIO VITORIA	31	UF ES	CEP
NIRE 35906424312	CNPJ			
ENDEREÇO AV OLIVIA GUEDES PENTEADO	NÚMERO 445	COMPLEMENTO		
BAIRRO SOCORRO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP
NIRE 21999002489	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, 3000, LOJAS	NÚMERO 20	COMPLEMENTO 21, 22 E 23		
BAIRRO JARACATY	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	CEP
NIRE 35900747161	CNPJ 61.198.164/0037-70			
ENDEREÇO RUA OSWALDO CRUZ	NÚMERO 346	COMPLEMENTO LOJA TERREO		
BAIRRO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO SANTOS		UF SP	CEP 11045-100
NIRE 35902578358	CNPJ 61.198.164/0177-20			
ENDEREÇO PRACA MAASTRICHT	NÚMERO 200	COMPLEMENTO		
BAIRRO CONDOMINIO RESIDENC	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA		UF SP	CEP 12917-021
NIRE 35902582843	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO	NÚMERO 1448	COMPLEMENTO		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01206-001
NIRE 52999804963	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MEIA PONTE	NÚMERO 410	COMPLEMENTO		
BAIRRO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	CEP
NIRE 52900127948	CNPJ 61.198.164/0016-46			
ENDEREÇO RUA 137	NÚMERO 556	COMPLEMENTO 1		
BAIRRO SETOR MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	CEP 74170-120
NIRE 31999832269	CNPJ			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		

RUA JOAO BASILIO		58		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	32	UF MG	CEP
NIRE 31999832285	CNPJ			
ENDEREÇO RUA PROFESSOR ABEYLARD	NÚMERO 161	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	CEP	
NIRE 42999019770	CNPJ			
ENDEREÇO RUA PAULO ZIMMERMANN	NÚMERO 163	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP	
NIRE 35903182954	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA SAO JOAO	NÚMERO 313	COMPLEMENTO 18 AND		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01035-000	
NIRE 22999002765	CNPJ			
ENDEREÇO AV. JOAO XXIII	NÚMERO 1979	COMPLEMENTO		
BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	CEP 64049-010	
NIRE 14999001321	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA	NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA 04		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	CEP	
NIRE 29999040388	CNPJ			
ENDEREÇO PRACA GIL MOREIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 17		
BAIRRO RECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA	CEP	
NIRE 33999116638	CNPJ			
ENDEREÇO AV. ERICO VERISSIMO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO		
BAIRRO TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20560-032	
NIRE 35903381680	CNPJ			

ENDEREÇO ALAMEDA DINO BUENO		33	NÚMERO 266	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01217-000	
NIRE 26999030622		CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES			NÚMERO 1481	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO RECIFE		UF PE	CEP 51150-000	
NIRE 35903435348		CNPJ			
ENDEREÇO RUA GUAIANASES			NÚMERO 1239	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01204-001	
NIRE 42999037042		CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARCELO LODETTI			NÚMERO 465	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CRICIUMA		UF SC	CEP	
NIRE 29999045932		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MARIA QUITERIA			NÚMERO 2026	COMPLEMENTO 1 E 2 AND.	
BAIRRO KAILANDIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	CEP	
NIRE 29999046840		CNPJ			
ENDEREÇO AV ESTADOS UNIDOS			NÚMERO 528	COMPLEMENTO 2 ANDAR	
BAIRRO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	CEP	
NIRE 35903518316		CNPJ			
ENDEREÇO RUA GENERAL NESTOR PASSOS			NÚMERO 226	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP	
NIRE 13999015843		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA RIO MADEIRA			NÚMERO 20	COMPLEMENTO QD 37 M.E.695	
BAIRRO NOSSA SRA D GRACAS	MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	CEP	
NIRE		CNPJ			

35903567988			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA		34 NÚMERO 1175	COMPLEMENTO E 1185
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 12999002449	CNPJ		
ENDEREÇO RUA CORONEL JOSE GALDINO		NÚMERO 183	COMPLEMENTO
BAIRRO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC	CEP
NIRE 54999037085	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MARCELINO PIRES		NÚMERO 3066	COMPLEMENTO SALA 04
BAIRRO VILA HELENA	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79820-010
NIRE 33999145492	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DA ALFANDEGA, 91, 10 ANDAR		NÚMERO SLS.	COMPLEMENTO 1001 A 1016
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20070-003
NIRE 35903784547	CNPJ 61.198.164/0242-63		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1446		NÚMERO 1448	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 23999022449	CNPJ		
ENDEREÇO AV. SENADOR VIGILIO TAVORA		NÚMERO 1770	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP
NIRE 29999057744	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN		NÚMERO 612	COMPLEMENTO QD. 4 LT. 17
BAIRRO VILA ATLANTICO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	CEP
NIRE 43999070920	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETAL BRUNO SEGALLA		NÚMERO 11033	COMPLEMENTO
BAIRRO SAO LEOPOLDO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP

NIRE 31999145644		CNPJ 35			
ENDEREÇO RUA SERGIPE			NÚMERO 1034	COMPLEMENTO LO. 07	
BAIRRO SAVASSI		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP
NIRE 31999145652		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA			NÚMERO 1700	COMPLEMENTO 1 AD	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP
NIRE 42900322688		CNPJ 61.198.164/0022-94			
ENDEREÇO RUA FULVIO ADUCCI			NÚMERO 627	COMPLEMENTO SALA 02	
BAIRRO ESTREITO		MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS		UF SC	CEP 88075-000
NIRE 51999032579		CNPJ			
ENDEREÇO RUA OTAVIO PITALUNGA			NÚMERO 02	COMPLEMENTO	
BAIRRO COHAB RIO VERMELHO		MUNICÍPIO RONDONOPOLIS		UF MT	CEP 78740-321
NIRE 43999074925		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL OESTE			NÚMERO 1823	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOQUEIRAO		MUNICÍPIO PASSO FUNDO		UF RS	CEP 90000-000
NIRE 43900200044		CNPJ 61.198.164/0001-60			
ENDEREÇO RUA SILVIA JARDIM			NÚMERO 242	COMPLEMENTO	
BAIRRO BELA VISTA		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	CEP 90450-070
NIRE 41999121395		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL			NÚMERO 770	COMPLEMENTO	
BAIRRO ZONA 08		MUNICÍPIO MARINGA		UF PR	CEP
NIRE 32999032328		CNPJ			
ENDEREÇO RUA ARARIBOIA			NÚMERO 333	COMPLEMENTO	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP

CENTRO		VILA VELHA		ES	
36					
NIRE 43999076189		CNPJ			
ENDEREÇO R: PINTO BANDEIRA			NÚMERO 475	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	CEP
NIRE 54999044847		CNPJ 61.198.164/0001-60			
ENDEREÇO AVENIDA RICARDO BRANDAO			NÚMERO 646	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD. SANTA CATARINA		MUNICÍPIO CAMPO GRANDE		UF MS	CEP
NIRE 21900150448		CNPJ 61.198.164/0175-69			
ENDEREÇO AVENIDA DOS HOLANDESES			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 01	
BAIRRO CALHAU		MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	CEP 65071-380
NIRE 35901245240		CNPJ 61.198.164/0030-02			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634			NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR.2	
BAIRRO CAMPO ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35904233382		CNPJ 61.198.164/0270-17			
ENDEREÇO RUA DOUTOR ALFREDO DE CASTRO			NÚMERO 299	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BARRA FUNDA		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01155-060
NIRE 23999800212		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO SALES			NÚMERO 3120	COMPLEMENTO	
BAIRRO DIONISIO TORRES		MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	CEP 60135-102
NIRE 35904421596		CNPJ			
ENDEREÇO RUA GUAIANASES			NÚMERO 1227	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP
NIRE 35904523747		CNPJ 61.198.164/0282-50			
ENDEREÇO RUA GUAIANASES			NÚMERO 1446	COMPLEMENTO N 1448 PARTE	

BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-002
NIRE 31900651984	CNPJ 61.198.164/0003-21		
ENDEREÇO AVENIDA OLEGARIO MACIEL	NÚMERO 1217	COMPLEMENTO	
BAIRRO LOURDES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30180-111
NIRE 33999242579	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22270-010
NIRE 35904882933	CNPJ 61.198.164/0285-01		
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO	NÚMERO 1457	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01205-001
NIRE 33999237702	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JACEGUAI	NÚMERO 07	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA ISABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20550-150
NIRE 33999235190	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PELINCA	NÚMERO 360	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ. TAMANDARE	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF RJ	CEP 28035-053
NIRE 33999234967	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ERICO VERISSIMO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22621-180
NIRE 31999239339	CNPJ		
ENDEREÇO AV RONDON PACHECO	NÚMERO 5443	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CUSTODIO PEREIRA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38400-655
NIRE 26999063644	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

AV ANTONIO DE GOES		617	PARTE	
BAIRRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	38	UF PE	CEP 51110-000
NIRE 41999168642	CNPJ			
ENDEREÇO AV PRESIDENTE ARTUR DA SILVA BERNARDES		NÚMERO 391	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	CEP 80320-300
NIRE 35904990094	CNPJ 61.198.164/0289-27			
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 4AND LADO A	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
NIRE 41999171821	CNPJ			
ENDEREÇO RUA AUGUSTO RIBAS		NÚMERO 190	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR	CEP 84010-300
NIRE 54999054915	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES		NÚMERO 1.280	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DOURADOS		UF MS	CEP 79801-014
NIRE 42999130514	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA		NÚMERO 2.449	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS		UF SC	CEP 88085-001
NIRE 31999218579	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 30130-005
NIRE 51999047762	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MIGUEL SUTIL		NÚMERO 7.707	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO DUQUE DE CAXIAS	MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	CEP 78040-070
NIRE 33999238989	CNPJ			

ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA		39	NÚMERO 2.545	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO TAQUARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 22730-261
NIRE 33999239098		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA LOBO JUNIOR			NÚMERO 1.502	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 21020-122
NIRE 33999239284		CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA SAO BOAVENTURA			NÚMERO 173	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO FONSECA	MUNICÍPIO NITEROI		UF RJ	CEP 24130-005
NIRE 52999067632		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA T7, 661, PARTE,			NÚMERO QD.39	COMPLEMENTO LOTES 1 E 2
BAIRRO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	CEP 74210-260
NIRE 43999116679		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA IPIRANGA			NÚMERO 5790	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO AZENA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	CEP 90610-000
NIRE 53999057778		CNPJ		
ENDEREÇO Q 508, PARTE, SCR/S, BL. B, LOJA 4 E 7			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SLJ 9
BAIRRO RECANTO DAS EMAS	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP 72660-000
NIRE 32999045403		CNPJ		
ENDEREÇO AV. NICOLA BIANCARDI			NÚMERO 650	COMPLEMENTO LJ 2
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES		UF ES	CEP 29900-206
NIRE 53999044960		CNPJ		
ENDEREÇO SIA TRECHO 17, RUA VIA IA-4			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 1360
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP 71200-260
NIRE		CNPJ		

33999255301		40		NÚMERO	COMPLEMENTO
ENDEREÇO RUA 33				117	
BAIRRO VILA SANTA CECILIA		MUNICÍPIO VOLTA REDONDA		UF RJ	CEP 27259-350
NIRE 27900039496		CNPJ 61.198.164/0027-07			
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS		NÚMERO 360		COMPLEMENTO QUADRA L LOTE	
BAIRRO PONTA VERDE		MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	CEP 57035-230
NIRE 35905223771		CNPJ 61.198.164/0302-39			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 653		COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
NIRE 26999808691		CNPJ			
ENDEREÇO RUA JOAO CURSINO		NÚMERO 872		COMPLEMENTO	
BAIRRO MAURICIO DE NASSAU		MUNICÍPIO CARUARU		UF PE	CEP 55012-190
NIRE 26999808101		CNPJ			
ENDEREÇO RUA CICERO POMBO		NÚMERO 186-A		COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO PETROLINA		UF PE	CEP 56302-380
NIRE 35905751891		CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 740		COMPLEMENTO TORRE A-8 AND	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
NIRE 31999828563		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 330		COMPLEMENTO	
BAIRRO IGUACU		MUNICÍPIO IPATINGA		UF MG	CEP 35162-036
NIRE 33999822303		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DO OUVIDOR		NÚMERO 54		COMPLEMENTO TERREO	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 20040-030

NIRE 35905912976	CNPJ 61.198.164/0308-24	41		
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA	NÚMERO 115	COMPLEMENTO N 121		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-010	
NIRE 35905931318	CNPJ 61.198.164/0309-05			
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA	NÚMERO 3311	COMPLEMENTO QUISQUES 1/2		
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04538-133	
NIRE 35905931300	CNPJ 61.198.164/0309-05			
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	NÚMERO 740	COMPLEMENTO T.B 4A LD.A		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	
NIRE 35906211467	CNPJ 61.198.164/0313-91			
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA	NÚMERO 610	COMPLEMENTO		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	
NIRE 54920068230	CNPJ 61.198.164/0314-72			
ENDEREÇO AV. CAPITAO OLINTO MANCINI	NÚMERO 1570	COMPLEMENTO PARTE		
BAIRRO JARDIM PRIMAVERIL	MUNICÍPIO TRES LAGOAS	UF MS	CEP 76903-011	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
02/10/2025	348.316/25-2	
ENCERRAMENTO DA FILIAL: NIRE 51900331650, SITUADA A RUA OTAVIO PITALUNGA, 02, COHAB RIO VERMELHO, RONDONOPOLIS, MT, CEP 78740 - 321. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 02/09/2025.		
ENCERRAMENTO DA FILIAL: NIRE 35902996087, SITUADA A RUA CARLOS SAMPAIO, 53, BELA VISTA, SAO PAULO, SP, CEP 01333 - 021. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 02/09/2025.		
ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 02/09/2025. ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA		
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905608363, CNPJ 61.198.164/0303-10, SITUADA À RUA OSWALDO CRUZ, 505, GUANABARA, CAMPINAS - SP, CEP 13076-260. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 02/09/2025.		
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901544506, CNPJ 61.198.164/0054-71, SITUADA À AVENIDA PORTUGAL, 1285, CENTRO, SANTO ANDRE - SP, CEP 09040-011. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 02/09/2025.		
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 33900356551, CNPJ 61.198.164/0032-66, SITUADA À RUA ANFILOFIO DE CARVALHO, 29, RIO DE JANEIRO - RJ. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 02/09/2025.		

B.A. = 3.201.896/25-1. DE 02/10/2025. FUNDAMENTO: NAQ2 FOI POSSIVEL DEFERIR O DBE SPN2362816072, REPRESENTANTE DA PESSOA JURIDICA INFORMADO E DIFERENTE DO CONSTANTE NA BASE CNPJ..

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300041089
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/10/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 278539811, quinta-feira, 16 de outubro de 2025 às 17:35:16.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
 PAULO ROBERTO DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 43857189 SSP SP

CPF
 342.265.568-95

DATA NASCIMENTO
 07/06/1985

FILIAÇÃO
 JOSE LUIS DE CARVALHO
 MARIA IRENE CORREA DE CARVA
 LHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 03651475490

VALIDADE
 15/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
 03/08/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2116452169

OBSERVAÇÕES

Paulo Roberto de Carvalho
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 17/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25414453218
 SP002302325

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em terça-feira, 9 de abril de 2024 16:05:12 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaonato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 047332458/07 DNI 15-407-073-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2022

REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO-SP ITAQUERA CC-1V/B210/FLS.146V/Nº62360

T. ELEITOR 000158702090132 CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR CNS
CNH 00003778445944

POLEGAR DIREITO

Assinatura digital
Delegado de Polícia (Autorização) HICID.5883P

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PASTICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8000-2

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DALINT"

NOME JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA

FILIAÇÃO ANTÔNIO HERCULANO DA SILVA

MARIA DAS DORES LEITE

DATA NASCIMENTO 08/08/1965 ORGÃO EXPEDIDOR Ssp-SP FATOR RH

NATURALIDADE POMBAL - PB OBSERVAÇÃO

4A2F-HCF ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LENE ARAUJO DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 20537948 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
 118.454.608-80 10/07/1972

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO ARAUJO DE LIMA
 SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] **B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
01906743590 11/03/2032 21/05/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
SAO PAULO, SP 14/03/2022

Assinatura do Emissor
 Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP 76368279751
 ASSINATURA DO EMISSOR SP009741927

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2358341087
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2358341087

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 14 de outubro de 2022 16:33:26 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS

CELSO DAMADI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 20533075 SSP/SP

CPF 074.935.318-03 DATA NASCIMENTO 28/05/1969

FILIAÇÃO
 ANGELIN DAMADI
 AMELIA REGINATO DAMADI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04629829339 VALIDADE 12/07/2024 1ª HABILITAÇÃO 20/11/1987

OBSERVAÇÕES

LOCAL SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO 12/07/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR 61102551802 SP982775199

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1900403570

PROIBIDO PLASTIFICAR 1900403570

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 JAIME SOARES BATISTA

11 HABILITAÇÃO
 21/08/1996

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 26/04/1978 SAO PAULO/SP

4a DATA EMISSÃO
 19/10/2022

4b VALIDADE
 04/08/2032

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 28190553 SSP/SP

4d CPF
 182.469.498-96

5 Nº REGISTRO
 01753392799

6 CAT. HAB.
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JURACI OLIMPIO BATISTA
 MARIA SOARES BATISTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A1				BE			
B		04/08/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 EAR

-00052

LOCAL
 CARAPICUIBA, SP

ASSINATURA DO EMISSOR
 ERNESTO MASCELLANI NETO
 DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

28724516310
 SP011948802

SÃO PAULO
 DETRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2464872585

PROVIDO DE CUSTÓDIA
 2464872585

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:42:07 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO GERAL 8.077.674-7 2 via 09/04/2018

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTES

MO-042

EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL

PAZ/0402

JOSE MANUEL VAZQUEZ NEGRO
ADELA MONTENEGRO ARMAS

IDENTIFICACION CIVIL

S. BERNARDO DO CAMPO - SP

DATA DE EMISSÃO 30/08/1962

DATA DE VALIDADE

SÃO PAULO-SP BUTANTÃ CC:LV.B156/FLS.210 /Nº21756

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

066872138/30

Delegado de Polícia Estadual nº 0605-572-SP

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8200-8

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARILETON DE OLIVEIRA

4D45424B

4045424B

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8120-8

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAJUNT



POLEGAR DIREITO



51755A45

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.938.427-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2018

2 via

NOME MARCOS ROGERIO SIRELLI

FILIAÇÃO OSVALDO SIRELLI
CLEIDE MARANI SIRELLI

NATALIDADE S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 06/05/1971

DIGIT. ORIGEM SÃO PAULO-SP VILA MATILDE CN:LV.A56 /FLS.16 /Nº35396

CPF 249181618/04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumblerton Daunt - IIRGD

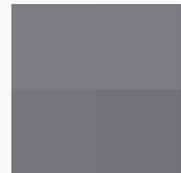
RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 67437111 IPP/RJ

CPF
 874.657.877-34

DATA NASCIMENTO
 09/11/1964

FILIAÇÃO
 LUIZ CARLOS RABELLO GU
 IMARAES
 ELIANE MILAGRES GUIMAR
 AES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 00006201292

VALIDADE
 25/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
 19/10/1989

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 03/10/2019

Falcao Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

61960532193
 SP991461126

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1942935500

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1942935500

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR




POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

B742-032782

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.872.526-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JUL/2014

NOME ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES

FILIAÇÃO ANTONIO JOSE CARVALHO SIMÕES

E FATIMA DOS SANTOS PEREIRA CARVALHO SIMÕES

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 09/AGO/1975

DOC ORIGEM SÃO PAULO - SP IPIRANGA

CPF 174320898/76 CC:LV.B123/FLS.085 /N.036476

176 Delegado Divisório Rober ASSINATURA DO DELEGADO IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S
P

NOME: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 26591220 SSP SP

CPF: 246.784.718-71 DATA NASCIMENTO: 21/07/1976

FILIAÇÃO: MANOEL BACIANO NETO
 MARIA MARTA DE MEDEIROS BACIANO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01402750671 VALIDADE: 08/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 09/11/1995

OBSERVAÇÕES: A

Jarbas de Medeiros Baciano

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 21/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01923945558
 SP002628680

SÃO PAULO

DENATRAN
CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2117960690

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERMAN DAMAT




70412F34

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.397.726-5 2 via DATA DE EXPECIÇÃO 06/05/2019

NOME
RAFAEL VENEZIANI KOZMA

FILIAÇÃO
GERSON AMAURI FONTOURA DA SILVA KOZMA
MARIA CONCEIÇÃO VENEZIANI KOZMA

NATURALIDADE
S.PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO
26/12/1984

EST. ORIGEM
SÃO PAULO-SP CERQUEIRA CESAR CM: L.V.A233/FLSº053/N.139335

200476918/16

Mitsuki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório IRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quarta-feira, 13 de março de 2024 08:58:37 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
200122299-8

Nome
 CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM

Filiação
 EDUARDO VIEIRA LIMA MAGALHAES GONDIM
 VERA MARIA NAEGELI GONDIM

C.P.F. 052.854.947-29 **Documento de Identidade** 11071413-6 IFP/RJ **Tipo Sang.** A+

Nascimento 10/07/1978 **Naturalidade** RIO DE JANEIRO **UF** RJ **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-RJ **Emissão** 07/11/2014 **Data de Registro** 09/05/2001

Ass. Presidente  **Registro no Crea** 2001102883

Valida em todo o Território Nacional

Título Profissional
 Engenheiro em Eletrônica

Ass. do Profissional 

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
60736794 SSP SP

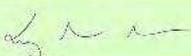
CPF
801.614.640-68 DATA NASCIMENTO
11/02/1978

FILIAÇÃO
MARCIO VICENTE LAPENTA
MARIA TEREZA GUARANHA LAPE
NTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01777181000 30/07/2031 25/04/1996

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL DATA EMISSÃO
SAO PAULO, SP 17/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE 44402702366
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO SP006404280

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2336049843

SEN

2336049843

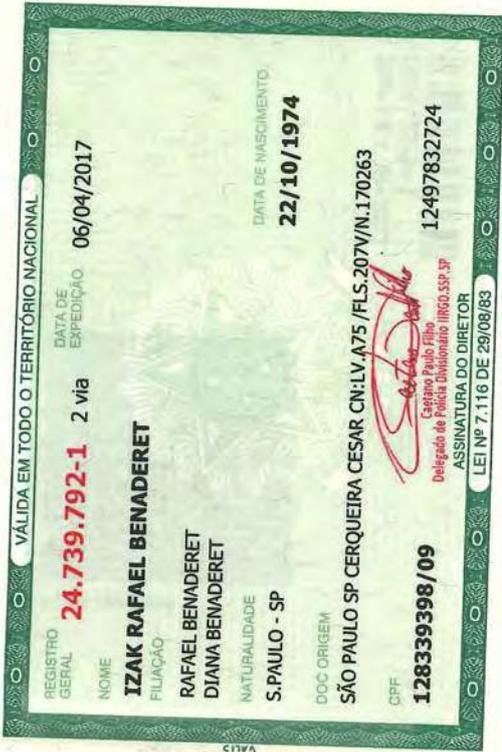
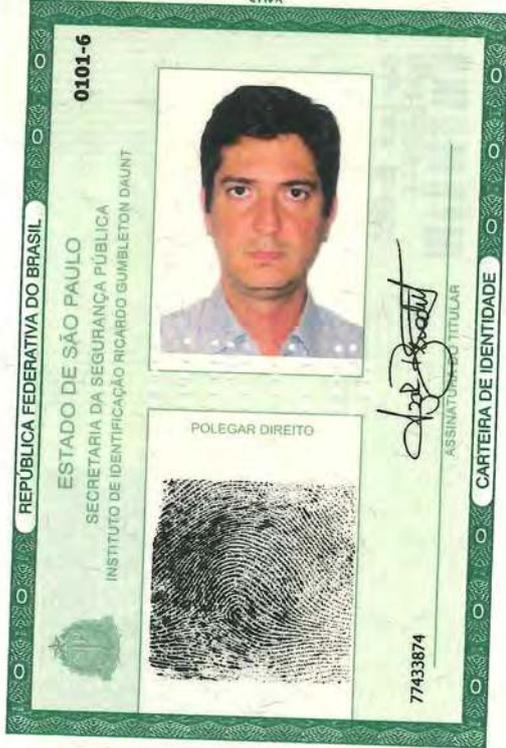
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



NÃO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 2.180.485.98/00 DNI 33.376.886-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/2022

REGISTRO GERAL SÃO PAULO - SP PENHA DE FRANÇA CC:LV.B26 /FLS.189 /Nº06763

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO DIRETOR

Delegado de Polícia Auxiliar JIRGO.SP.SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MÃO PLÁSTICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8000-2

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL "RICARDO GUMBELTON DANIT"

NOME NELSON SANTOS AGUIAR

FILIAÇÃO JOEL PEREIRA DE AGUIAR

SANDRA MARIA CRISTINA SANTOS DE AGUIAR FATOR RH

DATA NASCIMENTO 13/09/1981 ORGAO EXPEDIDOR SSP-SP

NATALIDADE S.PAULO - SP

OBSERVAÇÃO

66687763

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROIBIDO PLASTIFICAR

1907208849

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1907208849

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CATEGORIA: NINGUONA - APOSELADO

NOME: TIAGO VIOLIN

RG: 28158940 SSP/SP

CPF: 283.416.528-97

DATA NASCIMENTO: 24/08/1981

FILIAÇÃO: VANDERLEI VIOLIN

CIÊUSA STRALHOTO VIOLI

N

PERMISSÃO: ACC

DTI: TAB. B

Nº REGISTRO: 00887110800

VALIDADE: 13/08/2024

1ª HABILITAÇÃO: 19/10/1999

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO: 13/08/2019

43478014410
 SP9867/98452

SÃO PAULO

Paulo Roberto Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

ASSINATURA DO OPERADOR

1907208849



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: M7232226 SSP MG

CPF: 965.093.256-91 DATA NASCIMENTO: 15/04/1974

FILIAÇÃO: ARNALDO GALLEGUILLOS CALDERON
 MARIA CELIA DA PENHA GALLEGUILLOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01969849389 VALIDADE: 19/08/2031 1ª HABILITAÇÃO: 10/10/1996

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: ARAXÁ, MG DATA EMISSÃO: 23/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 85880935584 MG600401715

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2263928729

2263928729

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2385726631

NOME
PATRICIA QUIRICO COIMBRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
72867484 IFF/RJ

CPF
942.767.907-78

DATA NASCIMENTO
09/02/1968

FILIAÇÃO
MARCOS COIMBRA
LIVIA QUIRICO COIMBRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00618945362

VALIDADE
25/05/2027

1ª HABILITAÇÃO
15/04/1988

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
26/05/2022

Emilio Masciarelli Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 Assinatura Eletrônica
 ASSINATURA DO EMISSOR

21465155525
 SP010793425

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2385726631

SÃO PAULO

TRAN CONT

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em terça-feira, 22 de outubro de 2024 17:01:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	
TELEFONE (11) 2393-6762		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2025** às **17:12:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 108.377.122.112
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 21/12/1945
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada
Data início da Atividade: 21/12/1945
CNPJ da Matriz: 61.198.164/0001-60
Porte: Demais
Capital Social: R\$ 3.810.299.505,14
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/07/2000

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
074.935.318-03	CELSO DAMADI	Diretor	0,00 %	18/11/2011
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R DOUTOR JOSE MANOEL				
Nº: 72		Complemento: 181		
CEP: 05.014-000		Bairro: SANTA CECILIA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				
047.332.458-07	JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R AIMBERE				
Nº: 258		Complemento: APTO 204 DI ASTI		
CEP: 05.018-010		Bairro: PERDIZES		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)9980-8207		Fax:		
e-mail: RIVALDO.LEITE@PORTOSEGURO.COM.BR				
118.454.608-80	LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R VESPASIANO				
Nº: 650		Complemento: APTO 231 TORRE B		
CEP: 05.044-050		Bairro: VILA ROMANA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				
112.681.578-05	MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R XAVIER DE ALMEIDA				
Nº: 717		Complemento: APTO 71 BL B		
CEP: 04.211-001		Bairro: IPIRANGA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-6762		Fax:		
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				
857.239.919-49	MARCOS ROBERTO LOUCAO	Diretor	0,00 %	20/01/2014
Endereço do Participante				

		73		
Logradouro:	RUA R PABLO PICASSO		Complemento:	APTO 242 TORRE B
Nº:	100		Bairro:	JARDIM DAS PERDIZES
CEP:	05.036-160		UF:	SP
Município:	SAO PAULO			
Contato do Participante				
Telefone:	(11)0293-5199		Fax:	
e-mail:	SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGUO.COM.BR			
182.469.498-96	JAIME SOARES BATTISTA	Diretor	0,00 %	07/12/2017
Endereço do Participante				
Logradouro:	ALAMEDA AL AFONSO SCHMIDT		Complemento:	APTO 231
Nº:	555		Bairro:	SANTA TERESINHA
CEP:	02.450-001		UF:	SP
Município:	SAO PAULO			
Contato do Participante				
Telefone:	(11)2393-5199		Fax:	
e-mail:	DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR			
249.181.618-04	MARCOS ROGERIO SIRELLI	Diretor	0,00 %	15/03/2018
Endereço do Participante				
Logradouro:	RUA R DR MIRANDA DE AZEVEDO		Complemento:	APTO 111
Nº:	779		Bairro:	VL ANGLIO BRASILEIRA
CEP:	05.027-000		UF:	SP
Município:	SAO PAULO			
Contato do Participante				
Telefone:	(00)0		Fax:	
e-mail:	@			
174.320.898-76	ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro:	RUA R VIEIRA DE ALMEIDA		Complemento:	APTO 231 PAINEIRAS
Nº:	550		Bairro:	IPIRANGA
CEP:	04.268-040		UF:	SP
Município:	SAO PAULO			
Contato do Participante				
Telefone:	(11)2393-6762		Fax:	
e-mail:	ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR			
246.784.718-71	JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro:	RUA R AZEVEDO SOARES		Complemento:	TORRE 1 APTO 121
Nº:	1826		Bairro:	VILA GOMES CARDIM
CEP:	03.322-001		UF:	SP
Município:	SAO PAULO			
Contato do Participante				
Telefone:	(11)2393-5199		Fax:	
e-mail:	DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR			
200.476.918-16	RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro:	RUA R DR RUBENS GOMES BUENO		Complemento:	APTO 144 TORRE IPE
Nº:	395		Bairro:	VARZEA DA PONTE DE
CEP:	04.730-000		UF:	SP
Município:	SAO PAULO			
Contato do Participante				
Telefone:	(11)2393-5199		Fax:	
e-mail:	DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR			
283.416.528-97	TIAGO VIOLIN	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro:	RUA R CONSELHEIRO PEDRO LU		Complemento:	APT171T1
Nº:	313		Bairro:	SANTANA
CEP:	02.020-050		UF:	SP
Município:	SAO PAULO			
Contato do Participante				
Telefone:	(47)3380-8255		Fax:	
e-mail:	TIAGO.VIOLIN@PORTOSEGURO.COM.BR			
286.554.708-64	LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor	0,00 %	06/01/2021
Endereço do Participante				
Logradouro:	RUA RUA DUQUE CAXIAS		Complemento:	CASA 09
Nº:	244		Bairro:	SANTO AMARO
CEP:	04.748-020		UF:	SP
Município:	SAO PAULO			
Contato do Participante				
Telefone:	(11)2393-5199		Fax:	
e-mail:	ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR			

CPF	Nome	Cargo	Porcentagem	Data
052.854.947-29	CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor	0,00 %	15/10/2021
Endereço do Participante				
Logradouro: ALAMEDA AL DOS GUARAMOMIS				
Nº: 445		Complemento: APTO 171		
CEP: 04.076-010		Bairro: PLANALTO PAULISTA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
801.614.640-68	LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor	0,00 %	13/04/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R AIMBERE				
Nº: 233		Complemento: AP 241		
CEP: 05.018-010		Bairro: PERDIZES		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-2127		Fax:		
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				
128.339.398-09	IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor	0,00 %	09/05/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R IPEROIG				
Nº: 212		Complemento: AP107		
CEP: 05.016-000		Bairro: PERDIZES		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				
218.048.598-00	NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor	0,00 %	09/05/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: AVENIDA AV SAO LUIZ				
Nº: 840		Complemento: APTO 36		
CEP: 07.072-000		Bairro: VILA ROSALIA		
Município: GUARULHOS		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				
263.344.758-94	SAMI FOGUEL	Diretor	0,00 %	09/05/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R ANTONIO J DA SILVA				
Nº: 137		Complemento:		
CEP: 01.450-060		Bairro: JARDIM EUROPA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				
214.175.878-57	DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA	Diretor	0,00 %	30/01/2024
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R CASSIO DA COSTA VIDIGAL				
Nº: 70		Complemento: APT 31		
CEP: 01.456-040		Bairro: JARDIM EUROPA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-6762		Fax:		
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				
234.843.708-23	PATRICIA CHACON JIMENEZ	Diretor	0,00 %	06/03/2024
Endereço do Participante				
Logradouro: OUTROS BUENO BRANDAO				
Nº: 125		Complemento: APTO 82		
CEP: 04.509-020		Bairro: VILA NOVA CONCEICAO		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2663-3875		Fax:		
e-mail: FISCAL@LIBERTYSEGUROS.COM.BR				
194.344.518-41	PAULO SERGIO KAKINOFF	Diretor	0,00 %	06/03/2024
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R DOMINGOS FERNANDES				
Nº: 119		Complemento: APT 81		
CEP: 04.509-010		Bairro: VILA NOVA CONCEICAO		

Município: SAO PAULO	75	UF: SP
Contato do Participante		
Telefone: (11)2393-6762	Fax:	
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		

942.767.907-78	PATRICIA QUIRICO COIMBRA	Diretor	0,00 %	05/09/2024
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R BEATRIZ				
Nº: 50		Complemento: CASA 06		
CEP: 05.445-040		Bairro: VILA MADALENA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-2166		Fax:		
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				

Sucessão**Empresas Sucessoras**

Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucessora
30/03/2022	Cisão Parcial	41.608.574/0001-24
14/04/2023	Cisão Parcial	46.728.667/0001-06

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:	CNPJ: 61.198.164/0001-60	Data da Inscrição no Estado: 21/12/1945
	IE: 108.377.122.112	Data Início da IE: 21/12/1945
	NIRE: 35.3.0004108-9	
Situação Cadastral: Ativo		Data Início da Situação: 21/12/1945
Ocorrência Fiscal: Ativa		
Tipo de Unidade: -		Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não	Desde: 22/03/2001
CPR: 1200	Data Início da CPR: 01/11/2016
CPR-ST:	
CNAE Principal: 65.12-0/00 - Sociedade seguradora de seguros não vida	Data Início do CNAE Prin.: 05/04/2007
CNAE Secundários: 65.11-1/01 - Sociedade seguradora de seguros vida	Data Início do CNAE Sec.: 05/04/2007
DRT: DRTC-II - SÃO PAULO	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA

Contabilista

CRC: 1SP197919/O-2	CPF/CNPJ: 074.935.318-03
Nome: CELSO DAMADI	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 18/11/2011	
Situação Cadastral: ATIVO	

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: RUA DOUTOR JOSE MANOEL	Complemento: 181
Nº: 72	Bairro: SANTA CECILIA
CEP: 01.232-020	UF: SP
Município: SAO PAULO	Fax:
Telefone: (11)3675-6701	
e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br	

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA	Complemento: 2º ANDAR
Nº: 275	Bairro: CAMPOS ELISEOS
CEP: 01.217-010	UF: SP
Município: SAO PAULO	

Telefone: (11)3366-1722
e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO
Nº: 1489
CEP: 01.205-001
Município: SAO PAULO
Referência:
Data de Início do Endereço: 15/07/2009

Complemento: RUA GUAIANASES, 1238
Bairro: CAMPOS ELISEOS
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2393-6762
Fax: (11)2593-3333

Telefone 2: (11)3803-2562
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO
Nº: 1489
CEP: 01.205-001
Município: SAO PAULO
Referência:

Complemento: RUA GUAIANASES, 1238
Bairro: CAMPOS ELISEOS
UF: SP



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

Contribuinte : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES, 1238
Bairro : Campos Elíseos
CEP : 01205-001
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 21/12/1945
Data de Inscrição : 11/05/1973
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 008.016.0054-5
Última Atualização Cadastral : 22/10/2020
Credenciamento DEC : 02/02/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	03/06/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	03/06/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 18/09/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Nr2d9Y5A**

Data de validade: **18/12/2025**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:40:51 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **A618.5F6A.6411.9D07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.117.609,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.374,1.072.118.896,1.072.119.030,1.072.119.229,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.083.718.547,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624,1.415.011.612

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.265.649.133

Anotação PGE:

023.00034642/2025-10

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 70757918	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 04/08/2025 15:30:03 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0066991979

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Inscrição Estadual: 108.377.122.112

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Situação Cadastral: ATIVO

Processo SEI vinculado: 017.00097384/2025-15

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS e ITCMD** até a presente data.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) **Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.**

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data: 13/05/2025

Responsável pela emissão: Celso Espindola Pinheiro

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por ⁸²**Celso Espindola Pinheiro, Agente Fiscal De Rendas**, em 13/05/2025, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 14/05/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066991979** e o código CRC **2386CEE4**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1149759 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 26/05/2025

Validade: 22/11/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 17/10/2014)
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100 - Cancelado em: 27/06/2024)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:53:55 horas do dia 17/10/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 83DC22C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 17/08/2023)
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 - Cancelado em: 27/06/2024)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001 - Cancelado em: 02/04/2024)
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310 - Cancelado em: 27/06/2024)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000 - Cancelado em: 29/07/2023)
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:53:55 horas do dia 17/10/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 83DC22C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 29/08/2023)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 - Cancelado em: 25/08/2023)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012 - Cancelado em: 27/06/2024)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000 - Cancelado em: 27/06/2024)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200 - Cancelado em: 27/10/2023)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001 - Cancelado em: 02/04/2024)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001 - Cancelado em: 02/04/2024)
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 27/10/2023)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:53:55 horas do dia 17/10/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 83DC22C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certidão positiva com efeitos de negativa emitida nos termos do artigo 151, da lei 5.172 de 25/10/1966.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:53:55 horas do dia 17/10/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 83DC22C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001885261-2025
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO , 1475 , , CAMPOS ELISIOS - CEP:
01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 07/10/2025
Validade: 05/01/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.
Créditos tributários suspensos, nos termos do artigo 151 do CTN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:45:27 horas do dia 17/10/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EE92FAEF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 193795
Nome.....: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CPF/CNPJ....: 61.198.164/0001-60 RG/Inscr....:
Endereço....: Número.....: 1489
Bairro.....: CAMPOS ELISEOS
Cidade.....: São Paulo SP

FINALIDADE: Certidão Negativa WEB

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 16/10/2025.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2025/7933
Código de autenticidade da certidão: 954004868954004

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 16 de Outubro de 2025.

Voltar

89
Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R. GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2025 a 22/11/2025

Certificação Número: 2025102404220445065899

Informação obtida em 24/10/2025 10:42:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão n°: 60317363/2025
Expedição: 08/10/2025, às 14:12:13
Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5425303

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº:

0090940460



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas e demais interessados,

Submetemos à vossa apreciação o Relatório de Administração da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e as correspondentes Demonstrações Financeiras...

NOSSO DESEMPENHO

Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos da Companhia totalizaram no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 R\$ 16.948,9 milhões, com aumento de R\$ 1.120,7 milhões, 7,1% em relação ao ano anterior.

Despesas administrativas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o índice de despesas administrativas sobre os prêmios ganhos foi de 12,5%, com redução de 0,4 p.p. em relação ao ano anterior...

Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 R\$ 415,4 milhões, uma redução de R\$ 182,4 milhões, 30,5% em relação ao ano anterior.

Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros retidos, despesas de comercialização, despesas administrativas, despesas com tributos e outras receitas e despesas operacionais sobre prêmios ganhos) no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de 88,6%...

Resultado do exercício e por ação

O resultado totalizou no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 R\$ 1.566,9 milhões, uma redução de R\$ 144,8 milhões, 8,5% em relação ao ano anterior.

O resultado por ação não apresentou variação relevante entre os exercícios, sendo R\$ 2,24 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e R\$ 2,41 no exercício anterior.

Declaração de capacidade financeira

Em atendimento à Circular SUSEP nº 648 de 12 de novembro de 2021 e alterações posteriores, a Companhia declara deter, na categoria "custo amortizado", títulos e valores e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

Ambiental, social e governança (ASG) nos negócios

Governança como base para a integração da sustentabilidade na estratégia de negócio

O ano de 2024 representou um marco significativo para a Porto, com o avanço na estruturação da governança em sustentabilidade e o desenvolvimento de seu Plano Estratégico de Sustentabilidade para o período 2025-2030.

A criação do Comitê de Sustentabilidade, órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, foi um dos principais avanços nesse processo.

Além disso, foi instituída a Comissão de Sustentabilidade e Diversidade, composta por nove diretores das unidades de negócio (Porto Seguro, Porto Saúde, Porto Serviços e Porto Bank) e de áreas corporativas estratégicas, como Jurídico, Governança, Financeiro e Gente e Cultura.

Definição de dupla materialidade como base estratégica

Pela primeira vez, a Porto realizou o processo de dupla materialidade em 2024, composto por quatro etapas: estudo de contexto, consultas, priorização e validação.

grandes players, engajamento de stakeholders (entrevistas, grupos focais e workshops), consultas online e validação junto à alta liderança.

Como resultado, os doze temas materiais identificados foram:

- Comportamento ético, integridade e compliance
Descarbonização e Emissões de GEE (Gases de Efeito Estufa)
Desenvolvimento das Comunidades Locais
Diversidade, Inclusão e Igualdade de Oportunidades
Engajamento e valorização das pessoas
Gestão da cadeia de valor
Gestão de Resíduos
Gestão de Riscos Socioambientais e Climáticos
Investimentos Sustentáveis
Produtos Sustentáveis, Inclusivos e de impacto
Satisfação do Cliente e Corretor e qualidade no atendimento
Segurança e privacidade de dados

Este processo não apenas atende às exigências regulatórias da CVM nº 193 de 20 de outubro de 2023, incluindo alterações posteriores, mas também garante uma análise abrangente dos riscos e impactos do negócio, orientando o direcionamento estratégico e alocação de recursos para iniciativas de maior impacto positivo.

Estratégia integrada de sustentabilidade e compromissos futuros

Com base na materialidade e nos debates promovidos pelos comitês e comissões, a Porto estruturou sua estratégia de sustentabilidade em pilares estratégicos claros, com temas materiais associados e compromissos mensuráveis.

1. Pilar: Valorização do Capital Humano e Impacto Social

- 1.1. Temas materiais associados:
Desenvolvimento das Comunidades Locais
Diversidade, Inclusão e Igualdade de Oportunidades
Engajamento e valorização das pessoas
Estratégia Climática e Circularidade

2.1. Temas materiais associados:

- Descarbonização e emissões de GEE
Gestão de Resíduos

3. Produtos e Soluções Sustentáveis

- 3.1. Temas materiais associados:
Gestão de Riscos Socioambientais e Climáticos
Produtos Sustentáveis, Inclusivos e de Impacto
Investimentos Sustentáveis

4. Engajamento da Cadeia de Valor

- 4.1. Temas materiais associados:
Comportamento ético, integridade e compliance
Gestão da cadeia de valor
Satisfação do Cliente e Corretor na qualidade do Atendimento
Segurança e privacidade dos Dados

A estratégia reflete o compromisso da Porto com inovação, sustentabilidade e responsabilidade social, orientando a organização para alcançar resultados consistentes, alinhados às expectativas de suas partes interessadas e à construção de um futuro mais justo e inclusivo.

Índice Carbono Eficiente da B3

Em 2024, por mais um ano, a Porto foi incluída no Índice Carbono Eficiente (ICO2-B3) da B3, que reúne empresas com os menores coeficientes de emissões de carbono. A inclusão reflete o reconhecimento do compromisso da Porto na estratégia da redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE). Esse reconhecimento fortalece a posição da empresa no mercado, destacando sua contribuição na transição para uma economia de baixo carbono.

Parceria Porto e WayCarbon

A Porto firmou uma parceria com a WayCarbon, empresa global e referência em soluções climáticas voltadas para a transição justa e resiliente rumo a transição para uma economia de baixo carbono, para o desenvolvimento do Plano de Descarbonização para a companhia.

O trabalho Almeida (1) Elaborar o inventário de gases de efeito estufa da operação direta e indireta da Porto (uma iniciativa pioneira no Brasil em calcular as emissões seguras Metodologia PCAF); (2) Desenvolver Projetos para os próximos anos para reduzir as emissões alinhada com iniciativas e metodologias globais na Porto e em sua cadeia de valor.

AMBIENTE ECONÔMICO

O ambiente econômico mostra-se desafiador no início do ano de 2025. A conjuntura indica dinamismo do PIB, com sinais incipientes de acomodação a partir de patamar elevado. A inflação por sua vez segue acima da meta. A taxa Selic deve ser elevada ao longo de todo primeiro semestre.

Prospectivamente, fatores da economia internacional contribuem para um ambiente mais desafiador para economias emergentes, enquanto a condução da política fiscal se apresenta como principal fator de risco prospectivo na economia doméstica.

Nos EUA, o mercado de trabalho segue sustentado e reverte parte da fraqueza apresentada ao começo do segundo semestre de 2024. Concomitantemente, a desinflação perdeu força. O principal indicador de preços ao consumidor acompanhado pelo Federal Reserve (FED), o PCE, mostra variação de 2,81% nos doze meses encerrado em novembro de 2024. A despeito de expectativa de acomodação adicional, não se projeta o retorno ao centro da meta (2%) durante 2025.

As propostas em torno da política fiscal, comercial e regulatória sugerem a possibilidade de impulso adicional de crescimento e elevação das expectativas de inflação dos EUA, o que reforça a perspectiva de que a inflação apresenta riscos altos. Consequentemente, estima-se um ritmo de cortes de juros menor por parte do FED ao longo do ano. A projeção mediana dos integrantes do FOMC (Comitê de Política Monetária do FED) para 2025 indica somente dois cortes no ano.

Logo, a taxa de política monetária norte-americana permanecerá em patamar restritivo nos próximos meses. O efeito direto desta constatação é que o dólar global tende a ficar pressionado, impondo restrições para economias emergentes.

No Brasil a conjuntura mostra dinamismo na atividade e no mercado de trabalho. O PIB de 2024 deve avançar 3,6%, enquanto a taxa de desemprego se encontra próxima aos valores mínimos da série histórica.

Os dados de alta frequência divulgados pelo IBGE referentes a novembro, bem como indicadores antecedentes referentes a dezembro e janeiro sugerem arrefecimento da margem. Destaca-se que, dada a projeção de PIB para 2025, a desaceleração vista nos dados da margem é amplamente esperada. Ao mesmo tempo, este nível de inflação projetado para 2025 ainda está acima do que consideramos ser o patamar do PIB potencial no Brasil. Ou seja, a despeito da desaceleração, o ambiente de demanda agregada seguirá produzindo pressão inflacionária.

A demanda aquecida é refletida nas últimas leituras do IPCA, que encerrou o ano de 2024 em 4,8%, acima do intervalo permitido pela meta de inflação (4,5%). Vemos distintos riscos de aceleração da inflação do curto prazo. A alimentação no domicílio e pressionada pela carne vermelha. Os bens industriais, sensíveis ao câmbio, começam a mostrar o impacto da desvalorização do real ocorrida no final do primeiro semestre de 2024. Salvo uma rápida apreciação da moeda, estimamos que a desvalorização de novembro e dezembro de 2024 deverá pressionar a inflação até o ano de 2026.

Finalmente, a inflação de serviços, mais sensível ao ciclo econômico e com maior inércia, é pressionada pela atividade aquecida. Assim, projeta-se IPCA de 6% em 2025 e de 4,5% em 2026. Para as expectativas de inflação, o principal detentor é a condução da política fiscal. Apesar de projetarmos o cumprimento da meta do arcabouço fiscal em 2024, o déficit total e sua trajetória preocupam. Para os próximos anos, a menos que ocorra um salto no resultado primário, a dívida em relação ao PIB aumentará. Isto ocorre de um ponto de partida já desafiador.

Consideramos pouco provável uma reversão relevante das expectativas fiscais no curto prazo. Assim, a expectativa de inflação seguirá pressionada, dinâmica que já observamos nos últimos meses no boletim Focus.

Para além dos 275 pontos já implementados desde setembro de 2024, esperamos mais 200 pontos de elevação dos juros, o que levará a taxa Selic para 15,25% estimado para junho de 2025.

AGRADECIMENTOS

Registramos, mais uma vez, nossos agradecimentos aos corretores e clientes pelo apoio e pela confiança demonstrados e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação. Aproveitamos também para agradecer às autoridades ligadas às nossas atividades.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025
Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto para informações sobre resultado por ação)

Table with 4 columns: Nota Explicativa, Dezembro de 2024, Dezembro de 2023, and Descrição. Rows include Prêmios emitidos, Variações das provisões técnicas de prêmios, Prêmios ganhos, Sinistros ocorridos, Custos de aquisição, Outras receitas e despesas operacionais, Resultado com resseguro, Receitas com resseguro, Despesas com resseguro, Despesas administrativas, Despesas com tributos, Resultado financeiro, Resultado patrimonial, Resultado operacional, Ganhos ou perdas com ativos não correntes, Resultado antes dos impostos e participações, Imposto de renda, Contribuição social, Participações sobre o lucro, Resultado do exercício, Quantidade de ações, Resultado por ação básico e diluído.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais)

Table with 4 columns: Nota Explicativa, Dezembro de 2024, Dezembro de 2023, and Descrição. Rows include Resultado do exercício, Outros resultados abrangentes, Itens que serão reclassificados subsequentemente para o resultado do exercício, Ajustes de títulos e valores mobiliários, Efeitos tributários, Ajustes de títulos e valores mobiliários - controladas, Efeitos tributários - controladas, Ajustes acumulados de conversão/outras, Ganhos e perdas atuariais, Efeitos tributários sobre ganhos e perdas atuariais.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais)

Large financial statement table with 4 columns: Nota Explicativa, Dezembro de 2024, Dezembro de 2023, and Descrição. Rows include Ativo Circulante, Disponível, Caixa e bancos, Equivalentes de caixa, Aplicações financeiras, Créditos das operações com seguros e resseguros, Prêmios a receber, Operações com seguradoras, Outros créditos operacionais, Ativos de resseguro - provisões técnicas, Títulos e créditos a receber, Títulos e créditos a receber, Créditos tributários e previdenciários, Outros créditos, Outros valores e bens, Bens à venda, Outros valores, Despesas antecipadas, Custos de aquisição diferidos, Seguros, Não Circulante, Realizável a longo prazo, Aplicações financeiras, Créditos das operações com seguros e resseguros, Prêmios a receber, Ativos de resseguro - provisões técnicas, Títulos e créditos a receber, Títulos e créditos a receber, Créditos tributários e previdenciários, Depósitos judiciais e fiscais, Outros créditos, Outros valores e bens, Despesas antecipadas, Custos de aquisição diferidos, Seguros, Investimentos, Participações societárias, Imobilizado, Imóveis de uso próprio, Bens móveis, Outras imobilizações, Intangível, Outros intangíveis, Total do ativo, Passivo e patrimônio líquido, Circulante, Contas a pagar, Obrigações a pagar, Impostos e encargos sociais a recolher, Encargos trabalhistas, Empréstimos e financiamentos, Outros créditos a pagar, Débitos das operações com seguros e resseguros, Prêmios a restituir, Operações com seguradoras, Operações com resseguradoras, Corretores de seguros e resseguros, Outros débitos operacionais, Depósitos de terceiros, Provisões técnicas - seguros, Danos, Pessoas, Vida individual, Outros débitos, Débitos diversos, Não Circulante, Contas a pagar, Obrigações a pagar, Tributos diferidos, Empréstimos e financiamentos, Provisões técnicas - seguros, Danos, Vida individual, Outros débitos, Depósitos judiciais, Débitos diversos, Patrimônio líquido, Capital social, Aumento/redução de capital (em aprovação), Reservas de reavaliação, Reservas de lucros, Ajustes de avaliação patrimonial, Total do passivo e patrimônio líquido.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

continua ->



FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO:325 18747800

Assinado de forma digital por FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO:325 18747800. Data: 2025.03.27 11:40:56 -02'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:342 26556895

DANIELE DE ASSIS:310 018199. Data: 2025.03.27 11:40:56 -02'00'



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e publicada na página de Relação com o Investidor. Para mais informações, consulte o Anexo HABILITACAO.pdf (92/232) Sua autenticação pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadao.estadao.com.br/publicacoes/

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



continuação

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Table with columns: Nota explicativa, Capital social, Aumento/redução de capital em aprovação, Reservas de reavaliação, Reservas de lucros, Ajustes de avaliação patrimonial, Lucros acumulados, Total. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 2022, Dividendos intermediários, Aumento/redução de capital, etc.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado constituída em 6 de setembro de 1945, localizada na Avenida Rio Branco, 1.489 e Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - São Paulo - SP. Tem por objeto social a exploração de seguros de danos e pessoais...

Table showing ownership structure with columns: Participação, Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, Porto Seguro S.A., Porto Seguro Serviços e Comércio, etc.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Circular SUSEP nº 648/2021 e alterações posteriores, com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP...

2.2 CONTINUIDADE

A Administração considera que a Companhia possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de alguma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em milhares de reais (R\$), que é sua moeda funcional e mais observada do principal ambiente econômico em que a Companhia opera.

2.4 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Considera-se controlada a sociedade na qual a Companhia é titular de direitos de sócio ou acionistas que lhe assegurem o poder e a capacidade de dirigir as atividades relevantes das sociedades, afetando, inclusive, seus retornos sobre estas, e quando houver o direito sobre os retornos variáveis das sociedades. Coligadas são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem influência significativa, mas não o controle...

2.5 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES AINDA NÃO ADOPTADAS

Novas normas ou alterações de normas e interpretações para exercícios futuros serão aplicáveis quando aprovadas pela SUSEP e, portanto, a Administração concluirá sua avaliação até a data de entrada em vigor. CPC 50 - CONTRATOS DE SEGUROS (IFRS 17) Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro dentro do escopo da norma...

2.6 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES ADOPTADAS

CIRCULAR SUSEP Nº 678/2022 A nova norma alterou alguns artigos da Circular SUSEP nº 648/2021 a partir de 1º de janeiro de 2024, aprovando o CPC 48 - Instrumentos Financeiros e alterando principalmente os dispositivos relacionados às provisões técnicas e Teste de Adequação de Passivos (TAP). Adicionalmente, instituiu que a Companhia desenvolvesse um estudo técnico que leve em consideração o histórico de perdas e capacidade de pagamento por ressegurador individualmente no processo de constituição e mensuração de valor justo recuperável (RVR) dos ativos de resseguro e prêmios e assegurar que uma entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos...

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Table with columns: Atividades operacionais, Investimentos, Financiamento, Caixa e equivalentes de caixa no início, Caixa e equivalentes de caixa no final. Rows include Resultados do exercício, Depreciações e amortizações, Ganhos perdas de ativos, etc.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Table comparing classification - CPC 38 vs Nova classificação - CPC 48 for Mantidos até o vencimento, Empréstimos e recebíveis, Valor justo por meio do resultado, etc.

2.7 SEGREGAÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A Companhia revisa os valores registrados no ativo e passivo circulante, quando da classificação das demonstrações financeiras, com o objetivo de classificar para o não circulante aqueles cuja expectativa de realização ultrapassar o prazo de doze meses subsequentes à respectiva data-base. Os títulos e valores mobiliários classificados como "valor justo por meio do resultado" estão apresentados no ativo circulante, independentemente dos prazos de vencimento, exceto pelo montante de aplicações bloqueadas judicialmente, que são classificados no ativo não circulante...

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os exercícios comparativos apresentados. Não houve alterações nas políticas contábeis relevantes no exercício de 31 de dezembro de 2024, exceto pelas novas exigências decorrentes da Circular SUSEP nº 678/2022, que podem ser consultadas nas notas explicativas nºs 3.1.3.2 e 3.2.

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

3.2 ATIVOS FINANCEIROS

(a) MENSURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO A Administração da Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A Administração da Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos/constituídos, os quais são classificados nas seguintes categorias:

- (i) MENSURADOS A VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO São classificados nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento é manter negociações frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro" no exercício em que ocorrem.
(ii) MENSURADOS A VALOR JUSTO POR MEIO DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES São classificados nesta categoria os ativos financeiros que são mantidos tanto para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamento de principal e juros, quanto para a venda. Os juros destes títulos, calculados com o uso do método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado financeiro". A variação no valor justo (ganhos ou perdas não realizadas) é lançada contra o patrimônio líquido na conta "Outros resultados abrangentes", sendo realizada contra o resultado por ocasião da sua efetiva liquidação ou por perda considerada permanente ("impairment").
(iii) MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO Utilizada quando os ativos financeiros são administrados para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamento de principal e juros. Incluem-se nesta categoria os recebíveis (títulos e valores mobiliários, prêmios a receber de segurados, operações de crédito, títulos e créditos a receber e recebíveis de prestação de serviços) que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Esses recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros (quando aplicável), e são avaliados por "impairment" a cada data de balanço.
(b) DETERMINAÇÃO DE VALOR JUSTO DE ATIVOS FINANCEIROS Os valores justos dos investimentos com cotação pública são registrados com base em preços de negociação. Para os ativos financeiros sem mercado ativo ou cotação

continua

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1489 - Rua Guaianasas, 1238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



continuação NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A abordagem do Grupo Porto para se defender de potenciais riscos que determinam quais são os procedimentos e controles adequados a cada situação é composta por três linhas:
• Unidades operacionais;
• Funções de controle; e
• Auditoria interna.

5.1 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito caracteriza-se pelo risco de contraparte, que é a possibilidade de não cumprimento por determinada contraparte (pessoa física, jurídica ou governo) das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros. Este risco é composto por:

(a) Portfólio de Investimentos: para o gerenciamento deste risco, a Companhia possui políticas e processos de monitoramento mensais para garantir que limites ou determinadas exposições não sejam excedidos. Para determinação dos limites são avaliados critérios que contemplam a capacidade financeira, assim como grau mínimo de risco ("rating") "B" de acordo com metodologia de classificação própria, que segue o processo de governança para aprovação das operações, realizado pelo Comitê de Crédito da Porto Asset Management.

(b) Inadimplência nos prêmios a receber: é a possibilidade de perda devido ao não pagamento dos prêmios por parte dos segurados. Para mitigação destes riscos são estabelecidas regras de aceitação que incluem análise do risco de crédito dos segurados, fundamentadas em informações de agências de mercado e de comportamento histórico junto à Companhia, assim como, no caso de inadimplência, a cobertura de sinistros poderá ser cancelada conforme produto, regulamentação vigente e relacionamento com o cliente. Os prêmios a receber de segurados da Companhia, em geral, não possuem concentração de riscos (por setor econômico, por exemplo), uma vez que são recebíveis, principalmente, de pessoas físicas e varejo.

(c) Cessão de resseguro: para o gerenciamento do risco de crédito da cessão do risco de resseguro há política específica que conta com limites de contraparte fundamentados em "ratings" de agências externas, considerando "A" como mínimo para cessão do risco, de forma a minimizar o potencial de perdas decorrentes da inadimplência dos contratos de cessão de risco. Destaca-se que a contratação de resseguro leva em consideração as necessidades dos produtos quanto à cessão de risco, estratégia corporativa de negócios e retenção de riscos do Grupo Porto, para esta ser realizada em conformidade com as regras estabelecidas pelas autoridades reguladoras/fiscalizadoras do Brasil.

Table with columns: Classe, Categoria de risco, De dezembro de 2024, De dezembro de 2023, Local, Admitida, Total de recebíveis de resseguro.

5.2 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é definido como a eventual não capacidade do cumprimento eficiente das suas obrigações financeiras, esperadas ou não, no momento em que forem devidas, seja pela escassez de ativos ou pela impossibilidade de realização impositiva dos seus passivos, a ser atendida, a Companhia possui controles robustos com o objetivo de manutenção de seus níveis de liquidez em patamares adequados. Para isto, são definidos limites de caixa mínimo, assim como colchão de ativos garantidores, com base às projeções dos fluxos de caixa de cada negócio/empresa. Como forma de complementar tais limites, são realizadas simulações de cenários (teste de estresses), assim como definição em política de plano de contingência de liquidez.

Além do monitoramento diário do fluxo de caixa de cada empresa, mensalmente é realizado Comitê de Capital e Liquidez, o qual possui a responsabilidade da manutenção da liquidez em prol dos objetivos estratégicos do Grupo Porto, em linha com os critérios e definições estabelecidos em política.

A tabela a seguir apresenta o fluxo de ativos e passivos da Companhia (I):

Table showing active and passive flows for Dec 2024 and Dec 2023, with sub-sections for maturity profile and performance metrics.

5.3 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas devidas a oscilações nos preços e taxas de mercado das posições mantidas em carteira. Visto o perfil dos negócios da Companhia, sua maior exposição está relacionada ao risco de taxa de juros. Existem políticas que estabelecem limites, processos e ferramentas para efetiva gestão do risco de mercado. Seguem abaixo as exposições de investimento segregadas por fator de risco de mercado:

Table showing market risk exposure for Inflation (IPCA/IGPM), Prefixed, Pós-fixados (SELIC/CDD), and Acções.

Entre os métodos utilizados na gestão, utiliza-se o teste de estresse da carteira de investimentos, considerando cenários históricos e de condições hipotéticas de mercado, sendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão de investimentos. Identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Companhia, assim como a realização de riscos e entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido. Adicionalmente ao teste de estresse, são realizados acompanhamentos complementares, como análises de sensibilidade de "duration", utilizados para analisar cenários realistas e plausíveis ao perfil e característica do portfólio. Segue o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, em 31 de dezembro de 2024.

Table showing sensitivity analysis for factors like Factor de risco, Juros prefixado, Índices de preço, and Juros pós-fixados.

(b) B.P. = "basis points". O cenário-base utilizado é o cenário possível de "stress" para cada fator de risco, disponibilizado pela B3. (ii) Bruto de efeitos tributários. Ressalta-se que vista a capacidade de reação da Companhia, os impactos acima apresentados podem ser minimizados. Adicionalmente, a Companhia possui instrumentos derivativos que reduzem suas exposições aos riscos. Esta análise de sensibilidade demonstra a exposição da Companhia já com o uso dos instrumentos derivativos utilizados como "hedge" das operações.

5.4 RISCO DE SEGURO/SUBSCRIÇÃO

O risco de subscrição é definido como a possibilidade de ocorrência de eventos que contrariem as expectativas e que possam comprometer significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido, incluindo falhas na precificação ou estimativas de provisionamento. A Companhia emite seguros de automóveis, danos, riscos financeiros e vida. O risco de subscrição é segmentado nas seguintes contas de risco:

(a) Risco de prêmio: gerado a partir de uma possível insuficiência dos prêmios cobrados para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações assumidas com os segurados. A Companhia desenvolve constantemente técnicas de análise e precificação do risco, utilizando-se de modelos estatísticos distintos para renovações e novos seguros, permitindo avaliar antecipadamente os

Table: Bruto de Resseguro (I) showing regional breakdowns for Sudeste, Sul, Nordeste, Centro-Oeste, and Norte.

(*) Não incluem os valores de FVNEs e cessouros acetos/cedidos nos montantes líquidos de R\$ (39.198) / (R\$ 147.788 em 31 de dezembro de 2023).

Líquido de Resseguro

Table: Líquido de Resseguro breakdown by region and risk type.

Riscos

Table: Riscos breakdown by region and risk type.

Líquido de Resseguro

Table: Líquido de Resseguro breakdown by region and risk type.

5.4.1 AUTOMÓVEIS

A Companhia opera em todo o território nacional, comercializando apólices de seguro de automóvel das marcas "Porto Seguro" e "Itai Auto" para pessoas físicas e jurídicas, através de contratação individual ou de frota. Como medida de mitigação de risco, são utilizados dispositivos rastreadores e localizadores em determinados tipos de veículos. A tabela a seguir apresenta as sensibilidades da carteira às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

Table: Premissas atuariais for Despesas administrativas and Sinistros - aumento de 50,0%.

5.4.2 DANOS (EXCETO AUTOMÓVEL) E RISCOS FINANCEIROS

Neste segmento são comercializados seguros para residências, empresas, condomínios, obras de engenharia, rurais, responsabilidades, equipamentos, transportes, seguros de garantia de obrigações contratuais e seguro fiança locação. As principais medidas de mitigação de riscos incluem, além da contratação de resseguro, a inspeção prévia dos locais segurados e análise de crédito dos segurados, por meio de modelos estatísticos e dados de mercado.

A tabela a seguir apresenta as sensibilidades das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

Table: Premissas atuariais for Despesas administrativas and Sinistros - aumento de 50,0%.

5.4.3 VIDA

Compreendem seguros de vida tradicional com contratação individual e coletiva, produtos com cobertura por morte, invalidez ou renda devido à incapacidade temporária. O risco mais relevante para este produto é o biométrico, no qual pode ocorrer aumento nas indenizações causado pela ocorrência de eventos extraordinários, tais como pandemias ou aumento constante da ocorrência de invalidez. Adicionalmente, para a contratação coletiva existe o risco de antisselecção, em que o Grupo Porto segurado é diferente do Grupo Porto da cotação, e de catástrofes, atingindo várias vidas seguradas no mesmo evento.

Para os seguros de vida com contratação individual, são estabelecidos limites de contratação e de idade a partir dos quais é necessária apresentação de documentações específicas para análise do risco individual. Para os seguros coletivos, destaca-se a subscrição centralizada com análise prévia dos grupos segurados para determinação dos prêmios.

A tabela a seguir apresenta a sensibilidade das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

Table: Premissas atuariais for Despesas administrativas and Sinistros - aumento de 50,0%.

5.5 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. O risco legal também está contido no risco operacional e está associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Companhia, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas.

resultados gerados em diversos cenários, que combinam níveis de preços, conversão de cotações e resultados, senão as decisões tomadas considerando o cenário que gera as melhores margens de produto.

(b) Risco de provisão: gerado a partir de uma possível insuficiência dos saldos das provisões constituídas para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações perante os segurados. Para avaliação da aderência das premissas e metodologias utilizadas para dimensionamento das provisões técnicas, são realizados constantemente testes de aderência em diferentes datas-bases, que verificam a suficiência histórica das provisões constituídas, incluindo o TAP (vide nota explicativa nº 3.132).

(c) Risco de resseguro: gerado a partir da exposição a riscos individuais com valor em risco elevado, concentração de riscos ou ocorrência de eventos catastróficos. Essas exposições são monitoradas por meio de processos e modelos adequados, sendo contratadas proteções de resseguro de acordo com os limites de retenção por risco aprovados pela SUSEP, assim como limites internos, refletidos em política corporativa de cessão de riscos.

(d) Risco de práticas de sinistros: gerado a partir de regras e procedimentos inadequados para a regulação e liquidação de sinistros. Cada área de produto estabelece, monitora e documenta as regras e práticas de aceitação de riscos e práticas de sinistros em consonância com as diretrizes gerais da Companhia, que incluem, por exemplo, parecer prévio da Superintendência Atual para comercialização de cada produto e procedimentos para a aceitação de riscos.

As premissas utilizadas para as análises de sensibilidade para o risco de seguro, bem como o teste de adequação dos passivos, incluem:
• Utilização, como premissas de sinistralidade, das expectativas de prêmio de risco, baseadas no histórico de observações de frequência e severidade para cada agrupamento de ramos.

• Utilização de expectativas de cessão de prêmios e recuperação de sinistros, baseadas em histórico de observações para cada ramo e/ou agrupamento de ramos. Para as projeções, respeitaram-se as cláusulas contratuais vigentes na data-base do estudo dos contratos celebrados com os resseguradores.

• Utilização como indicador, para os passivos, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que é predominantemente nos contratos padronizados.

• Taxa de juros esperada para os ativos, equivalente à taxa SELIC/CDI, que é consistente com a rentabilidade obtida pela área de investimentos no período vigente.

• Premissas atuariais específicas em cada produto em consequência do impacto destas na precificação do risco segurável.

Os resultados obtidos nos processos de gestão e monitoramento do risco de subscrição são formalizados e reportados mensalmente à Administração, permitindo que eventuais desvios em relação às projeções sejam corrigidos no menor espaço de tempo possível.

As exposições a concentrações de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de riscos no âmbito do negócio por região e por segmento baseado no prêmio emitido bruto e líquido de resseguro:

Dezembro de 2024

Table: Concentration of risks by region and segment for Dec 2024.

Dezembro de 2023

Table: Concentration of risks by region and segment for Dec 2023.

Riscos

Table: Concentration of risks by region and segment.

Dezembro de 2024

Table: Concentration of risks by region and segment for Dec 2024.

Dezembro de 2023

Table: Concentration of risks by region and segment for Dec 2023.

Riscos

Table: Concentration of risks by region and segment.

Dezembro de 2024

Table: Concentration of risks by region and segment for Dec 2024.

Dezembro de 2023

Table: Concentration of risks by region and segment for Dec 2023.

6. GESTÃO DE CAPITAL

A estratégia na gestão de capital consiste em alocar o capital de maneira eficiente, gerando valor ao negócio e acionista, por meio da otimização do nível e fontes de capital disponíveis, garantindo a sustentabilidade do negócio no curto e longo prazo, incluindo em situações adversas, de acordo com os requerimentos regulatórios e de solvência.

O processo de avaliação e gerenciamento de capital é realizado com uma visão de negócio em um horizonte de 1 ano para as empresas seguradoras fundamentado em premissas de crescimento de negócios, fontes de capital, o ambiente regulatório e de negócios, metas de crescimento, distribuição de dividendos e entre outros indicadores-chaves ao negócio. Adicionalmente, são realizadas projeções com base em cenários históricos ou situações que possam afetar significativamente o resultado do Grupo Porto, por meio de aplicação de testes de estresse e avaliação de seus impactos nos índices de capital.



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Neste sentido, o Grupo Porto possui uma estrutura dedicada que atua de maneira ativa e suportadora na gestão desse risco. O gerenciamento de capital é baseado na política específica de abrangência corporativa, a qual define princípios e diretrizes, metodologia, limites internos de suficiência, relatórios e periodicidade mínima de monitoramento, planos de contingência de capital e papéis e responsabilidades.

Table with 2 columns: Description and values for Dec 2024 and Dec 2023. Includes sections for Patrimônio líquido, Ajustes contábeis, Participações societárias, Despesas antecipadas, etc.

Table with 2 columns: Description and values for Dec 2024 and Dec 2023. Section: 7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

8. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

8.1. APLICAÇÕES FINANCEIRAS AVALIADAS AO VALOR JUSTO

Table with 6 columns: Fundos abertos, Fundos exclusivos, Letras Financeiras, etc. and 3 columns for Dec 2024 and Dec 2023.

8.1.2 POR MEIO DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES (VJORA)

Table with 4 columns: Description, Dec 2024, Dec 2023, and % das aplicações classificadas nesta categoria.

8.2. APLICAÇÕES FINANCEIRAS MENSURADAS AO CUSTO AMORTIZADO (*)

Table with 4 columns: Description, Dec 2024, Dec 2023, and % das aplicações classificadas nesta categoria.

8.3 MOVIMENTAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS (*)

Table with 3 columns: Description, Dec 2024, Dec 2023. Includes Saldo inicial, Aplicações, Resgates, etc.

8.4 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Apesar da Companhia possuir saldo de aplicações financeiras classificado no longo prazo, de acordo com o vencimento final dos títulos, o Índice de Liquidez Corrente leva em consideração esses títulos devidos sua liquidez imediata, conforme características do fundo, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais, sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/liquidação antecipada.

Table with 3 columns: Description, Dec 2024, Dec 2023. Includes Ativo circulante, Passivo circulante, Índice de liquidez corrente.

9. CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS

9.1 PRÊMIOS A RECEBER

Table with 4 columns: Description, Dec 2024, Dec 2023, and Dec 2024/Dec 2023 ratio. Includes Automóvel, Fiosos financeiros, etc.

9.1.1 COMPOSIÇÃO QUANTO AOS VENCIMENTOS

Table with 4 columns: Description, Dec 2024, Dec 2023, and Dec 2024/Dec 2023 ratio. Includes A vencer, Vencidos até 90 dias, etc.

9.1.2 MOVIMENTAÇÃO

Table with 4 columns: Description, Dec 2024, Dec 2023, and Dec 2024/Dec 2023 ratio. Includes Saldo inicial, Prêmios emitidos, etc.

9.1.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Table with 4 columns: Description, Dec 2024, Dec 2023, and Dec 2024/Dec 2023 ratio. Includes Saldo inicial, Provisões constituídas, etc.

9.1.4 PRAZO MÉDIO DE PARCELAMENTO

Table with 4 columns: Produto, Quantidade de parcelas, Dec 2024, Dec 2023. Includes Automóvel, Ramos Elementares, etc.

10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Table with 4 columns: Description, Dec 2024, Dec 2023, and Dec 2024/Dec 2023 ratio. Includes Contas a receber - diversos, Direito a ressarcimento, etc.

10.1 DIREITO A RESSARCIMENTO

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a ressarcimento originados dos ramos de seguro-fiança:

Table with 6 columns: Expectativa de realização, Efetivas realizações, Dec 2024, Dec 2023, Dec 2024/Dec 2023 ratio, and Dec 2023/Dec 2022 ratio. Includes 1º mês, 2º mês, etc.

10.1.1 MOVIMENTAÇÃO

Table with 4 columns: Description, Dec 2024, Dec 2023, and Dec 2024/Dec 2023 ratio. Includes Saldo inicial, Constituições, etc.

11. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Table with 4 columns: Description, Dec 2024, Dec 2023, and Dec 2024/Dec 2023 ratio. Includes IRPJ e CSLL diferidos, IRPJ, etc.

8.5 TAXAS DE JUROS CONTRATADAS

As principais taxas de juros médias contratadas das aplicações financeiras, apresentadas a seguir:

Table with 4 columns: Description, Dec 2024, Dec 2023, and Dec 2024/Dec 2023 ratio. Includes Equivalentes de caixa, Fundos exclusivos, etc.

Table with 6 columns: Description, Dec 2024, Dec 2023, Dec 2024/Dec 2023 ratio, Dec 2023/Dec 2022 ratio, and Dec 2024/Dec 2022 ratio. Includes Prêmios a receber de seguros, Prêmios a receber recuperável, etc.

11.1 TRIBUTOS DIFERIDOS

11.1.1 ATIVO

Table with 5 columns: Description, Dec 2024, Dec 2023, Dec 2024/Dec 2023 ratio, and Dec 2023/Dec 2022 ratio. Includes Diferenças temporárias decorrentes de: Provisão para obrigações legais, etc.

11.1.2 ESTIMATIVA DE REALIZAÇÃO

A estimativa de realização e o valor presente dos créditos tributários diferidos de diferenças temporárias de acordo com a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, com base no histórico de rentabilidade e em estudo técnico de viabilidade, são:

Table with 8 columns: Description, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030 em diante, Total. Includes Saldo realizado em...

11.1.3 PASSIVO

Table with 5 columns: Description, Dec 2024, Dec 2023, Dec 2024/Dec 2023 ratio, and Dec 2023/Dec 2022 ratio. Includes IR e CS sobre prejuízo fiscal e base negativa, IR e CS sobre combinação de negócios, etc.

11.2 CONCILIAÇÃO DA DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Table with 4 columns: Description, Dec 2024, Dec 2023, and Dec 2024/Dec 2023 ratio. Includes Resultado antes do IRPJ e da CSLL (A), Alíquota vigente, etc.

12. OUTROS VALORES E BENS

Table with 4 columns: Description, Dec 2024, Dec 2023, and Dec 2024/Dec 2023 ratio. Includes Bens à venda - salvados (I), Direito a salvados - estimados (II), etc.

12.1 BENS À VENDA - SALVADOS

Table with 4 columns: Description, Dec 2024, Dec 2023, and Dec 2024/Dec 2023 ratio. Includes Os salvados da Companhia são originados dos ramos de automóveis e possuem os seguintes prazos de permanência em estoque:

Table with 4 columns: Description, Dec 2024, Dec 2023, and Dec 2024/Dec 2023 ratio. Includes Até 30 dias, De 31 a 60 dias, etc.

(*) Decorrentes, principalmente, de indenizações integrais em sinistros de automóveis, registrados pelo valor estimado de realização, com base em estudos históricos de recuperação.

continua ->

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

12.2 DIREITO A SALVADOS - ESTIMADOS

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a salvados originados dos ramos de automóveis:

Table with columns: Expectativa de realização, Efetivas realizações, Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include 1st to 12th months and Total.

12.2.1 MOVIMENTAÇÃO

Table showing Saldo inicial, Constituições, Reversões, and Saldo final for 2023 and 2024.

12.3 ATIVO DE DIREITO DE USO

Referem-se aos imóveis que são locados de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país.

Table with columns: Taxas de depreciação, Depreciação acumulada, Valor Líquido, Custo, Depreciação acumulada, Valor Líquido. Rows include Direito de uso.

15. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Resultado equivalência patrimonial, Dividendos, Aumento/redução de capital, Ajuste TVM controladas, Amortização, Remuneração em ações, Outros (II), Saldo em 31 de dezembro de 2024.

(i) Em 23 de agosto de 2009, a Porto Seguro S.A. celebrou associação com o Itaú Unibanco Holding S.A., visando à unificação de suas operações de seguros residenciais e de automóveis...

(ii) Referem-se às variações das taxas de juros da Provisão Complementar de Cobertura - PCC, em conformidade com a Circular SUSEP nº 678/2022...

15.1 MENSURAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ÁGIO E ATIVOS INTANGÍVEIS COM VIDAS ÚTEIS DEFINIDAS

A Administração anualmente realiza o cálculo do teste de recuperabilidade de ativos "impairment" referente aos saldos relacionados às empresas adquiridas e das marcas incluindo os ativos intangíveis dessas unidades geradoras de caixa.

16. IMOBILIZADO

Table with columns: Taxas de depreciação, Custo, Depreciação acumulada, Valor Líquido, Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include Edificações, Benefícios em imóveis de terceiros, Terrenos, Informática, Móveis, máquinas e utensílios, Rastreadores, Equipamentos, Veículos.

(*) Para este item foi utilizada taxa média ponderada.

16.1 MOVIMENTAÇÃO IMOBILIZADO

Table with columns: Saldo líquido em 31 de dezembro de 2023, Aquisições, Baixas, Despesas de depreciação, Outros/transferência, Saldo líquido em 31 de dezembro de 2024.

17. INTANGÍVEL

Table with columns: Taxas de amortização, Custo, Amortização acumulada, Valor líquido, Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include Software, Outros intangíveis.

17.1 MOVIMENTAÇÃO INTANGÍVEL

Table with columns: Saldo líquido em 31 de dezembro de 2023, Aquisições, Baixas/vendas, Despesas de amortização, Saldo líquido em 31 de dezembro de 2024.

12.3.1 ATIVO DE DIREITO DE USO - MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: Movimentações, Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include Direito de uso.

13. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include Automóvel, Patrimônio, Riscos financeiros, Pessoas, Outros, Circulante, Não circulante.

13.1 MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: Saldo inicial, Constituições, Apropriação para despesa, Saldo final, Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024.

14. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include PIS (*), Processos judiciais com adesão ao REFIN (*), Sinistros, INSS, Outros.

(*) Vide nota explicativa nº 23.1 (a).

18. CONTAS A PAGAR

18.1 OBRIGAÇÕES A PAGAR

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include Fornecedores, Participação nos lucros a pagar (I), Provisão de benefícios a empregados, IOF a recolher, Honorários a pagar, Outros, Circulante, Não circulante.

18.2 IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include IOF, INSS e FGTS, IRRF, ISS, Outros, Total.

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Referem-se a empréstimos contratados para o financiamento de projetos de infraestrutura tecnológica da Companhia. Os instrumentos financeiros utilizados são Cédula de Crédito Bancário (CCB).

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include Empréstimos bancários (i), Arrendamentos (ii), Circulante, Não circulante.

19.1 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Table with columns: Valor Principal, Instituição, Emissão, Remuneração (a.a.), Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include Itaú 2024, Itaú 2022, BRADESCO 2022, BRADESCO 2021.

(*) A Companhia recontratou o empréstimo em 2024 com uma taxa de remuneração menor do que a contratação anterior que era de R\$ 2,4% do CDI.

19.2 MOVIMENTAÇÃO

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include Aquisição/constituição, Atualização monetária, Liquidação/reversão.

20. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

Referem-se, principalmente, a valores recebidos de segurados para quitação de apólices em processo de emissão e de recebimentos de prêmios de seguros fracionados em processamento.

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include Outros depósitos, Total.

21. DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS

Referem-se substancialmente a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de títulos e às recuperações relativas aos prêmios restituídos. A composição por prazo de vencimento deste saldo está apresentada a seguir:

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include Corretores de seguros e resseguros, Operações com resseguradoras, Operações com seguradoras, Prêmios a restituir, Outros débitos operacionais.

21.1 CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS - "AGING"

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include A vencer, Vencidos até 30 dias, Vencidos 31 a 60 dias, Vencidos 61 a 120 dias, Vencidos acima de 120 dias.

22. PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include Provisão de prêmios não ganhos, Sinistros e benefícios a liquidar, Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados, Demais provisões, Circulante, Não circulante.

22.1 MOVIMENTAÇÃO DOS PASSIVOS DE CONTRATOS DE SEGUROS E ATIVOS DE RESSEGUROS

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2023, Saldo em 31 de dezembro de 2024. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 2023, Constituições decorrentes de prêmios/contribuições, Diferimento pelo risco decorrido, Pagamento de sinistros/benefícios, Atualização monetária e juros, Aviso de sinistros, Pagamento de sinistros/benefícios, Atualização monetária e juros, Saldo em 31 de dezembro de 2024.

continua ->



FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO: 32518747800

PAULO ROBERTO DE CARVALHO: 4226556895

DANIELE YOSHIDA: 141081899

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Cliente no HABILITACAO.pdf (97/232). Sua autenticação pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadão.estadão.com.br/publicacoes/

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

22.2 GARANTIAS DAS PROVISÕES TÉCNICAS
De acordo com as normas vigentes, foram vinculados à SUSEP os seguintes ativos:

Table with columns for 2024 and 2023, showing technical provisions for various categories like credit rights, reinsurance, and asset coverage.

(i) Montante correspondente às parcelas a vencer dos prêmios a receber de apólices de riscos a decorrer.

22.3 COMPORTAMENTO DA PROVISÃO DE SINISTROS

As tabelas a seguir apresentam o comportamento dos sinistros da Companhia (em R\$ milhões), denominadas tábuas de desenvolvimento de sinistros, e demonstram os movimentos a partir dos avisos até os pagamentos, as contas redutoras de salvados e ressarcimento, contabilizados no mesmo grupo não são considerados nos valores apresentados:

Large table showing the development of claims for administrative, judicial, and liquidation payments from 2015 to 2024, including sub-sections for reinsurance and liquidation.

22.4 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

A tabela a seguir demonstra a movimentação dos sinistros judiciais:

Table showing the movement of judicial claims, including initial balance, payments, and adjustments for 2024 and 2023.

(*) De acordo com a taxa de atualização monetária dos débitos judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo.

23 PROVISÕES JUDICIAIS

23.1 PROVÁVEIS

A Companhia é parte envolvida em processos judiciais, de natureza tributária, civil e trabalhista. As provisões decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de seu departamento jurídico e de seus consultores legais externos.

Table showing provisions for judicial claims, categorized by type (Fiscal, Civil, Labor) for 2024 and 2023.

(a) FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

As ações judiciais de natureza fiscal (tributária), quando classificadas como obrigações legais, são objeto de constituição de provisão independentemente de sua probabilidade de ocorrência.

Table showing provisions for fiscal and previdenciary claims for 2024 and 2023.

(i) PIS

A Companhia discute a exigibilidade da contribuição ao PIS, com base na Lei nº 9.718/98, cuja contribuição passou a incidir sobre a receita bruta. Em Execução Fiscal movida em face da Companhia, foi requerida a conversão em renda do depósito de R\$ 136.683, em favor da União, extinguindo-se a Execução em 2017, sem resolução de mérito.

(ii) REFIS

A Companhia aderiu ao programa de recuperação fiscal - REFIS nos anos de 2013 e 2014, para diversas ações que discutia judicialmente e atualmente aguarda a homologação da assistência das ações perante o Poder Judiciário, com o respectivo levantamento de valores residuais.

(iii) OUTROS

A Companhia questiona a exigência de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre as receitas de juros moratórios. Atualmente aguarda-se julgamento de recurso impetrado pela Companhia.

23.1.1 MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES JUDICIAIS PROVÁVEIS

Table showing the movement of probable judicial provisions, categorized by type (Fiscal, Labor, Civil) for 2024 and 2023.

23.2 POSSÍVEIS

A Companhia é parte em outras ações de natureza tributária, civil e trabalhista que não são classificadas como obrigações legais e por serem classificadas como perda possível, não são provisionadas. Segue a composição destes processos por natureza:

Table showing possible judicial provisions for 2024 and 2023.

(a) FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

O risco total estimado dessas ações refere-se principalmente à: (i) discussão do IRRS sobre participação nos lucros e resultados a ter seu risco total estimado em R\$ 344.058 (R\$ 303.585 de provável impacto no lucro líquido); e (ii) questionamento através de autuação da Receita Federal do Brasil em setembro de 2016 quanto a não inclusão de determinadas receitas financeiras na base de cálculo do PIS e COFINS, com risco total estimado em R\$ 230.042 (R\$ 170.535 de provável impacto no lucro líquido).

24. DÉBITOS DIVERSOS

Refere-se aos passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, considerando possíveis renovações ou cancelamentos.

Table showing various debts, including lease liabilities, for 2024 and 2023.

25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social subscrito e integralizado era de R\$ 3.810.299 divididos em 717.468.149 (unidades) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (R\$ 3.634.799 em 31 de dezembro de 2023 divididas em 698.592.826 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal). Do montante acima citado, as aprovações de aumento de capital realizadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias, estão descritas abaixo, sendo que esses valores estão registrados em aumento de capital em aprovação.

Table showing the composition of equity, including social capital and reserves, for 2024 and 2023.

(b) AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Os ajustes de avaliação patrimonial da Companhia referem-se, principalmente, a variação do valor justo dos ativos financeiros avaliados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, líquidos dos efeitos tributários (vide nota explicativa nº 8.1.2).

(c) RESERVAS DE REAVALIÇÃO

Constituída em exercícios anteriores em decorrência das reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de avaliação, emitidos por peritos especializados. A realização dessa reserva, proporcional à depreciação dos bens reavaliados, foi transferida para lucros acumulados do exercício no montante de R\$ 2.963 em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 28.141 em 31 de dezembro de 2023). Esse valor será considerado para cálculo de dividendos mínimos obrigatórios. A Administração decidiu pela manutenção dos saldos existentes da reserva de reavaliação até a efetiva realização, conforme previsto na Lei nº 11.638/07.

continua



FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO: 32518747800

PAULO ROBERTO DE CARVALHO: 4226556895

DANIELE COMES: 30141081



Esta publicação é certificada por Estadão, e não publicada na página de Relação com o Investidor. Sua autenticação pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadão.estadão.com.br/publicacoes/

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(d) RESERVAS DE LUCROS

(i) RESERVA LEGAL

A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Em 31 de dezembro de 2024 seu saldo era de R\$ 520.523 (R\$ 442.177 em 31 de dezembro de 2023).

(ii) RESERVAS ESTATUTÁRIAS

A reserva para manutenção de participações societárias tem como finalidade a compensação de eventuais prejuízos ou aumento do capital social, de modo a preservar a integridade do patrimônio social e a participação da Companhia em suas controladas e coligadas ou futura distribuição aos acionistas.

Podará ser destinado a essa reserva, em cada exercício, o saldo remanescente do lucro líquido após constituição da reserva legal e da distribuição do dividendo mínimo obrigatório, ressalvadas as hipóteses em que a Administração considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, casos em que, em determinado exercício, seja integral ou parcialmente, distribuído aos acionistas ou revertido para aumento de capital. O limite dessa reserva será o valor do capital social. Em 31 de dezembro de 2024, seu saldo era de R\$ 2.551.363 (R\$ 2.441.364 em 31 de dezembro de 2023).

(iii) OUTRAS RESERVAS

Em agosto de 2014 e agosto de 2017, com a adesão ao REFIIS, a Companhia recebeu de sua controladora, Porto Seguro S.A., os montantes de R\$ 10.133 em 2014 e R\$ 6.817 em 2018 de créditos tributários de prejuízo fiscal e base negativa que, após homologação da Receita Federal do Brasil, serão utilizados para quitação dos débitos incluídos no programa.

(e) DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

De acordo com o estatuto social, a Companhia distribui dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido do exercício ajustado. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado nos termos da lei. O pagamento de juros sobre capital próprio - JCP (líquido dos efeitos tributários) é imputado aos dividendos mínimos obrigatórios. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Em 2024, a Administração da Companhia aprovou nas Reuniões Diretoriais as seguintes distribuições de dividendos à conta de reservas de lucros, todos os valores foram pagos na data de sua aprovação.

Para o resultado de 2024 também foram aprovados e pagos dividendos e JCP, conforme detalhamento abaixo.

Table with columns: Dividendos (reserva de lucros), Valor Aprovado, 2024, 2023. Rows include 2024, 2023, 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011, 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, 2005, 2004, 2003, 2002, 2001, 2000.

Os dividendos mínimos obrigatórios foram calculados como segue:

Table with columns: Resultado do exercício, 2024, 2023. Rows include Resultado do exercício, Reserva legal - 5%, Realização de reserva de reavaliação, Resultado básico para determinação do dividendo, Dividendos mínimos obrigatórios - 25%, JCP distribuído - líquido (*), Dividendos complementares (b), Total de dividendos e JCP (a + b), Total por ação (R\$), Quantidade de ações.

(f) REMUNERAÇÃO EM AÇÕES

A Porto Seguro S.A. aprovou um plano de remuneração em ações ("Plano"), aprovado pela assembleia realizada em 31 de março de 2022, que estabelece as regras aplicáveis à atribuição de ações a administradores e empregados da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, dentre as quais se inclui a Companhia, como parte de sua remuneração. Este Plano substituiu o "Plano de Remuneração em Ações" aprovado em assembleia geral realizada em 29 de março de 2018 ("Plano 2018"). Os direitos já outorgados permanecerão em vigor e sujeitos às regras previstas no referido plano.

O Plano tem por objetivos, promover: (i) o alinhamento de longo prazo entre os interesses dos Beneficiários, dos acionistas, da Companhia e de suas eventuais investidas; (ii) o comprometimento, por parte dos administradores e dos empregados, com a obtenção de resultados sustentáveis para a Porto e para as suas investidas; (iii) a criação de valor para os acionistas; e (iv) o crescimento do grupo Porto.

Os termos e condições previstos no Plano foram especificados e complementados em programas aprovados pelo Conselho de Administração, quais sejam: (1) Remuneração Anual em Ações, referente ao pagamento de parte da remuneração variável anual dos beneficiários, em que a totalidade das ações entregues a cada ciclo está sujeita a períodos de restrição de 3 (três) anos contados da transferência das ações; (2) Bonificação Adicional, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do Grupo, aplicável por 3 (três) ciclos, com início em 2022 e término previsto para 2024, sendo a totalidade das ações entregues aos beneficiários a cada ciclo está sujeita a períodos de restrição de 3 (três) anos contados da transferência das ações; (3) Mega Grant, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do Grupo Porto, aplicável por 3 (três) ciclos, com início em 2023 e término previsto para 2025, sendo que 50% das ações transferidas a cada ciclo está sujeita a um período de restrição de 2 (dois) anos contados da transferência das ações; e (4) Porto em Ação, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do Grupo Porto, aplicável por 4 (quatro) ciclos, com início em 2022 e término previsto para 2025, a totalidade das ações transferidas aos beneficiários está sujeita a um período de restrição de 6 (seis) meses. Os programas Remuneração Anual em Ações, Bonificação Adicional e Mega Grant têm como beneficiários os diretores estatutários da Porto e/ou de suas controladas ou controladas, direta ou indiretamente, dentre as quais se inclui a Companhia. O programa Porto em Ação tem como beneficiários os empregados da Porto e de suas controladas, diretas ou indiretas, dentre as quais se inclui a Companhia.

A liquidação dos pagamentos devidos aos beneficiários do Plano ocorre mediante a entrega de ações emitidas pela Porto Seguro S.A., mantidas em tesouraria. Conforme alteração do Plano, aprovada pela assembleia geral realizada em 28 de março de 2024, o cálculo do preço das ações deverá considerar a média do preço de cotação de fechamento das ações da Porto Seguro S.A., ponderado pelo volume diário de negociação, nos últimos 30 (trinta) pregões anteriores à data em que as ações forem atribuídas aos beneficiários, nos termos do Plano e de seus programas.

A movimentação dos programas de remuneração em ações está demonstrada a seguir:

Table with columns: Saldo inicial, Diferimento do exercício, Ações canceladas, Saldo final, Valor de mercado médio ponderado (R\$), Quantidade, 2024, 2023. Rows include Saldo inicial, Diferimento do exercício, Ações canceladas, Saldo final, Valor de mercado médio ponderado (R\$), Quantidade, Saldo inicial, Diferimento do exercício, Ações canceladas, Saldo final.

26. PRÊMIOS EMITIDOS E GANHOS, SINISTRALIDADE E COMISSIONAMENTO

Table with columns: Prêmios emitidos, Prêmios ganhos, Índice de sinistralidade, Índice de comissionamento, 2024, 2023. Rows include Automóveis, Resp. civil facultativa veículos, Demais - automóveis, Compressivo empresarial, Vida individual e grupo, Fiança locatícia, Demais - vida, Compressivo residencial, Demais - patrimonial, Demais - transportes, Demais - rural, Demais ramos.

27. VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS

Table with columns: Bruto de líquido de resseguro, 2024, 2023. Rows include Provisão de prêmios não ganhos, Demais - rural, Demais ramos.

28. SINISTROS OCORRIDOS

Table with columns: Sinistros avisados - administrativo, Porto Socorro, Sinistros de seguros - judicial, Salvados, Ressarcimentos, Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados, Outras despesas com sinistros (i), 2024, 2023.

29. CUSTOS DE AQUISIÇÃO (*)

Table with columns: Comissões sobre prêmios retidos, Outras despesas de comercialização (*), Variação das despesas de comercialização diferidas, 2024, 2023.

30. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Table with columns: Cobrança, Encargos sociais, Provisão para redução ao valor recuperável, Benefícios concedidos a segurados, Assistência, Dispositivo anti-furto, Provisões civis, Honorários advocatícios, Outras, 2024, 2023.

31. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Table with columns: Pessoal e benefícios pós-emprego, Serviços de terceiros, Localização e funcionamento, Publicidade, Donativos e contribuições, Despesas recuperadas, Outras, Contempla rateio e repasses de gastos com recursos de uso comum pelas empresas do Grupo Porto, principalmente o agrupamento de despesas administrativas diversas. O detalhamento está demonstrado na nota 35.

32. DESPESAS COM TRIBUTOS

Table with columns: COFINS, PIS, Outras, 2024, 2023.

33. RESULTADO FINANCEIRO

Table with columns: Valorização e juros de instrumentos financeiro ao valor justo por meio do resultado, Operações de seguros, Variações monetárias dos depósitos judiciais, Outras, Total de receitas financeiras, Variações monetárias de encargos sobre tributos a longo prazo, Desvalorização de instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado, Operações de seguros, Despesas com empréstimos bancários, Juros de arrendamento, Desvalorização de instrumentos financeiros - demais categorias, Outras, Total de despesas financeiras, Resultado financeiro, 2024, 2023.

34. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

34.1 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Determinadas controladas do Grupo Porto patrocinam 2 planos de previdência complementar para seus funcionários, sendo um na modalidade de contribuição

variável e outro de contribuição definida. Estes planos seguem os critérios da CPC 33 - Benefícios aos empregados, por meio da PortoPrev - Porto Seguro Previdência Complementar, entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos.

Em ambos termos do regulamento desses planos, os principais recursos são representados por contribuições de seus patrocinadores e participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos em investimentos. Plano PORTOPREV (CV), que foi instituído em 01 de outubro de 1994 e na data de 24 de setembro de 2015, foi aprovada a alteração regulamentar, pela PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, a qual estabeleceu o encerramento das inscrições de novos participantes a este Plano. As contribuições efetuadas pelos participantes variam entre 1% e 6% do salário de cada participante, e a contribuição da patrocinadora corresponde a 100% do valor de contribuição do participante; e Plano PORTOPREV II (CD), que foi instituído em 24 de setembro de 2015 para os funcionários que não se inscreveram ao Plano PORTOPREV antes de 24 de setembro de 2015, ou que foram admitidos a partir desta data. As contribuições efetuadas pelos participantes variam entre 1% e 6% do salário de cada participante, e a contribuição da patrocinadora corresponde a 100% do valor de contribuição do participante. Em 31 de dezembro de 2024, os planos contavam com cerca de 4.844 participantes. As despesas das controladas da Companhia com contribuições ao plano foi de R\$ 23.605 em 31 de dezembro de 2024.

34.2 BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

A movimentação das obrigações com benefícios pós-emprego é demonstrada a seguir:

Table with columns: Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício, Custo dos benefícios, Custo de juros, Benefícios pagos, Ganho atuarial sobre a obrigação, Outros, Saldo final do passivo, Taxa média de desconto das obrigações (a.a.), Taxa de crescimento salarial (a.a.), Inflação econômica (a.a.), Taxa de variação dos saldos de FGTS (a.a.) - nominal, 2024, 2023.

35. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As principais transações entre partes relacionadas estão apresentadas abaixo:

- (i) Despesas administrativas repassadas pela utilização da estrutura física e de pessoal para as empresas do Grupo Porto; (ii) Prestação de serviços de seguro e plano de saúde contratados da Porto Saúde; (iii) Serviços de monitoramento de DAF efetuados pela Proteção e Monitoramento; (iv) Convênio de utilização do meio de pagamento cartão de crédito e arranjo de pagamento da PortoSeg; (v) Prestação de serviços de "call center" contratados da Porto Atendimento; (vi) Aquisição de títulos de capitalização emitidos pela Porto Capitalização; (vii) Serviços de locação de veículos aos colaboradores da Mobitech e; (viii) Prestação de serviços de assistência automotiva e residencial com a CDF.

Table with columns: Ativo, Passivo, 2024, 2023. Rows include PortoSeg (i), Azul Seguros, Porto Saúde, Porto Consórcio, Porto Atendimento, CDF S.A., Porto Vida e Previdência, Itaú Auto e Residência, Porto Capitalização, Porto Assistência (ii), Demais, Porto Seguro S.A.

(i) O saldo está contido no montante de prêmios a receber. (ii) A Porto Assistência foi incorporada pela CDF S.A. em fevereiro de 2024.

Table with columns: Recetas, Despesas, 2024, 2023. Rows include Azul Seguros, PortoSeg, Porto Saúde, Porto Consórcio, CDF S.A., Porto Atendimento, Itaú Auto e Residência, Porto Vida, Porto Capitalização, Serviços Médicos, Porto Assistência Participações, Porto Saúde Ocupacional, Proteção e Monitoramento, Porto Asset Management, Porto Serviços e Comércio, Porto Renova, Porto Seguro S.A., Mobitech, CDF Ltda. (i), Demais.

(i) A Porto Assistência e a CDF Ltda. foram incorporadas pela CDF S.A. em fevereiro e agosto de 2024 respectivamente.

35.1 TRANSAÇÕES COM PESSOAL-CHAVE

As transações com pessoal-chave da administração, referem-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: Participação nos lucros - administradores, Honorários de diretoria e encargos, 2024, 2023.

36. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação básico da Companhia é calculado pela divisão do lucro atribuível aos acionistas pela média ponderada da quantidade de ações emitidas durante o exercício.

A Companhia não dispõe de instrumentos financeiros conversíveis em ações próprias ou transações que gerassem efeito dilutivo ou antidilutivo (conforme definido pelo CPC 41- Resultado por Ação) sobre o lucro por ação do exercício. Dessa forma, o resultado por ação básico que foi apurado para o exercício é igual ao resultado por ação diluído, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: Resultado atribuível aos acionistas da Companhia, Média ponderada do número de ações durante o exercício, Resultado por ação básico e diluído, 2024, 2023.

37. OUTRAS INFORMAÇÕES

O Comitê de Auditoria aprovou estas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 com base nas demonstrações financeiras da Porto Seguro S.A. A atuação do Comitê de Auditoria abrange todas as sociedades do Grupo Porto, sendo exercida a partir da Porto Seguro S.A., companhia aberta, detentora do controle das sociedades que integram o Grupo. Não foram identificados assuntos que pudessem modificar o relatório do Comitê de Auditoria emitido em 12 de fevereiro de 2025 até a data da publicação dessas demonstrações financeiras.

continua



FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO 32518747800

PAULO ROBERTO DE CARVALHO3 4226556895

DANIELE GOMES 014108189



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Cliente no portal HABILITACAO.pdf (99/232) Sua autenticação pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadão.estadão.com.br/publicacoes/

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



continuação

DIRETORIA

JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA
Diretor Presidente

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA
Diretor Vice-Presidente - Comercial, Marketing, Clientes e Dados

RAFAEL VENEZIANI KOZMA
Diretor de Controladoria

MARCOS ROGÉRIO SIRELLI
Diretor de Tecnologia da Informação

IZAK RAFAEL BENDERET
Diretor

PAULO SÉRGIO KAKINOFF
CEO Seguros

MARCOS ROBERTO LOUÇAO
Diretor Vice-Presidente Negócios Financeiros

ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES
Diretora Jurídica e Riscos

CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM
Diretor de Produto - Seguros de Pessoas

LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA
Diretor

PATRICIA CHACON JIMENEZ
COO (Chief Operating Officer) - Seguros

LENE ARAÚJO DE LIMA
Diretor Vice-Presidente

JAIME SOARES BATISTA
Diretor Produto Automóvel

JARBAS DE MEDEIROS BACIANO
Diretor de Produto - Ramos Elementares

MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor

CELSO DAMADI
Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos

SAMI FOGUEL
Diretor Vice-Presidente

PATRICIA QUIRICO COIMBRA
Diretor de Gente e Cultura

NELSON SANTOS AGUIAR
Diretor

DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA
Diretor

TIAGO VIOLIN
Diretor

DANIELE GOMES YOSHIDA - Contadora - CRC 1SP 255783/O-1

BRÁULIO FELICÍSSIMO DE MELO - Atuário - MIBA A° 1588

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores, Conselheiros e Acionistas da
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis aplicadas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração e reconhecimento das provisões técnicas de contratos de seguros
Conforme divulgado nas notas explicativas nº 3.13 e 22, em 31 de dezembro de 2024, a Companhia, registrou provisões técnicas decorrentes dos contratos de seguros no montante de R\$ 11.887.105 mil. Como parte do processo de determinação dos valores relativos a essas provisões é requerido julgamento profissional da diretoria na seleção das metodologias de cálculo e das premissas, tais como: valor estimado de abertura de sinistros, sinistralidade esperada, desenvolvimento histórico de sinistros, taxas de desconto e cancelamento, fatores de risco dos sinistros judiciais, riscos assumidos e vigentes de apólices em processo de emissão, entre outros. Adicionalmente, a diretoria realizou o Teste de Adequação do Passivo ("TAP") com o objetivo de capturar possíveis deficiências nos valores das provisões decorrentes dos contratos de seguro. O TAP considera a estimativa a valor presente de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo despesas administrativas e operacionais, despesas de liquidação de sinistros e impostos diretos, a partir de premissas baseadas na melhor expectativa na data de execução do teste. O TAP também considera premissas de sinistralidades calculadas conforme descrito na nota explicativa nº 3.13.2. A avaliação das metodologias e premissas utilizadas pela diretoria na constituição de suas provisões técnicas dos contratos de seguros e previdência complementar foi considerada um dos principais assuntos de auditoria em função da magnitude dos valores envolvidos e da subjetividade e complexidade no processo de mensuração relacionado à provisão de sinistros e despesas ocorridos e não avisados e ao teste de adequação de passivos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimentos dos controles relevantes; (ii) reconciliação dos registros contábeis com os controles operacionais; (iii) a utilização de especialistas atuários para nos auxiliar na avaliação e teste dos modelos atuariais utilizados na mensuração das provisões técnicas dos contratos de seguros e previdência complementar, firmados pela Companhia; (iv) a avaliação da razoabilidade das premissas e metodologias utilizadas pela diretoria da Companhia, incluindo aquelas relacionadas ao teste de adequação de passivos; (v) a validação das informações utilizadas nos cálculos das provisões técnicas; (vi) a realização de cálculos independentes sensibilidade algumas das principais premissas utilizadas; (vii) testes documentais, mediante amostra dos sinistros a liquidar quanto da sua existência, contribuições, resgates, portabilidades, concessão e pagamento de benefícios e adequado registro contábil; e (viii) revisão da adequação das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras.

Ambiente de tecnologia da informação

A Companhia é dependente de estrutura de tecnologia para registro e processamento de transações de suas operações e, consequentemente, elaboração das demonstrações financeiras.

Para a operacionalização de seus negócios, são utilizados diversos sistemas aplicativos para o registro e processamento de informações em complexo ambiente tecnológico, requerendo relevantes investimentos em ferramentas, processos e controles para a adequada manutenção e desenvolvimento de sistemas de segurança. Uma vez que a avaliação da efetividade dos controles é determinante no processo de auditoria para a definição da abordagem pretendida necessária, tal avaliação foi considerada uma área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos auditores especialistas em ambientes de tecnologia para nos auxiliar na avaliação de riscos significativos relacionados ao tema, bem como na execução de procedimentos para avaliação do desenho e eficácia operacional dos controles gerais de tecnologia para os sistemas considerados relevantes no contexto das demonstrações financeiras, com foco nos processos de gestão de mudanças, concessão e revisão de acessos a sistemas. Também realizamos procedimentos para avaliar o desenho e a efetividade de controles do ambiente de tecnologia da informação considerados relevantes e que suportam os principais processos de negócio e os registros contábeis das transações da Companhia. Por fim, realizamos testes para avaliar os processos de gerenciamento de acessos, gerenciamento de mudanças e operações de tecnologia dos sistemas ligados às rotinas contábeis consideradas relevantes.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor
A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das

demonstrações financeiras (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

• Ao planejar a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

• A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o(s) valor(es) fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

• Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas da tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação por a interesse público.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025



ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP034519/O
Patricia de Paula da Silva Paz
Contadora - CRC-SP198827/O

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
São Paulo - SP

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras bem como os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Sociedade"), em 31 de dezembro de 2024, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os principais atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, elaborados de acordo com os principais atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e pelas bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião estritamente sobre os itens auditados relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzidos de acordo com os princípios gerais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e também com base em nosso conhecimento e experiência acumulados sobre práticas atuariais adequadas. Estes princípios atuariais

requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Em particular quanto ao aspecto de solvência da Sociedade, nossa responsabilidade de expressar opinião refere-se estritamente à adequação da constituição das provisões técnicas e de seus ativos redutores de cobertura financeira relacionados, segundo normativos e princípios supracitados, bem como ao atendimento pela Sociedade auditada dos requerimentos de capital conforme limites mínimos estipulados pelas normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e não se refere à qualidade e à valorização da cobertura financeira tanto das provisões técnicas, quanto de ativos redutores, com os requisitos regulatórios de capital.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nossas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Sociedade são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação

econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais em 31 de dezembro de 2024 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados - Susep, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Outros Assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos selecionados sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar segurança razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de procedimentos selecionados, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à Susep por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025



ERNST & YOUNG Serviços Atuariais SS, CIBA 57
CNPJ 03.801.998/0001-11
Fernanda Gama
Atuária - MIBA 947

FERNANDA
DIEGUES
CAVALHEIRO
32518747800
Assinado de forma digital por FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO:32518747800
Dados: 2025.03.27 11:47:27 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE FONSECA
CARVALHO:3
4226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE FONSECA CARVALHO:3226556895
Dados: 2025.03.27 11:47:13 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA
014108189
9
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:014108189
Dados: 2025.03.27 11:52:22 -03'00'



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor - ABILITAGAO.pdf (100/232) Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadão.estadão.com.br/publicacoes/>

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Balanço encerrado em 31 de dezembro 2024

(valores em milhares de reais)

Ativo

Ativo Circulante – A C (*).....	10.809.765
Realizável a Longo Prazo – R L P	6.972.912
Investimentos, Imobilizado e Intangível.....	4.703.268
Ativo Total – AT	22.485.945

Passivo

Passivo Circulante – P C	12.936.844
Passivo Não Circulante – P N C	2.792.549
Patrimônio Líquido – P L	6.756.552
Passivo Total – PT	22.485.945

Indicador de Análise Econômico-Financeiro
Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\frac{A C + R L P}{P C + P N C} = \frac{17.782.677}{15.729.393} = 1,13$$

Índice de Solvência Geral (ISG):

$$\frac{A T}{P C + P N C} = \frac{22.485.945}{15.729.393} = 1,43$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\frac{A C}{P C} = \frac{14.780.276}{12.936.844} = 1,14$$

Grau de Endividamento (GE):

$$\frac{P C + P N C}{A T} = \frac{15.729.393}{22.485.945} = 0,70$$

Gerência de Capital de Terceiros (GCT)

$$\frac{P L}{P C + P N C} = \frac{6.756.552}{15.729.393} = 0,43$$

Nota explicativa:

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2024, (vide nota explicativa nº. 8.4), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço encerrado em 31 de dezembro 2024

Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R\$ 3.970.511 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Em atendimento à Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações posteriores, a Companhia declara deter, na categoria “mantidos até o vencimento”, títulos e valores e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DANIELE GOMES Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899 Dados: 2025.03.17
13:49:30 -03'00'

Daniele Gomes Yoshida
Contador - CRC 1SP 255783/O-1

FERNANDA Assinado de forma
digital por FERNANDA
DIEGUES
CAVALHEIRO:325187478
00 Dados: 2025.03.27
11:47:57 -03'00'

PAULO Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3422655689
5 Dados: 2025.03.27
11:48:11 -03'00'

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/01/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1805

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
N° de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
N° de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871
Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO
LARISSA:21600323871
Dados: 2025.06.30 07:42:01 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 07:41:42 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:3014
1081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 15:56:40 -03'00'

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/01/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1805
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E5.F3.0E.EB.AB.DB.B3.8F.73.6C.21.9E.45.13.4C.12.01.5B.5C.6E	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E5.F3.0E.EB.AB.DB.B3.8F.73.6C.21.9E
.45.13.4C.12.01.5B.5C.6E-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2025 às 15:37:01

9D.24.1C.BB.78.65.D4.4B
9D.8B.A6.AC.A1.3B.71.21

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma
digital por JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160032387
Dados: 2025.06.30
07:42:41 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342265
56895
Dados: 2025.06.30
07:42:22 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma
digital por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:301410818
99
Dados: 2025.06.27
15:57:06 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/01/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1805

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1805
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10706963

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1805
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10706963
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/01/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.F3.0E.EB.AB.DB.B3.8F.73.6C.21.9E.45.13.4C.12.01.5B.5C.6E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226550895
 PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226550895
 Dados: 2025.06.30 07:42:58 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:309141081899
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES
 YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2025.06.27 16:05:32 -03'00'

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Nire: 35300041089 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/01/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): E5.F3.0E.EB.AB.DB.B3.8F.73.6C.21.9E.45.13.4C.12.01.5B.5C.6E-

Consulta Realizada em: 25/06/2025 08:04:59

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.3.3

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO
LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 07:43:47 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 07:43:30 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:05:49 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/02/2024 a 29/02/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1806

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871
Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 07:44:30 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 07:44:15 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:06:10 -03'00'

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2024 a 29/02/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1806
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 49.60.F4.4B.50.E0.48.81.EC.9A.24.F6.D2.86.66.5A.B0.8A.11.79	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

49.60.F4.4B.50.E0.48.81.EC.9A.24.F6.
D2.86.66.5A.B0.8A.11.79-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2025 às 21:26:20

97.02.0E.DC.0E.39.0C.01
46.03.6D.DF.82.13.8D.62

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma
digital por JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:216003238
71
Dados: 2025.06.30
07:45:13 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342265568
95
Dados: 2025.06.30
07:45:00 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma
digital por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27
16:06:27 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/02/2024 a 29/02/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1806

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1806
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9624160

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1806
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9624160
Data de inicio	01/02/2024
Data de término	29/02/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.60.F4.4B.50.E0.48.81.EC.9A.24.F6.D2.86.66.5A.B0.8A.11.79-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160032
3871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 07:45:49 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:3 4226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 07:45:33 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30 141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:06:50 -03'00'

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Nire: 35300041089 Scp:

Período da Escrituração: 01/02/2024 a 29/02/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 49.60.F4.4B.50.E0.48.81.EC.9A.24.F6.D2.86.66.5A.B0.8A.11.79-

Consulta Realizada em: 25/06/2025 09:23:49

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.3.3

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 07:46:27 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342
26556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 07:46:11 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:07:11 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/03/2024 a 31/03/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1807

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:21600323871
323871
Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO
LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 07:47:05 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 07:46:49 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:07:41 -03'00'

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2024 a 31/03/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1807
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 72.4C.0B.96.18.4A.B3.F6.2F.C7.27.02.7D.26.56.93.23.86.72.B9	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

72.4C.0B.96.18.4A.B3.F6.2F.C7.27.02.
7D.26.56.93.23.86.72.B9-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2025 às 23:09:52

69.04.2C.22.80.8A.4B.D4
78.86.E2.C9.88.77.D3.81

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160323
0323871
Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:2160323871
Dados: 2025.06.30 07:48:54 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 07:48:37 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:301
41081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:08:08 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/03/2024 a 31/03/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1807

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1807
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8989617

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1807
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8989617
Data de inicio	01/03/2024
Data de término	31/03/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.4C.0B.96.18.4A.B3.F6.2F.C7.27.02.7D.26.56.93.23.86.72.B9-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871
Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 07:49:38 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 07:49:21 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:08:29 -03'00'

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Nire: 35300041089 Scp:

Período da Escrituração: 01/03/2024 a 31/03/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 72.4C.0B.96.18.4A.B3.F6.2F.C7.27.02.7D.26.56.93.23.86.72.B9-

Consulta Realizada em: 25/06/2025 09:41:34

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.3.3

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO
LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 07:50:12 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 07:49:54 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:08:54 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/04/2024 a 30/04/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1808

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 07:53:17 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34
226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 07:52:57 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:09:39 -03'00'

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2024 a 30/04/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1808
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D8.64.90.82.66.B6.B1.57.C4.C4.4C.AC.FE.1A.62.FE.07.D3.64.22	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D8.64.90.82.66.B6.B1.57.C4.C4.4C.AC.
FE.1A.62.FE.07.D3.64.22-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2025 às 17:13:16

F8.D3.77.D6.EB.0F.EA.6E
E4.1A.27.FA.0A.40.A9.93

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871
Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 07:54:01 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342265
3422655689
5
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 07:53:43 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30141081899
41081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:09:59 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/04/2024 a 30/04/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1808

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1808
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9179479

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1808
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9179479
Data de início	01/04/2024
Data de término	30/04/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.64.90.82.66.B6.B1.57.C4.C4.4C.AC.FE.1A.62.FE.07.D3.64.22-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:2160323871
 Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:2160323871
 Dados: 2025.06.30 07:54:39 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2025.06.30 07:54:22 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:301899141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:301899141081899
 Dados: 2025.06.27 16:10:14 -03'00'

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Nire: 35300041089 Scp:

Período da Escrituração: 01/04/2024 a 30/04/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): D8.64.90.82.66.B6.B1.57.C4.C4.4C.AC.FE.1A.62.FE.07.D3.64.22-

Consulta Realizada em: 25/06/2025 10:16:31

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.3.3

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:2160032387
Dados: 2025.06.30 07:55:18 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 07:54:59 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:10:30 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/05/2024 a 31/05/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1809

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
N° de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
N° de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:2160323871
Dados: 2025.06.30 07:55:55 -03'00'

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:3422
6556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 07:55:38 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:10:45 -03'00'

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2024 a 31/05/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1809
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A8.4B.DF.75.74.5B.27.3D.AD.54.BC.D6.5C.55.EF.33.86.C4.E8.A9	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A8.4B.DF.75.74.5B.27.3D.AD.54.BC.D6
.5C.55.EF.33.86.C4.E8.A9-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2025 às 22:20:50

FB.35.7B.CA.17.B3.71.42
2E.D5.8B.8C.D3.4B.01.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma
digital por JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30
07:58:24 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3422655
6895
Dados: 2025.06.30
07:58:04 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:301
41081899

Assinado de forma
digital por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27
16:11:16 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/05/2024 a 31/05/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1809

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1809
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8958270

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1809
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8958270
Data de inicio	01/05/2024
Data de término	31/05/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.4B.DF.75.74.5B.27.3D.AD.54.BC.D6.5C.55.EF.33.86.C4.E8.A9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:2160323871
Dados: 2025.06.30 07:59:07 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 07:58:47 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:11:37 -03'00'

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Nire: 35300041089 Scp:

Período da Escrituração: 01/05/2024 a 31/05/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): A8.4B.DF.75.74.5B.27.3D.AD.54.BC.D6.5C.55.EF.33.86.C4.E8.A9-

Consulta Realizada em: 25/06/2025 15:59:41

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.3.3

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO
LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 07:59:50 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 07:59:29 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:11:57 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/06/2024 a 30/06/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1810

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
N° de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
N° de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO SCARMELOTO
 LARISSA:216071
 0323871
 Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARISSA:21600323871
 Dados: 2025.06.30 08:00:32 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2025.06.30 08:00:32 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2025.06.27 16:12:21 -03'00'

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2024 a 30/06/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1810
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9C.B9.C2.F0.99.1A.D1.39.5F.A6.9D.49.9C.DE.69.19.69.3E.F1.7A	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9C.B9.C2.F0.99.1A.D1.39.5F.A6.9D.49.
9C.DE.69.19.69.3E.F1.7A-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2025 às 09:42:50

7F.FE.BE.73.6F.17.E4.8A
D3.1E.1E.45.E9.ED.8D.E7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

JULIANO
SCARMELOTO
O
LARIZZA:216
00323871

Assinado de forma
digital por JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:216003238
71
Dados: 2025.06.30
08:02:56 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342265
56895
Dados: 2025.06.30
08:01:04 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma
digital por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:3014108189
9
Dados: 2025.06.27
16:12:37 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/06/2024 a 30/06/2024	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1810		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1810
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8996514

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1810
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8996514
Data de inicio	01/06/2024
Data de término	30/06/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.B9.C2.F0.99.1A.D1.39.5F.A6.9D.49.9C.DE.69.19.69.3E.F1.7A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871
Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:216003238
Dados: 2025.06.30 08:10:23 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342
26556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 08:09:58 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:12:52 -03'00'

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Nire: 35300041089 Scp:

Período da Escrituração: 01/06/2024 a 30/06/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 9C.B9.C2.F0.99.1A.D1.39.5F.A6.9D.49.9C.DE.69.19.69.3E.F1.7A-

Consulta Realizada em: 25/06/2025 15:48:31

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.3.3

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:2160032387
Dados: 2025.06.30 08:11:16 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 08:10:45 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:13:05 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/07/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1811

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
N° de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
N° de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO SCARMELOTO
 LARIZZA:21600323871
 0323871
 Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO
 Dados: 2025.06.30 08:12:02 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 556895
 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2025.06.30 08:11:40 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2025.06.27 16:13:24 -03'00'

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2024 a 31/07/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1811
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C8.EB.1F.9F.57.2C.C1.28.87.E6.FF.0E.C4.C7.E2.B6.0A.1E.C4.31	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C8.EB.1F.9F.57.2C.C1.28.87.E6.FF.0E.
C4.C7.E2.B6.0A.1E.C4.31-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2025 às 11:07:28

7C.56.AB.8C.B6.39.6B.15
58.6E.52.2A.75.98.94.CA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma
digital por JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160032387
1
Dados: 2025.06.30
08:14:16 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34226
556895
3422655689
5

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34226
556895
Dados: 2025.06.30
08:13:50 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma
digital por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27
16:13:39 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/07/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1811

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1811
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9950671

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1811
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9950671
Data de inicio	01/07/2024
Data de término	31/07/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.EB.1F.9F.57.2C.C1.28.87.E6.FF.0E.C4.C7.E2.B6.0A.1E.C4.31-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por
JULIANO SCARMELOTO
LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 08:15:16 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342
26556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 08:14:48 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:13:53 -03'00'

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Nire: 35300041089 Scp:

Período da Escrituração: 01/07/2024 a 31/07/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): C8.EB.1F.9F.57.2C.C1.28.87.E6.FF.0E.C4.C7.E2.B6.0A.1E.C4.31-

Consulta Realizada em: 25/06/2025 16:19:34

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.3.3

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 08:16:08 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 08:15:45 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:3099
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:301410818
Dados: 2025.06.27 16:14:30 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/08/2024 a 31/08/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1812

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871 Dados: 2025.06.30 08:20:17 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34
226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895 Dados: 2025.06.30 08:19:55 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2025.06.27 16:14:45 -03'00'

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2024 a 31/08/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1812
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8B.CF.3B.6C.F5.CD.9A.4B.E9.C6.F0.D6.A2.5D.0A.02.4B.93.EA.1B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8B.CF.3B.6C.F5.CD.9A.4B.E9.C6.F0.D
6.A2.5D.0A.02.4B.93.EA.1B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2025 às 12:42:34

EE.02.73.5E.03.19.C5.07
52.8C.45.84.67.D2.A6.E1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

JULIANO
SCARMELOTO
O
LARIZZA:216
00323871
Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 08:21:15 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 08:20:50 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:14:58 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/08/2024 a 31/08/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1812

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1812
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10084638

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1812
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10084638
Data de inicio	01/08/2024
Data de término	31/08/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.CF.3B.6C.F5.CD.9A.4B.E9.C6.F0.D6.A2.5D.0A.02.4B.93.EA.1B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 08:22:09 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 08:21:45 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:15:12 -03'00'

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Nire: 35300041089 Scp:

Período da Escrituração: 01/08/2024 a 31/08/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 8B.CF.3B.6C.F5.CD.9A.4B.E9.C6.F0.D6.A2.5D.0A.02.4B.93.EA.1B-

Consulta Realizada em: 25/06/2025 16:37:59

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.3.3

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO
LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 08:23:00 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 08:22:35 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:15:24 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/09/2024 a 30/09/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1813

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
N° de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
N° de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871
Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
Data: 2025.06.30 08:23:55 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Data: 2025.06.30 08:23:31 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Data: 2025.06.27 16:15:39 -03'00'

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2024 a 30/09/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1813
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DB.0B.45.D2.22.71.08.79.FF.06.37.FD.67.E6.C7.93.6A.95.3B.3C	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DB.0B.45.D2.22.71.08.79.FF.06.37.FD.
67.E6.C7.93.6A.95.3B.3C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2025 às 15:29:15

0A.98.69.65.CF.A5.C4.63
B2.52.8B.C2.31.D7.01.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:21601
0323871
Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:2160032387
Dados: 2025.06.30 08:24:48 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 08:24:23 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:15:53 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/09/2024 a 30/09/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1813

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1813
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9684878

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1813
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9684878
Data de inicio	01/09/2024
Data de término	30/09/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.0B.45.D2.22.71.08.79.FF.06.37.FD.67.E6.C7.93.6A.95.3B.3C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador
 JULIANO SCARMELOTO
 LARIZZA:2160
 0323871

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2025.06.30 08:25:19 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:3081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:3081899
 Dados: 2025.06.27 16:16:07 -03'00'

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Nire: 35300041089 Scp:

Período da Escrituração: 01/09/2024 a 30/09/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): DB.0B.45.D2.22.71.08.79.FF.06.37.FD.67.E6.C7.93.6A.95.3B.3C-

Consulta Realizada em: 25/06/2025 16:49:53

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.3.3

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:21600323871
23871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 08:26:42 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 08:26:17 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30141081899
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:16:20 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/10/2024 a 31/10/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1814

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:216003
23871

Assinado de forma digital
por JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30
08:27:37 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342265568
95
Dados: 2025.06.30
08:27:10 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma
digital por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:3014108189
9
Dados: 2025.06.27
16:16:36 -03'00'

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2024 a 31/10/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1814
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6A.49.C4.B2.B8.11.12.7E.94.A4.28.38.AC.15.87.14.46.98.01.72	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6A.49.C4.B2.B8.11.12.7E.94.A4.28.38.
AC.15.87.14.46.98.01.72-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2025 às 16:40:28

FD.85.16.8D.2C.38.E2.A2
00.4D.9E.DF.41.36.8B.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

JULIANO
SCARMELOTO
O
LARIZZA:216
00323871

Assinado de forma
digital por JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:216003238
71
Dados: 2025.06.30
08:28:32 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3422655
6895
Dados: 2025.06.30
08:28:07 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:301
41081899

Assinado de forma
digital por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27
16:16:49 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/10/2024 a 31/10/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1814

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1814
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10125755

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1814
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10125755
Data de inicio	01/10/2024
Data de término	31/10/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.49.C4.B2.B8.11.12.7E.94.A4.28.38.AC.15.87.14.46.98.01.72-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:216003
23871

Assinado de forma digital
por JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30
08:29:30 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34226556
895
Dados: 2025.06.30
08:29:02 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma
digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:3014108
1899
Dados: 2025.06.27
16:17:02 -03'00'

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Nire: 35300041089 Scp:

Período da Escrituração: 01/10/2024 a 31/10/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 6A.49.C4.B2.B8.11.12.7E.94.A4.28.38.AC.15.87.14.46.98.01.72-

Consulta Realizada em: 25/06/2025 17:01:58

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.3.3

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 08:30:35 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342
26556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 08:30:07 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:17:17 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/11/2024 a 30/11/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1815

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871
Assinado de forma
digital por JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30
08:31:37 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895
Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34226556
895
Dados: 2025.06.30
08:31:11 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899
Assinado de forma
digital por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30141081
899
Dados: 2025.06.27
16:17:31 -03'00'

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2024 a 30/11/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1815
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5F.D1.C1.7D.41.CF.F7.B4.4A.2E.23.37.ED.0C.BA.47.9B.2E.7C.26	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5F.D1.C1.7D.41.CF.F7.B4.4A.2E.23.37.
ED.0C.BA.47.9B.2E.7C.26-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2025 às 18:03:52

71.53.3A.E5.A0.58.3F.71
11.01.3A.04.64.34.E8.02

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 08:32:42 -03'00"

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 08:32:14 -03'00"

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:301
41081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:17:47 -03'00"

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/11/2024 a 30/11/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1815

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1815
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11851006

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1815
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11851006
Data de inicio	01/11/2024
Data de término	30/11/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.D1.C1.7D.41.CF.F7.B4.4A.2E.23.37.ED.0C.BA.47.9B.2E.7C.26-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871 Dados: 2025.06.30 08:33:45 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895 Dados: 2025.06.30 08:33:13 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2025.06.27 16:23:55 -03'00'

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Nire: 35300041089 Scp:

Período da Escrituração: 01/11/2024 a 30/11/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 5F.D1.C1.7D.41.CF.F7.B4.4A.2E.23.37.ED.0C.BA.47.9B.2E.7C.26-

Consulta Realizada em: 25/06/2025 17:27:45

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.3.3

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:21600
323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 08:34:43 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342
26556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 08:34:15 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:24:12 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1816

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	341911217742340258736562323309837336048903758436
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	31/03/2025 a 01/07/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 08:35:45 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 08:35:15 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:24:36 -03'00'

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1816
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8B.D1.38.BB.35.0B.C0.DE.FB.27.FA.5E.3F.C2.C4.0C.23.26.6B.E1	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	341911217742340258 736562323309837336 048903758436	31/03/2025 a 01/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8B.D1.38.BB.35.0B.C0.DE.FB.27.FA.5E
.3F.C2.C4.0C.23.26.6B.E1-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2025 às 10:38:43

D7.57.7B.A0.DF.B1.CB.5A
6E.21.03.D1.AE.07.CF.D2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

JULIANO
SCARMELO
TO
LARIZZA:21
600323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELO TO LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 08:37:20 -03'00'

PAULO ROBERTO
DE
CARVALHO:3422
6556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 08:36:44 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:301
41081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:26:05 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1816

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1816
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10754270

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1816
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10754270
Data de início	01/12/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.D1.38.BB.35.0B.C0.DE.FB.27.FA.5E.3F.C2.C4.0C.23.26.6B.E1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871
Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:2160032387
Dados: 2025.06.30 08:38:25 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342
26556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 08:37:54 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:26:33 -03'00'

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Nire: 35300041089 Scp:

Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 8B.D1.38.BB.35.0B.C0.DE.FB.27.FA.5E.3F.C2.C4.0C.23.26.6B.E1-

Consulta Realizada em: 25/06/2025 08:57:45

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

10.3.3

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO
LARISSA:21600323871
Dados: 2025.06.30 08:39:31 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 08:38:57 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:26:46 -03'00'

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1816
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 21.175.829.171,82	R\$ 22.485.944.783,82
CIRCULANTE		R\$ 11.396.933.416,53	R\$ 10.809.765.991,49
DISPONIVEL		R\$ 59.483.718,36	R\$ 95.613.485,36
CAIXAS E BANCOS		R\$ 59.483.718,36	R\$ 95.613.485,36
EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 51.170.833,66	R\$ 317.175.616,69
APLICACOES		R\$ 2.519.268.977,49	R\$ 726.156.582,26
CREDITO DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGURO		R\$ 6.146.871.616,71	R\$ 7.081.287.246,89
PREMIOS A RECEBER		R\$ 6.012.215.727,96	R\$ 7.017.066.613,97
OPERACOES COM SEGURADORAS		R\$ 100.495.311,95	R\$ 31.890.394,35
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 34.160.576,80	R\$ 32.330.238,57
OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS		R\$ 251.162.295,93	R\$ 80.263.269,71
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISOES TECNICAS		R\$ 178.338.768,57	R\$ 149.990.372,18
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 233.011.824,57	R\$ 330.398.248,42
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 81.020.578,56	R\$ 71.395.180,73
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 43.457.628,01	R\$ 98.328.293,09
OUTROS CREDITOS		R\$ 108.533.618,00	R\$ 160.674.774,60
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 179.890.496,16	R\$ 103.912.828,53
BENS A VENDA		R\$ 80.091.980,31	R\$ 3.016.127,19
OUTROS VALORES		R\$ 99.798.515,85	R\$ 100.896.701,34
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 110.132.186,34	R\$ 92.816.457,94
CUSTOS DE AQUISAO DIFERIDOS		R\$ 1.667.602.698,74	R\$ 1.832.151.883,51
SEGUROS		R\$ 1.667.602.698,74	R\$ 1.832.151.883,51
NAO CIRCULANTE		R\$ 9.778.895.755,29	R\$ 11.676.178.792,33
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.138.392.388,01	R\$ 6.972.911.205,54
APLICACOES		R\$ 2.537.058.699,22	R\$ 3.972.860.078,21
CREDITOS DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 502.473.687,62	R\$ 608.165.647,01
PREMIOS A RECEBER		R\$ 502.473.687,62	R\$ 608.165.647,01
OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 30.977.017,83
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISOES TECNICAS		R\$ 12.557.497,30	R\$ 14.834.382,88
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 1.792.771.782,75	R\$ 1.989.849.586,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.D1.38.BB.35.0B.C0.DE.FB.27.FA.5E.3F.C2.C4.0C.23.26.6B.E1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:2160 0323871
 Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
 Dados: 2025.06.30 08:40:40 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:3 4226556895
 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2025.06.30 08:40:07 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30 141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2025.06.27 16:26:59 -03'00'

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1816
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.070.141,78	R\$ 184.599,99
CREDITO TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 710.554.605,43	R\$ 867.331.146,52
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 1.072.889.890,23	R\$ 1.119.449.001,38
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.257.145,31	R\$ 2.884.838,33
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 195.142.642,08	R\$ 217.470.878,03
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 11.680.687,60
CUSTO DE AQUISICAO DIFERIDOS		R\$ 98.388.079,04	R\$ 127.072.927,76
SEGUROS		R\$ 98.388.079,04	R\$ 127.072.927,76
INVESTIMENTO		R\$ 2.860.059.010,66	R\$ 2.825.529.037,20
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 2.860.059.010,66	R\$ 2.825.529.037,20
IMOBILIZADO		R\$ 277.156.054,66	R\$ 305.793.694,46
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R\$ 12.093.638,51	R\$ 11.881.143,85
BENS MOVEIS		R\$ 140.371.325,83	R\$ 166.184.816,95
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 124.691.090,32	R\$ 127.727.733,66
INTANGIVEL		R\$ 1.503.288.301,96	R\$ 1.571.944.855,13
OUTROS INTANGIVEIS		R\$ 1.503.288.301,96	R\$ 1.571.944.855,13
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 21.175.829.171,82	R\$ 22.485.944.783,82
CIRCULANTE		R\$ 12.129.542.478,57	R\$ 12.955.869.491,05
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.327.199.725,18	R\$ 1.358.420.714,59
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 562.802.644,75	R\$ 542.750.143,68
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 443.404.244,93	R\$ 543.363.241,52
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 107.106.195,68	R\$ 121.016.999,53
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 158.710.841,67	R\$ 99.776.939,80
IMPOSTO E CONTRIBUICOES		R\$ 50.908.070,23	R\$ 36.448.127,56
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 4.267.727,92	R\$ 15.065.262,50
DEBITOS DE OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 680.254.163,44	R\$ 821.430.044,04
PREMIOS A RESTITUIR		R\$ 10.989.240,79	R\$ 21.779.769,06
OPERACOES COM SEGURADORAS		R\$ 12.884.539,14	R\$ 21.768.067,96
OPERACOES COM RESSEGUADORAS		R\$ 83.819.411,07	R\$ 90.842.978,00
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 530.814.442,22	R\$ 631.192.525,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.D1.38.BB.35.0B.C0.DE.FB.27.FA.5E.3F.C2.C4.0C.23.26.6B.E1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
Dados: 2025.06.30 08:41:57 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2025.06.30 08:41:24 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.06.27 16:27:21 -03'00'

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1816
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R\$ 41.746.530,22	R\$ 55.846.703,98
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R\$ 54.531.624,20	R\$ 50.500.056,43
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 10.036.960.126,02	R\$ 10.711.548.703,21
DANOS		R\$ 9.239.859.882,24	R\$ 9.901.365.754,19
PESSOAS		R\$ 426.197.655,31	R\$ 423.280.822,43
VIDA INDIVIDUAL		R\$ 370.902.588,47	R\$ 386.902.126,59
OUTROS DEBITOS		R\$ 30.596.839,73	R\$ 13.969.972,78
DEBITOS DIVERSOS		R\$ 30.596.839,73	R\$ 13.969.972,78
NAO CIRCULANTE		R\$ 2.491.558.079,95	R\$ 2.773.522.972,74
CONTAS A PAGAR		R\$ 434.671.495,39	R\$ 507.538.752,44
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 90.577.729,90	R\$ 140.727.432,36
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 333.565.980,92	R\$ 299.617.974,01
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 10.527.784,57	R\$ 67.193.346,07
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 1.022.034.966,35	R\$ 1.175.555.433,50
DANOS		R\$ 888.514.201,10	R\$ 1.049.693.547,09
PESSOAS		R\$ 100.995.588,53	R\$ 90.547.590,63
VIDA INDIVIDUAL		R\$ 32.525.176,72	R\$ 35.314.295,78
OUTROS DEBITOS		R\$ 1.034.851.618,21	R\$ 1.090.428.786,80
PROVISÕES JUDICIAIS		R\$ 928.403.403,74	R\$ 976.111.995,96
DEBITOS DIVERSOS		R\$ 106.448.214,47	R\$ 114.316.790,84
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 6.554.728.613,30	R\$ 6.756.552.320,03
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.210.885.465,20	R\$ 3.634.799.505,14
AUMENTO/REDUCAO DE CAPITAL (EM APROVACAO)		R\$ 1.423.914.039,94	R\$ 175.500.000,00
RESERVAS DE REAVALIACAO		R\$ 1.650.084,13	R\$ (222.893,29)
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.021.679.034,86	R\$ 3.226.723.221,22
(-) AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R\$ (103.400.010,83)	R\$ (280.247.513,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.D1.38.BB.35.0B.C0.DE.FB.27.FA.5E.3F.C2.C4.0C.23.26.6B.E1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO SCARMELOTO
 LARISSA:21600323871
 323871

Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO
 LARISSA:21600323871
 Dados: 2025.06.30 08:43:09 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2025.06.30 08:43:13 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2025.06.27 16:27:35 -03'00'

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1816
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS		R\$ 11.727.487.753,88	R\$ 16.948.941.109,43
(-) VARIACOES DAS PROVISOES TECNICAS DE PREMIOS		R\$ (862.588.792,92)	R\$ (690.277.567,06)
PREMIOS GANHOS		R\$ 10.864.898.960,96	R\$ 16.258.663.542,37
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (5.397.402.030,83)	R\$ (7.923.977.491,47)
(-) CUSTOS DE AQUISICAO		R\$ (2.409.567.839,67)	R\$ (3.787.224.714,16)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (196.125.568,94)	R\$ (217.357.506,03)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (42.667.329,37)	R\$ (64.339.640,08)
RECEITAS COM RESSEGURO		R\$ 91.182.597,27	R\$ 70.515.476,29
(-) DESPESAS COM RESSEGURO		R\$ (133.849.926,64)	R\$ (134.855.116,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.439.568.373,70)	R\$ (2.037.059.715,65)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ (333.458.745,94)	R\$ (437.998.433,93)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 440.325.443,40	R\$ 415.351.923,89
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 432.476.328,52	R\$ 288.475.725,63
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.918.910.844,43	R\$ 2.494.533.690,57
(-) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R\$ (1.765.528,20)	R\$ (1.761.324,20)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R\$ 1.917.145.316,23	R\$ 2.492.772.366,37
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (238.882.066,86)	R\$ (287.259.021,81)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (143.724.904,07)	R\$ (164.320.171,07)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O LUCRO		R\$ (346.544.463,17)	R\$ (474.275.876,89)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 1.187.993.882,13	R\$ 1.566.917.296,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.D1.38.BB.35.0B.C0.DE.FB.27.FA.5E.3F.C2.C4.0C.23.26.6B.E1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

JULIANO SCARMELOTO
 LARISSA:21600323871
 23871
 Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO
 LARISSA:21600323871
 Dados: 2025.06.30 08:44:20 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:3
 4226556895
 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2025.06.30 08:43:48 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30
 141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2025.06.27 16:28:31 -03'00'

Página 1 de 1

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS
PREVISTOS NO EDITAL**

Referente ao Balanço encerrado em 31 de dezembro 2024

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representantes legais abaixo assinados, **DECLARA**, sob as penas da lei que atende os índices econômicos/financeiros maiores que 1 (um) abaixo citados:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG)
- b) Solvência Geral (SG)
- c) Liquidez Corrente (LC)
- d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial apresentada e/ou estimado da contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:301410818
99
141081899

Assinado de forma
digital por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:301410818
99
Dados: 2025.04.01
16:08:56 -03'00'

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:342265568
95

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

JULIANO SCARMELOTO
LARIZZA:21600323871

Assinado de forma digital
por JULIANO SCARMELOTO
LARIZZA:21600323871

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/095163**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	DANIELE GOMES YOSHIDA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP255783/O-1
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	301.410.818-99

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 21/08/2025 às 15:52:35

Válido até: 19/11/2025

Código de Controle: 2189.8520.9922.9882

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Quaiarianas, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas e demais interessados,

Apresentamos o Relatório de Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com o Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

NOSSO DESEMPENHO

Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos da Companhia totalizaram no exercício de 2023 R\$ 15.828,2 milhões, com aumento de R\$ 2.044,3 milhões ou 14,8% em relação ao ano anterior.

Despesas administrativas

Em 2023, o índice de despesas administrativas sobre os prêmios ganhos foi de 12,9%, com redução de 1,2 ponto percentual em relação ao exercício anterior, dando continuidade ao aumento da eficiência operacional observado nos últimos anos.

Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou em 2023 R\$ 597,7 milhões, com aumento de R\$ 251,3 milhões, ou 72,5% em relação ao ano anterior. O resultado do exercício foi impactado principalmente pelo desempenho das alocações em renda variável.

Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros retidos, despesas de comercialização, despesas administrativas, despesas com tributos e outras receitas e despesas operacionais sobre prêmios ganhos), em 2023 foi de 89,6%, redução de 7,2 pontos percentuais em relação aos 96,8% do ano anterior e o índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, em 2023 foi de 86,1%, com redução de 7,9 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Estas variações decorrem principalmente da redução do índice de sinistralidade.

Lucro líquido e por ação

O lucro líquido totalizou em 2023 R\$ 1.711,7 milhões, com aumento de R\$ 1.036,9 milhões ou 153,7% em relação ao ano anterior. O lucro por ação foi de R\$ 2,41 no ano e R\$ 1,12 no exercício de 2022.

Investimentos e novos negócios

A Companhia fez investimentos, no montante de R\$ 293,3 milhões no ano de 2023. Do total investido, R\$ 196,3 milhões foram destinados a "softwares" e R\$ 97,0 milhões a sistemas de informática, rastreadores, móveis, veículos e outros.

Declaração de capacidade financeira

Em atendimento à Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações posteriores, a Companhia declara deter, na categoria "mantidos até o vencimento", títulos e valores e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título.

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

De acordo com o estatuto, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido ajustado, os quais são determinados por ocasião do encerramento do exercício.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

As iniciativas socioambientais da Companhia têm crescido de forma consistente, permitindo que colaboradores e demais públicos da Porto Seguro passem a olhar as atividades e o próprio negócio com o viés da sustentabilidade. Seguindo esse novo modelo de atuação, a sustentabilidade tornou-se integrada e sistêmica, voltada a cada um dos inúmeros produtos e serviços, potencializando assim, a leveza e a gentileza com que a empresa busca ser cada vez mais um Porto Seguro para todos os seus públicos. A descrição completa dos projetos socioambientais e ambientais do grupo Porto Seguro está apresentada nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Porto Seguro S.A. e Relatório de Sustentabilidade, divulgados no site da Companhia (http://ri.portoseguro.com.br).

AMBIENTE ECONÔMICO

O ano de 2023 apresentou duas surpresas relevantes no ambiente econômico. Por um lado, o crescimento global foi consideravelmente mais forte do que o antecipado ao final de 2022. Ao mesmo tempo, e a despeito do crescimento surpreendente, a inflação global registrou forte desaceleração no ano. Isto é ainda mais relevante se considerarmos que as taxas de desemprego nas principais economias permaneceram muito próximas às mínimas históricas.

Durante o último trimestre de 2023, esta combinação do ambiente de atividade sólida, mercado de trabalho resiliente e inflação em desaceleração configura o assim chamado pouso-suave (soft landing, na sigla em inglês) e levou a uma forte reorientação das expectativas para a política monetária dos EUA em 2024. Os juros básicos da principal economia global, atualmente em 5,25-5,50% devem ser gradativamente arrefrouados a partir do final do primeiro trimestre do ano. Por sua vez, este alívio monetário nos EUA alivia as condições financeiras globais (através, por exemplo, de um dólar global mais fraco), permitindo que os juros básicos caiam também em outras jurisdições.

Os determinantes desta queda da inflação merecem maior atenção: os preços das commodities metálicas e alimentícias desaceleraram fortemente durante o ano. O petróleo Brent, por exemplo, registrou queda de 11% no ano. Dentre os componentes subjacentes, a inflação de bens também registrou forte desaceleração em decorrência da normalização dos padrões de consumo e das cadeias produtivas após o choque da Covid e da Guerra da Ucrânia.

Por outro lado, os serviços permaneceram no geral pressionados tanto em economias desenvolvidas como também em economias emergentes. Este componente da inflação tende a ser cíclico e, portanto, altamente correlacionado com a taxa de desemprego. Assim, apesar de existir espaço para o já mencionado corte de juros nas principais economias do mundo, este deverá permanecer acima da média do que prevaleceu durante os anos anteriores à Covid.

Além da extensão e intensidade do ciclo de corte de juros, as atenções no cenário internacional estarão naturalmente centradas nas eleições presidenciais dos EUA (nov/24) e nas perspectivas fiscais para esta economia. Ademais, a atenção dos mercados globais também recairá sobre a possibilidade de que a dinâmica de

crescimento chinês siga mostrando a ampla tendência de desaceleração observada desde meados da década passada.

A dinâmica brasileira é semelhante à observada no restante do mundo, mas contém algumas nuances específicas. Em termos de atividade, 2023 trouxe um PIB mais forte do que o esperado, puxado principalmente por um forte desempenho do setor agro durante o primeiro trimestre do ano. Durante o segundo semestre, os sinais de desaceleração da atividade ficaram mais evidentes, mas foi possível evitar uma recessão no ano dado o desempenho acima do esperado durante o terceiro trimestre. Junto à surpresa da atividade, o mercado de trabalho também se mostrou mais resiliente e a taxa de desocupação permaneceu baixa para padrões históricos na virada do ano. A perspectiva de uma taxa de juros ainda elevada deverá contribuir para o aumento do desemprego à frente.

De toda forma, somando-se a resiliência do mercado de trabalho, o aumento das transferências do governo e a queda da inflação, a massa de renda real permanece em expansão e ajuda a sustentar a atividade a despeito do aperto monetário. Em termos de inflação, a dinâmica de arrefecimento de commodities e normalização das cadeias produtivas contribuiu para uma forte queda dos preços de alimentos, combustíveis e bens industriais durante o ano. A desinflação destes componentes ainda foi amplamente amparada pela valorização do real contra o dólar, movimento intensificado novamente durante o último trimestre do ano.

A inflação de serviços também arrefeceu, mas dado o aperto do mercado de trabalho e a resiliência da renda das famílias, permanece com uma trajetória que, por si, é incompatível com o cumprimento da meta de inflação. Ou seja, os outros componentes (alimentação e bens industriais) terão de seguir com ampla desinflação para compensar a inflação de serviços e permitir a continuidade do ciclo de cortes da taxa Selic. O último fator doméstico que merece destaque é a política fiscal. Após registrar superávit durante 2022, a queda dos preços das commodities, da inflação e a aprovação da chamada PEC de transição levaram novamente a um déficit primário durante 2023. Os desafios desta esfera macroeconômica são significativos e há perspectiva de que a meta de déficit zero seja alterada ao final do primeiro trimestre. Assim, a dinâmica da dívida em relação ao PIB deverá seguir em ascensão, o que por sua vez sustentará o prêmio de risco doméstico e manterá as expectativas de inflação longas (como pode ser apurado na pesquisa Focus do Banco Central) acima da meta. Ou seja, a condição mais restritiva da política fiscal ajudará em reduzir o nível da Selic terminal. Considerando-se todos estes fatores, antevemos a manutenção do ciclo de cortes da taxa Selic em 9,25% pontos base por reunião do Copom até julho/24, quando a taxa chegará a 9,25%.

AGRADECIMENTOS

Registramos nossos agradecimentos aos corretores e segurados pelo apoio e pela confiança demonstrados e aos funcionários e colaboradores pela contribuição. Aproveitamos também para agradecer às autoridades ligadas às nossas atividades, em especial aos representantes da SUSEP.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024

A Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em milhares de reais, exceto para informações sobre lucro por ação)

Table with columns: Nota explicativa, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Prêmios emitidos, Variações das provisões técnicas de prêmios, Prêmios ganhos, Sinistros ocorridos, Custos de aquisição, Outras receitas e despesas operacionais, Resultado com resseguro, Recargas com resseguro, Despesas com resseguro, Despesas administrativas, Despesas com tributos, Resultado financeiro, Resultado patrimonial, Resultado operacional, Ganhos ou perdas com ativos não correntes, Resultado antes dos impostos e participações, Imposto de renda, Contribuição social, Participações sobre o lucro, Lucro líquido do exercício, Quantidade de ações (mil), Lucro líquido por ação - R\$. Total: 1.711.672 (674.800) vs 709.063 (601.045).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em milhares de reais)

Table with columns: Nota explicativa, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Lucro líquido do exercício, Outros resultados abrangentes, Itens que serão reclassificados subsequentemente para o resultado do exercício, Ajustes de títulos e valores mobiliários, Efeitos tributários, Ajustes de títulos e valores mobiliários - controladas, Efeitos tributários - controladas, Ajustes acumulados de conversão/outras, Total dos resultados abrangentes para o exercício, Lucro líquido de efeitos tributários. Total: 1.811.791 (639.375) vs 1.001.119 (35.425).

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em milhares de reais)

Table with columns: Nota explicativa, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Ativo Circulante, Disponível, Caixa e bancos, Equivalentes de caixa, Aplicações, Créditos das operações com seguros e resseguros, Operações com seguradoras, Outros créditos operacionais, Títulos e créditos a receber, Títulos e créditos a receber, Créditos tributários e previdenciários, Outros créditos, Outros valores e bens, Bens à venda, Despesas antecipadas, Custos de aquisição diferidos, Seguros, Não circulante, Realizável a longo prazo, Aplicações, Créditos das operações com seguros e resseguros, Prêmios a receber, Outros créditos operacionais, Ativos de resseguro - provisões técnicas, Títulos e créditos a receber, Títulos e créditos a receber, Depósitos judiciais e fiscais, Outros créditos, Outros valores e bens, Custos de aquisição diferidos, Seguros, Investimentos, Participações societárias, Imobilizado, Imóveis de uso próprio, Bens móveis, Outras imobilizações, Intangível, Outros intangíveis, Total do ativo. Total: 21.175.829 (17.890.105) vs 12.129.542 (10.175.401).

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em milhares de reais)

Table with columns: Nota explicativa, Dezembro de 2023, Dezembro de 2022. Rows include Atividades operacionais, Lucro líquido do exercício, Ajustes para: Depreciações e amortizações, Perda/(ganho) por redução ao valor recuperável dos ativos, Perda/(ganho) na alienação de imobilizado e intangível, Provisões técnicas - seguros e resseguros, Resultado de equivalência patrimonial, Variação nas contas patrimoniais, Ativos financeiros - aplicações, Créditos das operações de seguros e resseguros, Ativos de resseguro, Créditos fiscais e previdenciários, Ativo fiscal diferido, Despesas antecipadas, Depósitos judiciais e fiscais, Custos de aquisição diferidos. Total: 2.411 (2.411) vs 1.121 (1.121).

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

continua



ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815 495817

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34 226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34 226556895

DANIELE YOSHIDA:30 141081899



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor do canal de relacionamento do grupo. Sua autenticação pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadao.estadao.com.br/publicacoes/

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



*continuação

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	Aumento/redução de capital em aprovação	Reservas de reavaliação	Reservas de lucros	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldo final em 31 de dezembro de 2021		2.552.441	112.000	62.763	2.224.952	(168.094)		4.784.062
Aumento/Redução de capital:					(220.000)			(220.000)
Dividendos intermediários - exercícios anteriores								
Aumento/Redução de capital:								
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 640		112.000	(112.000)					
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 707		86.000						86.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 687		105.000						105.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 845		10.000						10.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1.021		45.000						45.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1.172		20.000						20.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 8.086		(16.175)			(1.321)			(17.496)
AGE de 28 de julho de 2022			20.000					20.000
AGE de 30 agosto de 2022			213.965					213.965
AGE de 31 de outubro de 2022			135.614					135.614
AGE de 28 de dezembro de 2022			22.000					22.000
Reserva de reavaliação								
Realização				(70.182)			70.182	
Outros				27.675				27.675
Ajuste de períodos anteriores - controladas					(14.011)			(14.011)
Reconhecimento pagamento em ações controladora/controladas					79.020			79.020
Ações outorgadas controladora/controladas					(5.429)			(5.429)
Ajustes de avaliação patrimonial						(35.425)		(35.425)
Lucro líquido do exercício							674.800	674.800
Proposta para distribuição do resultado:								
Reserva legal					33.740		(33.740)	
Reservas estatutárias					369.074		(369.074)	
JCP (R\$ 0,52 por ação)							(342.168)	(342.168)
Saldo final em 31 de dezembro de 2022		2.914.266	391.579	20.256	2.466.025	(203.519)		5.588.607
Dividendos intermediários - exercícios anteriores	24 e				(577.789)			(577.789)
Aumento/redução de capital:								
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1.288	24 a	20.000	(20.000)					
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1.324		213.965	(213.965)					
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1.330		135.614	(135.614)					
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1.446		22.000	(22.000)					
AGE de 30 de maio de 2023			877.473					877.473
AGE de 31 de outubro de 2023			733.591					733.591
AGE de 10 de novembro de 2023			(187.150)					(187.150)
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 119		(1.094.960)						(1.094.960)
Reserva de reavaliação								
Realização	24 c			(28.141)			28.141	
Outros				9.535				9.535
Reconhecimento pagamento em ações controladora/controladas	24 f				125.878			125.878
Ações outorgadas controladora/controladas	24 f				(73.298)			(73.298)
Ajustes de avaliação patrimonial	24 b					100.119		100.119
Lucro líquido do exercício							1.711.672	1.711.672
Proposta para distribuição do resultado:								
Reserva legal	24 d (i)				30.583		(30.583)	
Reservas estatutárias	24 d (ii)				1.050.280		(1.050.280)	
JCP (R\$ 0,53 por ação)	24 e						(366.950)	(366.950)
Dividendos mínimos e intermediário (R\$ 0,42 por ação)	24 e						(292.000)	(292.000)
Saldo final em 31 de dezembro de 2023		2.210.885	1.423.914	1.650	3.021.679	(103.400)		6.554.728

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado constituída em 6 de setembro de 1945, autorizada a operar pelo Decreto nº 20.138 de 06 de dezembro de 1945, localizada na Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - São Paulo - SP. Tem por objeto social a exploração de seguros de danos, pessoas e vida individual em qualquer das suas modalidades ou formas conforme definidas na legislação vigente, operando por meio de sucursais e representantes em todo território nacional. A Companhia faz parte da Vertical de Seguros, sendo uma controlada direta da Porto Seguro S.A. a qual possui ações negociadas no Novo Mercado da B3, sob a sigla PSSA3.

Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia apresentava a seguinte composição acionária (*):

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais	Participação
Porto Seguro S.A.	100,0%
Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.	15,8%
Rosag Empreend. Participações S/A	23,1%
Itaú Unibanco S.A.	19,1%
Pares Empreendimentos e Participações S.A.	41,1%
Ações em circulação	0,2%
Pares Empreendimentos e Participações S.A.	Participação
Bruno Campos Garfinkel	18,3%
Jayne Brasil Garfinkel	32,9%
Cleusa Campos Garfinkel	30,5%
Ana Luiza Campos Garfinkel	18,3%
Rosag Empreendimentos e Participações S.A.	Participação
Jayne Brasil Garfinkel	100,0%
Itaú Unibanco S.A.	Participação
Banco Itaúcard S.A.	26,4%
Itaú Unibanco S.A.	62,4%
Banco Itaú BBA S.A.	11,2%
Itaú Unibanco S.A.	Participação
Itaú Unibanco Holding S.A.	100,0%
Banco Itaúcard S.A.	Participação
Itaú Unibanco Holding S.A.	100,0%
Banco Itaú BBA S.A.	Participação
Itaú Unibanco Holding S.A.	100,0%
Itaú Unibanco Holding S.A.	Participação
IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A.	51,7%
Itaúisa - Investimentos Itaú S.A.	39,3%
Outros	9,0%

(*) Participações nas ações ordinárias.

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES DO EXERCÍCIO

Reorganização Societária

O Grupo Porto se reorganizou societariamente em verticais visando aumentar a autonomia e o foco em cada negócio: Porto Seguro, Porto Saúde, Porto Bank e Porto Serviço, potencializando soluções que impulsionem o crescimento das operações. Em 14 de abril de 2023, foi aprovada a cisão dos saldos relativos aos investimentos na Porto Saúde com versão da parcela patrimonial cindida no montante de R\$ 1.904.960 para a Porto Saúde Operações.

Em 30 de maio de 2023 (ratificado em 31 de outubro de 2023), foi aprovado o aumento de capital referente à reorganização societária das investidas Azul Companhia de Seguros Gerais S.A. e Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. nos montantes de R\$ 779.005 e R\$ 832.059 respectivamente.

Em 10 de novembro de 2023, foi aprovado a redução de capital referente a reorganização societária da investida Porto Uruguai no montante de R\$ 187.150.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. BASE DE PREPARAÇÃO

Em consonância à Circular SUSEP nº 648/2021 e alterações posteriores, as demonstrações financeiras foram preparadas conforme com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de

Seguros Privados - SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referendados pela SUSEP. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na gestão da Companhia. Desta forma, estas demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 22 de fevereiro de 2024.

2.2. CONTINUIDADE

A Administração considera que a Companhia possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de alguma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando.

2.3. MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em milhares de reais (R\$), que é também sua moeda funcional. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que a Companhia opera.

2.4. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Considera-se controlada a sociedade na qual a Companhia é titular de direitos de sócio ou acionistas que lhe assegurem o poder e a capacidade de dirigir as atividades relevantes das sociedades, afetando, inclusive, seus retornos sobre estas, e quando houver o direito sobre os retornos variáveis das sociedades. Coligadas são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem influência significativa, mas não o controle, gerencialmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto. A Companhia possui investimentos nas sociedades controladas: Azul Cia. de Seguros, Porto Seguro Vida e Previdência, Itaú Auto e Residência e Porto Seguro Capitalização, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial (vide nota explicativa nº 15).

2.5. NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES AINDA NÃO ADOTADAS

Novas normas ou alterações de normas e interpretações para exercícios futuros e/ou algumas serão aplicáveis quando aprovadas pela SUSEP e, portanto, a Administração concludirá sua avaliação até a data de entrada em vigor.

Circular SUSEP nº 678/2022

A norma publicada em 10 de outubro de 2022 estabelece que a partir de 1º janeiro de 2024 a Companhia desenvolverá um estudo técnico que leve em consideração o histórico de perdas e capacidade de pagamento por ressegurador individualmente no processo de constituição e mensuração da RVR dos ativos de resseguro. Além disso, a norma ainda referencia o CPC 48 - Instrumentos Financeiros, fazendo com que os fundos de investimentos destinados à cobertura das provisões técnicas sejam classificados como mensurados a valor justo por meio do resultado ou a valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sendo submetidos ainda, por meio de estudos técnicos aprovados pela Administração da Companhia, à necessidade de constituição de eventuais reduções a valores recuperáveis.

CPC 50 - Contratos de Seguros (IFRS 17)

Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro dentro do escopo da norma. O objetivo do CPC 50 é assegurar que uma entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. Essas informações fornecem uma base para os usuários de demonstrações financeiras avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia. Esta norma entrou em vigor para períodos anuais em 1º de janeiro de 2023, porém ainda não referendado pela SUSEP.

2.6. SEGREGAÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A Companhia revisa os valores registrados no ativo e passivo circulante, quando da elaboração das demonstrações financeiras, com o objetivo de classificar para o não circulante aqueles cuja expectativa de realização ultrapassar o prazo de doze meses subsequentes à respectiva data-base.

Os títulos e valores mobiliários classificados como "valor justo por meio do resultado" estão apresentados no ativo circulante, independente dos prazos de vencimento, exceto pelo montante de aplicações bloqueadas judicialmente, que são classificados no ativo não circulante.

Ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos são classificados como não circulantes. Para os itens patrimoniais sem vencimento definido, foram considerados os valores administrativos e sem classificação, no ativo ou passivo circulantes, e os valores judiciais no ativo ou passivo não circulantes.

As provisões atuariais, bem como a provisão de prêmios não ganhos e os custos de aquisição diferidos, são segregadas entre Circulante e Não Circulante, nos termos do artigo 113 da Circular SUSEP nº 648/2021 e alterações posteriores, com base na expectativa de desenvolvimento e consumo de cada uma das provisões, baseada na vigência dos prêmios e nos fluxos de caixa estimados no Teste de Adequação de Passivos. Os salvados são segregados entre Circulante e Não Circulante com base no comportamento de realização/ativação de salvados após o pagamento de sinistro.

Adicionalmente, a partir de julho de 2022 a Companhia alterou a metodologia de segregação das provisões de prêmios não ganhos entre curto e longo prazo, passando a considerar seu desenvolvimento com base nas datas de início e fim de vigência dos prêmios, em substituição a curva de fluxos de caixa estimados no teste de adequação dos passivos.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os exercícios comparativos apresentados. Não houve no período de 31 de dezembro de 2023 alterações nas políticas contábeis relevantes.

3.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

3.2. ATIVOS FINANCEIROS

(a) MENSURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Administração da Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos/constituídos, os quais são classificados nas seguintes categorias:

(i) MENSURADOS PELO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO

São classificados nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento é manter negociações frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro" no exercício em que ocorrem.

(ii) TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA

São instrumentos financeiros não derivativos reconhecidos pelo seu valor justo. Os juros destes títulos, calculados com o uso do método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado financeiro". A variação no valor justo (ganhos ou perdas não realizadas) são reconhecidos no patrimônio líquido (líquido dos efeitos tributários), na conta "Outros resultados abrangentes", sendo realizada contra o resultado por ocasião da sua efetiva liquidação ou por perda considerada permanente ("impairment").

(iii) MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO

São classificados nesta categoria os ativos financeiros adquiridos para obter fluxos de caixa contratuais, esses títulos são contabilizados pelo custo de aquisição e para os quais há a intenção e capacidades de mantê-los até a data de seus vencimentos.

(iv) EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos determináveis que não são cotados em mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem os valores registrados nas rubricas "Créditos das operações de seguros e resseguros", "Títulos e créditos a receber" e "Outros créditos operacionais" que são contabilizados pelo custo amortizado deduzidos de quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

(b) DETERMINAÇÃO DE VALOR JUSTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os valores justos dos investimentos com cotação pública são registrados com base em preços de negociação. Para os ativos financeiros sem mercado ativo ou cotação pública, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros e a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, fazendo o maior

continua



Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:1681495817
Dados: 2024.03.03 09:41:37 -03'00'

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:3
Dados: 2024.03.03 09:41:53 -03'00'

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES CARVALHO:3
Dados: 2024.03.18 14:37:38 -03'00'



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor no link: <https://www.estadao.com.br/investidor>. Sua autenticação pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.com.br/publicacoes/>

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

*continuação

uso possível de informações geradas pelo mercado e o mínimo possível de informações geradas pela Administração. O valor justo dos ativos classificados como "Títulos para negociação" e "Títulos disponíveis para venda" baseia-se na seguinte hierarquia:
- Nivel 1: preços cotados e não ajustados, em mercados ativos para ativos idênticos.
- Nivel 2: classificado quando se utiliza uma metodologia de fluxo de caixa descontado ou outra metodologia para precificação do ativo com base em dados observáveis em mercado aberto.
- Nivel 3: ativo que não seja precificado com base em dados observáveis do mercado e a Companhia utiliza premissas internas para a determinação de seu valor justo.

3.3 ANÁLISE DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS ("IMPAIRMENT")

3.3.1 EMPRÉSTIMOS E RECEÍVOS (CLIENTES)
Avalia-se constantemente se há evidência de que um determinado ativo ou grupo de ativos classificado na categoria de empréstimos ou recebíveis (avaliados ao custo amortizado) esteja deteriorado ou "impaired". Para a análise de "impairment", a Companhia utiliza fatores observáveis que incluem base histórica de perdas e inadimplência e quebra de contratos (cancelamento das coberturas de risco).
A metodologia utilizada é a de perda incorrida, que considera a existência de evidência objetiva de "impairment" para ativos individualmente significativos. Se for considerado que não existe tal evidência, os ativos são incluídos em um grupo com características de risco de crédito similares (tipos de contrato de seguro, "ratings" internos, etc.) e testados em uma base agrupada, com a aplicação dos seguintes parâmetros: probabilidade de inadimplência das operações, previsão de recuperabilidade dessas perdas incluindo as garantias existentes e as perdas históricas de devedores classificados em uma mesma categoria.

3.3.2 TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA A VENDA

A cada data de balanço é avaliado se há evidência objetiva de que um ativo classificado como disponível para a venda está individualmente deteriorado. Caso tal evidência exista, a perda acumulada é removida do patrimônio líquido e reconhecida imediatamente no resultado.

3.4 ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Os ativos que estão sujeitos a depreciação e amortização, tais como intangíveis com vida útil definida e imobilizados são revisados para a verificação de "impairment" sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda é reconhecida no valor pelo qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso.
Para fins de avaliação do "impairment" os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente, chamadas de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs). As UGCs são determinadas e agrupadas pela Administração com base na distribuição geográfica dos seus negócios e com base nos serviços e produtos oferecidos, nos quais são identificados fluxos de caixa específicos. Os ativos não financeiros que tenham sofrido "impairment" são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do "impairment".

3.4.1 ATIVOS DE RESEGURO

Os ativos de resseguro são valores a receber de resseguradores e valores das provisões técnicas de resseguro, avaliados consistentemente com os saldos associados aos passivos de seguro que foram objeto de resseguro. Os valores a pagar a resseguradores são compostos por prêmios em contratos de cessão de resseguro. As perdas por "impairment", quando aplicáveis, são avaliadas utilizando-se metodologia similar àquela aplicada para ativos financeiros (vide nota explicativa nº 3.3). Essa metodologia também leva em consideração os fluxos administrativos específicos de recuperação com os resseguradores.

3.4.2 BENS À VENDA - SALVADOS

A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, tais como estoques de bens salvados recuperados após indenizações integrais em sinistros de automóveis, registrados pelo valor estimado de realização, com base em estudos históricos de recuperação. Adicionalmente, os bens salvados que não estejam disponíveis para venda por questões documentais, por exemplo, são mantidos no ativo não circulante, conforme regras da SUSEP.

3.4.3 DIREITOS A SALVADOS E A RESSARCIMENTOS

Após a liquidação de um sinistro e consequente aquisição de direitos em relação a salvados ou a ressarcimentos, a Companhia registra esse ativo de forma segregada dos salvados e ressarcimentos não estimados. Esse ativo estimado é calculado através de técnicas estatísticas e atuariais, com base no desenvolvimento histórico de liquidação de sinistros.

3.5 ATIVO DE DIREITO DE USO

Referem-se aos imóveis que são locados de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país. Esses ativos são mensurados pelo fluxo de caixa dos passivos de arrendamento descontado a valor presente. Também são adicionados (quando existirem) custos incrementais que são necessários na obtenção de um novo contrato de arrendamento que de outra forma não teriam sido incorridos.

3.6 CUSTO DE AQUISIÇÃO DIFERIDO

As comissões sobre prêmios emitidos e os custos diretos de angariação são diferidos e amortizados de acordo com o prazo de vigência das apólices, conforme demonstrado na nota explicativa nº 14. Os custos indiretos de comercialização não são diferidos. Os custos administrativos diretamente relacionados à obtenção de novos contratos de seguros, tais como custo com aceitação de riscos e emissão de apólice, também são diferidos com o mesmo critério.

3.7 IMOBILIZADO

Compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios e veículos utilizados na condução dos negócios da Companhia. O imobilizado de uso é demonstrado ao custo histórico, reduzido por depreciação acumulada (exceto para terrenos que não são depreciados). O custo histórico desse ativo compreende gastos diretamente atribuíveis para sua aquisição a fim de que o ativo esteja em condições de uso. Gastos subsequentes são ativos somente quando é provável que benefícios futuros econômicos associados com o item do ativo fluirão para a Companhia. Todos os outros gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado conforme incorridos. A depreciação do ativo imobilizado é efetuada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos. As taxas de depreciação utilizadas estão divulgadas na nota explicativa nº 16.

3.8 INTANGÍVEL

Os gastos com aquisição e implantação de "softwares" e sistemas são reconhecidos como ativo quando há evidências de geração de benefícios econômicos futuros, considerando sua viabilidade econômica. As despesas relacionadas à manutenção de "software" são reconhecidas no resultado do exercício quando incorridas. A amortização do ativo intangível com vida útil definida é efetuada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos. As taxas de amortização utilizadas estão divulgadas na nota explicativa nº 17.

3.9 CONTRATOS DE SEGUROS - CLASSIFICAÇÃO

A Companhia emite diversos tipos de contratos de seguros gerais que transferem riscos significativos de seguros, financeiros ou ambos. Entende-se como risco significativo de seguro como a possibilidade de pagar benefícios significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro com substância comercial. Os contratos de resseguro também são classificados segundo os princípios de transferência de risco de seguro.
Os contratos de assistência a segurados como serviços a automóveis e residências e assistência 24 horas, entre outros, também são avaliados para fins de classificação de contratos e são classificados como contratos de seguro quando há transferência significativa de risco de seguro entre as contrapartes no contrato.

3.10 PASSIVOS DE CONTRATOS DE SEGUROS

3.10.1 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ORIGINADOS DE CONTRATOS DE SEGURO

Utiliza-se as diretrizes do CPC 11 - Contratos de Seguro para avaliação dos contratos de seguro e aplica-se as regras de procedimentos mínimos para avaliação de contratos de seguro, como: Teste de Adequação de Passivos (TAP); avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação dos contratos; entre outras políticas aplicáveis. Não é aplicado o princípio de "Shadow Accounting" (contabilidade reflexiva), já que a Companhia não dispõe de contratos cuja avaliação dos passivos ou benefícios aos segurados seja impactada por ganhos ou perdas não realizadas de títulos classificados como disponíveis para a venda.
As provisões técnicas são constituídas de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais - NTAs e estão descritos resumidamente a seguir:

- (a) A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é calculada "pro rata" dia para os seguros de danos e seguros de pessoas, com base nos prêmios emitidos, tem por objetivo provisionar a parcela destes, correspondente ao período de risco a decorrer contado a partir da data-base de cálculo.
(b) A Provisão de Prêmios Não Ganhos de Riscos Vigentes, mas Não Emitidos (PPNG-RVNE) é calculada para os seguros de danos e seguros de pessoas e tem como objetivo estimar a parcela de prêmios não ganhos, referentes aos riscos assumidos, cujas vigências já se iniciaram e que estão em processo de emissão.
(c) A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) - administrativa e judicial - é constituída com base na estimativa dos valores a indenizar efetuada por ocasião do recebimento do aviso de sinistro, eventos ou notificação do processo judicial, bruta dos ajustes de resseguro e liquidação de cosseguro. Essa provisão é ajustada pela Provisão de Sinistros Ocorridos, mas não Suficientemente Avisados (IBNeR), com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação. A IBNeR é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais, como triângulos de "run-off", com base no desenvolvimento histórico de sinistros para os seguros de danos e seguros de pessoas.
(d) A Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR) é constituída para pagamento dos sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Companhia até data-base de apuração e é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais como pela aplicação de triângulos de "run-off", com base no comportamento histórico observado entre a data da ocorrência do sinistro e a data do seu registro, para os seguros de danos e de pessoas.
(e) A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída com o objetivo de garantir a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas com sinistros. A provisão deve abranger as despesas alcováveis e não alcováveis, relacionadas à liquidação de indenizações ou benefícios.
As provisões técnicas são agregadas entre circulante e não circulante no balanço patrimonial conforme seus perfis de liquidações, baseados nos fluxos atuariais.

3.10.2 TESTE DE ADEQUAÇÃO DOS PASSIVOS (TAP)

A Companhia elabora o Teste de Adequação de Passivos em cada data de balanço, para todos os contratos de seguro vigentes, de acordo com os critérios do CPC 11 e da SUSEP. São estimados os valores esperados dos fluxos de caixa futuros relacionados ao cumprimento desses contratos, os quais são comparados com o valor contábil de todos os passivos relacionados, deduzidos dos custos de aquisição diferidos. O teste considera a projeção de sinistralidade (sinistros ocorridos e a ocorrer), despesas incrementais e de liquidação, resseguro, bem como receitas de salvados e ressarcimentos, e prêmios de risco decorrido, quando aplicáveis. Os fluxos são apurados através de premissas realistas, baseadas na experiência da Seguradora, que buscam refletir a melhor estimativa das obrigações futuras geradas pelos contratos vigentes.
Os contratos de seguro são agrupados de acordo com suas características de risco e similaridades. Para os passivos judiciais, quando aplicáveis, são estimados índices de atualização monetária até a liquidação esperada das obrigações. Para os contratos de seguros vigentes, não são aplicáveis obrigações adicionais referentes à taxa de juros dos ativos. As estimativas não consideram premissas adicionais de tabax biométricas. Os fluxos de caixa são trazidos a valor presente através da estrutura a termo da taxa de juros livre de risco (ETJ), elaborada pela SUSEP, de acordo com a sua metodologia vigente.

Na presente data-base, a estimativa de sinistralidade (bruta) média apurada no TAP foi de 56,7%, e o percentual de resseguro foi de 1,0%.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros ocorridos, incluindo despesas relacionadas, salvados e ressarcimentos, foi comparado à soma das provisões técnicas de sinistros ocorridos. Já para o valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer referentes a apólices vigentes, incluindo despesas relacionadas, salvados e ressarcimentos, foram comparados à soma das provisões técnicas de prêmios.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer referentes a apólices vigentes, incluindo despesas relacionadas, salvados e ressarcimentos, foram comparados à soma das provisões técnicas de prêmios. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos riscos decorridos, que consideram os prêmios ganhos e os sinistros a ocorrer referentes às obrigações não registradas dos contratos de seguro vigentes, incluindo despesas relacionadas, são avaliados através da comparação dos valores estimados de receitas e despesas para os produtos aplicáveis.

Eventuais insuficiências apuradas no TAP são registradas imediatamente como uma despesa no resultado do exercício, constituindo a Provisão Complementar de Cobertura (PCC).

O resultado do TAP não apresentou insuficiência para grupos analisados e, portanto, não foram reconhecidas despesas ou provisões adicionais nesta data-base.

3.11 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Benefícios de curto prazo: são reconhecidos pelo valor esperado a ser pago e reconhecidos como despesas à medida que o serviço respectivo é prestado. Os benefícios de curto prazo, tais como planos de saúde, planos de saúde odontológicos, cartão farmácia, vale transporte, vale refeição, vale alimentação, auxílio creche e/ou babá, bolsa de estudos, seguro de vida e estacionamento na matriz, são oferecidos aos funcionários e administradores e reconhecidos no resultado do exercício à medida em que são incorridos.
Obrigações com aposentadorias: a Companhia patrocinadora os planos administrados pela entidade PortoPrev - Porto Seguro Previdência Complementar, sendo o Plano PORTOPREV da modalidade CV (Contribuição Variável) fechado para novas adesões, e o Plano PORTOPREV II na modalidade CD (Contribuição Definida), aberto para novas adesões.

Benefícios pós-emprego: também são oferecidos benefícios pós-emprego de planos de saúde, calculados com base em uma política que atribui uma pontuação para seus funcionários, conforme o período de prestação de serviços. O passivo para as obrigações com aposentadorias e benefícios pós-emprego são calculados por meio de metodologia atuarial específica que leva em consideração taxas de rotatividade de funcionários, taxas de juros para a determinação do custo de serviço corrente e custo de juros. Outros benefícios demissionais, como multa ou provisões ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), também foram calculados e provisionados segundo essa metodologia para os funcionários já aposentados, para os quais esse direito já tenha sido estabelecido.

3.12 PROVISÕES JUDICIAIS, ATIVOS CONTINGENTES E DEPÓSITOS JUDICIAIS

As provisões são constituídas para fazer face aos desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza civil, fiscal e trabalhista. As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Companhia e as constituições baseiam-se em uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro, segundo os princípios do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente.

Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de "obrigação legal" (fiscais e previdenciárias), cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, e, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente e atualizados monetariamente pela taxa SELIC. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados no ativo não circulante.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, uma vez que podem tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. No entanto, se for praticamente certo o ganho desse ativo, ele deixa de ser um ativo contingente e é reconhecido contabilmente. Se for provável que esse ativo contingente gere benefícios econômicos futuros, este é divulgado em nota explicativa.

3.13 PASSIVOS DE ARRENDAMENTO

Referem-se aos passivos de arrendamento que são reconhecidos em contrapartida com os ativos de direito de uso, mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, descontado por uma taxa incremental de financiamento, considerando possíveis renovações ou cancelamentos.

3.14 RECONHECIMENTO DE RECEITAS

3.14.1 PRÊMIO DE SEGURO E RESEGURO

As receitas de prêmio dos contratos de seguro são reconhecidas quando da emissão da apólice ou quando da vigência do risco, o que ocorrer primeiro, proporcionalmente e ao longo do período de cobertura do risco das respectivas apólices, por meio da constituição/reversão da PCC (vide nota explicativa nº 3.10.1(a)).
As despesas de resseguro decorrem de reconhecidas de acordo com o reconhecimento do respectivo prêmio de seguro (resseguro proporcional) e/ou de acordo com o contrato de resseguro (resseguro não proporcional).

3.14.2 RECEITA DE JUROS

As receitas de juros de instrumentos financeiros são reconhecidas no resultado do exercício, segundo o método do custo amortizado e pela taxa efetiva de retorno. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados no resultado no mesmo prazo do recebimento.

3.15 DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A distribuição de dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JUCP) para os acionistas é reconhecida como um passivo, com base no estatuto social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório (25%) somente é provisionado na data em que é aprovado pelos acionistas.

O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício. A taxa utilizada no cálculo dos juros sobre capital próprio é a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável, conforme a legislação vigente.

3.16 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Os valores de imposto de renda e contribuição social incluem as despesas de impostos correntes e os efeitos dos tributos diferidos. Esses valores são reconhecidos no resultado do período, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido; nesse caso, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido.
Os impostos são calculados com base em leis e regras tributárias vigentes na data de encerramento do exercício social. No Brasil, o imposto de renda é calculado à alíquota-base de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro real tributável acima de R\$ 240 anuais.

Os impostos e tributos diferidos são reconhecidos sobre diferenças temporárias originadas entre as bases tributárias de ativos e passivos e os valores contábeis respectivos desses ativos e passivos. Impostos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização destes ativos e conforme suas expectativas de realizações.

3.17 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS

A Companhia possui programa próprio para o cálculo da participação nos lucros. Os valores são reconhecidos no resultado com base nos critérios estabelecidos na política interna e são revisados anualmente.

4. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas envolvem, entre outros, a determinação do valor justo de ativos e passivos financeiros, (ii) das provisões técnicas, (iii) da provisão para risco de créditos ("impairment"), (iv) da realização dos impostos diferidos e (v) das provisões para processos judiciais. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá ser efetuada por valores sensivelmente diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.
As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, considerados razoáveis para as circunstâncias. Não houve mudanças relevantes de critério na determinação das estimativas em relação às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

4.1 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS

O componente em que a Administração mais exerce o julgamento e utiliza estimativas é na constituição dos passivos de seguros. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que serão liquidados em última instância. São utilizadas todas as fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da Administração e dos atuários para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido.

Consequentemente, os valores provisionados podem diferir significativamente dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações. As provisões que são mais impactadas por uso de julgamento e incertezas são aquelas relacionadas aos ramos de contratos de seguro de grandes riscos e contratos de seguro com cobertura de vida, porém estes mesmos ramos representam menos de 10% dos prêmios emitidos pela Companhia.

4.2 CÁLCULO DE VALOR JUSTO E "IMPAIRMENT" DE ATIVOS FINANCEIROS

O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. Aplicam-se regras de análise de "impairment" para os recebíveis, incluindo os prêmios a receber de segurados. Nesta área é aplicado alto grau de julgamento para determinar o nível de incerteza, associado com a realização dos fluxos contratuais estimados dos ativos financeiros. Nesse julgamento estão incluídos o tipo de contrato, segmento econômico, histórico de vencimento e outros fatores relevantes que possam afetar a constituição das perdas para "impairment", conforme descrito na nota explicativa nº 3.3.

continua *



Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:168154958

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital por DANIELE YOSHIDA:30181899



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Cliente: ESTADÃO ABILITADO.pdf (159/232)

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

4.3 AVALIAÇÃO DAS PROVISÕES DE PROCESSOS JUDICIAIS FISCAIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS

O procedimento utilizado pela Administração para a construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área, a evolução dos processos, a situação e a instância de julgamento de cada caso específico.

4.4 CÁLCULO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Tributos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis. Essa é uma área que requer a utilização de julgamento da Administração da Companhia na determinação das estimativas futuras quanto à capacidade de geração de lucros futuros tributáveis, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

5. GESTÃO DE RISCOS

Em razão do grande número de negócios em que atua, o Grupo Porto está naturalmente exposto a uma série de riscos inerentes às suas atividades. Por esta razão, há necessidade de proteger suas operações e seus resultados financeiros, garantindo sua sustentabilidade econômica e a geração de valor compartilhado, os quais são altamente estratégicos para a Porto Seguro.

Adoar definir os riscos como quaisquer efeitos de incerteza nos seus objetivos, a Porto adota um processo formal de gerenciamento, que busca minimizar seus possíveis efeitos negativos e também maximizar as oportunidades por eles proporcionadas. A fim de desenvolver um modelo eficaz de gestão destes riscos, de forma alinhada às melhores práticas do mercado, o Grupo Porto dispõe de uma série de princípios, diretrizes, ações, papéis e responsabilidades, os quais são formalizados em políticas específicas. E por meio dele que a administração tem os meios necessários para identificar, avaliar, tratar e controlar os riscos.

A abordagem da Porto para se defender de potenciais riscos que determinam quais são os procedimentos e controles adequados a cada situação são compostos por três linhas:

- Unidades operacionais;
• Funções de controle; e
• Auditoria interna.

Adicionalmente, dado os requerimentos regulatórios e melhores práticas de Governança no que tange à gestão de riscos, o Grupo possui o Comitê de Risco Integrado da Companhia, o qual tem como objetivo revisar e aprovar anualmente a Política de Gestão de Riscos do Grupo, monitorar o Apetite ao Risco do Grupo e propor planos de ação e diretrizes e avaliar o cumprimento das normas de gestão de risco. Destaca-se que no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não houve mudanças relevantes nos riscos: (i) de liquidez, uma vez que as durações médias dos principais ativos e passivos da Companhia não sofreram alterações relevantes e; (ii) de juro, pois as variações observadas decorrem do crescimento normal das operações do Grupo Porto.

5.1 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito caracteriza-se pelo risco de contraparte, que é a possibilidade de não cumprimento por determinada contraparte (pessoa física, jurídica ou governo) das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros. Este risco é composto por:

(a) Portfólio de Investimentos: para o gerenciamento deste risco a Companhia possui políticas e processos de monitoramento mensais para garantir que limites ou determinadas exposições não sejam excedidos. Para determinação dos limites são avaliados critérios que contemplam a capacidade financeira, assim como grau mínimo de risco ("rating") "B" de acordo com metodologia de classificação própria, que segue processos de governança para avaliação e aprovação das operações, realizado pelo Comitê de Crédito da Porto Asset Management.

Em 31 de dezembro de 2023, 86,2% (88,6% em 31 de dezembro de 2022) das aplicações financeiras estavam alocadas em títulos do tesouro brasileiro (risco soberano) e o restante em aplicações de "rating" "AA".

Na carteira de investimentos, nenhuma operação encontra-se em atraso ou deteriorada ("impared").

(b) Inadimplência nos prêmios a receber: é a possibilidade de perda devido ao não pagamento dos prêmios por parte dos segurados. Para mitigação destes riscos, são estabelecidas regras de aceitação que incluem análise do risco de crédito dos segurados, fundamentadas em informações de agências de mercado e de comportamento histórico junto à Companhia, assim como, no caso de inadimplência, a cobertura de sinistros poderá ser cancelada conforme produto, regulamentação vigente e relacionamento com o cliente. Os prêmios a receber de segurados da Companhia, em geral, não possuem concentração de riscos (por setor econômico, por exemplo), uma vez que são recebíveis, principalmente, de pessoas físicas e varejo. Os vencimentos dos prêmios a receber estão apresentados na nota explicativa nº 9.1.1.

(c) Cessão de resseguro: para o gerenciamento do risco de crédito da cessão do risco de resseguro, há política específica que conta com limites de contraparte fundamentados em "ratings" de agências externas, considerando "A" como mínimo para cessão do risco, de forma a minimizar o potencial de perdas decorrentes da inadimplência dos contratos de cessão de risco.

Destaca-se que a contratação de resseguro leva em consideração as necessidades dos produtos quanto a cessão de risco, estratégia corporativa de negócios e retenção de riscos do grupo Porto estando sempre em conformidade com as regras estabelecidas pelas autoridades reguladoras/fiscalizadoras do Brasil.

A tabela a seguir demonstra os prêmios cedidos pela Companhia, segregados pela categoria de risco e classe das resseguradoras contrapartes. O "rating" foi atribuído pela agência de classificação de risco "Standard & Poor's".

Table with columns: Região, Autônomos, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

(*) Não incluem os valores de RVNes nos montantes de RS 592 (líquido de resseguro).

Líquido de Resseguro (*)

Table with columns: Região, Autônomos, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

(*) Não incluem os valores de RVNes e consórcios aceitos nos montantes de RS 81.397 e (RS 106.360), respectivamente, (bruto de resseguro) e RS 440 de RVNes (**líquido de resseguro).

Bruto de resseguro (*)

Table with columns: Região, Autônomos, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

Líquido de resseguro (**)

Table with columns: Região, Autônomos, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

(*) Não incluem os valores de RVNes e consórcios aceitos nos montantes de RS 81.397 e (RS 106.360), respectivamente, (bruto de resseguro) e RS 440 de RVNes (**líquido de resseguro).

5.2 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é definido como a eventual não capacidade do cumprimento eficiente das suas obrigações financeiras, esperadas ou não, no momento em que forem devidas, seja pela escassez de ativos ou pela impossibilidade de realização temporária dos seus ativos. Neste sentido, a Companhia possui controles robustos com o objetivo de manutenção seus níveis de liquidez em patamares adequados. Para isto, são definidos limites de caixa mínimo, assim como colchão de ativos garantidores, com base às projeções dos fluxos de caixa de cada negócio/empresa. Como forma de complementar tais limites, são realizadas simulações de cenários (teste de estresses), assim como definição em política de plano de contingência de liquidez.

Além do monitoramento diário do caixa de cada empresa, mensalmente é realizado o Comitê de Capital e Liquidez, o qual possui a responsabilidade da manutenção da liquidez em prol dos objetivos estratégicos do Grupo, em linha com os critérios e definições estabelecidos em política.

A tabela a seguir apresenta o fluxo de ativos e passivos da Companhia (i):

Table with columns: Fluxo de ativos (II), Fluxo de passivos (III), Fluxo de ativos (IV), Fluxo de passivos (V). Rows include A vista/sem vencimento, Fluxo de 1 a 30 dias, Fluxo de 2 a 6 meses, Fluxo de 7 a 12 meses, Fluxo acima de 1 ano.

(i) Fluxos de caixa estimados com base em julgamento da Administração, expiração do

ressalta-se que visto a capacidade de reação da Companhia, os impactos acima apresentados podem ser minimizados. Adicionalmente, a Companhia possui instrumentos derivativos que reduzem suas exposições aos riscos. Esta análise de sensibilidade demonstra a exposição da Companhia já com o uso dos instrumentos derivativos utilizados como "hedge" das operações.

5.4 RISCO DE SEGURO/SUBSCRIÇÃO

O risco de subscrição é definido como a possibilidade de ocorrência de eventos que contrariem as expectativas e que possam comprometer significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido, incluindo falhas na precificação ou estimativas de provisionamento.

A Companhia emite seguros de automóveis, danos, riscos financeiros e vida. O risco de subscrição é segmentado nas seguintes categorias de risco:

(a) Risco de prêmio: gerado a partir de uma possível insuficiência dos prêmios cobrados para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações assumidas com os segurados. A Companhia desenvolve constantemente técnicas de análise e precificação do risco, utilizando-se de modelos estatísticos distintos para renovações e novos seguros, permitindo avaliar antecipadamente os resultados gerados em diversos cenários, que combinam níveis de preços, conversão de cotações e resultados, sendo as decisões tomadas considerando o cenário que gera as melhores margens para os produtos.

(b) Risco de provisão: gerado a partir de uma possível insuficiência dos saldos das provisões constituídas para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações perante os segurados. Para avaliação da aderência das premissas e metodologias utilizadas para dimensionamento das provisões técnicas, são realizados constantemente testes de aderência em diferentes datas-bases, que verificam a suficiência histórica das provisões constituídas, incluindo o TAP (vide nota explicativa nº 3.10.2).

(c) Risco de retenção: gerado a partir da exposição a riscos individuais com valor em risco elevado, concentração de riscos ou ocorrência de eventos catastróficos. Essas exposições são monitoradas por meio de processos e modelos adequados, sendo contratadas proteções de resseguro de acordo com os limites de retenção por risco aprovados pela SUSEP, assim como limites internos, refletidos em política corporativa de cessão de riscos.

(d) Risco de práticas de sinistros: gerado a partir de regras e procedimentos inadequados para a regulação e liquidação de sinistros.

Cada área de produto estabelece, monitora e documenta as regras e práticas de aceitação de riscos e práticas de sinistros em consonância com as diretrizes gerais da Companhia, que incluem, por exemplo, parecer prévio da Superintendência Atuarial para comercialização de cada produto e procedimentos para a aceitação de riscos. As premissas utilizadas para as análises de sensibilidade para o risco de seguro, bem como o teste de adequação dos dados, incluem:

- Utilização, como premissas de sinistralidade, das expectativas de prêmio de risco, baseadas em histórico de observações de frequência e severidade para cada agrupamento de ramos.

- Utilização de expectativas de cessão de prêmios e recuperação de sinistros, baseadas em histórico de observações para cada ramo e/ou agrupamento de ramos.

- Para as projeções, respeitaram-se as cláusulas contratuais vigentes na data-base do estudo dos contratos celebrados com os resseguradores.

- Aplicação como indexador, para os passivos, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que é predominante nos contratos padronizados.

- Taxa de juros esperada para os ativos, equivalente à taxa SELIC/CDI, que é condizente com a rentabilidade obtida pela área de investimentos no período vigente.

- Premissas atuariais específicas em cada produto em consequência do impacto destas na precificação do risco segurável.

Os resultados obtidos nos processos de gestão e monitoramento do risco de subscrição são formalizados e reportados mensalmente à Alta Administração, permitindo que eventuais desvios em relação às projeções sejam corrigidos no menor espaço de tempo possível.

As exposições e concentrações de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de riscos no âmbito do negócio por região e por segmento baseado no prêmio emitido bruto e líquido de resseguro:

Table with columns: Região, Autônomos, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

Líquido de resseguro (*)

Table with columns: Região, Autônomos, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

(*) Não incluem os valores de RVNes nos montantes de RS 592 (líquido de resseguro).

Bruto de resseguro (*)

Table with columns: Região, Autônomos, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

Líquido de resseguro (**)

Table with columns: Região, Autônomos, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

(*) Não incluem os valores de RVNes e consórcios aceitos nos montantes de RS 81.397 e (RS 106.360), respectivamente, (bruto de resseguro) e RS 440 de RVNes (**líquido de resseguro).

Bruto de resseguro (*)

Table with columns: Região, Autônomos, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

Líquido de resseguro (**)

Table with columns: Região, Autônomos, Residencial, Vida, Riscos Financeiros, Demais, Total. Rows include Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total Geral.

(*) Não incluem os valores de RVNes e consórcios aceitos nos montantes de RS 81.397 e (RS 106.360), respectivamente, (bruto de resseguro) e RS 440 de RVNes (**líquido de resseguro).

5.4.1 AUTOMÓVEIS

A Companhia opera em todo o território nacional, comercializando apólices de seguro de automóvel das marcas "Porto Seguro" e "Itau Auto" para pessoas físicas e jurídicas, através de contratação individual ou de frota. Como medida de mitigação de risco, são utilizados dispositivos rastreadores e localizadores em determinados tipos de veículos. A tabela a seguir apresenta as sensibilidades da carteira às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

As principais medidas de mitigação de riscos incluem além da contratação de resseguro, a inspeção prévia dos locais segurados e análise de crédito dos segurados, por meio de modelos estatísticos e dados de mercado.

A tabela a seguir apresenta as sensibilidades das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

Table with columns: Premissas atuariais, Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p., Sinistros - aumento de 50,0%. Rows include Despesas administrativas, Sinistros.

5.4.3 VIDA

Compreendem seguros de vida tradicional com contratação individual e coletiva, produtos com cobertura por morte, invalidez ou renda devido à incapacidade temporária. O risco mais relevante para este produto é o biométrico, no qual pode ocorrer aumento nas indenizações causadas pela ocorrência de eventos extraordinários, tais como pandemias ou aumento constante da ocorrência de invalidez. Adicionalmente,

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

continuação

para a contratação coletiva existe o risco de anti-seleção, em que o grupo segurado é diferente do grupo da cotação, e de catástrofes, atingindo várias vidas seguradas no mesmo evento.

Para os seguros de vida com contratação individual, são estabelecidos limites de contratação e de idade a partir dos quais é necessária apresentação de documentações específicas para análise do risco individual.

A tabela a seguir apresenta a sensibilidade das carteiras nas premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

Premissas atuariais

Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p. 4.190 4.057

Sinistros - aumento de 50,0% 82.881 68.473

5.5 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, ou sistemas, ou de eventos externos.

Já a atividade de monitoramento e gerenciamento de risco operacional é executada de forma corporativa e centralizada, utilizando para isso processo formal para identificar os riscos e as oportunidades, estimar o impacto potencial desses eventos e fornecer métodos para tratar esses impactos.

5.6 RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

Os riscos sociais, ambientais e climáticos correspondem à possibilidade de ocorrência de perdas para a Porto devido a fatores de origem social, ambiental ou climática relacionados aos negócios da Porto e suas controladas.

Em conformidade com os requisitos regulatórios estabelecidos pela SUSEP e alinhado aos princípios, diretrizes e responsabilidades do Grupo Porto, assim como aos mecanismos de avaliação, monitoramento e mitigação de riscos socioambientais e climáticos, a Companhia, por meio de sua atuação na governança de suas participações, realiza a implementação de práticas de gestão de riscos em toda a holding, integrando-as com outros aspectos de riscos.

6. GESTÃO DE CAPITAL

A estratégia na gestão de capital consiste em alocar o capital de maneira eficiente, gerando valor ao negócio e acionista, por meio da otimização do nível e fontes de capital disponíveis, garantindo a sustentabilidade do negócio no curto e longo prazo.

O processo de avaliação e gerenciamento de capital é realizado com uma visão de negócio em um horizonte de 1 ano para as empresas seguradoras e demais empresas e de 3 anos para o Conglomerado Prudencial Porto, fundamentado em premissas de crescimento de negócios, fontes de capital, o ambiente regulatório e de negócios, metas de crescimento, distribuição de dividendos, entre outros indicadores-chave ao negócio.

Apesar da companhia possuir saldo de aplicações financeiras classificado no longo prazo, de acordo com o vencimento final dos títulos, o Índice de Liquidez Corrente da Companhia leva em consideração esses títulos devidos sua liquidez imediata.

A suficiência de capital é avaliada conforme os critérios emitidos pelo CNSP e SUSEP. Neste sentido, são avaliados os requerimentos de capital necessário para suportar os riscos inerentes, incluindo as parcelas de risco de crédito, mercado, operacional e subscrição. As parcelas de necessidades de capital, bem como a suficiência existente estão demonstradas abaixo:

Table with 2 columns: Desempenho de 2023 and Desempenho de 2022. Rows include Patrimônio líquido, (+/-) Ajustes contábeis, Participações societárias, Despesas antecipadas, Créditos tributários que excederem 15% do CMR, Outros intangíveis, DAC não diretamente relacionados à PPNG, (+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos, Valor de mercado - ativos mantidos até o vencimento, (+/-) Ajustes do PLV nível 1, Superávit entre provisões e fluxo realista de prêmios/cont. registradas, PLV de nível 2, Créditos tributários de diferenças temporárias, limitado a 15% do CMR (+), Imóveis urbanos, limitado a 14% do ativo total ajustado (+), PLV de nível 3, Excesso de Nível 2 (-), Excesso de Nível 3 (-), Excesso de níveis 2 e 3, Patrimônio líquido ajustado (PLA), Capital base (I), Capital de risco (II), Capital de risco de mercado, Capital de risco de crédito, Capital de risco operacional, Benefício da correlação entre riscos, Capital mínimo requerido (maior entre I e II), Suficiência de capital.

7. EQUIVALENTES DE CAIXA

Table with 2 columns: Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022. Rows: Equivalentes de caixa (*), Composto por operações compromissadas com vencimento em 1 dia, lastreadas principalmente, em Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) e Notas do Tesouro Nacional (NTNs).

8. APLICAÇÕES

8.1 ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO - TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO (*)

Table with 2 columns: Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022. Rows: Fundos abertos, Cotas de fundos de investimentos, Outras, Fundos exclusivos, LFTs, Letras Financeiras - privadas, Cotas de fundos, Ações de companhias abertas, NTNs - B, Outros, Total, Circulante, Não circulante.

Percentual das aplicações classificadas nesta categoria: 49% 32%. (*) Os títulos para negociação são compostos, substancialmente, por cotas de fundos de investimentos abertos ou exclusivos e letras financeiras de instituições privadas, cujo valor de custo atualizado desses títulos razoavelmente se aproxima de seu valor justo.

8.2 TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table with 2 columns: Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022. Rows: Carteira própria, NTNs - B, Total, Circulante, Não circulante.

Percentual das aplicações classificadas nesta categoria: 35% 45%. (*) O valor de curva (custo atualizado) dos papéis em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 1.933.629 (R\$ 1.936.319 em 31 de dezembro de 2022).

8.3 MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO (*)

Table with 2 columns: Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022. Rows: Fundos exclusivos, NTNs - B, LFTs, Circulante, Não circulante.

Percentual das aplicações classificadas nesta categoria: 16% 23%. (*) O valor de mercado dos papéis em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 777.850 (R\$ 818.336 em 31 de dezembro de 2022).

8.4 MOVIMENTAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS (*)

Table with 2 columns: Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022. Rows: Saldo inicial, Aplicações, Resgates, Rendimentos, Ajuste a valor de mercado, Saldo final.

Índice de liquidez corrente. Apesar da companhia possuir saldo de aplicações financeiras classificado no longo prazo, de acordo com o vencimento final dos títulos, o Índice de Liquidez Corrente da Companhia leva em consideração esses títulos devidos sua liquidez imediata.

8.5 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Índice de liquidez corrente da Companhia: 1,08. (*) Total de ativo circulante, somado a aplicações financeiras (fundo exclusivo) para cobertura de reserva técnica alienados em longo prazo que a Companhia entende haver liquidez imediata.

8.6 TAXAS DE JUROS CONTRATADAS

As principais taxas de juros médias contratadas das aplicações financeiras, apresentadas a seguir:

Table with 2 columns: Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022. Rows: Equivalentes de caixa (*), Fundos exclusivos, NTNs B - IPCA+, LFTs (SELIC + Ágio/Deságio), LTN, Carteira própria, NTNs B - IPCA+.

9. CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS

9.1 PRÊMIOS A RECEBER

Table with 2 columns: Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022. Rows: Prêmios a receber de segurados, Automóvel, Riscos Financeiros, Patrimonial, Pessoas, Transportes, Responsabilidade, Animal/Rural, Circulante, Não circulante.

9.1.1 COMPOSIÇÃO QUANTO AOS VENCIMENTOS

Table with 2 columns: Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022. Rows: A vencer, Vencidos até 30 dias, Vencidos 31 a 60 dias, Vencidos 61 a 120 dias, Vencidos 121 a 180 dias, Vencidos 181 a 365 dias, Vencidos acima de 365 dias.

9.1.2 MOVIMENTAÇÃO

Table with 2 columns: Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022. Rows: Saldo inicial, Prêmios emitidos, IOF, Adicional de fracionamento, Prêmios cancelados, Recebimentos, Redução ao valor recuperável, Saldo final.

9.1.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Table with 2 columns: Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022. Rows: Saldo inicial, Provisões constituídas, Reversões e baixas, Baixas para prejuízo (incobráveis), Saldo final.

9.1.4 PRAZO MÉDIO DE PARCELAMENTO (*)

Table with 2 columns: Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022. Rows: Produto, Quantidade de parcelas, Automóvel, Ramos Elementares, Vida.

(*) Uma das ações da Companhia durante a pandemia foi disponibilizar a possibilidade de contratação em 10 vezes sem juros, resultando em um crescimento nas faixas entre 6 a 11 parcelas.

10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Table with 2 columns: Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022. Rows: Contas a receber - diversos, Direito a ressarcimento (I), Dividendos e JCP, Outros, Circulante, Não circulante.

10.1 DIREITO A RESSARCIMENTO

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos títulos de direito a ressarcimento originados dos ramos de seguro fiança:

Table with 2 columns: Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022. Rows: Expectativa de realização, Efeitos realizados, 1º mês, 2º mês, 3º mês, 4º mês, 5º mês, 6º mês, 7º mês, 8º mês, 9º mês, 10º mês, 11º mês, 12º mês, 13º ao 18º mês, 19º ao 24º mês, 25º ao 30º mês, Após o 30º mês.

10.1.1 MOVIMENTAÇÃO

Table with 2 columns: Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022. Rows: Saldo inicial, Constituições, Reversão, Saldo final.

11. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Table with 2 columns: Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022. Rows: Imposto de renda e contribuição social diferidos - diferenças temporárias (I), Imposto de renda, Benefícios a empregados, PIS e COFINS, INSS, Outros, Circulante, Não circulante.

11.1 TRIBUTOS DIFERIDOS

11.1.1 ATIVO

Table with 2 columns: Dezembro de 2023 and Dezembro de 2022. Rows: Diferenças temporárias decorrentes de: Provisão para obrigações legais, Provisão de participação nos lucros, PIS e COFINS sobre PSL e IBNR, IR e C/OFINS sobre ajustes de instrumentos financeiros, Benefícios a empregados, Provisões para processos judiciais - civis e trabalhistas, Provisão para riscos sobre créditos, Outras provisões.

continua

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital por DANIELE YOSHIDA:301899

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor da ABILITAGAO.pdf (161/232). Sua autenticação pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadao.estadocbr.com.br/publicacoes/

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.193.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



← continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

11.1.2 ESTIMATIVA DE REALIZAÇÃO

Neste estudo é considerado a alíquota de imposto que vigorará em cada período futuro para analisar-se a realização do ativo de imposto diferido. A estimativa de realização e o valor presente dos créditos tributários diferidos de diferenças temporárias de acordo com a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, com base no histórico de rentabilidade e em estudo técnico de viabilidade, é:

	Valor
2024.....	585.549
2025.....	28.597
2026.....	10.662
2027.....	44.120
2028.....	3.294
2029 a 2031.....	11.326
Após 2031.....	27.007
Total - Ativo.....	710.555

11.1.3 PASSIVO

Natureza	Dezembro de 2022	Consti-tuição Reversão	Dezembro de 2023
IR e CS sobre combinação de negócios (i).....	-	257.861 (3.366)	254.495
IR e CS diferidos sobre PIS e COFINS.....	32.514	11.900 (6.611)	37.803
IR e CS sobre reavaliação de imóveis.....	11.743	75 (6.837)	4.981
IR e CS outros.....	30.478	5.809	36.287
	74.735	275.645 (16.814)	333.566

(i) Vide nota explicativa nº 15.

11.2 CONCILIAÇÃO DA DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2022
Lucro antes do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL).....	2.607.218	813.573
(-) Participações nos resultados.....	(410.998)	(169.425)
Lucro antes do IRPJ e da CSLL e após participações nos resultados (A).....	2.196.232	624.148
Alíquota vigente.....	40%	40%
Imposto de renda e contribuição social (a taxa nominal) (B).....	(878.493)	(249.659)
Equivalência patrimonial.....	212.569	37.244
Juros sobre capital próprio.....	146.780	136.867
Inovação tecnológica.....	65.286	118.589
Incentivos fiscais.....	15.007	4.112
Outros.....	(45.709)	3.499
Total dos efeitos do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças permanentes (C).....	393.933	300.311
Total de imposto de renda e contribuição social (D = A + B + C).....	(484.560)	50.652
Taxa efetiva (D/A).....	22,1%	-8,1%

12. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2022
PIS (i).....	584.992	553.497
Processos judiciais com adesão ao REFIS (i).....	407.524	387.290
Sinistros.....	20.126	19.728
INSS.....	2.221	2.043
Outros.....	58.057	52.315
	1.072.899	1.014.873

(i) Vide nota explicativa nº 23.1.1 (a).

13. OUTROS VALORES E BENS

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Bens à venda - salvados (i).....	175.883	111.428
Direito a salvados - estimados (ii).....	102.380	98.155
Ativo de direito de uso (iii).....	95.408	101.408
Cheques e ordens a receber.....	1.363	1.888
Almoxarifado.....	375.024	314.984
Circulante.....	179.891	127.572
Não circulante.....	195.143	167.412

(i) Vide nota explicativa nº 13.1.

(ii) Vide nota explicativa nº 13.2.

(iii) Vide nota explicativa nº 13.3.

13.1 BENS À VENDA - SALVADOS (*)

Os salvados da Companhia são originados dos ramos de automóveis e possuem os seguintes prazos de permanência em estoque:

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Permanência até 30 dias.....	61.925	50.978
Permanência de 31 a 60 dias.....	42.652	23.662
Permanência de 61 a 120 dias.....	42.939	19.191
Permanência de 121 a 365 dias.....	35.971	23.474
Permanência acima de 365 dias.....	18.672	14.535
	202.159	131.840
Redução ao valor recuperável (*).....	(26.276)	(20.412)
	175.883	111.428

(*) Decorrentes, principalmente, de indenizações integrais em sinistros de automóveis, registrados pelo valor estimado de realização, com base em estudos históricos de recuperação.

13.2 DIREITO A SALVADOS - ESTIMADOS

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a salvados originados dos ramos de automóveis:

	Dezembro de 2023		Dezembro de 2022	
	Expectativa de realização	Efetivas realizações	Expectativa de realização	Efetivas realizações
1º mês.....	33.062	18,6%	29.802	15,8%
2º mês.....	15.548	43,1%	16.074	38,1%
3º mês.....	8.501	17,8%	8.470	21,1%
4º mês.....	6.252	4,9%	6.109	6,3%
5º mês.....	4.884	3,2%	4.862	3,4%
6º mês.....	3.986	2,2%	4.002	2,3%
7º mês.....	3.564	1,4%	3.274	1,9%
8º mês.....	3.182	0,9%	2.896	1,1%
9º mês.....	2.781	0,8%	2.517	0,9%
10º mês.....	2.441	0,6%	2.207	0,8%
11º mês.....	2.164	0,8%	1.929	0,7%
12º mês.....	1.878	0,5%	1.707	0,6%
13º a 18º meses.....	7.987	0,4%	7.322	0,6%
19º a 24º meses.....	3.958	1,8%	4.458	1,7%
25º a 30º meses.....	1.672	0,8%	2.065	1,0%
Após 30º mês.....	520	2,2%	461	3,7%
	102.380	100%	98.155	100%
Circulante.....	102.380		92.407	
Não circulante.....	-		5.748	

13.2.1 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Saldo inicial.....	96.155	93.314
Constituições.....	4.225	6.005
Reversões.....	-	(1.164)
Saldo final.....	102.380	98.155

13.3 ATIVO DE DIREITO DE USO

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Direito de uso.....	5,0 a 33,0	160.005 (64.597)
	95.408	148.289

Depreciação acumulada Valor Líquido Custo Depreciação acumulada Valor Líquido

Referem-se aos imóveis que são locados de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país.

13.3.1 ATIVO DE DIREITO DE USO - MOVIMENTAÇÃO

	Saldo em 31 de dezembro de 2022	Constituição de novos contratos, baixas e cancelamentos	Despesas de depreciação	Saldo em 31 de dezembro de 2023
Direito de uso.....	101.408	11.716	(17.716)	95.408

14. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Automóvel.....	1.052.874	952.331
Patrimonial.....	343.314	224.673
Riscos financeiros.....	190.557	177.582
Pessoas.....	157.314	135.369
Outros.....	21.931	27.242
	1.765.990	1.517.197
Circulante.....	1.667.602	1.437.183
Não circulante.....	98.388	80.014

O prazo médio de diferimento dos custos de aquisição diferidos é de 12 meses para a data-base de 31 de dezembro de 2023, sendo o mesmo prazo de 31 de dezembro de 2022.

14.1 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Saldo inicial.....	1.517.197	1.196.854
Constituição.....	3.065.532	1.193.913
Apropriação para despesa.....	(2.816.739)	(873.570)
Saldo final.....	1.765.990	1.517.197

15. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

	Participação (%)	Saldos em dezembro de 2022	Resultado equivalente patrimonial	Dividendos	Ajuste TVM controladas	Aumento de capital	Ajustes de avaliação patrimonial/outras	Reorganização Societária	Saldos em dezembro de 2023
Porto Saúde (*).....		1.001.712	37.530 (18.999)	-	-	74.717	(1.094.960)	-	-
Azul Seguros (*).....	100,0	373.390	350.991 (215.108)	14.915 (48.201)	1.582	779.005	(7.000)	1.256.564	
Porto Vida.....	100,0	313.650	31.899 (4.949)	12.198 (12.270)	7.922	-	-	348.500	
Porto Uruguaial.....	100,0	157.237	28.957 -	-	-	956	(187.150)	-	
Porto Capitalização.....	100,0	185.573	34.619 (66.000)	23.264 (5.000)	13	13	-	172.699	
Itaú Auto e Residência (*).....	100,0	-	35.869 (15.000)	-	(20.000)	204	98.468	99.541	
Combinação de Negócios (**).....	-	-	-	-	-	(8.415)	991.450	983.035	
		2.031.552	519.865 (320.056)	50.377 (65.471)	-	76.979	586.813	2.860.059	

(*) Reorganização societária conforme explicado na nota explicativa nº 1.1.

(**) Em 23 de agosto de 2009, a Porto Seguro celebrou associação com o Itaú Unibanco Holding S.A., visando a unificação de suas operações de seguros residenciais e de automóveis, bem como de acordo operacional para oferta e distribuição, em caráter exclusivo, desses produtos para os clientes do Itaú Unibanco no Brasil e no Uruguai. Em 30 de novembro de 2009, a Itaú Auto e Residência, sociedade que recebeu os ativos e os passivos dessa operação da Itaú Seguros S.A., passou a ser controlada pela Porto Seguro. Decorrente da reorganização societária, destacada na nota explicativa nº 1.1, tal combinação de negócios passou a ser contemplada nos investimentos da Companhia.

15.1 MENSURAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ÁGIO E ATIVOS INTANGÍVEIS COM VIDAS ÚTEIS INDEFINIDAS

A Administração anualmente realiza o cálculo do teste de recuperabilidade de ativos "impairment" referente aos saldos relacionados às empresas adquiridas e das marcas incluindo os ativos intangíveis dessas unidades geradoras de caixa.

Os valores recuperáveis de unidades geradoras de caixa (UGCs) foram avaliados pelo método valor em uso, que é calculado com base nos fluxos de caixa futuros estimados descontados a uma taxa de desconto antes de impostos que reflete o custo médio ponderado de capital para trazer esses fluxos de caixa ao valor presente líquido. Ao valor presente líquido é aplicada a taxa de perpetuidade utilizada para extrapolar o fluxo de caixa para um período acima de cinco anos.

Os fluxos de caixa derivam de projeções orçamentárias mais recentes aprovados pela Administração e elaborados para um período de cinco anos. As projeções consideram as expectativas do mercado para as operações, utilização de julgamentos relacionadas à taxa de crescimento da receita e perpetuidade, estimativas de investimentos futuros ("Capex") e capital de giro.

A tabela abaixo demonstra as principais premissas utilizadas nos cálculos no teste realizado pela Companhia:

UGCs	Taxa de desconto	Taxa de crescimento na perpetuidade	Taxa de desconto	Taxa de crescimento na perpetuidade
Itaú Auto e Residência	13,23%	3,51%	12,80%	3,29%

Com base nas análises efetuadas pela Administração, o valor recuperável é maior que seu valor contábil, portanto, não foi identificado a necessidade de constituição de perdas por redução ao valor recuperável dos saldos desses ativos no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

16. IMOBILIZADO

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022		
Taxas anuais de depreciação (%)	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022		
	Custo	Depreciação acumulada Valor Líquido	Custo	Depreciação acumulada Valor Líquido
Edificações (*).....	2,4	10.625 (213)	10.412 52.007 (12.897)	39.110
Benefícios em imóveis de terceiros.....	5,0 a 33,3	191.775 (67.084)	124.691 184.138 (58.310)	125.828
Terrenos.....	-	1.682 -	1.682 4.474 -	4.474
		204.082 (67.297)	136.785 240.619 (71.207)	169.412
Informática.....	20,0 a 33,3	533.453 (392.805)	140.648 465.643 (359.189)	106.454
Móveis, máquinas e utensílios.....	10,0 a 50,0	70.551 (72.806)	(2.255) 78.942 (78.066)	876
Rastreadores.....	100,0	4.699 (2.648)	2.051 6.174 (3.358)	2.816
Equipamentos.....	10 a 14,3	32.011 (33.021)	(1.010) 32.577 (32.585)	(8)
Veículos.....	20 a 25,0	8.279 (7.342)	937 7.290 (6.984)	306
		648.993 (508.622)	140.371 590.626 (480.182)	110.444
		853.075 (575.919)	277.156 831.245 (551.389)	279.856

(*) Para este item foi utilizada taxa média ponderada.

16.1 MOVIMENTAÇÃO IMOBILIZADO

	Saldo líquido em dezembro de 2022	Aquisições	Despesas de depreciação	Outros/transferências	Saldo líquido em dezembro de 2023
Edificações.....	39.110	- (61)	(380)	(28.252)	10.412
Benefícios em imóveis de terceiros.....	125.828	10.209	- (11.346)	-	124.691
Terrenos.....	4.474	- (39)	-	(2.753)	1.682
	169.412	10.209 (100)	(11.726)	(31.010)	136.785
Informática.....	106.454	80.631 (248)	(44.308)	(1.881)	140.648
Móveis, máquinas e utensílios.....	876	75 (49)	(3.158)	1	(2.255)
Rastreadores.....	2.816	5.092 (108)	(5.434)	(315)	2.051
Equipamentos.....	(8)	- (40)	(962)	-	(1.010)
Veículos.....	306	1.013 (20)	(362)	-	937
	110.444	86.811 (465)	(54.224)	(2.195)	140.371
	279.856	97.020 (565)	(65.950)	(33.205)	277.156

17. INTANGÍVEL

	Taxas anuais de amortização (%)	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022	
	Custo	Amortização acumulada Valor Líquido	Amortização acumulada Valor Líquido	
"Software".....	6,67 a 25,0	2.281.373 (791.073)	1.490.300 2.083.293 (662.687)	1.420.806
Outros intangíveis.....	20	54.755 (41.767)	12.988 54.755 (39.943)	14.812
		2.336.128 (832.840)	1.503.288 2.138.048 (702.430)	1.435.618

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

18.2 IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Table with 2 columns: Item, De 2023, De 2022. Rows include IOF, INSS e FGTS, Imposto de renda retido na fonte, Outros.

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Refere-se a empréstimos contratados para o financiamento de projetos de infraestrutura tecnológica da Companhia, com vencimentos até 2026, em que são remunerados a taxas indexadas ao CDI. Os instrumentos financeiros utilizados são Cédula de Crédito Bancário (CCB).

Table with 2 columns: Item, De 2023, De 2022. Rows include Empréstimos bancários (i), Financiamentos - Informática, Circulante, Não circulante.

19.1 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Table with 10 columns: Valor, Principal, Instituição, Emissão, Vencimento, Remuneração, De 2023, De 2022. Rows include 82.700 ITAU, 8.109 ITAU, 7.537 BRADESCO, 8.135 BRADESCO, 9.000 BRADESCO.

19.2 MOVIMENTAÇÃO

Table with 4 columns: Item, Empréstimos bancários, Financiamentos - Informática, Total. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 2022, Atualização monetária/juros, Liquidação/reversão, Saldo em 31 de dezembro de 2023.

19.3 CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS - "AGING"

Table with 4 columns: Item, De 2023, De 2022. Rows include A vencer, Vencidos de 1 a 30 dias, Vencidos 31 a 60 dias, Vencidos 61 a 120 dias, Acima de 120 dias.

20. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

Referem-se, principalmente, a valores recebidos de segurados para quitação de apólices em processo de emissão e de recebimentos de prêmios de seguros fracionados em processamento. Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, os saldos estavam integralmente centralizados na faixa entre 1 a 30 dias.

21. DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS - CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS

Referem-se substancialmente a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de títulos e as recuperações relativas aos prêmios restituídos.

Table with 4 columns: Item, De 2023, De 2022. Rows include Corretores de seguros e resseguros, Operações com seguradoras, Operações com resseguradoras, Prêmios a restituir, Outros débitos operacionais.

22.3 COMPORTAMENTO DA PROVISÃO DE SINISTROS

A tabela a seguir apresenta o comportamento das provisões (brutas de resseguro) para sinistros da Companhia (em anos posteriores aos anos de constituição, em R\$ milhões), denominada Tábua de desenvolvimento de sinistro e demonstra a consistência da política de provisionamento de sinistros da Companhia:

Table with 11 columns: Item, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Administrativo, Montante de sinistros avisados até a data-base, Dois anos mais tarde, Três anos mais tarde, Quatro anos mais tarde, Cinco anos mais tarde, Seis anos mais tarde, Sete anos mais tarde, Oito anos mais tarde, Nove anos mais tarde, Dez anos mais tarde, Montantes.

Table with 11 columns: Item, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Administrativo, Montante de sinistros pagos até a data-base, Dois anos mais tarde, Três anos mais tarde, Quatro anos mais tarde, Cinco anos mais tarde, Seis anos mais tarde, Sete anos mais tarde, Oito anos mais tarde, Nove anos mais tarde, Dez anos mais tarde, Montantes.

Table with 11 columns: Item, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Judicial, Montante de sinistros avisados até a data-base, Dois anos mais tarde, Três anos mais tarde, Quatro anos mais tarde, Cinco anos mais tarde, Seis anos mais tarde, Sete anos mais tarde, Oito anos mais tarde, Nove anos mais tarde, Dez anos mais tarde, Montantes.

Table with 11 columns: Item, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023. Rows include Judicial, Montante de sinistros pagos até a data-base, Dois anos mais tarde, Três anos mais tarde, Quatro anos mais tarde, Cinco anos mais tarde, Seis anos mais tarde, Sete anos mais tarde, Oito anos mais tarde, Nove anos mais tarde, Dez anos mais tarde, Montantes.

22. PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS

Table with 4 columns: Item, De 2023, De 2022. Rows include Bruto de Líquido de resseguro, Bruto de Líquido de seguro, Provisão de prêmios não ganhos, Sinistros e benefícios a liquidar, Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados, Demais provisões, Circulante, Não circulante.

22.1 MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO DE CONTRATOS DE SEGURO E ATIVO DE RESSEGURO

Table with 4 columns: Item, De 2023, De 2022. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 2021, Constituições decorrentes de prêmios, Diferimento pelo risco decorrido, Avisos de sinistros, Pagamentos de sinistros/benefícios, Atualização monetária e juros, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Constituições decorrentes de prêmios, Diferimento pelo risco decorrido, Avisos de sinistros, Pagamentos de sinistros/benefícios, Atualização monetária e juros, Saldo em 31 de dezembro de 2023.

22.2 GARANTIAS DAS PROVISÕES TÉCNICAS

De acordo com as normas vigentes, foram vinculados à SUSEP os seguintes ativos:

Table with 4 columns: Item, De 2023, De 2022. Rows include Total das provisões técnicas (A), Direitos creditórios (i), Custos de aquisição diferidos pagos, Operações com resseguradoras, Depósitos judiciais de PSL, Fundos e reservas retidos pelo IRB, Total de ativos redutores da necessidade de cobertura (B), Necessidade de cobertura das provisões técnicas (C = A - B), Títulos de renda fixa - públicos, Quotas de fundos de investimento, Total de ativos oferecidos em garantia (D), Excedente (D - C).

(i) Montante correspondente às parcelas a vencer dos prêmios a receber de apólices de riscos a decorrer.

22.4 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

A tabela a seguir demonstra a movimentação dos sinistros judiciais:

Table with 4 columns: Item, De 2023, De 2022. Rows include Bruto de Líquido de resseguro, Bruto de Líquido de seguro, Saldo inicial, Novas constituições no período, Baixas da provisão por êxito, Reavaliação da provisão por alteração de estimativas ou probabilidades, Atualização monetária e juros (i), Saldo final, Quantidade de processos.

(i) De acordo com a taxa de atualização monetária dos débitos judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo.

23. OUTROS DÉBITOS

23.1 PROVISÕES JUDICIAIS

23.1.1 PROVÁVEIS

A Companhia é parte envolvida em processos judiciais, de natureza tributária, civil e trabalhista. As provisões decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de seu departamento jurídico e de seus consultores legais externos. Contudo, existem incertezas na determinação da probabilidade de perda das ações, no valor esperado de saída de caixa e no prazo final dessas ações. Os saldos estão demonstrados a seguir:

Table with 4 columns: Item, De 2023, De 2022. Rows include Fiscais (a), Cíveis, Trabalhistas, Total.

(a) PROVISÃO PARA PROCESSOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

As ações judiciais de natureza fiscal (tributária), quando classificadas como obrigações legais, são objeto de constituição de provisão independentemente de sua probabilidade de perda. As demais ações judiciais fiscais são provisionadas, quando a classificação de risco de perda seja provável. Segue a composição destes processos por natureza:

Table with 4 columns: Item, De 2023, De 2022. Rows include PIS (i), Processos com adesão ao REFIS (ii), Outros (iii).

(i) PIS

A Companhia discute a exigibilidade da contribuição ao PIS, com base na Lei nº 9.718/93, cuja contribuição passou a incidir sobre a receita bruta. Em Execução Fiscal movida em face da Companhia, foi requerida a conversão em renda do depósito de R\$ 136.683, em favor da União, extinguindo-se a Execução em 2017, sem resolução de mérito. Assim, no caso de êxito no Mandado de Segurança que discute a tese, nascerá para a Companhia um crédito a recuperar perante a Receita Federal. Nas ações da Companhia, aguarda-se a afeição da decisão proferida no Recurso Extraordinário - RE 400.478.

(ii) REFIS

A Companhia aderiu ao programa de recuperação fiscal - REFIS nos anos de 2013 e 2014, para diversas ações que discutia judicialmente e atualmente aguarda a homologação da assistência das ações perante o Poder Judiciário, com o respectivo levantamento de valores residuais.

(iii) OUTROS

A Companhia questiona a exigência de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre as receitas de juros moratórios. Atualmente aguarda-se julgamento de recurso impetado pela Companhia.

MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES JUDICIAIS PROVÁVEIS

Table with 5 columns: Item, Fiscais (a), Trabalhistas (b), Cíveis (c), Total. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 2022, Constituições, Encerramento êxito/reversões, Pagamentos, Atualização monetária, Saldo em 31 de dezembro de 2023, Quantidade de processos.

23.1.2 POSSÍVEIS

A Companhia é parte em outras ações de natureza tributária, civil e trabalhista que não são classificadas como obrigações legais e por serem classificadas com perda possível, não são provisionadas. Segue a composição destes processos por natureza:

Table with 4 columns: Item, De 2023, De 2022. Rows include Fiscais e previdenciárias (a), Cíveis, Trabalhistas, Total.

(a) Fiscais e Previdenciárias

O risco total estimado dessas ações referem-se principalmente à: (i) discussão do INSS sobre participação nos juros e resultados e tem seu risco total estimado em R\$ 407.419 (R\$ 287.602 de possível impacto no lucro líquido); e (ii) questionamento através de autuação da Receita Federal do Brasil em setembro de 2018 quanto a não inclusão de determinadas receitas financeiras na base de cálculo do PIS e COFINS, com risco total estimado em R\$ 206.623 (R\$ 153.958 de possível impacto no lucro líquido).

23.2 DÉBITOS DIVERSOS

23.2.1 PASSIVOS DE ARRENDAMENTO

Table with 4 columns: Item, De 2023, De 2022. Rows include Saldos em 31 de dezembro de 2022, Novos contratos, Aprovação dos juros, Pagamentos, Saldos em 31 de dezembro de 2023, Circulante, Não circulante, Deve-se ao passivo de arrendamento, mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, considerando possíveis renovações ou cancelamentos.

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social subscrito e integralizado era de R\$ 3.634.799, dividido em 698.592.826 (unidades) ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal (R\$ 2.914.266 dividido em 660.488.297 unidades em 31 de dezembro de 2022). As aprovações de aumento/redução de capital realizada pela SUSEP/CGRAJ no exercício de 2023 foram as seguintes:

Table with 4 columns: Item, Portaria, Aprovação - R\$. Rows include 01 de fevereiro de 2023, 28 de fevereiro de 2023, 07 de março de 2023, 24 de maio de 2023, 11 de dezembro de 2023 (*).

(*) A redução refere-se da cisão dos saldos de investimentos da Porto Saúde, decorrente da reorganização societária, conforme detalhado na nota explicativa nº 1.1.

(b) AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Os ajustes de avaliação patrimonial da Companhia referem-se, principalmente, a variação do valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda, líquidos dos efeitos tributários (vide nota explicativa nº 8.2).

continua



ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:3422655895

DANIELE YOSHIDA:301899141081899

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor da ABELI TAGO.pdf (163/232)



399/526

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP

**★ continuação****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(c) RESERVAS DE REAValiação

Constituída em exercícios anteriores em decorrência das reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de avaliação, emitidos por peritos especializados. A realização dessa reserva, proporcional à depreciação dos bens reavaliados, foi transferida para lucros acumulados do exercício no montante de R\$ 28.141 em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 70.182 em 31 de dezembro de 2022). Esse valor será considerado para cálculo de dividendos mínimos obrigatórios. A Administração decidiu pela manutenção dos saldos existentes da reserva de reavaliação até a efetiva realização, conforme previsto na Lei nº 11.638/07.

(d) RESERVAS DE LUCROS**(i) Reserva Legal**

A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Em 31 de dezembro de 2023, seu saldo era de R\$ 442.177 (R\$ 411.594 em 31 de dezembro de 2022).

(ii) Reservas Estatutárias

Esta reserva tem como finalidade a compensação de eventuais prejuízos ou aumento do capital social, de modo a preservar a integridade do patrimônio social e a participação da Companhia em suas controladas ou futura distribuição aos acionistas. Poderá ser destinada a essa reserva, em cada exercício, o saldo remanescente do lucro líquido após a constituição da reserva legal e da distribuição do dividendo mínimo obrigatório, ressalvadas as hipóteses em que a Administração considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, casos em que, em determinado exercício, seja integral ou parcialmente, distribuído aos acionistas ou revertido para aumento de capital. O limite dessa reserva será o valor do capital social. Em 31 de dezembro de 2023, seu saldo era de R\$ 2.441.364 (R\$ 1.968.873 em 31 de dezembro de 2022).

(iii) Outras Reservas

Em agosto de 2014 e agosto de 2017, com a adesão ao REFINIS, a Companhia recebeu de sua controladora, Porto Seguro S.A., os montantes de R\$ 10.133 em 2014 e R\$ 6.817 em 2017 de créditos tributários de prejuízo fiscal e base negativa que, após homologação da Receita Federal do Brasil, serão utilizados para quitação dos débitos incluídos no programa.

(e) DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

De acordo com o estatuto social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido do exercício ajustado. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado nos termos da lei. O pagamento de Juros sobre Capital Próprio - JCP (ligado aos efeitos tributários) é imputado aos dividendos mínimos obrigatórios. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Em 2023 a Administração da Companhia aprovou as seguintes distribuições de dividendos à conta de reservas de lucros: (i) R\$ 95.000 em 31 de janeiro; (ii) R\$ 39.789 em 31 de março; (iii) R\$ 88.000 em 10 de abril; (iv) R\$ 35.000 em 30 de maio; (v) R\$ 50.000 em 30 de junho; (vi) R\$ 85.000 em 28 de setembro; (vii) R\$ 70.000 em 30 de outubro; e (viii) R\$ 115.000 em 22 de dezembro, totalizando R\$ 577.789. Os dividendos foram pagos na mesma data de aprovação.

Em 2023, a Administração da Companhia aprovou, nas reuniões de diretoria, realizadas em 15 de junho, 28 de setembro e 27 de dezembro, a distribuição a seus acionistas de JCP nos valores de R\$ 158.695, R\$ 75.600 e R\$ 77.563 respectivamente, líquidos de imposto de renda, pagos na mesma data de aprovação.

Os dividendos mínimos foram calculados como se segue:

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Lucro líquido do exercício	1.711.672	674.600
(-) Reserva legal - 5% (i)	(30.583)	(33.740)
Realização da reserva de reavaliação	28.140	70.182
Lucro básico para determinação do dividendo	1.709.229	711.242
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	427.307	177.811
JCP distribuído - líquido (ii)	311.808	290.843
Complemento dividendos mínimos obrigatórios	115.399	-
Dividendos intermediários	176.601	-
Total de dividendos e JCP	603.908	290.843
Total por ação (R\$)	0,8517	0,4639

(i) O valor constituído referente ao exercício de 2023 foi limitado a 20% do capital social. (ii) Em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 368.950 destacado na DMPL, está incluído R\$ 55.042, referente ao imposto de renda retido na fonte (15%) sobre JCP. (f) REMUNERAÇÃO EM AÇÕES

A Companhia possui um plano de remuneração em ações ("Plano"), aprovado pela assembleia geral realizada em 31 de março de 2022, que estabelece as regras aplicáveis à atribuição de ações a administradores e empregados da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, conforme determinação do Comitê de Remuneração, como parte de sua remuneração.

O Plano tem por objetivos promover: (i) o alinhamento de longo prazo entre os interesses dos Beneficiários, dos acionistas, da Companhia e de suas investidas; (ii) o comprometimento, por parte dos administradores e dos empregados, com a obtenção de resultados sustentáveis para a Companhia e para as suas investidas; (iii) a criação de valor para os acionistas; e (iv) o crescimento da Companhia. Os termos e condições previstos no Plano foram especificados e complementados em programas aprovados pelo Conselho de Administração, quais sejam: (1) Remuneração Anual em Ações, referente ao pagamento de parte da remuneração variável anual dos beneficiários; (2) Bonificação Adicional, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto;

(3) Mega Grant, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto; e (4) Plano em Ação, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto. Os programas Remuneração Anual em Ações, Bonificação Adicional e Mega Grant têm como beneficiários os diretores estatutários da Companhia e/ou de suas coligadas ou controladas, direta ou indiretamente. O programa Porto em Ação tem como beneficiários os empregados da Companhia e de suas controladas, diretas ou indiretas. As ações entregues aos beneficiários dos programas estão sujeitas a períodos de vesting que variam de 6 meses a 3 anos, conforme o programa. A liquidação dos pagamentos devidos aos beneficiários do Plano ocorre mediante a entrega de ações emitidas pela Companhia mantidas em tesouraria. As ações são avaliadas com base em seu preço de cotação no fechamento do último pregão do mês imediatamente anterior à data em que as ações forem atribuídas aos beneficiários, nos termos do Plano e de seus programas.

O Plano substituiu o "Plano de Remuneração em Ações" aprovado em assembleia geral realizada em 29 de março de 2018 ("Plano 2018"), que deixou de produzir efeitos, exceto com relação aos direitos já outorgados, que permanecerão em vigor e sujeitos às regras previstas no referido plano.

O Plano 2018 destinava-se aos diretores estatutários da Companhia e/ou das sociedades nas quais a Companhia detém participação societária, direta ou indiretamente, conforme determinação do Comitê de Remuneração, referindo o pagamento de parte de sua remuneração variável anual. No Plano 2018, a efetiva transferência das ações aos beneficiários está sujeita ao período de vesting de 3 anos. A liquidação dos pagamentos devidos aos beneficiários do Plano 2018 ocorre mediante a entrega de ações emitidas pela Companhia mantidas em tesouraria. As ações são avaliadas com base em seu preço de cotação no fechamento do último pregão do exercício social imediatamente anterior à data em que as ações forem atribuídas aos beneficiários, nos termos do Plano 2018.

A movimentação do plano de remuneração em ações está demonstrada a seguir:

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Saldo inicial	87.325	13.734
Diferimento do exercício	125.878	79.020
Ações canceladas, outorgadas ou perda de direito	(73.298)	(5.429)
Saldo final	139.905	87.325
Valor de mercado médio ponderado (R\$)	28,92	29,33

	Quantidade Dezembro de 2023	Quantidade Dezembro de 2022
Saldo inicial	2.004.583	241.649
Diferimento do exercício	4.379.881	1.849.821
Ações canceladas, outorgadas ou perda de direito	(2.070.850)	(86.897)
Saldo final	4.313.614	2.004.583

25. PRÊMIOS, SINISTRALIDADE E COMISSIONAMENTO

	Dezembro de 2023		Dezembro de 2022	
	Prêmios emitidos	Prêmios ganhos	Índice de sinistralidade (%)	Índice de comissionamento (%)
Automóveis	7.504.370	7.377.536	56,2	21,7
Resp. civil facultativa veículos	1.997.551	1.858.915	55,3	18,2
Demais - automóveis	1.250.660	1.132.990	50,6	18,3
Compreensivo empresarial	968.933	866.355	42,2	27,7
Vida individual e grupo	775.043	727.170	39,2	29,7
Fiança locatícia	777.112	677.942	44,9	19,6
Demais - vida	539.963	531.500	29,4	29,4
Compreensivo residencial	404.746	602.466	47,4	30,6
Demais - patrimonial	402.424	377.350	34,2	19,8
Demais - transportes	207.273	247.703	33,8	22,8
Demais - rural	64.200	60.535	40,7	12,2
Demais ramos	435.925	408.314	17,8	22,3
	15.829.220	14.988.776	50,1	22,2

	Dezembro de 2023		Dezembro de 2022	
	Prêmios emitidos	Prêmios ganhos	Índice de sinistralidade (%)	Índice de comissionamento (%)
Automóveis	6.906.258	5.727.363	65,8	23,2
Resp. civil facultativa veículos	1.701.379	1.494.034	61,1	19,4
Demais - automóveis	792.961	698.550	39,1	29,6
Compreensivo empresarial	685.854	613.670	41,8	29,5
Vida individual e grupo	1.032.671	943.118	41,8	20,0
Fiança locatícia	757.172	571.759	54,8	20,5
Compreensivo residencial	461.186	429.442	45,8	31,7
Demais - vida	458.276	493.989	31,0	23,9
Demais - patrimonial	229.053	196.181	32,2	24,0
Demais - transportes	340.478	320.890	32,7	22,7
Demais - rural	48.081	43.931	76,5	11,4
Demais ramos	359.837	335.593	19,0	22,0
	13.783.926	11.798.420	55,2	23,5

26. VARIAÇÕES DAS PROVIÇÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
	Bruto de Liquido de resseguro	Bruto de Liquido de resseguro
Provisão de prêmios não ganhos	(955.380)	(1.869.138)
Provisão de riscos não expirados	(26.709)	(39.160)
Outras provisões	22.645	(77.208)
	(959.444)	(1.985.506)

27. SINISTROS OCORRIDOS

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Sinistros avisados - administrativos	(6.539.368)	(5.918.620)
Porto Socorro	(1.332.272)	(990.885)
Sinistros avisados - judiciais	(66.377)	(90.604)
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	(54.795)	(79.203)
Ressarcimentos	269.276	652.967
Salvados	638.290	244.451
Sinistros sem despesas com sinistros (*)	(364.767)	(328.396)
	(7.450.013)	(6.508.260)

(*) Inclui despesas com regulação de sinistro (despachante, vitória, serviços de terceiros, etc).

28. CUSTOS DE AQUISIÇÃO (*)

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Comissões sobre prêmios retidos	(3.442.868)	(3.006.824)
Outras despesas de comercialização	(110.412)	(90.360)
Variação das despesas de comercialização diferidas	248.793	320.343
	(3.304.487)	(2.776.841)

(*) Inclui a amortização dos custos de aquisição diferidos (vide nota explicativa nº 14) e as despesas de comercialização não diferidas.

29. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Cobrança	(72.485)	(50.168)
Encargos sociais	(31.123)	(28.271)
Provisões constituídas	(18.613)	(8.540)
Benefícios concedidos a segurados	(18.613)	(30.115)
Assistência	(14.587)	(41.023)
Dispositivo anti-furto	(13.342)	(9.531)
Provisão para redução ao valor recuperável	(12.871)	(9.081)
Honorários advocatícios	(7.224)	(5.636)
Outras	(26.222)	(120.059)
	(215.833)	(195.476)

30. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Pessoal e benefícios pós-emprego	(1.603.378)	(1.380.058)
Serviços de terceiros	(647.213)	(604.495)
Localização e funcionamento	(368.975)	(354.409)
Publicidade	(121.344)	(116.778)
Doativos e contribuições	(32.889)	(25.647)
Despesas recuperadas (i)	915.002	839.213
Outras	(60.723)	(28.102)
	(1.519.310)	(1.670.276)

(i) Referem-se a rateio e repasses de gastos com recursos de uso comum pelas empresas do grupo Porto.

31. DESPESAS COM TRIBUTOS

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
COFINS	(354.639)	(221.348)
PIS	(57.630)	(35.980)
Outras	(14.268)	(10.331)
	(426.537)	(267.659)

32. RESULTADO FINANCEIRO

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Ganhos na valorização e juros de títulos para negociação	429.213	178.120
Juros de títulos disponíveis para a venda	166.765	163.059
Operações de Seguros	83.721	64.349
Variações monetárias dos depósitos judiciais	57.420	53.643
Outras	47.819	66.168
Total de receitas financeiras	783.938	525.374
Variações monetárias de encargos sobre tributos a longo prazo	(48.112)	(44.938)
Operações de seguros	(31.734)	(31.323)
Desvalorização de juros de títulos para negociação	(25.933)	(48.193)
Desvalorização de títulos disponíveis para a venda	(4.670)	(4.670)
Despesas com empréstimos bancários	(22.829)	(18.124)
Juros de arrendamento	(15,466)	(13,452)
Outras	(42,690)	(17,231)
Total de despesas financeiras	(186,228)	(178,947)
Resultado financeiro	597,710	346,427

33. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias compatíveis às praticadas com terceiros, vigentes nas respectivas datas. As principais transações entre partes relacionadas estão apresentadas abaixo: (i) Despesas administrativas repassadas pela utilização da estrutura física e de pessoal para as empresas do grupo Porto; (ii) Despesas administrativas repassadas pela Porto Vida, Azul Seguros e Porto Saúde pela utilização da estrutura física; (iii) Aluguéis dos prédios cobrados pela controlada Porto Vida; (iv) Prestação de serviços do grupo seguro saúde contratados da controlada Porto Saúde; (v) Prestação de serviços de monitoramento efetuado pela Proteção e Monitoramento; (vi) Convênio de utilização do meio de pagamento cartão de crédito com a Portoseg; (vii) Prestação de serviços de "Call Center" contratados da Porto Atendimento; (viii) Subscrição de títulos de capitalização emitidos pela Porto Capitalização; (ix) Prestação de serviços de assistência automotiva e residencial com a Porto Assistência. Os saldos a receber e por transações com partes relacionadas estão demonstrados a seguir:

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Ativo		
Portoseg	1.501.464	1.433.550
Azul Seguros	38.936	50.646
Porto Saúde	13.463	13.054
Porto Assistência	6.507	6.295
Porto Consórcio	9.094	5.941
Porto Atendimento	5.666	5.779
Itaú Auto e Residência	3.611	3.182
Porto Vida	1.596	2.446
Portocap	1.281	588
Demais	6.064	6.829
	1.587.682	1.528.310

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Demonstração do resultado				
Azul Seguros	319.062	496.531	-	-
Portoseg	235.097	160.927	(16.110)	(8.533)
Porto Saúde	142.691	132.708	(134.863)	(115.444)
Porto Atendimento	17.253	93.962	(43.951)	(86.520)
Itaú Auto e Residência	86.422	67.571	(20)	-
Porto Vida	41.020	40.926	-	-
Serviços Médicos e	-	-	-	-
Porto Saúde Ocupacional	6.517	9.651	-	(458)
Proteção e Monitoramento	6.996	6.798	(69)	(1010)
Porto Assistência	90.228	48.725	(1.193.537)	(453.850)
Demais	55.646	85.592	(49,865)	(40,717)
	1.080.690	1.170.621	(1,438,414)	(705,623)

33.1 TRANSAÇÕES COM PESSOAL-CHAVE

As transações com pessoal-chave da administração, referem-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício, conforme demonstrado a seguir:

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Participação nos lucros - administradores	104.862	75.793
Honorários de diretoria e encargos	29.503	25.514
	134.365	101.107

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



★continuação

DIRETORIA

JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA
Diretor Presidente

LUÍZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA
Diretor Vice-Presidente - Comercial, Marketing,
Clientes e Dados

CAROLINA HELENA URBANO ZIARG
Diretora de Gente e Cultura

CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM
Diretora de Produto - Seguros de Pessoas

PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON
Diretor

PAULO SÉRGIO KAKINOFF
CEO Seguros

MARCOS ROBERTO LOUÇÃO
Diretor Vice-Presidente Negócios Financeiros

FÁBIO OHARA MORITA
Diretor Técnico

JAIME SOARES BATISTA
Diretor de Produto - Automóvel

TIAGO VIOLIN
Diretor

PATRICIA CHACON JIMENEZ
COO (Chief Operating Officer) - Seguros

SAMI FOGUEL
Diretor Vice-Presidente

EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL
Diretora de Produção

JARBAS DE MEDEIROS BACIANO
Diretor de Produto - Ramos Elementares

DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA
Diretor

CELSO DAMADI
Diretor Vice-Presidente Financeiro, Controladoria
e Investimentos

ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES
Diretora Jurídica e Riscos

LUÍZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES
Diretor de Atendimento

NELSON SANTOS AGUIAR
Diretor

LUÍZ VICENTE GUARANHA LAPENTA
Diretor

LENE ARAÚJO DE LIMA
Diretor Vice-Presidente

RAFAEL VENEZIANI KOZMA
Diretor de Controladoria

MARCOS ROGÉRIO SIRELLI
Diretor de Tecnologia da Informação

IZAK RAFAEL BENADERET
Diretor

MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor

DANIELE GOMES YOSHIDA - Contadora - CRC 1SP 255783/O-1

BRÁULIO FELICÍSSIMO DE MELO - Atuarial - MIBA nº 1588

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores, Conselheiros e Acionistas da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção "a seguir" intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração e reconhecimento das provisões técnicas de contratos de seguros
Conforme divulgado nas notas explicativas nº 3.1.0 a 22, em 31 de dezembro de 2023, a Companhia, registrou provisões técnicas decorrentes dos contratos de seguros no montante de R\$ 11.058.995 mil. Como parte do processo de determinação dos valores relativos a essas provisões é requerido julgamento profissional da diretoria na seleção das metodologias de cálculo e das premissas, tais como: valor estimado de abertura de sinistros, sinistralidade esperada, desenvolvimento histórico de sinistros, taxas de desconto e cancelamento, fatores de risco dos sinistros judiciais, riscos assumidos e vigentes de apólices em processo de emissão, entre outros.

Adicionalmente, a diretoria realizou o Teste de Adequação do Passivo ("TAP") com o objetivo de capturar possíveis deficiências nos valores das provisões técnicas de contratos de seguro. O TAP considera a estimativa a valor presente de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo despesas administrativas e operacionais, despesas de liquidação de sinistros e impostos diretos, a partir de premissas baseadas na melhor expectativa na data de execução do teste. O TAP também considera premissas de sinistralidades calculadas conforme descrito na nota explicativa nº 3.1.0.2. A avaliação das metodologias e premissas utilizadas pela diretoria na constituição de suas provisões técnicas dos contratos de seguros e previdência complementar foi considerada um dos principais assuntos de auditoria em função da magnitude dos valores envolvidos e da subjetividade e complexidade no processo de mensuração relacionado à provisão de sinistros e despesas ocorridos e não avisados e ao teste de adequação de passivos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimentos dos controles relevantes; (ii) reconciliação dos registros contábeis com os controles operacionais; (iii) a utilização de especialistas atuariais para nos auxiliar na avaliação e teste dos modelos atuariais utilizados na mensuração das provisões técnicas dos contratos de seguros e previdência complementar, firmados pela Companhia; (iv) a avaliação da razoabilidade das premissas e metodologias utilizadas pela diretoria da Companhia, incluindo aquelas relacionadas ao teste de adequação de passivos; (v) a validação das informações utilizadas nos cálculos das provisões técnicas; (vi) a realização de cálculos independentes semelhança algumas das principais premissas utilizadas; (vii) testes documentais, mediante amostras dos sinistros a liquidar quanto da sua existência, contribuições, resgates, portabilidades, concessão e pagamento de benefícios e adequado registro contábil; e (viii) revisão da adequação das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras.

Ambiente de tecnologia da informação

A Companhia é dependente de estrutura de tecnologia para registro e processamento de transações de suas operações e, conseqüentemente, elaboração das

demonstrações financeiras. Para a operacionalização de seus negócios, são utilizados diversos sistemas aplicativos para o registro e processamento de informações em complexo ambiente tecnológico, requerendo relevantes investimentos em ferramentas, processos e controles para a adequada manutenção e desenvolvimento de sistemas de segurança. Uma vez que a avaliação da efetividade dos controles é determinante no processo de auditoria para a definição da abordagem pretendida necessária, tal avaliação foi considerada uma área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos auditores especialistas em ambientes de tecnologia para nos auxiliar na avaliação de riscos significativos relacionados ao tema, bem como na execução de procedimentos para avaliação do desenho e eficácia operacional dos controles gerais de tecnologia para os sistemas considerados relevantes no contexto das demonstrações financeiras, com foco nos processos de gestão de mudanças, concessão e revisão de acessos a sistemas. Também realizamos procedimentos para avaliar o desenho e a efetividade de controles do ambiente de tecnologia da informação considerados relevantes e que suportam os principais processos de negócio e os registros contábeis das transações da Companhia. Por fim, realizamos testes para avaliar os processos de gerenciamento de acessos, gerenciamento de mudanças e operações de tecnologia dos sistemas ligados às rotinas contábeis consideradas relevantes.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Em particular quanto ao aspecto de solvência da Sociedade, nossa responsabilidade de expressar opinião refere-se estritamente à adequação da constituição das provisões técnicas e de seus ativos redutores de cobertura financeira relacionados, segundo normativos e princípios supracitados, bem como ao atendimento pela Sociedade auditada dos requerimentos de capital conforme limites mínimos estipulados pelas normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e não se refere à qualidade e à valoração da cobertura financeira tanto das provisões técnicas, líquidas de ativos redutores, como dos requisitos regulatórios de capital.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuarial, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuarial considera que os controles internos da Sociedade são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos de auditoria emitidos de acordo com os princípios gerais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuarialidade - IBA e também com o nosso conhecimento e experiência acumulados sobre práticas atuariais adequadas. Estes princípios atuariais

financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

- Ao planejar a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contulio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024



ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRLA-SP034519/O
Patricia da Pula da Silva Paz
Contadora CRC-SP198827/O

Aos Acionistas e Administradores da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais São Paulo - SP

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras bem como os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Sociedade"), em 31 de dezembro de 2023, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuarialidade - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Responsabilidade da Administração

A administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuarialidade - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelas bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião estritamente sobre os itens auditados relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios gerais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuarialidade - IBA e também com o nosso conhecimento e experiência acumulados sobre práticas atuariais adequadas. Estes princípios atuariais

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 09:50:35 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 09:50:52 -03'00'

DANIELE YOSHIDA:30141081899
Assinado de forma digital por DANIELE YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.03.18 14:40:33 -03'00'



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Público em <https://estadao.com.br/publicacoes/>. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.com.br/publicacoes/>

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Balço encerrado em 31 de dezembro 2023

(valores em milhares de reais)

Ativo

Ativo Circulante – A C (*).....	13.143.671
Realizável a Longo Prazo – R L P	3.391.655
Investimentos, Imobilizado e Intangível.....	4.640.503
Ativo Total – AT	21.175.829

Passivo

Passivo Circulante – P C	12.129.542
Passivo Não Circulante – P N C	2.491.559
Patrimônio Líquido – P L	6.554.728
Passivo Total – PT	21.175.829

Indicador de Análise Econômico-Financeiro
Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\frac{A C + R L P}{P C + P N C} = \frac{16.535.326}{14.621.101} = 1,13$$

Índice de Solvência Geral (ISG):

$$\frac{A T}{P C + P N C} = \frac{21.175.829}{14.621.101} = 1,45$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\frac{A C}{P C} = \frac{13.143.671}{12.129.542} = 1,08$$

Grau de Endividamento (GE):

$$\frac{P C + P N C}{A T} = \frac{14.621.101}{21.175.829} = 0,69$$

Gerência de Capital de Terceiros (GCT)

$$\frac{P L}{P C + P N C} = \frac{6.554.728}{14.621.101} = 0,45$$

(*) Montante composto pelo saldo total do ativo circulante, somado ao saldo dos títulos disponíveis para venda no longo prazo. (vide nota explicativa 8.5).

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço encerrado em 31 de dezembro 2023

Nota explicativa:

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2023, (vide nota explicativa nº. 8.5), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R\$ 1.746.737 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Em atendimento à Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações posteriores, a Companhia declara deter, na categoria “mantidos até o vencimento”, títulos e valores e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.03.14
16:22:51 -03'00'

Daniele Gomes Yoshida
Contador - CRC 1SP 255783/O-1

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681
5495817

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03
09:54:15 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3422655
6895
Dados: 2024.05.03
09:54:30 -03'00'

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/01/2023 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1792

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/01/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1792
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C4.59.B3.E7.76.E5.46.0E.7B.50.5A.37.18.74.BE.34.06.DF.9A.93	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C4.59.B3.E7.76.E5.46.0E.7B.50.5A.37.
18.74.BE.34.06.DF.9A.93-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/06/2023 às 19:08:39

C7.F3.12.8B.24.23.1B.EA
8B.EF.F8.27.37.16.9D.C7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.07.01 14:26:36 -03'00'

1Doc: Memorando 4.332/2025 | Anexo: HABILITACAO.pdf (169/232)
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.07.01 14:26:55 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899

Assinado de forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01 12:19:47
-03'00'

1899

405/526

170
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/01/2023 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1792

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1792
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	14/04/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9169706

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1792
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9169706
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/01/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.59.B3.E7.76.E5.46.0E.7B.50.5A.37.18.74.BE.34.06.DF.9A.93-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/02/2023 a 28/02/2023	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1793		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2023 a 28/02/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1793
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AE.32.94.FC.E2.FC.CB.31.D1.32.61.94.16.05.7C.82.0C.64.B2.22	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AE.32.94.FC.E2.FC.CB.31.D1.32.61.94.
16.05.7C.82.0C.64.B2.22-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/06/2023 às 10:50:12

3B.83.94.66.81.A6.CC.78
24.01.0F.91.90.47.E0.4E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.07.01 14:28:54 -03'00'

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.07.01 14:29:15 -03'00'

Assinado de forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01 12:20:20 -03'00'

Recibo nº 4.332/2025 | Anexo: HABILITACAO.pdf (172/232) 408/526

1793
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/02/2023 a 28/02/2023	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1793		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1793
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	14/04/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8495449

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1793
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8495449
Data de inicio	01/02/2023
Data de término	28/02/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.32.94.FC.E2.FC.CB.31.D1.32.61.94.16.05.7C.82.0C.64.B2.22-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

ELAINE MARTINELLI
 DE
 OLIVEIRA:168154958
 17

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Dados: 2024.07.01 14:34:36 -03'00'

PAULO ROBERTO DE
 CARVALHO:34226
 556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2024.07.01 14:35:04 -03'00'

DANIELE GOMES
 141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES
 YQS...
 Dados: 2024.07.01 12:20:33 -03'00'

1 Documento em Memorando 4.332/2025 - Anexo 1 - Habilitação nº 1899
 Página 1 de 1409/526

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/03/2023 a 31/03/2023 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1794

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2023 a 31/03/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1794
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E8.BA.25.1E.41.1C.27.AE.5F.31.B9.BE.37.F0.43.20.A0.C4.01.D6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E8.BA.25.1E.41.1C.27.AE.5F.31.B9.BE.
37.F0.43.20.A0.C4.01.D6-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/06/2023 às 14:07:03

CB.3D.B3.57.56.CB.57.9F
AF.3D.AD.AD.94.8C.94.46

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.07.01 14:30:25 -03'00'

1Doc: Memorando 4.332/2025 | Anexo: HABILITACAO.pdf (175/232)
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.07.01 14:30:47 -03'00'

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01 12:20:58
-03'00'

411/526
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899

176
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/03/2023 a 31/03/2023	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1794		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1794
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	14/04/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9286021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1794
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9286021
Data de inicio	01/03/2023
Data de término	31/03/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.BA.25.1E.41.1C.27.AE.5F.31.B9.BE.37.F0.43.20.A0.C4.01.D6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/04/2023 a 14/04/2023	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1795		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2023 a 14/04/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1795
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9E.8B.21.78.CD.63.DE.C4.A4.4F.B7.B9.55.12.01.0C.50.A7.6A.E4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9E.8B.21.78.CD.63.DE.C4.A4.4F.B7.B9
.55.12.01.0C.50.A7.6A.E4-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2023 às 17:50:16

C8.A0.C8.91.E0.88.46.26
11.84.CD.9A.06.24.D7.ED

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.07.01 14:33:36 -03'00'

1Doc: Memorando 4.332/2025 - Anexo: HABILITACAO.pdf (178/232)
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.07.01 14:33:57 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899

Assinado de forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01 12:21:39 -03'00'

1899

179
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/04/2023 a 14/04/2023	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1795		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1795
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	14/04/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2694723

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1795
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2694723
Data de inicio	01/04/2023
Data de término	14/04/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.8B.21.78.CD.63.DE.C4.A4.4F.B7.B9.55.12.01.0C.50.A7.6A.E4-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Dados: 2024.07.01 14:36:12 -03'00'

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2024.07.01 14:35:51 -03'00'

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2024.07.01 12:21:56 -03'00'

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2024.07.01 12:21:56 -03'00'

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 15/04/2023 a 30/04/2023 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1796

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 15/04/2023 a 30/04/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1796
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5D.2B.DE.7F.63.F0.6B.B7.87.EF.7C.95.54.8C.68.DD.04.99.19.46	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5D.2B.DE.7F.63.F0.6B.B7.87.EF.7C.95.
54.8C.68.DD.04.99.19.46-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2024 às 11:04:22

BC.B5.09.3A.BC.58.83.6C
BC.B8.55.20.A1.3C.8E.AE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.07.01 14:37:26 -03'00'

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.07.01 14:37:51 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01 12:22:25
-03'00'

182
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	15/04/2023 a 30/04/2023	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1796		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1796
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4916993

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1796
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4916993
Data de início	15/04/2023
Data de término	30/04/2023

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

183
DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/05/2023	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1797		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2023 a 31/05/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1797
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 97.98.48.D0.B0.C4.BF.4E.B6.96.75.29.02.1E.51.CE.E1.54.A0.5B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

97.98.48.D0.B0.C4.BF.4E.B6.96.75.29.
02.1E.51.CE.E1.54.A0.5B-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2024 às 15:14:21

CB.26.D5.34.A2.46.DD.C3
1F.49.8F.8D.18.52.78.10

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.07.01 14:40:02 -03'00'

1Doc: Memorando 4.332/2025 - Anexo: HABILITACAO.pdf (184/232)
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.07.01 14:40:25 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410

Assinado de forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01
12:23:07 -03'00'

81899

185
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/05/2023 a 31/05/2023 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1797

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1797
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9325109

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1797
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9325109
Data de inicio	01/05/2023
Data de término	31/05/2023

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Dados: 2024.07.01 14:40:52 -03'00'

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2024.07.01 14:41:16 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2024.07.01 12:23:22 -03'00'

Memorando 4.332/2025 - Anexo 1
 HABILITAÇÃO
 Página 2 de 1421/526

186
DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/06/2023 a 30/06/2023 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1798

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2023 a 30/06/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1798
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C4.EF.2C.3F.F5.32.4D.3A.60.B0.98.32.86.F1.B4.74.A4.C5.52.8B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C4.EF.2C.3F.F5.32.4D.3A.60.B0.98.32.
86.F1.B4.74.A4.C5.52.8B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2024 às 17:03:49

BF.BB.44.97.AA.6E.3C.A4
7C.6D.F7.E3.01.79.8F.CF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.07.01 14:42:48 -03'00'

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.07.01 14:43:15 -03'00'

Assinado de forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01 12:23:51
-03'00'

198
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/06/2023 a 30/06/2023	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1798		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1798
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8460144

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1798
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8460144
Data de início	01/06/2023
Data de término	30/06/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.EF.2C.3F.F5.32.4D.3A.60.B0.98.32.86.F1.B4.74.A4.C5.52.8B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.07.01 14:43:43 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.07.01 14:44:12 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01 12:24:08 -03'00'

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/07/2023 a 31/07/2023 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1799

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2023 a 31/07/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1799
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 11.B2.A4.2A.4F.3B.66.11.70.4E.FB.CF.8A.10.10.E7.83.7A.8F.98	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

11.B2.A4.2A.4F.3B.66.11.70.4E.FB.CF.
8A.10.10.E7.83.7A.8F.98-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2024 às 22:16:12

0D.33.5F.43.16.72.5A.A4
4C.D0.83.8F.92.4F.64.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.07.01 14:45:55 -03'00'

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.07.01 14:46:30 -03'00'

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01 14:46:30 -03'00'

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01 14:46:30 -03'00'

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01 12:24:40 -03'00'

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01 12:24:40 -03'00'

191
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/07/2023	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1799		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1799
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8527371

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1799
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8527371
Data de inicio	01/07/2023
Data de término	31/07/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.B2.A4.2A.4F.3B.66.11.70.4E.FB.CF.8A.10.10.E7.83.7A.8F.98-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

192
DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/08/2023 a 31/08/2023	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1800		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2023 a 31/08/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1800
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 65.21.84.A2.48.BA.4B.24.44.A2.C0.A9.DA.54.92.42.FF.63.BD.A0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

65.21.84.A2.48.BA.4B.24.44.A2.C0.A9.
DA.54.92.42.FF.63.BD.A0-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2024 às 23:27:15

63.DB.2B.53.BB.F9.BC.E8
26.7B.6D.15.41.D1.C.2.94

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.07.01 14:50:53 -03'00'

1Doc

Memorando 4.332/2025
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.07.01 14:51:22 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899

Assinado de forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01 12:25:29
-03'00'

429/526

194

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/08/2023 a 31/08/2023	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1800		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1800
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9200895

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1800
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9200895
Data de início	01/08/2023
Data de término	31/08/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.21.84.A2.48.BA.4B.24.44.A2.C0.A9.DA.54.92.42.FF.63.BD.A0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Dados: 2024.07.01 14:51:57 -03'00'

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2024.07.01 14:52:27 -03'00'

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:141081899
 DANIELE GOMES YOSHIDA:141081899
 Dados: 2024.07.01 12:26:55 -03'00'

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:141081899
 DANIELE GOMES YOSHIDA:141081899
 Dados: 2024.07.01 12:26:55 -03'00'

105
DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/09/2023 a 30/09/2023 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1801

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2023 a 30/09/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1801
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2C.9F.C4.09.85.87.CB.21.11.48.3C.75.00.91.CD.BF.FD.B9.0A.11	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2C.9F.C4.09.85.87.CB.21.11.48.3C.75.
00.91.CD.BF.FD.B9.0A.11-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2024 às 12:02:37

AC.BA.E0.83.E0.20.88.B9
7B.05.0F.2C.CA.9B.AA.92

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.07.01 14:56:18 -03'00'

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.07.01 14:57:53 -03'00'

Assinado de forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01 12:27:39 -03'00'

Doc: 196/2025 | Anexo: HABILITACAO.pdf (196/232)
432/526
CARVALHO:342265568
95

197

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/09/2023 a 30/09/2023	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1801		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1801
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6926963

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1801
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6926963
Data de início	01/09/2023
Data de término	30/09/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.9F.C4.09.85.87.CB.21.11.48.3C.75.00.91.CD.BF.FD.B9.0A.11-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681
5495817

PAULO ROBERTO
DE
CARVALHO:34226
556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Data: 2024.07.01 14:59:09 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:301
41081899

Assinado de forma digital por DANIELE YOSHIDA:30141081899
Data: 2024.07.01 12:27:57 -03'00'

198
DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/10/2023 a 31/10/2023	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1802		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2023 a 31/10/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1802
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C4.04.6D.D5.0A.B2.5A.63.01.DC.BA.6A.F5.EC.20.52.1E.69.EE.BA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C4.04.6D.D5.0A.B2.5A.63.01.DC.BA.6A
.F5.EC.20.52.1E.69.EE.BA-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2024 às 13:54:07

C2.08.76.32.F4.22.9F.7D
19.4F.29.93.59.B5.F2.51

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.07.01 15:02:07 -03'00'

1Doc: Memorando 4.332/2025 de Anexo HABILITACAO.pdf (199/222)
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.07.01 15:02:41 -03'00'

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01 12:28:46
-03'00'

81899

290

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/10/2023 a 31/10/2023	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1802		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1802
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10286428

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1802
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10286428
Data de início	01/10/2023
Data de término	31/10/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.04.6D.D5.0A.B2.5A.63.01.DC.BA.6A.F5.EC.20.52.1E.69.EE.BA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815
495817

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.07.01 15:03:17 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34
226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.07.01 15:04:01 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01 12:29:34 -03'00'

Doc. Memorando 4.332/2023 | Anexo 8 - FABRILACAO
Página 1 de 1436/526

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 30/11/2023	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1803		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2023 a 30/11/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1803
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CF.D3.7E.4A.B6.5D.CB.D5.24.50.ED.A0.7E.C1.C5.7C.CF.3C.6B.5A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CF.D3.7E.4A.B6.5D.CB.D5.24.50.ED.A
0.7E.C1.C5.7C.CF.3C.6B.5A-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2024 às 16:40:45

D1.3C.46.1E.F7.A1.F0.05
D6.EC.9E.46.A0.D2.48.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.07.01 15:05:59 -03'00'

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.07.01 15:06:32 -03'00'

Assinado de forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01 12:30:10 -03'00'

203
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 30/11/2023	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1803		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1803
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8840392

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1803
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8840392
Data de inicio	01/11/2023
Data de término	30/11/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.D3.7E.4A.B6.5D.CB.D5.24.50.ED.A0.7E.C1.C5.7C.CF.3C.6B.5A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

204
DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1804		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1804
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AF.6F.FE.18.9A.31.4A.A8.35.30.51.42.8E.ED.4B.64.B6.E3.E2.60	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AF.6F.FE.18.9A.31.4A.A8.35.30.51.42.8
E.ED.4B.64.B6.E3.E2.60-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/06/2024 às 14:56:31

90.21.ED.69.9F.13.8E.39
C8.C7.09.29.DA.AC.81.78

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.07.01 15:10:20 -03'00'

1Doc: Memorando 4.332/2025 | Anexo: HABILITACAO.pdf (205/232)
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.07.01 15:11:01 -03'00'

441/526
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01 12:31:12 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1804

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1804
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9485041

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1804
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9485041
Data de inicio	01/12/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.6F.FE.18.9A.31.4A.A8.35.30.51.42.8E.ED.4B.64.B6.E3.E2.60-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:1681549-03'00'

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE DOUGLASS CARVALHO:34226556895-15:12:28-03'00'

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899-12:31:29-03'00'

207
BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/04/2023 a 14/04/2023 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1795
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 14 de Abril de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 17.890.045.645,61	R\$ 18.541.319.672,41
CIRCULANTE		R\$ 9.450.198.148,51	R\$ 10.222.694.813,47
DISPONIVEL		R\$ 81.342.746,15	R\$ 89.798.517,83
CAIXAS E BANCOS		R\$ 81.342.746,15	R\$ 89.798.517,83
EQUIVALENCIA DE CAIXA		R\$ 616.062.425,34	R\$ 53.611.344,12
APLICACOES		R\$ 1.349.027.047,92	R\$ 2.155.420.857,96
CREDITO DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGURO		R\$ 5.220.440.918,60	R\$ 5.346.940.365,97
PREMIOS A RECEBER		R\$ 5.039.396.466,91	R\$ 5.135.070.170,99
OPERACOES COM SEGURADORAS		R\$ 128.452.871,80	R\$ 170.281.404,48
OPERACOES COM RESSEGUADORAS		R\$ 52.591.579,89	R\$ 41.588.790,50
OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS		R\$ 196.884.021,82	R\$ 247.738.036,56
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISOES TECNICAS		R\$ 147.869.263,96	R\$ 157.480.215,49
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 202.647.701,85	R\$ 193.047.165,31
TITULOS DE CREDITO A RECEBER		R\$ 30.291.400,32	R\$ 13.803.614,40
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 83.267.740,81	R\$ 47.513.188,85
OUTROS CREDITOS		R\$ 89.088.560,72	R\$ 131.730.362,06
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 129.009.699,22	R\$ 336.367.819,43
BENS A VENDA		R\$ 31.170.637,24	R\$ 238.650.289,64
DIREITO A SALVADOS		R\$ 92.406.915,57	R\$ 91.905.577,45
OUTROS VALORES		R\$ 5.432.146,41	R\$ 5.811.952,34
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 67.165.043,19	R\$ 95.797.566,53
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 1.437.183.160,96	R\$ 1.542.712.274,84
SEGUROS		R\$ 1.437.183.160,96	R\$ 1.542.712.274,84
OUTROS ATIVOS		R\$ 2.566.119,50	R\$ 3.780.649,43
NAO CIRCULANTE		R\$ 8.439.847.497,10	R\$ 8.318.624.858,94
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.692.820.089,50	R\$ 4.551.933.737,36
APLICACOES		R\$ 2.312.396.642,62	R\$ 2.328.058.948,95
CREDITOS DAS OPERACOES C SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 405.923.538,89	R\$ 426.344.421,50
PREMIOS A RECEBER		R\$ 405.923.538,89	R\$ 426.344.421,50
ATIVO DE RESSEGURO - PROVISOES TECNICAS		R\$ 14.031.993,48	R\$ 9.248.707,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.8B.21.78.CD.63.DE.C4.A4.4F.B7.B9.55.12.01.0C.50.A7.6A.E4-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 5495817

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Dados: 2024.07.01 15:13:10 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 6556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2024.07.01 15:14:42 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 41081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2024.07.01 12:31:47 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/04/2023 a 14/04/2023 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1795
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 14 de Abril de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 1.692.553.281,86	R\$ 1.695.904.798,93
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 6.421.613,23	R\$ 5.976.251,66
CREDITO TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 667.640.039,05	R\$ 656.866.869,25
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 1.018.041.549,82	R\$ 1.032.816.875,75
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 450.079,76	R\$ 244.802,27
DESPEAS ANTECIPADAS		R\$ 488.479,63	R\$ 324.479,63
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 187.412.318,24	R\$ 107.468.824,30
BENS A VENDA		R\$ 80.256.957,64	R\$ 397.536,04
DIREITO DE SALVADOS		R\$ 5.747.528,28	R\$ 6.884.386,19
ATIVOS DE DIREITO DE USO		R\$ 101.407.832,32	R\$ 100.186.902,07
CUSTO DE AQUISICAO DIFERIDOS		R\$ 80.013.834,78	R\$ (15.416.443,81)
SEGUROS		R\$ 80.013.834,78	R\$ (15.416.443,81)
INVESTIMENTO		R\$ 2.031.552.029,28	R\$ 2.070.967.806,54
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 2.031.552.029,28	R\$ 2.070.967.806,54
IMOBILIZADO		R\$ 279.856.928,52	R\$ 238.492.435,51
Imoveis de Uso Proprio		R\$ 43.584.469,59	R\$ 135.180,21
Bens e Moveis		R\$ 110.444.215,47	R\$ 111.370.613,57
Outras Imobilizacoes		R\$ 125.828.243,46	R\$ 126.986.641,73
INTANGIVEL		R\$ 1.435.618.449,80	R\$ 1.457.230.879,53
Outros Intangiveis		R\$ 1.435.618.449,80	R\$ 1.457.230.879,53
PASSIVO		R\$ 17.890.045.645,61	R\$ 18.541.319.672,41
CIRCULANTE		R\$ 10.176.341.967,74	R\$ 11.427.638.131,01
CONTAS A PAGAR		R\$ 833.322.818,19	R\$ 822.957.137,77
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 184.670.633,08	R\$ 212.774.029,50
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 360.225.350,31	R\$ 331.243.356,99
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 100.756.264,03	R\$ 110.694.034,02
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 119.365.219,55	R\$ 131.717.631,12
IMPOSTO E CONTRIBUICOES		R\$ 65.910.415,35	R\$ 35.042.554,10
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.394.935,87	R\$ 1.485.532,04
DEBITOS DE OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 639.789.891,82	R\$ 767.441.379,45
Premios a Restituir		R\$ 33.282.677,22	R\$ 48.114.833,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.8B.21.78.CD.63.DE.C4.A4.4F.B7.B9.55.12.01.0C.50.A7.6A.E4-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Dados: 2024.07.01 15:17:41 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2024.07.01 15:18:20 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2024.07.01 12:32:04 -03'00'

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2024.07.01 12:32:04 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/04/2023 a 14/04/2023 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1795
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 14 de Abril de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OPERACOES COM RESSEGUADORAS		R\$ 77.990.865,06	R\$ 76.203.304,76
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 438.194.903,01	R\$ 568.998.534,52
Outros Debitos		R\$ 81.198.866,81	R\$ (39.030.435,82)
Depositos de terceiros		R\$ 9.122.579,72	R\$ 113.155.142,87
(-) DEBITOS DE OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ 2.662.566,28
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R\$ 8.703.229.257,73	R\$ 9.834.577.047,51
Danos		R\$ 8.005.598.925,12	R\$ 8.461.267.496,78
Pessoas		R\$ 370.279.094,25	R\$ 1.006.910.573,86
Vida Individual		R\$ 327.351.238,36	R\$ 366.398.976,87
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.125.097.420,64	R\$ 1.186.733.360,61
CONTAS A PAGAR		R\$ 187.894.856,74	R\$ 172.759.958,31
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 71.177.565,98	R\$ 71.320.411,24
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 74.734.870,03	R\$ 71.434.558,58
Emprestimos e financiamentos		R\$ 41.982.420,73	R\$ 30.004.988,49
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 965.608.664,03	R\$ 24.949.536,01
Danos		R\$ 844.378.217,95	R\$ 559.248.231,32
Pessoas		R\$ 86.492.115,34	R\$ (538.987.329,04)
Vida Individual		R\$ 34.738.330,74	R\$ 4.688.633,73
OUTROS DÉBITOS		R\$ 971.593.899,87	R\$ 989.023.866,29
PROVISÕES JUDICIAIS		R\$ 971.593.899,87	R\$ 989.023.866,29
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.588.606.257,23	R\$ 5.926.948.180,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.588.606.257,23	R\$ 5.926.948.180,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.914.265.585,77	R\$ 4.378.803.606,02
AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 391.578.949,84	R\$ (1.072.959.070,41)
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 20.256.116,49	R\$ 9.404.086,26
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.466.024.589,24	R\$ 2.277.407.511,41
(-) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ (203.518.984,11)	R\$ 334.292.047,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.8B.21.78.CD.63.DE.C4.A4.4F.B7.B9.55.12.01.0C.50.A7.6A.E4-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:168154
95817

Assinado de forma digital
por ELAINE MARTINELLI
DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.07.01
15:19:07 -03'00'

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.07.01
15:19:49 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma
digital por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01
12:32:21 -03'00'

Página 3 de 3 445/526

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1804
 Período Selecionado: 15 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 18.541.319.672,41	R\$ 21.175.829.171,82
CIRCULANTE		R\$ 10.222.694.813,47	R\$ 11.396.933.416,53
DISPONIVEL		R\$ 89.798.517,83	R\$ 59.483.718,36
CAIXAS E BANCOS		R\$ 89.798.517,83	R\$ 59.483.718,36
EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 53.611.344,12	R\$ 51.170.833,66
APLICACOES		R\$ 2.155.420.857,96	R\$ 2.519.268.977,49
CREDITO DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGURO		R\$ 5.339.728.409,00	R\$ 6.146.871.616,71
PREMIOS A RECEBER		R\$ 5.135.070.170,99	R\$ 6.012.215.727,96
OPERACOES COM SEGURADORAS		R\$ 170.281.404,48	R\$ 100.495.311,95
OPERACOES COM RESSEGUADORAS		R\$ 34.376.833,53	R\$ 34.160.576,80
OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS		R\$ 219.112.982,95	R\$ 251.162.295,93
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISOES TECNICAS		R\$ 166.451.299,77	R\$ 178.338.768,57
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 222.341.154,30	R\$ 233.011.824,57
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 42.507.399,57	R\$ 81.020.578,56
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 47.513.188,85	R\$ 43.457.628,01
OUTROS CREDITOS		R\$ 132.320.565,88	R\$ 108.533.618,00
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 334.906.787,04	R\$ 179.890.496,16
BENS A VENDA		R\$ 238.650.289,64	R\$ 80.091.980,31
OUTROS VALORES		R\$ 96.256.497,40	R\$ 99.798.515,85
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 98.611.185,66	R\$ 110.132.186,34
CUSTOS DE AQUISAO DIFERIDOS		R\$ 1.542.712.274,84	R\$ 1.667.602.698,74
SEGUROS		R\$ 1.542.712.274,84	R\$ 1.667.602.698,74
NAO CIRCULANTE		R\$ 8.318.624.858,94	R\$ 9.778.895.755,29
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.551.933.737,36	R\$ 5.138.392.388,01
APLICACOES		R\$ 2.328.058.948,95	R\$ 2.537.058.699,22
CREDITOS DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 426.344.421,50	R\$ 502.473.687,62
PREMIOS A RECEBER		R\$ 426.344.421,50	R\$ 502.473.687,62
OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS		R\$ 324.479,63	R\$ 0,00
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISOES TECNICAS		R\$ 9.248.707,86	R\$ 12.557.497,30
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 1.695.904.798,93	R\$ 1.792.771.782,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.6F.FE.18.9A.31.4A.A8.35.30.51.42.8E.ED.4B.64.B6.E3.E2.60-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Dados: 2024.07.01 15:20:31 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2024.07.01 15:21:12 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2024.07.01 12:32:40 -03'00'

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2024.07.01 12:32:40 -03'00'

Página 1 de 3 446/526

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/12/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1804
Período Selecionado: 15 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 5.976.251,66	R\$ 6.070.141,78
CREDITO TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 656.866.869,25	R\$ 710.554.605,43
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 1.029.524.159,14	R\$ 1.072.889.890,23
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.537.518,88	R\$ 3.257.145,31
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 107.468.824,30	R\$ 195.142.642,08
(-) CUSTO DE AQUISICAO DIFERIDOS		R\$ (15.416.443,81)	R\$ 98.388.079,04
(-) SEGUROS		R\$ (15.416.443,81)	R\$ 98.388.079,04
INVESTIMENTO		R\$ 2.070.967.806,54	R\$ 2.860.059.010,66
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 2.070.967.806,54	R\$ 2.860.059.010,66
IMOBILIZADO		R\$ 238.492.435,51	R\$ 277.156.054,66
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R\$ 135.180,21	R\$ 12.093.638,51
BENS MOVEIS		R\$ 111.370.613,57	R\$ 140.371.325,83
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 126.986.641,73	R\$ 124.691.090,32
INTANGIVEL		R\$ 1.457.230.879,53	R\$ 1.503.288.301,96
OUTROS INTANGIVEIS		R\$ 1.457.230.879,53	R\$ 1.503.288.301,96
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 18.541.319.672,41	R\$ 21.175.829.171,82
CIRCULANTE		R\$ 11.427.638.131,01	R\$ 12.129.542.478,57
CONTAS A PAGAR		R\$ 822.957.137,77	R\$ 1.327.199.725,18
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 212.774.029,50	R\$ 562.802.644,75
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 331.243.356,99	R\$ 443.404.244,93
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 110.694.034,02	R\$ 107.106.195,68
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 131.717.631,12	R\$ 158.710.841,67
IMPOSTO E CONTRIBUICOES		R\$ 35.042.554,10	R\$ 50.908.070,23
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 1.485.532,04	R\$ 4.267.727,92
DEBITOS DE OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 621.400.835,22	R\$ 680.254.163,44
PREMIOS A RESTITUIR		R\$ 22.848.762,23	R\$ 10.989.240,79
OPERACOES COM SEGURADORAS		R\$ 16.758.219,08	R\$ 12.884.539,14
OPERACOES COM RESSEGUADORAS		R\$ 59.446.971,55	R\$ 83.819.411,07
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 594.262.719,54	R\$ 530.814.442,22
(-) OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R\$ (71.915.837,18)	R\$ 41.746.530,22
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R\$ 115.817.709,15	R\$ 54.531.624,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.6F.FE.18.9A.31.4A.A8.35.30.51.42.8E.ED.4B.64.B6.E3.E2.60-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

ELAINE
 MARTINELLI DE
 OLIVEIRA:1681
 5495817

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Data: 2024.07.01 15:26:08 -03'00'

PAULO ROBERTO
 DE
 CARVALHO:34226
 556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Data: 2024.07.01 15:26:08 -03'00'

DANIELE
 GOMES
 YOSHIDA:30
 141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Data: 2024.07.01 12:32:57 -03'00'

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1804
 Período Selecionado: 15 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 9.834.577.047,51	R\$ 10.036.960.126,02
DANOS		R\$ 8.461.267.496,78	R\$ 9.239.859.882,24
PESSOAS		R\$ 1.006.910.573,86	R\$ 426.197.655,31
VIDA INDIVIDUAL		R\$ 366.398.976,87	R\$ 370.902.588,47
OUTROS DEBITOS		R\$ 32.885.401,36	R\$ 30.596.839,73
DEBITOS DIVERSOS		R\$ 32.885.401,36	R\$ 30.596.839,73
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.186.733.360,61	R\$ 2.491.558.079,95
CONTAS A PAGAR		R\$ 172.759.958,31	R\$ 434.671.495,39
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 71.320.411,24	R\$ 90.577.729,90
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 71.434.558,58	R\$ 333.565.980,92
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 30.004.988,49	R\$ 10.527.784,57
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 24.949.536,01	R\$ 1.022.034.966,35
DANOS		R\$ 559.248.231,32	R\$ 888.514.201,10
(-) PESSOAS		R\$ (538.987.329,04)	R\$ 100.995.588,53
VIDA INDIVIDUAL		R\$ 4.688.633,73	R\$ 32.525.176,72
OUTROS DEBITOS		R\$ 989.023.866,29	R\$ 1.034.851.618,21
PROVISÕES JUDICIAIS		R\$ 881.553.953,75	R\$ 928.403.403,74
DEBITOS DIVERSOS		R\$ 107.469.912,54	R\$ 106.448.214,47
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.926.948.180,79	R\$ 6.554.728.613,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 4.378.803.606,02	R\$ 2.210.885.465,20
(-) AUMENTO/REDUÇÃO DE CAPITAL (EM APROVAÇÃO)		R\$ (1.072.959.070,41)	R\$ 1.423.914.039,94
RESERVAS DE REAVLIAÇÃO		R\$ 9.404.086,26	R\$ 1.650.084,13
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.277.407.511,41	R\$ 3.021.679.034,86
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 334.292.047,51	R\$ (103.400.010,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.6F.FE.18.9A.31.4A.A8.35.30.51.42.8E.ED.4B.64.B6.E3.E2.60-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:168154-0300' 2024.07.01 15:26:56

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:3422655-6895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:3422655-6895 2024.07.01 15:27:38 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 2024.07.01 12:33:25 -03'00'

Página 3 de 3 448/526

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/04/2023 a 14/04/2023 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1795
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 14 de Abril de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 564.812.998,50	R\$ 523.678.264,45
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 49.680.915,26	R\$ (66.211.414,27)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 33.855.820,93	R\$ (35.742.398,29)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O LUCRO		R\$ (164.293.757,93)	R\$ (64.442.031,85)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R\$ 645.570.020,24	R\$ 690.074.108,86
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 645.570.020,24	R\$ 690.074.108,86
PREMIOS GANHOS		R\$ 8.267.262.159,56	R\$ 4.003.876.510,39
PREMIOS EMITIDOS		R\$ 9.988.405.659,09	R\$ 4.100.732.143,59
(-) Variacoes das provisoes tecnicas de premios		R\$ (1.721.101.499,53)	R\$ (96.855.633,20)
(-) Premio de Resseguro Cedido		R\$ (42.000,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (14.613.365,03)	R\$ (9.810.965,09)
RECEITA COM RESSEGURO		R\$ 60.084.536,29	R\$ 23.228.540,92
(-) DESPESAS COM RESSEGURO		R\$ (74.697.901,32)	R\$ (33.039.506,01)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (4.722.792,24)	R\$ (617.745,49)
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (4.571.412.814,84)	R\$ (2.051.983.098,76)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R\$ (1.931.777.567,64)	R\$ (894.918.884,54)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (120.516.822,32)	R\$ (20.334.352,58)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA		R\$ (1.156.554.122,41)	R\$ (479.742.025,81)
(-) DESPESA COM TRIBUTOS		R\$ (185.619.761,10)	R\$ (93.077.858,28)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 260.395.486,07	R\$ 157.384.828,12
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 74.185.697,94	R\$ 78.973.992,48
GANHOS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R\$ 28.934.262,25	R\$ 323.708,42
(-) DESPESA DE COMERCIALIZACAO		R\$ 9.660,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.8B.21.78.CD.63.DE.C4.A4.4F.B7.B9.55.12.01.0C.50.A7.6A.E4-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Dados: 2024.07.01 15:31:19 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2024.07.01 15:32:01 -03'00'

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2024.07.01 15:32:01 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2024.07.01 12:33:45 -03'00'

Documento nº 4.332/2025 - Anexo HABILITACAO, página 282 de 1449/526

Página 1 de 1449/526

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/12/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1804
Período Selecionado: 15 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS		R\$ 4.100.732.143,59	R\$ 11.727.487.753,88
(-) VARIACOES DAS PROVISOES TECNICAS DE PREMIOS		R\$ (96.855.633,20)	R\$ (862.588.792,92)
PREMIOS GANHOS		R\$ 4.003.876.510,39	R\$ 10.864.898.960,96
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (2.052.610.890,23)	R\$ (5.397.402.030,83)
(-) CUSTOS DE AQUISICAO		R\$ (894.918.884,54)	R\$ (2.409.567.839,67)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (19.706.561,11)	R\$ (196.125.568,94)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (10.428.710,58)	R\$ (42.667.329,37)
RECEITAS COM RESSEGURO		R\$ 23.228.540,92	R\$ 91.182.597,27
(-) DESPESAS COM RESSEGURO		R\$ (33.657.251,50)	R\$ (133.849.926,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (479.742.025,81)	R\$ (1.439.568.373,70)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ (93.077.858,28)	R\$ (333.458.745,94)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 157.384.828,12	R\$ 440.325.443,40
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 78.973.992,48	R\$ 432.476.328,52
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 689.750.400,44	R\$ 1.918.910.844,43
(-) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R\$ 323.708,42	R\$ (1.765.528,20)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R\$ 690.074.108,86	R\$ 1.917.145.316,23
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (66.211.414,27)	R\$ (238.882.066,86)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (35.742.398,29)	R\$ (143.724.904,07)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O LUCRO		R\$ (64.442.031,85)	R\$ (346.544.463,17)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 523.678.264,45	R\$ 1.187.993.882,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.6F.FE.18.9A.31.4A.A8.35.30.51.42.8E.ED.4B.64.B6.E3.E2.60-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Dados: 2024.07.01 15:32:47 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2024.07.01 15:33:28 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2024.07.01 12:34:04 -03'00'

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2024.07.01 12:34:04 -03'00'

Documento: Memorando 1382/2025 - Anexo II - Habilitação nº 2829
 Página 1 de 1450/526

A consulta foi realizada na data 01/07/2024 às 11:25:27 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREG.
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	C459B3E776E5460E7B505A371874BE3406DF9A93	01/01/2023 a 31/01/2023	G	1792	20/06/2023 19:08:39

NATUREZA:**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	AE3294FCE2FCCB31D132619416057C820C64B222	01/02/2023 a 28/02/2023	G	1793	21/06/2023 10:50:12
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

NATUREZA:**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	E8BA251E411C27AE5F31B9BE37F04320A0C401D6	01/03/2023 a 31/03/2023	G	1794	23/06/2023 14:07:03
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

NATUREZA:**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	9E8B2178CD63DEC4A44FB7B95512010C50A76AE4	01/04/2023 a 14/04/2023	G	1795	28/06/2023 17:50:16
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

NATUREZA:**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	5D2BDE7F63F06BB787EF7C95548C68DD04991946	15/04/2023 a 30/04/2023	G	1796	18/06/2023 11:04:22
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

NATUREZA:**SITUAÇÃO:**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	979848D0B0C4BF4EB6967529021E51CEE154A05B	01/05/2023	G	1797	18/06/2023 15:14:26
--------------------	---------------	-------------	--	------------	---	------	------------------------

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Dados: 2024.07.01 15:40:04 -03'00'

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2024.07.01 15:39:10 -03'00'

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:3018189941081899
 Dados: 2024.07.01 14:01:37 -03'00'

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	216	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREG
					31/05/2023			

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	C4EF2C3FF5324D3A60B0983286F1B474A4C5528B	01/06/2023 a 30/06/2023	G	1798	18/06/2023 17:03:49
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------	---	------	---------------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	11B2A42A4F3B6611704EFBCF8A1010E7837A8F98	01/07/2023 a 31/07/2023	G	1799	18/06/2023 22:16:12
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------	---	------	---------------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	652184A248BA4B2444A2C0A9DA549242FF63BDA0	01/08/2023 a 31/08/2023	G	1800	18/06/2023 23:27:15
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------	---	------	---------------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	2C9FC4098587CB2111483C750091CDBFFDB90A11	01/09/2023 a 30/09/2023	G	1801	19/06/2023 12:02:37
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------	---	------	---------------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	C4046DD50AB25A6301DCBA6AF5EC20521E69EEBA	01/10/2023 a 31/10/2023	G	1802	19/06/2023 13:54:07
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------	---	------	---------------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	CFD37E4AB65DCBD52450EDA07EC1C57CCF3C6B5A	01/11/2023 a 30/11/2023	G	1803	19/06/2023 16:40:45
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------	---	------	---------------------

NATUREZA:

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817

Assinatura de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.07.01 15:41:54 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.07.01 15:41:08 -03'00'

DANELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01 14:01:58 -03'00'

452/526

Assinatura de forma digital por DANELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01 14:01:58 -03'00'

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	217	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREG
------	-----	------	------	-----	---------	-------	----------	-------------

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	AF6FFE189A314AA8353051428EED4B64B6E3E260	01/12/2023 a 31/12/2023	G	1804	21/06/2024 14:56:31
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------	---	------	---------------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Escriturações Ativas

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.01 14:02:44 -03'00'

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.07.01 15:42:43 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.07.01 15:43:30 -03'00'

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS
PREVISTOS NO EDITAL**

Referente ao Balanço encerrado em 31 de dezembro 2023

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representantes legais abaixo assinados, **DECLARA**, sob as penas da lei que atende os índices econômicos/financeiros maiores que 1 (um) abaixo citados:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG)
- b) Solvência Geral (SG)
- c) Liquidez Corrente (LC)
- d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial apresentada e/ou estimado da contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DANIELE GOMES Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.07.29 12:21:18
-03'00'
YOSHIDA:30141
081899

DANIELE GOMES YOSHIDA
Contadora – CRC 1SP 255783/O-1

JULIANO SCARMELOTO Assinado de forma digital
por JULIANO SCARMELOTO
LARIZZA:21600323871
LARIZZA:21600323871

PAULO ROBERTO DE Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
CARVALHO:34226556895

61.198.164/0001-60

**PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SEMAD/DEBES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, forneceu para este órgão público Município de Pinhais, CNPJ 95.423.000/0001-00, estabelecida na Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, n.º 12.162, Térreo, Cep.: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR, serviços de seguro de total conforme abaixo especificado:

Ramo	quantidade	apólice
Automóveis/veículos	347	531.7.12315375
Máquinas/equipamentos	48	171.07.1.231.586-2
Imóveis/locais	111	118.07.87.693-0

Atestamos ainda, que cumpriu satisfatoriamente todos os compromissos assumidos na prestação dos serviços acordados no **14º aditamento do contrato nº 140/2020 com vigência de 04.06.2022 até 04.06.2023**, bem como foram cumpridos todos os prazos de execução e a qualidade dos serviços, não existindo fatos que desabonem a conduta e respeitabilidade desta Empresa com suas obrigações assumidas.

Pinhais, 08 de fevereiro de 2024.

Sandro

Marcio Vieck

Assinado de forma
digital por Sandro
Marcio Vieck

Dados: 2024.02.08
10:14:50 -03'00'

Sandro Márcio Vieck
Diretor Departamento de Bens e Serviços



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Decreto Nº20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945.

Certificamos ainda que a entidade é participante do Open Insurance.

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-da815d79-de9c-40ac-b1a7-cb5241755b61**

Esta Certidão foi emitida em 16/10/2025, às 17:43, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ **61.198.164/0001-60**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-2f640792-7050-4929-8d60-c5ac070e6bbe**

Esta Certidão foi emitida em 16/10/2025, às 17:43, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CELSO DAMADI	Vice- Presidente
DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA	Diretor

224	
IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Presidente
LENE ARAUJO DE LIMA	Vice- Presidente
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Vice- Presidente
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Vice- Presidente
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PATRÍCIA CHACON JIMENEZ	Diretor
PATRICIA QUIRICO COIMBRA	Diretor
PAULO SÉRGIO KAKINOFF	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
SAMI FOGUEL	Vice- Presidente
TIAGO VIOLIN	Diretor



Código da Certidão: **CA05886_16102025_174449_673**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP**versão 4.0****Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção****Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Valores válidos para o período de novembro de 2025 até janeiro de 2026**

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0111 - INCÊNDIO TRADICIONAL(RUN OFF)	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	20.000.000
0115 - ROUBO(RUN OFF)	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	20.000.000
0118 - Compreensivo Empresarial	20.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.757.486
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - RISCOS DE PETRÓLEO(RUN OFF)	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos(RUN OFF)	1.439.371
0435 - AERONÁUTICOS(RUN OFF)	1.439.371
0437 - RESPONSABILIDADE CIVIL HANGAR(RUN OFF)	1.439.371
0457 - D. P. E. M.(RUN OFF)	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	10.000.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp.Intm(RUN OFF)	1.439.371

0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal ²²⁷	5.757.486
0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	40.000.000
0655 - RC Trans Desaparec Carga RC-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira(RUN OFF)	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigação Priv(RUN OFF)	2.600.000
0745 - Garantia de Obrig Públicas(RUN OFF)	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Conc Públicas (RUN OFF)	2.600.000
0750 - Garantia Judicial(RUN OFF)	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Dom Risco Comerc(RUN OFF)	1.439.371
0870 - Crédito Dom Risco P.Físic (RUN OFF)	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.486
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.486
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - ACIDENTES PESS - INDIVID(RUN OFF)	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.486
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.486
0991 - Vida(RUN OFF)	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agr sem cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1102 - Seguro Agr com cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1103 - Seguro Pec sem cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1104 - Seguro Pec com cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1107 - Seguro Flore s/cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1108 - Seguro Flore c coB do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1111 - Seguro Agrícola	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371

1329 - Funeral	228	5.757.486
1369 - Viagem		5.757.486
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)		5.757.486
1380 - Educacional		1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais		5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal		5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios		5.757.486
1391 - Vida		5.757.486
1433 - Marítimos (Cascos)		1.439.371
1457 - DPEM		1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF		1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)		1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA		1.562.534
2293 - VIDA EFPC		5.757.486
Total		838.587.308

Empresas selecionadas	05886
Mês	202508



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 89*****95
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/11/2025
Receita Municipal	Validade:	22/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/10/2025 15:43

CPF: 216.XXX.XXX-71 Nome: JULIANO SCARMELOTO LARIZZA

Ass: _____

**DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO V**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número Nº 90085/2025
--	-------------------------------------

**A(o)
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
PROCESSO ADM/LICITATÓRIO: 128/2025**

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: coleta.autofrota@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- Declara que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial.
- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021);
- Declara em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021. Ressalva: emprega menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz (X).
- Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

61.198.164/0001-60

**PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60

- Declara que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- Declara que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD**

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para

a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2.** referentes a participações societárias;
 - 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5.** estado civil;
 - 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7.** relações de parentesco;
 - 1.8.** número de telefone;
 - 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
- 2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O fornecimento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO

COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guaianases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

- Não se enquadra na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Cooperativa ou Equiparadas.
- Declara para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que os e-mails sejam encaminhados para o(s) seguinte(s) endereço(s): coleta.autofrota@portoseguro.com.br

Contratos e aditivos, devem ser encaminhados para a caixa departamental específica: contratos.autofrota@portoseguro.com.br

Telefone: (11) 3366.3258

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 29 de outubro de 2025.

MOZART MACHADO DA SILVA:90480376700	Assinado de forma digital por MOZART MACHADO DA SILVA:90480376700 Dados: 2025.10.29 09:47:09 -03'00'	JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:2160 0323871	Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:2160032387 1 Dados: 2025.10.29 09:47:33 -03'00'
---	---	--	--

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
 COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Av. Rio Branco, 1489
 Rua Guaianases, 1238
 Campos Elíseos - CEP 01.205-905
 SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
 CNPJ 61.198.164/0001-60



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 3.810.299.505,14 Data de Abertura da Empresa: 09/02/1966
CNAE Primário: 6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA
CNAE Secundário 1: 6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA

Dados para Contato

CEP: 01.205-001
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 1489 - RUA GUAIANASES, 1238 - CAMPOS
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 23936762
E-mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 200.476.918-16
Nome: RAFAEL VENEZIANI KOZMA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 216.003.238-71
Nome: JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
E-mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 047.332.458-07
Nome: JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA
Número do Documento: 15.407.073-7 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 04/01/2005 Data de Nascimento: 08/08/1965
Filiação Materna: MARIA DAS DORES LEITE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 103.746.698-56
Nome: PATRICIA RODRIGUES SILVA
Carteira de Identidade: 21.422.309-7 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 22/11/2013

CEP: 04.542-001
Endereço: RUA LEOPOLDO COUTO MAGALHAES JUNIOR, 1098 - APTO 221C -
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone:
E-mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 112.681.578-05
Nome: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA
Número do Documento: 20.113.610 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 07/11/1985 Data de Nascimento: 28/03/1972
Filiação Materna: JOSEFA MARIA DA SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 142.455.818-24
Nome: SANDRA LATORRE
Carteira de Identidade: 21.284.776 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 28/07/1986

CEP: 04.211-001
Endereço: RUA XAVIER DE ALMEIDA, 717 - APTO 71 BL B - IPIRANGA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone:
E-mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 857.239.919-49
Nome: MARCOS ROBERTO LOUCAO
Número do Documento: 5436328 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 03/05/1993 Data de Nascimento: 23/07/1974
Filiação Materna: CATARINA KOBYCIA LOUCAO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 014.723.159-01
Nome: DANIELA ROSSI SERRES LOUCAO
Carteira de Identidade: 5.812.516-4 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 30/08/2004

CEP: 05.036-160
Endereço: RUA PABLO PICASSO, 100 - APTO 242 TORRE B - JARDIM DAS PERDIZES
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone:
E-mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 074.935.318-03
Nome: CELSO DAMADI
Número do Documento: 20.553.075-7 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 20/08/1993 Data de Nascimento: 28/05/1969
Filiação Materna: AMELIA REGINALDO DAMADI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 278.191.498-33
Nome: ALESSANDRA CILENTO ABDUCH DAMADI
Carteira de Identidade: 28.043.116-8 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 27/08/2002

CEP: 01.232-020
Endereço: RUA DOUTOR JOSE MANOEL, 72 - 181 - SANTA CECILIA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone:
E-mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 118.454.608-80
Nome: LENE ARAUJO DE LIMA
Número do Documento: 20.537.948-5 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 28/03/2012 Data de Nascimento: 10/07/1972
Filiação Materna: SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 163.479.218-12
Nome: ELIANE APARECIDA RIBEIRO
Carteira de Identidade: 21.178.940-9 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 15/10/2014

CEP: 05.044-050
Endereço: RUA VESPASIANO, 650 - APTO 231 TORRE B - VILA ROMANA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 29784939
E-mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: 182.469.498-96
Nome: JAIME SOARES BATISTA
Número do Documento: 28190553 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 21/08/1996 Data de Nascimento: 26/04/1978
Filiação Materna: MARIA SOARES BATISTA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 02.450-001
Endereço: ALAMEDA AFONSO SCHMIDT, 555 - APTO 231 - SANTA TERESINHA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 998924231
E-mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 7

CPF: 249.181.618-04
Nome: MARCOS ROGERIO SIRELLI
Número do Documento: 19.938.427-7 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 15/06/1989 Data de Nascimento: 06/05/1971
Filiação Materna: CLEIDE MARANI SIRELLI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 148.474.418-77
Nome: ROSANA DOS SANTOS JORDAO
Carteira de Identidade: 17.706.815-2 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 15/07/2008

CEP: 05.027-000
Endereço: RUA DR MIRANDA DE AZEVEDO, 779 - APTO 111 - VL ANGLO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone:
E-mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br

Dados do Sócio/Administrador 8

CPF: 174.320.898-76
Nome: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES
Número do Documento: 258725266 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 22/07/2014 Data de Nascimento: 09/08/1975
Filiação Materna: FATIMA DOS SANTOS PEREIRA CARVALHO SIMOES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 163.091.268-90
Nome: SANDRO FIORIN PEREIRA
Carteira de Identidade: 18806499 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 26/06/2017

CEP: 04.268-040
Endereço: RUA VIEIRA DE ALMEIDA, 550 - APTO 231 PAINEIRAS - IPIRANGA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone:
E-mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 9

CPF: 246.784.718-71
Nome: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO
Número do Documento: 265912209 Órgão Expedidor: SSP/PB
Data de Expedição: 02/07/1999 Data de Nascimento: 21/07/1976
Filiação Materna: MARIA MARTA DE MEDEIROS BACIANO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 011.551.764-21
Nome: MARIA DA PAZ ROCHA BACIANO
Carteira de Identidade: 572468453 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 06/03/2014

CEP: 03.322-001
Endereço: RUA AZEVEDO SOARES, 1826 - TORRE 1 APTO 121 - VILA GOMES
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 993969703
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

Dados do Sócio/Administrador 10

CPF: 283.416.528-97
Nome: TIAGO VIOLIN
Número do Documento: 281588405 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 28/01/1998 Data de Nascimento: 24/08/1981
Filiação Materna: CLEUSA STRALHOTO VIOLIN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 271.655.418-88
Nome: CINTIA DOS SANTOS VIOLIN
Carteira de Identidade: 327477386 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 02/03/2005

CEP: 02.020-050
Endereço: RUA CONSELHEIRO PEDRO LU, 00313 - APT171T1 - SANTANA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone:
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 11

CPF: 200.476.918-16
Nome: RAFAEL VENEZIANI KOZMA
Número do Documento: 253977265 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 06/05/2019 Data de Nascimento: 26/12/1984
Filiação Materna: MARIA CONCEICAO VENEZIANI KOZMA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 212.970.128-01
Nome: SIMONE PEREZ FIORAVANTE KOZMA
Carteira de Identidade: 226589018 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 13/02/2016

CEP: 04.730-000
Endereço: RUA DR RUBENS GOMES BUENO, 395 - APTO 144 TORRE IPE - VARZEA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 99220404
E-mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br

Dados do Sócio/Administrador 12

CPF: 286.554.708-64
Nome: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA
Número do Documento: 21.183.314-9 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 24/08/2005 Data de Nascimento: 09/02/1980
Filiação Materna: GILDA MENITI MEDEIROS ARRUDA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 326.304.578-42
Nome: CRISTIANE CAMPANERUT FERREIRA DE MEDEIROS ARRUDA
Carteira de Identidade: 43.999.626-0 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 08/09/2015

CEP: 04.748-020
Endereço: RUA DUQUE CAXIAS, 244 - CASA 09 - SANTO AMARO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 81167744
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 13

CPF: 052.854.947-29
Nome: CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM
Número do Documento: 110714136 Órgão Expedidor: IFP/RJ
Data de Expedição: 07/11/2014 Data de Nascimento: 10/07/1978
Filiação Materna: VERA MARIA NAEGELI GONDIM
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.619-033
Endereço: RUA VICENTE LEPORACE, 1204 - APTO 121 - CAMPO BELO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 76959012
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

Dados do Sócio/Administrador 14

CPF: 801.614.640-68
Nome: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA
Número do Documento: 01777181000 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 25/04/1996 Data de Nascimento: 11/02/1978
Filiação Materna: MARIA THERESA GUARANHA LAPENTA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 900.919.906-10
Nome: MONICA MARIA MELO
Carteira de Identidade: 01369745280 Órgão Expedidor: SSP/MG
Data de Expedição: 15/02/1995
CEP: 05.018-010
Endereço: RUA AIMBERE, 233 - AP 241 - PERDIZES
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 99137291
E-mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 15

CPF: 128.339.398-09
Nome: IZAK RAFAEL BENADERET
Número do Documento: 24.739.792-1 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 06/04/2017 Data de Nascimento: 22/10/1974
Filiação Materna: DIANA BENADERET
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 255.062.978-74
Nome: RENATA DE LIMA BRITO BENADERET
Carteira de Identidade: 23.665.167-5 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 08/08/2018

CEP: 05.016-000
Endereço: RUA IPEROIG, 212 - AP107 - PERDIZES
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 981112375
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

Dados do Sócio/Administrador 16

CPF: 263.344.758-94
Nome: SAMI FOGUEL
Número do Documento: 02153895056 Órgão Expedidor: SSP/BA
Data de Expedição: 01/07/1992 Data de Nascimento: 03/06/1974
Filiação Materna: ELAINE STAROSTA FOGUEL
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 01.450-060
Endereço: RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 137 - CASA - JARDIM EUROPA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 76471200
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 17

CPF: 218.048.598-00
Nome: NELSON SANTOS AGUIAR
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 13/09/1981
Filiação Materna: SANDRA MARIA CRISTINA SANTOS DE AGUIAR
Estado Civil:
CEP: 07.070-000
Endereço: AVENIDA SAO BENTO, 1324 - VILA GALVAO
Município / UF: Guarulhos / São Paulo
Telefone: (11) 963872568
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 18

CPF: 214.175.878-57
Nome: DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento:
Filiação Materna:
Estado Civil:
CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 19

CPF: 234.843.708-23
Nome: PATRICIA CHACON JIMENEZ
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento:
Filiação Materna:
Estado Civil:
CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 20

CPF: 194.344.518-41
Nome: PAULO SERGIO KAKINOFF
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 06/09/1974
Filiação Materna: IVONE SANCHES KAKINOFF
Estado Civil:
CEP: 04.509-010
Endereço: RUA DOMINGOS FERNANDES, 119 - APT 81 - VILA NOVA CONCEICAO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone:
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 21

CPF: 942.767.907-78
Nome: PATRICIA QUIRICO COIMBRA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento:
Filiação Materna:
Estado Civil:
CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Linhas Fornecimento

Serviços

906 - Seguro / Garantia



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/11/2025
Código de Controle: A6185F6A64119D07

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/11/2025
Código de Controle: 2025102404220445065899

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/04/2026
Código de Controle: 643982412025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 108.377.122.112
Inscrição Municipal: 1204467-9

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/11/2025
Código de Controle: CRDA n^o 70757918

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/11/2025
Código de Controle: 1149759 - 2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
SUSEP SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS	DECRETO 20138	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período: 01/2024 a 12/2024 Validade: 06/2026

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 05/2025



PROPOSTA DE PREÇOS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905

RUA GUAIANAZES 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001

SÃO PAULO - CAPITAL

C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60

INSC. ESTADUAL: 108.377.122.112

INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9

FONE: (11) 3366.3258 / FAX: (11) 3366 5263

E-Mail: coleta.autofrota@portoseguro.com.br

Para obter as condições gerais acesse:

<https://www.portoseguro.com.br/busca?q=condi%C3%A7%C3%B5es+gerais>

REGISTRO SUSEP Nº 05886

DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

Informações Bancárias:

Banco: Banco do Brasil - 001

Agência: Corporate SP (1912-7)

Conta Corrente nº 3.401-0

À

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO 90085/2025

Processo: 128/2025

Constitui objeto desta licitação:

Item	Descrição	Franquia (R\$)	Valor (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR.	R\$ 15.305,00	R\$ 2.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

COBERTURAS

ITEM		Valor máximo a ser pago para as franquias	INDENIZAÇÃO R\$
1	Prestação de serviços de seguro automotivo, para veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Aut., ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, que integrará à frota oficial do Município de Chopinzinho – PR, pelo período de 12 (doze) meses: CHASSI Nº 9886711CLTKN86132		
	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	----	100% FIPE
	Perda parcial do veículo	----	100% FIPE
	Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 5% da tabela FIPE (referência 08/2025 – R\$ 306.102,00)	R\$ 15.305,10	----
	Danos materiais a terceiros - Mínimo	----	R\$ 300.000,00
	Danos corporais a terceiros - Mínimo	----	R\$ 300.000,00
	Danos Morais a Terceiros - Mínimo	----	R\$ 50.000,00



Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	----	R\$ 100.000,00
Assistência 24h Km ilimitado	----	Sim
Cobertura completa: parabrisa, vidro traseiro, vidros laterais, faróis e lanternas led, retrovisores. Valores máximos:	----	----
Parabrisa	R\$ 350,00	----
Vidro Traseiro	R\$ 350,00	----
Vidros Laterais	R\$ 350,00	----
Faróis de Led	R\$ 250,00	----
Lanternas de Led	R\$ 250,00	----
Retrovisores	R\$ 250,00	----

*****Os valores de franquia de vidros serão impressos na apólice, aplicados de acordo com cada modelo de veículo.**

Vigência: O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

Validade da proposta: A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Pagamento: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

O pagamento deverá ser efetuado via boleto bancário, parte integrante da apólice.

DADOS PARA RETORNO DO CONTRATO, DAR PREFERÊNCIA PARA ASSINATURA DIGITAL

Os contratos a serem assinados devem ser direcionados para Cia, com informações do número de **Processo interno Porto Seguro** (Vide cabeçalho), pelos meios abaixo:

- 1º) via e-mail> caixa departamental: contratos.autofrota@portoseguro.com.br (sinalizar no e-mail o aceite para assinatura digital) ou
- 2º) via correios> A/C Depto de Licitações - Avenida Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - CEP: 01205-905 - São Paulo - SP.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA digital ou manuscrita DO CONTRATO:

OBS.: Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto** investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

1 - Dados do procurador para assinatura do contrato:		MARCELO AUGUSTO FERREIRA	
Endereço:	Avenida Rio Branco, 1489 - São Paulo/SP		
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	25.070.875-9 - SSP / SP	CPF/MF:	247.859.438-23
2 - Dados do procurador para assinatura do contrato:		JULIANO SCARMELOTO LARIZZA	
Endereço:	Avenida Rio Branco, 1489 - São Paulo/SP		
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Securitário



Cédula de Identidade:	35062107- SSP / SP	CPF/MF:	216.003.238-71
------------------------------	--------------------	----------------	----------------

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca

do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

São Paulo, 29 de outubro de 2025.

61.198.164/0001-60
 PORTO SEGURO
 COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Av. Rio Branco, 1489
 Rua Guaianases, 1238
 Campos Elíseos - CEP 01.205-905
 SÃO PAULO

JULIANO SCARMELOTO Assinado de forma digital
 por JULIANO SCARMELOTO
 LARIZZA:21600323871 LARIZZA:21600323871

MOZART MACHADO Assinado de forma digital
 por MOZART MACHADO
 DA SILVA:90480376700 DA SILVA:90480376700



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 61198164000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/10/2025 11:13:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ao Exmo. Sr. Pregoeiro,

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR CEP: 85560-000

Assunto: Comprovação de Exequibilidade de Licitação - **contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático.**

Ref: PROCESSO Nº 128/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2025

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, neste ato representada por seus representantes legais que esta subscrevem, **DECLARA**, para os devidos fins, a **plena exequibilidade** em relação aos valores apresentados na licitação para a realização dos serviços de **contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático**, conforme previsto no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90085/2025.

Após análise detalhada dos requisitos técnicos e das competências exigidas, confirmamos a exequibilidade da proposta em relação ao valor estimado para a execução dos Serviços da contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático.

Por fim, ratificamos nossa capacidade em cumprir e executar com o referido contrato, em caso de homologação da proposta, em acordo com o estabelecido nas disposições legais do instrumento convocatório.

DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE

ITEM 01

Marca	Modelo	Placa	Ano	CHASSI
Jeep	Commander Overland 2.2 TD 4x4	0KM	2025/2025	9886711CLTKN86132

DECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS	
• Casco, COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	R\$ 1.484,78
• Vidros e lanternas: IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS NEGOCIADA:	R\$ 34,56



• Danos materiais:	R\$ 213,77
• Danos corporais:	R\$ 77,36
• APP (morte/invalidez/despesas médicohospitalares)	R\$ 154,17
• Danos morais :	R\$ 5,42
• Clausula Assistência 24h:	R\$ 29,94
Total	R\$ 2.000,00

Atenciosamente,

São Paulo, SP, 29 de julho de 2025.

MOZART MACHADO DA SILVA:90480376700
Assinado de forma digital por MOZART MACHADO DA SILVA:90480376700

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Avenida Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01.205-995
SÃO PAULO - SP

Memorando 24- 4.332/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 29/10/2025 às 15:06:30

Relatório de julgamento de Termo de aceite

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750305900852025_s1_item_1.pdf

relatorio_termo_aceite_98750305900852025_PREGAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
SILVIO ALVES DA ROSA	29/10/2025 15:07:30	ICP-Brasil SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3187-649A-C54D-AB22**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90085/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR
Entrega de propostas: De 14/10/2025 às 08:00 até 29/10/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 29/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/10/2025 às 09:27:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/10/2025 às 09:28:37	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	29/10/2025 às 09:55:19	Sessão suspensa ate as 13h30min. Aguardando documentos solicitados
Sistema	29/10/2025 às 13:30:52	Boa tarde, em seguida sera encerrada a fase de analise da proposta
Sistema	29/10/2025 às 13:47:40	As 14:00 horas sera encerrada a fase habilitação com abertura para registro de intenção de recurso.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/10/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
29/10/2025 às 09:27:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Seguro Automotivo

Prestação de serviços de seguro automotivo, para veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Aut., ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, que integrará à frota oficial do Município de Chopinzinho - PR, pelo período de 12 (doze) meses: CHASSI Nª 9886711CLTKN86132

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 9.859,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 9.859,8500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-2 - SILVIO ALVES DA ROSA para PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, melhor lance: R\$ 2.000,0000 (unitário) / R\$ 2.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3.200,0000 (unitário) R\$ 3.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 9.859,8500 (unitário) R\$ 9.859,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 2.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 9.859,8500 (unitário) R\$ 9.859,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 9.859,8500 (unitário) R\$ 9.859,8500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 9.859,8500 (unitário) R\$ 9.859,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 09:22:56	61.198.164/0001-60	R\$ 2.000,0000
29/10/2025 às 09:26:43	90.180.605/0001-02	R\$ 3.200,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/10/2025 às 09:00:04	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.



Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho1.doc.com.br/verificacao/3187-649A-C54D-A822 e informe o código 3187-649A-C54D-A822

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 09:22:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:40 do dia 29/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 9.859,8500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	29/10/2025 às 09:27:41	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2.000,0000 e R\$ 3.200,0000.
Sistema	29/10/2025 às 09:27:41	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 61.198.164/0001-60	29/10/2025 às 09:29:10	Senhor licitante, mantem o valor final?
Pelo participante 61.198.164/0001-60	29/10/2025 às 09:29:47	Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro(a)! Vamos manter o nosso valor final.
Sistema para o participante 61.198.164/0001-60	29/10/2025 às 09:32:05	Obrigado pelo retorno
Sistema para o participante 61.198.164/0001-60	29/10/2025 às 09:34:00	Sera necessário a comprovação da exequibilidade através de planilha de custos ou contratos com outros órgãos (mesmo veículo)
Sistema para o participante 61.198.164/0001-60	29/10/2025 às 09:34:44	Sr. Fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e comprovação de
Pelo participante 61.198.164/0001-60	29/10/2025 às 10:56:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:33 de 29/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60.
Sistema	29/10/2025 às 13:40:11	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/10/2025 13:50:11.
Sistema	29/10/2025 às 14:00:48	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/10/2025 14:10:48.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/10/2025 às 09:00:04	Item aberto para lances.
29/10/2025 às 09:22:40	Item com etapa aberta encerrada.
29/10/2025 às 09:22:40	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados apresentaram lance no valor de R\$ 9.859,8500.
29/10/2025 às 09:27:41	Item com etapa fechada encerrada.
29/10/2025 às 09:27:41	Item encerrado para lances.
29/10/2025 às 09:34:44	Fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e comprovação de exequibilidade.
29/10/2025 às 10:56:33	Fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60 finalizou o envio de anexo.
29/10/2025 às 13:40:11	Fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60 teve a proposta de melhor lance: R\$ 2.000,0000.
29/10/2025 às 14:00:48	Fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60 foi habilitado.
29/10/2025 às 14:38:22	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Porte Empresa: Grande Empresa	28/10/2025 09:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Porte Empresa: Grande Empresa	21/10/2025 09:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Porte Empresa: Grande Empresa	27/10/2025 11:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1dg.com.br/verificacao/3187649AC54DAB2296D4A5E3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3187-649A-C54D-AB22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 29/10/2025 15:07:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3187-649A-C54D-AB22>

Memorando 25- 4.332/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 29/10/2025 às 15:08:48

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC

Autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0

Relatório e Termo de adjudicação e homologação

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_termo_homologacao_98750305900852025_item_1.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90085/2025

Às 15:02 horas do dia 29 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 128/2025, Pregão nº 90085/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR		
Entrega de propostas:	De 14/10/2025 às 08:00 até 29/10/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/10/2025 às 09:27:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/10/2025 às 09:28:37	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	29/10/2025 às 09:55:19	Sessão suspensa ate as 13h30min. Aguardando documentos solicitados
Sistema	29/10/2025 às 13:30:52	Boa tarde, em seguida sera encerrada a fase de analise da proposta
Sistema	29/10/2025 às 13:47:40	As 14:00 horas sera encerrada a fase habilitação com abertura para registro de intenção de recurso.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/10/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
29/10/2025 às 09:27:42	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Seguro Automotivo

Prestação de serviços de seguro automotivo, para veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Aut., ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, que integrará à frota oficial do Município de Chopinzinho - PR, pelo período de 12 (doze) meses: CHASSI N° 9886711CLTKN86132

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 9.859,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 9.859,8500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, melhor lance: R\$ 2.000,0000 (unitário) / R\$ 2.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 3.200,0000 (unitário) R\$ 3.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 9.859,8500 (unitário) R\$ 9.859,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 2.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 9.859,8500 (unitário) R\$ 9.859,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 9.859,8500 (unitário) R\$ 9.859,8500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 9.859,8500 (unitário) R\$ 9.859,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 09:22:56	61.198.164/0001-60	R\$ 2.000,0000
29/10/2025 às 09:26:43	90.180.605/0001-02	R\$ 3.200,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/10/2025 às 09:00:04	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/10/2025 às 09:22:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:40 do dia 29/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 9.859,8500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho1.doc.com.br/verificacao/C7F9-60C8-B9A7-162D> e informe o código C7F9-60C8-B9A7-162D

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 09:27:41	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2.000,0000 e R\$ 3.200,0000.
Sistema	29/10/2025 às 09:27:41	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 61.198.164/0001-60	29/10/2025 às 09:29:10	Senhor licitante, mantem o valor final?
Pelo participante 61.198.164/0001-60	29/10/2025 às 09:29:47	Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro(a)! Vamos manter o nosso valor final.
Sistema para o participante 61.198.164/0001-60	29/10/2025 às 09:32:05	Obrigado pelo retorno
Sistema para o participante 61.198.164/0001-60	29/10/2025 às 09:34:00	Sera necessário a comprovação da exequibilidade através de planilha de custos ou contratos com outros órgãos (mesmo veículo)
Sistema para o participante 61.198.164/0001-60	29/10/2025 às 09:34:44	Sr. Fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e comprovação de
Pelo participante 61.198.164/0001-60	29/10/2025 às 10:56:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:33 de 29/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60.
Sistema	29/10/2025 às 13:40:11	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/10/2025 13:50:11.
Sistema	29/10/2025 às 14:00:48	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/10/2025 14:10:48.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/10/2025 às 09:34:44	Fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e comprovação de exequibilidade.
29/10/2025 às 10:56:33	Fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60 finalizou o envio de anexo.
29/10/2025 às 15:02:25	Fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.000,0000.
29/10/2025 às 15:02:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

29/10/2025 13:50:11

Intenção de recurso na habilitação:

29/10/2025 14:10:48





HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 90085/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços n° 90085/2025, de 13/10/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.000,00

VALOR TOTAL R\$	2.000,00
------------------------	-----------------

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de outubro de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7F9-60CB-B9A7-162D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 29/10/2025 16:30:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C7F9-60CB-B9A7-162D>

Memorando 26- 4.332/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 30/10/2025 às 14:13:15

CONTRATO 313/2025 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

—
Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CONTRATO_313_2025_PORTO_SEGURO_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Clevis T. da Silva	30/10/2025 14:23:24	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	30/10/2025 14:24:52	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Clecia Steilmann Weber	30/10/2025 14:56:43	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
NEIDE MARINEZ CALDATO	30/10/2025 15:26:35	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8368-B75B-48E3-9AEC**



ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede no(a) Av. Rio Branco, 1489, Bairro Campos Elísios, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por MARCELO AUGUSTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 247.859.438-23, portador da carteira de identidade n.º 25.070.875-9 - SSP/SP, residente e domiciliado no(a) Avenida Rio Branco, 1489, Bairro Campos Elísios, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 216.003.238-71, portador da carteira de identidade n.º 35062107- SS /SP, residente e domiciliado no(a) Av. Rio Branco, 1489, Bairro Campos Elísios, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e-mail contratos.autofrota@portoseguro.com.br e telefone (11) 3366.3258 / FAX: (11) 3366 5263.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90085/2025 (Memorando n.º 4.332/2025) do Procedimento Licitatório nº 128/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, destinada ao veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automático, ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, o qual integrará a frota oficial do Município de Chopinzinho-PR, conforme descrito no Termo de Referência.

ITEM		Valor máximo a ser pago para as franquias	INDENIZAÇÃO R\$	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de seguro automotivo, para veículo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 Aut., ano/modelo 2025/2025, combustível diesel, 0 km, com capacidade para 7 passageiros, que integrará à frota oficial do Município de Chopinzinho – PR, pelo período de 12 (doze) meses: CHASSI Nº 9886711CLTKN86132			R\$ 2.000,00
	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	----	100% FIPE	
	Perda parcial do veículo	----	100% FIPE	
	Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 5% da tabela FIPE (referência 08/2025 – R\$ 306.102,00)	R\$ 15.305,10	----	
	Danos materiais a terceiros - Mínimo	----	R\$ 300.000,00	
	Danos corporais a terceiros - Mínimo	----	R\$ 300.000,00	
	Danos Morais a Terceiros - Mínimo	----	R\$ 50.000,00	
	Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	----	R\$ 100.000,00	
	Assistência 24h Km ilimitado	----	Sim	

Página 1 de 13

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Cobertura completa: parabrisa, vidro traseiro, vidros laterais, faróis e lanternas led, retrovisores. Valores máximos:	----	----
Parabrisa	R\$ 350,00	----
Vidro Traseiro	R\$ 350,00	----
Vidros Laterais	R\$ 350,00	----
Faróis de Led	R\$ 250,00	----
Lanternas de Led	R\$ 250,00	----
Retrovisores	R\$ 250,00	----
VALOR TOTAL		R\$ 2.000,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90085/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 128/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 13 do memorando nº 4.332/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

3.2 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

3.3 Da franquia

3.3.1 As franquias consideradas são obrigatórias, devendo ser observados os itens a seguir:

3.3.2 As franquias não serão objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

3.3.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

3.3.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

3.3.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

3.3.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

3.4 Dos sinistros

3.4.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

3.4.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





3.4.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

3.4.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

3.4.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

3.4.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

3.4.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

3.5 Da indenização

3.5.1 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

3.5.1.1 Da Indenização Integral:

3.5.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

3.5.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

3.5.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

3.5.1.2 Da Exclusão:

3.5.1.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio pelo veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio pelo veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

3.5.1.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

3.5.1.2.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

3.5.1.2.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

3.5.1.2.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

Página 3 de 13

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1 O desconto citado no item 5.2 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.4 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.5 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a servidor(a) Neide Marinês Caldato, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

6.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art. 10 do Decreto n.º 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Clevis Trindade da Silva, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

6.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Clecia Steilmann Weber, lotada na Secretaria de Administração e Finanças

6.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:





I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.1.1 A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

7.2 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

7.3 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração e Finanças

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
'Desdobrado:	1995 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.10 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

10.1.11 Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

10.1.12 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho/PR.

10.1.13 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o prazo aproximado de solução.

10.1.14 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

10.1.15 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

10.1.16 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

Página 7 de 13

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





10.1.17 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.18 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

10.1.19 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

10.1.20 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

10.1.21 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

10.1.22 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

10.1.23 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Chopinzinho – PR.

10.1.24 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.





11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria entende que o presente processo para a contratação de seguro para veículo novo (zero

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





quilometro), para o Gabinete do Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.





18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 29 de outubro de 2025.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

MARCELO AUGUSTO FERREIRA:24785943823
Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO FERREIRA:24785943823

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871
Assinado de forma digital por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA:21600323871

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Marcelo Augusto Ferreira
Juliano Scarmeloto Larizza
CONTRATADA

Neide Marinês Caldato
Gestora do Contrato

Clevis Trindade da Silva
Fiscal do Contrato

Clecia Steilmann Weber
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Página 13 de 13

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8368-B75B-48E3-9AEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO AUGUSTO FERREIRA (CPF 247.XXX.XXX-23) em 30/10/2025 13:55:33 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JULIANO SCARMELOTO LARIZZA (CPF 216.XXX.XXX-71) em 30/10/2025 13:55:46 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 30/10/2025 14:23:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 30/10/2025 14:24:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SingularID Multipla << AC SingularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 30/10/2025 14:56:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 30/10/2025 15:26:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8368-B75B-48E3-9AEC>

Memorando 27- 4.332/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/10/2025 às 14:15:00

Em anexo:

- Extrato do Contrato 313/2025.

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

EXTRATO_CONTRATO_313_2025.pdf



Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90085/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO VEICULAR, DESTINADA AO VEÍCULO JEEP COMMANDER OVERLAND 2.2 TD 4X4 AUTOMÁTICO, ANO/MODELO 2025/2025, COMBUSTÍVEL DIESEL, 0 KM, COM CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS, O QUAL INTEGRARÁ A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual. O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro

FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Administração e Finanças. Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 0412200022.006 Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. 'Desdobrado: 1995 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 313/2025 – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data da assinatura: 29 de outubro de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Memorando 28- 4.332/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/10/2025 às 09:03:39

Em anexo:

- Publicações

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Contrato_313_2025_PNCP.pdf

Extrato_AMP.pdf

Homologacao_AMP.pdf

Contrato nº 313/2025

Última atualização 31/10/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 128 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 31/10/2025 **Data de assinatura:** 29/10/2025 **Vigência:** de 29/10/2025 a 29/10/2026

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000155/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [76995414000160-1-000241/2025](#)

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para fornecimento de apolice de seguro veicular destinada ao veiculo Jeep Commander Overland 2.2 TD 4x4 automatico ano modelo 2025 2025 combustivel diesel 0 km com capacidade para 7 passageiros o qual integrara a frota oficial do Municipio de Chopinzinho

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 61.198.164/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

PE 900852025 CONTRATO 3132025 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

31/10/2025 - 09:00:42

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90085-2025 - EXTRATO CONTRATO 313-2025

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90085/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO VEICULAR, DESTINADA AO VEÍCULO JEEP COMMANDER OVERLAND 2.2 TD 4X4 AUTOMÁTICO, ANO/MODELO 2025/2025, COMBUSTÍVEL DIESEL, 0 KM, COM CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS, O QUAL INTEGRARÁ A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual. O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Administração e Finanças. Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Programa de Trabalho: 0412200022.006 Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU, 'Desdobrado: 1995 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 313/2025 – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data da assinatura: 29 de outubro de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:0B2F4D68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2025. Edição 3397

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90085-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 90085/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços n° 90085/2025, de 13/10/25, e após expirado o prazo recursal, eu **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.000,00

VALOR TOTAL R\$	2.000,00
------------------------	----------

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de outubro de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:8B12BB6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2025. Edição 3397

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>